SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3529

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.°: 003, DE 02 (DOIS) DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a instituição de gratificação aos servidores que integram e exerçam efetivamente funções atinentes a Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, notadamente o disposto pelos artigos 54, § 1º, I; e artigo 90; e, ainda;

Considerando a observância do princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estatuídos na Constituição Federal de 1988, bem como a necessidade de observância dos requisitos previstos no Estatuto, notadamente no que tange a previsibilidade de decisão do Presidente quanto a decisão acerca dos empregos e funções do Consórcio e respectivas remunerações;

Considerando que os municípios integrantes do Consórcio supra, em sua grande maioria, possuem previsão idêntica a de gratificação aos seus colaboradores quando do desempenho de atividades atinentes a licitações, como forma de contraprestação, em atenção, especialmente, ao grau de responsabilidade exigido;

RESOLVE:
Art. 1°. Fica instituída a gratificação de função destinada aos servidores que integram e exerçam efetivamente as atribuições de Pregoeiro (a), membro da Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA).

Parágrafo único. A gratificação de função que trata o caput deste artigo será adimplida mensalmente, à medida da efetiva participação, no percentual de 30% (trinta por cento) dos vencimentos do servidor.

Art. 2º. A designação dos servidores que exercerão as funções e atividades de Pregoeiro (a), membro da Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitações ocorrerá mediante competente Portaria, obedecendo o disposto pela legislação correlata.

Art. 3º. Fica vedado o acúmulo das gratificações mencionadas no artigo 1º desta Resolução, de modo que, em caso de designação simultânea para Pregoeiro (a) ou membro da Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitações, o servidor fará jus a apenas um percentual de gratificação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipatinga (MG), 02 (dois) de junho de 2023.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Presidente do CIMVA

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:3B0478A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório nº. 010/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 010/2023-HOMOLOGAÇÃO
A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - – **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF- Torna público** Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, conforme termo de referencia para atender as necessidades dos municípios consorciados á AMMESF Sendo vencedora a empresa: - VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA CNPJ:29.013.780/0001-96
lotes1,3,6,7,10,12,13,14,15,16,18,19,23,26,27,29,30 no valor total de R$ 24.565.784,84(vinte e quatro milhões,quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos).

Pirapora, 26 de maio de 2023

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D3DA0C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 010/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo PREGÃO ELETRÔNICO do tipo registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e na prestação de serviços, de forma contínua e/ou eventual, para atender os 23 Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, cujo pregão será aberto no dia 20/06/2023 às 09:00 horas na plataforma Licitar Digital https://licitar.digital

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados no site https://cimag.org.br/portal-licitacoes, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br, licitacao@cimag.org.br ou pelo site www.amag.org.br / https://cimag.org.br.

Caxambu, 02 de junho de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:784C0DA4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 010/2023.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 010/2023.
O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01, com base no disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução/CIMAG e nº 021/2022, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública, que foi publicado **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 (VINTE E TRÊS) MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressa e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 16 de junho de 2023, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (35) 3341.35.00.

Caxambu, 02 de junho de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG
Resolução 031/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DE78D92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 14/2023, com a empresa **POTENZA SOLUÇÕES PREDIAIS E FACILITIES LTDA - CNPJ nº 35.735.815/0001-01 - Processo Licitatório nº 48/2023 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 13/2023** na forma de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS, COM A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA "LASER SCANNER" TERRESTRE E OUTRAS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços **R$ 63.832.208,67 (sessenta e três milhões oitocentos e trinta e dois mil duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 10/05/2023. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:9284A542

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

Proc. 49/22. PP 06/22. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00** *e a empresa:* Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, - CNPJ: 05.340.639/0001-30. *Objeto:* Prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor do aditivo: R$ 197.886,80. Assinatura: 05/05/2023. *Vigência:20/05/23 a 31/08/23.*

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0B4BA545

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

Processo n° 44/22. PE:. 03/22. *Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI*, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.513.873/0001-51. *Objeto:* Prorrogação da vigência Contratual. Valor: R$ 23.651,95.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Vigência: 02/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:631D51F3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

PROCESSO N° 34/2023 - ADESÃO N°01/2023 - Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. Contratada: Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 38.370.336/0001-19. Objeto: **ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022, REALIZADO PELO CISURG, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS (EQUIPAMENTOS MÉDICOS), SANEANTES E CONGÊNERES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISTRI ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO.** Valor Contratado: R$ 386.552,61 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos). Assinatura: 19/05/2023. Vigência: 19/05/2023 a 19/05/2024. Info: (34) 2589-1710.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:58ED97B8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 32/2023, DISPENSA Nº 27/2023 CONTROLE VIP ROTULOS E ETIQUETAS LTDA

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada em produção de pulseiras de identificação". Vencedora: CONTROLE VIP ROTULOS E ETIQUETAS LTDA, CNPJ: 12.981.202/0001-40. Valor global contratado: R$160,00 (Cento e sessenta reais) Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 02 de junho 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:E63F385D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO 36/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 - CLASSIFICAÇÃO.

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO 36/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 - CLASSIFICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 – HOSPITAL NOSSA SENHORA D´ABADIA LTDA., ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023 – HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI LTDA. E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023 – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO LTDA. AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE, SRA. RENATA CRISTINA SILVA BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCESSO, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, CONFORME SEGUE, OBEDECENDO RESPECTIVAMENTE A: Nº DO ITEM, POSIÇÃO NA DISPUTA, PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR NEGOCIADO: 3- 1 HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA R$2.656,50; 6- 1 HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA R$3.162,50; 7- 1 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$2.663,00; 7- 2 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI R$2.700,00; 9- 1 HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA R$3.289,00; 16- 1 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$23.804,22; 22- 1 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI R$11.500,00; 22- 2 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$11.740,00; 23- 1 HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA R$12.068,00; 25- 1 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$14.810,00; 25- 2 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI R$15.000,00; 26- 1 HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA R$15.379,54; 28 - 1 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI R$21.500,00; 28- 2 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$22.770,00; 29- 1 HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA R$12.545,10; 31- 1 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$7.720,00; 31- 2 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI R$7.800,00; 51- 1 HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA R$4.550,00; 76- 1SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI R$3.000,00; 76- 2 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$3.325,00; 77 - 1 HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA R$3.110,00; 78- 1 HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA R$3.000,00; 82 - 1 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$2.900,00; 82 - 2 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI R$2.963,00; 84 - 1 HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA R$2.978,50; 85 - 1 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$3.465,00; 85- 2 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI R$3.500,00; 87- 1 HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA R$4.250,00; 88- 1 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI R$4.430,00; 88- 2 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$4.455,00; 92- 1 HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA R$34.980,00; 95- 1 HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA R$5.550,00; 96 - 1 HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA R$3.105,00; 106- 1 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI R$10.750,00; 107- 1 HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA R$10.547,00; 109- 1 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI R$12.000,00; 109- 2 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$14.700,00; 115- 1 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$4.470,00; 115- 2 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI R$4.500,00; 116- 1 HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA R$5.500,00; 123- 1 HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA R$4.048,00; 139- 1 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$3.430,00; 139- 2 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI R$3.500,00; 140- 1 HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA R$5.520,00; 141- 1 HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA R$3.795,00; 148- 1 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$1.450,00; 148- 2 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI R$1.500,00; 161- 1 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$10.900,00; 161- 2 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI R$11.000,00; 162- 1 HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA R$6.254,00; 163- 1 HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA R$6.550,00; 166- 1 HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA R$9.315,00; 173-1 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI R$2.382,50; 173- 2 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$2.400,00; 174- 1 HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA R$4.770,00; 175- 1 HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA R$3.795,00; 176- 1 SANTA CASA DE

MISERICÓRDIA DE ARAGUARI R$2.365,00; 176- 2 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$3.136,00; 177- 1 HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA R$3.286,00; 178- 1 HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA R$3.036,00; 182- 1 HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA R$14.700,00; 183- 1 HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA R$11.812,00. OS ITENS DE NÚMERO 1, 2, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 83, 86, 89, 90, 91, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 179, 180, 181 E 184 FORAM DESERTOS / FRACASSADOS. A VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS FORMALIZADOS NESTAS ATAS SERÁ DE DOZE MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ESTIMA-SE QUE OS SERVIÇOS DECORRENTES DESTE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO ATINGIR O VALOR DE R$8.888.548,90 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 12 MESES. INTEGRAM ESTA ATA, O EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS NO CERTAME SUPRANUMERADO.

UBERLÂNDIA-MG, 02 DE JUNHO DE 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES,
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:E4BCD02B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 54/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 54/2023 – Dispensa de Licitação nº 35/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de exames médicos – arteriografia de membros inferiores. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda, CNPJ nº 16.553.065/0001-02. Fundamento: art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Valor do Contrato: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:82A4C21E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 55/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 55/2023 – Dispensa de Licitação nº 36/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de exames médicos – duplex scan de aorta abdominal e ilíacas. Contratada: Pró-Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92. Fundamento: art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Valor do Contrato: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:20332265

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00034/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**Tower Franca Hotel LTDA** no valor de R$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentocentos e cinco reais)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Setor da Patrulha: 2020203.0412200012.004 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Ficha 00032-1501.

Passos, 02/06/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:B64EEDE0

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2022, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa "**PAPELARIA CONTABIL LTDA ME",** no valor de R$ 109,00 (cento e nove reais)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 – 33903000000 – Material de Consumo - 004-1501.

Passos, 02/06/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:D6469FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

AOS vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no prédio da Câmara Municipal de Campo Belo, sito na Rua João Pinheiro, n° 89, Centro, com a presença dos Srs. Diego Costa Madeira – Presidente, Carolina Stéphanie Rodrigues Gonçalves e Régia Vitória da Costa, membras da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria 33/2023, procedeu-se a abertura e julgamento da licitação referente ao Credenciamento nº 001/23, Processo Licitatório nº 25/2023, para a contratação de emissora de rádio ouvida no município de Campo Belo, para a divulgação de informações da Câmara Municipal de Campo Belo e de interesse público municipal. Foi publicado no Diário Oficial das Associações dos Municípios Mineiros e no endereço

eletrônico da Câmara Municipal de Campo Belo o Edital deste Processo Licitatório. Na hora determinada para a abertura dos envelopes, foi dado início ao credenciamento das seguintes empresas e os seus respectivos representantes:

Rádio Clube de Campo Belo LTDA CNPJ: 19.128.966/0001-37 - Situada na Avenida Afonso Pena, 795 - 2° andar - Centro - CEP: 37270-000 - Campo Belo - MG

Moreira Comunicações LTDA - ME CNPJ: 20.929.592/0001-38 - Situada na Rua João Belchior, 440 Jardim Brasil - CEP: 37.270-000 - Campo Belo - MG

Rádio Campo Belo FM Stereo LTDA CNPJ: 20.929.725/0001-76 - Situada na Rua Martimiano B; Freire, 770 - VILA BRASIL - CAMPO BELO - MG CEP: 37270-000

Encerrada a fase de credenciamento, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 – Rádio Moreira Comunicações LTDA, logo após o envelope n° 2 - Rádio Campo Belo FM Stereo LTDA, por fim, o terceiro envelope da Rádio Campo Belo FM Stereo LTDA. Após a abertura dos envelopes, foi feita análise dos documentos. O Presidente da CPL verificou então que os seguintes documentos estão em falta:

Rádio Campo Belo FM Stereo LTDA	Declaração de Manutenção das Condições Contratuais (sem assinatura)
Rádio Campo Belo FM Stereo LTDA	Termo de Renúncia à Interposição de Recurso
Rádio Moreira Comunicações LTDA	Certidão de Negativa de Débitos Municipais

O Presidente da CPL resolveu dar um prazo de 3 (três) dias úteis para que as empresas entregassem os documentos a algum membro da Comissão de Licitação na sede da Câmara Municipal de Campo Belo. Insta salientar que a Comissão Permanente de Licitação emitiu a Certidão Negativa de Débitos Municipais da empresa Rádio Moreira Comunicações LTDA, visto que trata-se de um documento público de fácil acesso.

Entregando a documentação conforme solicitado, o Presidente desta CPL declara as empresas vencedoras neste certame, conforme susodito. Amparo Legal na Lei Federal 8.666/1993, Art. 25 presidente da CPL, recomenda ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG adjudicar e ratificar o item mencionado.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, quando eram dezesseis horas e dez minutos do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente e demais membros da CPL.

Campo Belo/MG, 26 de maio de 2023, às 16:10 horas.

DIEGO COSTA MADEIRA
Presidente da CPL

CAROLINA STÉPHANIE RODRIGUES GONÇALVES
Vice -Presidente

RÉGIA VITÓRIA DA COSTA
Relatora

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:E119FF1B

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E/OU RETRANSMISSÃO DE RÁDIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG E DE VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS NA PROGRAMAÇÃO EM FORMATO DE SPOTS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CREDENCIAMENTO N° 001/2023
PROCESSO Nº 025/2023
CONTRATO Nº 016/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: RÁDIO CAMPO BELO STEREO LTDA,
Objeto: Contratação de serviço de transmissão e/ou retransmissão de rádio das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Campo Belo/MG e de veiculação de peças institucionais na programação em formato de spots.
Valor do contrato: 76.076,77 (setenta e seis mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos).
Validade: 29/05/2023 a 29/05/2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:9298C37A

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E/OU RETRANSMISSÃO DE RÁDIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA C MARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG E DE VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS NA PROGRAMAÇÃO EM FORMATO DE SPOTS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CREDENCIAMENTO N° 001/2023
PROCESSO Nº 025/2023
CONTRATO Nº 017/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: MOREIRA COMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de serviço de transmissão e/ou retransmissão de rádio das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Campo Belo/MG e de veiculação de peças institucionais na programação em formato de spots.
Valor do contrato: 76.076,77 (setenta e seis mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos).
Validade: 29/05/2023 a 29/05/2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:A8D3DEA3

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E/OU RETRANSMISSÃO DE RÁDIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA C MARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG E DE VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS NA PROGRAMAÇÃO EM FORMATO DE SPOTS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CREDENCIAMENTO N° 001/2023
PROCESSO Nº 025/2023
CONTRATO Nº 018/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: RÁDIO CLUBE DE CAMPO BELO LTDA
Objeto: Contratação de serviço de transmissão e/ou retransmissão de rádio das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Campo Belo/MG e de veiculação de peças institucionais na programação em formato de spots.
Valor do contrato: 76.076,77 (setenta e seis mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Validade: 29/05/2023 a 29/05/2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:02F03AA8

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DA SESSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

Aos 17 (dezessete) de março de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, por meio de seu Presidente, na pessoa do Sr. Diego Costa Madeira, e os membros nomeados nº 033/2023. Após procedida avaliação para dispensa de licitação cujo objeto c aquisição de 16 (dezesseis), quadros de eleição individual para os 15 vereadores atuais, mais 1(um) quadro em homenagem aos familiares da vereadora Marilena Neves dos Passos. Participaram do processo licitatório as seguintes empresas:

Nélio Cezar Nogueira Filho
Rodrigo Jessey Gomes Barbosa-MEI
Kalebe Donadio Ramos

Aberta a etapa de julgamento, chegou-se então ao seguinte resultado:

A empresa Nélio Cezar Nogueira Filho, sediada à Rua São João Batista, nº 09, Bairro: Centro, na cidade de Reduto/MG, CEP 36.920-000.

Após o término da análise dos documentos o Presidente da CPL resolveu declarar objeto do certame a empresa vencedora, conforme demonstrativo susodito. Amparo Legal na Lei Federal 8.666/1993, Art. 24, Inciso II.

O menor valor por item foi de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) o Presidente da CPL, recomenda ao Sr. Presidente em Exercício a ratificação do item mencionado.

Campo Belo/MG 17 de março de 2023 às 16 horas.

DIEGO COSTA MADEIRA
Presidente da CPL

CAROLINA STÉPHANIE RODRIGUES GONÇALVES
Vice-Presidente

RÉGIA VITÓRIA DA COSTA
Relatora da CPL

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:25C86F9F

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Dispensa
Processo n°: 21/2023
Processo dispensa n°: 17/ 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo /MG, ELISSON DE ASSIS CASARINO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação, para **"Aquisição de 16 (dezesseis), quadros de eleição individual para os 15 vereadores atuais, mais 1(um) quadro em homenagem aos familiares da vereadora Marilena Neves dos Passos"** pelo menor valor por item na quantia de R$ 350,00 totalizando a quantia de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), junto ao fornecedor **Nélio Cezar Nogueira Filho**.

Campo Belo/MG, 17 de março de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:E27D26AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 429/2023

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em virtude do feriado de *Corpus Christi* fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal no dia 9 de junho de 2023.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 2 de junho de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:CD1C756C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 278/2023

INSTITUI A COMENDA "JOÃO GUIMARÃES ROSA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica instituída a Comenda "João Guimarães Rosa", título de honraria prestada através do Poder Legislativo Municipal e concedida a personalidades que se destacam, nas áreas do turismo, arte, cultura e literatura, por prestarem serviços de grande relevância ao nosso município, nestes seguimentos.
Art. 2º. A Medalha instituída nesta Resolução é entregue em reunião solene da Câmara Municipal.
Art. 3º. A comenda "Joao Guimarães Rosa" será retratada através de uma medalha de cor dourada, com efigie do escritor João Guimarães Rosa em uma das faces e na outra, inscrição da data da solenidade, e com os seguintes dizeres, "Poder Legislativo do Município de Curvelo — Minas Gerais e o Brasão do Município.
Art. 4º. A indicação dos agraciados será feita através de Projeto de Decreto Legislativo, deliberado em turno único aprovado com o voto favorável de maioria simples dos membros da Câmara.
Parágrafo Único: Fica limitado ao número máximo de 15 (quinze) medalhas, que serão entregues a cada 02 (dois) anos, sendo apresentada 01 (uma) medalha por Vereador.
Art. 5º - A comenda será entregue preferencialmente na data de 27de junho de cada biênio, em observância a data de nascimento João Guimarães Rosa.
Art. 6º. As despesas decorrentes da Aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2.023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:6D1EA017

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR ALENCAR EMANUEL PEREIRA LOPES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor Alencar Emanuel Pereira Lopes, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2023.

Visto:
DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:F13090F2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR LÚCIO REGIS DE SOUZA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor Lúcio Regis de Souza, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2023.

Visto:

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:633726A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO A SENHORA CLOTILDES CRISTINA DE ABREU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado à Senhora Clotildes Cristina de Abreu, o Título de Cidadã Honorário de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:09A53F74

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR JOSÉ WALTER PIRES DE MIRANDA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor José Walter Pires de Miranda, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2023.

Visto:

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:1E81032C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO N° 289, DE 19 DE JULHO DE 2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. SÉRGIO ÁLVARES CONTAGEM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Promotor de Justiça Dr. Sérgio Álvares Contagem.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2022.

.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:C805930B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 295, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR ANTÔNIO PITANGUI DE SALVO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Antônio Pitangui de Salvo, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:8A80B9A8

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 296, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO À SRA. MARIA IZABEL PEREIRA BRAZ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora Maria Izabel Pereira Braz, o Título de Cidadã Honorária de Curvelo, Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:BE1924D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 298, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO A SENHORA DANIELA MAIA OLIVEIRA DE SALVO

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado à Senhora Daniela Maia Oliveira de Salvo, o Título de Cidadã Honorária de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:3F0747A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO A SENHORA JULIANA PERENTE OTÁVIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado à Senhora Juliana Perente Otávio, o Título de Cidadã Honorária de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:E60BD2BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 297, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO DR. ALUÍZIO DA COSTA RIBEIRO JUNIOR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido ao Dr. Aluízio da Costa Ribeiro Júnior, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:E2B56B6A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR DR. RODRIGO JOSÉ SILVA OLIVEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor Dr. Rodrigo José Silva, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:2A537A08

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 23 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO A SENHORA ELIANA WALÉRIA DE SOUZA COSTA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora Eliana Walória de Souza Costa, o Título de Cidadã Honorária de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:EB1C32A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, DE 03 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR LUÍS MÁRCIO RIBEIRO VIANNA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Luís Márcio Ribeiro Vianna, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2.023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:CC9D9008

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 303, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO DR. ÁLVARO HERMÍNIO DA SILVEIRA MACHADO FILHO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica concedido ao Dr. Álvaro Hermínio da Silveira Machado Filho, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2.023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:355F637D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, DE 17 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR CLAUDIONOR FERREIRA RUFINO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor Claudionor Ferreira Rufino, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, 17 de abril de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:AD5C5A45

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, DE 17 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR ROBERTO MENEZES MACIEL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor Roberto Menezes Maciel, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, 17 de março de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:B88E2399

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 306, DE 17 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR CÁSSIO BARROS DE OLIVEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Senhor Cássio Barros de Oliveira.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, 17 de abril de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:04C0A19F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 307, DE 17 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO ARCEBISPO DOM DARCI JOSÉ NICIOLI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Arcebispo Dom Darci José Nicioli, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:D3DAED5E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO N° 308, DE 24 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO A USTANE DE OLIVEIRA CARNEIRO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Curvelo a Ustane de Oliveira Carneiro

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2022.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:38DF821B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO N° 309, DE 24 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO A SENHORA FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária de Curvelo a Senhora Fabiane de Souza Rodrigues Quintão, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado Minas Gerais.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2022.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:1776E348

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO N° 310, DE 24 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO A DRA. LEANA MELLO SOARES NOGUEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Curvelo, a Dra. Leana Mello Soares Nogueira.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2022.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:580B1931

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO N° 311, DE 29 DE MAIO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO À REVERENDÍSSIMA IRMÃ MARIA DILMA COELHO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado à Reverendíssima Irmã Maria Dilma Coelho, o Título de Cidadã Honorária de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:08C2CAF4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO N° 312, DE 29 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO À SENHORA RAFAELA CARVALHO DA GLÓRIA GONÇALVES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora Rafaela Carvalho da Glória Gonçalves, o Título de Cidadã Honorária de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:9316A802

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 278/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI A COMENDA "JOÃO GUIMARÃES ROSA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica instituída a Comenda "Joao Guimarães Rosa", título de honraria prestada através do Poder Legislativo Municipal e concedida

a personalidades que se destacam, nas áreas do turismo, arte, cultura e literatura, por prestarem serviços de grande relevância ao nosso município, nestes seguimentos.
Art. 2º. A Medalha instituída nesta Resolução é entregue em reunião solene da Câmara Municipal.
Art. 3º. A comenda "Joao Guimarães Rosa" será retratada através de uma medalha de cor dourada, com efigie do escritor João Guimarães Rosa em uma das faces e na outra, inscrição da data da solenidade, e com os seguintes dizeres, "Poder Legislativo do Município de Curvelo — Minas Gerais e o Brasão do Município.
Art. 4º. A indicação dos agraciados será feita através de Projeto de Decreto Legislativo, deliberado em turno único aprovado com o voto favorável de maioria simples dos membros da Câmara.
Parágrafo Único: Fica limitado ao número máximo de 15 (quinze) medalhas, que serão entregues a cada 02 (dois) anos, sendo apresentada 01 (uma) medalha por Vereador.
Art. 5º - A comenda será entregue preferencialmente na data de 27de junho de cada biênio, em observância a data de nascimento João Guimarães Rosa.
Art. 6º. As despesas decorrentes da Aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2.023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:5499CC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO ERRATA A PUBLICAÇÃO DO DIA 26/05/2023, ONDE SE LÊ PORTARIA Nº 17/2023 LEIA-SE "PORTARIA Nº 18/2023" - CONSOLIDAÇÃO

PORTARIA Nº 18/2023

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG;

O Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo/MG, no exercício das atribuições de seu cargo previstas no art. 221 do Regimento Interno e no art. 3º da Resolução 005/2023, e

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133 para o Poder Legislativo;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta portaria regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo/MG.

Art. 2º Esta portaria se aplica a todos os agentes que já estejam designados agentes de contratação, equipe de apoio, membros da comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 desta portaria, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§2º A Presidência poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela Presidência para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.

Comissão de contratação

Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela Presidência, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos serão representantes da administração designados pela Presidência, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e o(s) fiscal(is) de contratos deverá(ão) ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser

sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da Câmara designado pela autoridade de que trata o caput.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do(s) fiscal(is) de contratos e dos

respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna.
Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta norma deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor público dos quadros permanentes da administração pública;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Câmara de Vereadores evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º O agente de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores públicos dos quadros permanentes da administração pública.
Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a

natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Princípio da segregação das funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I - será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃOE DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, a Comissão de Planejamento poderá enviar ao agente de contratação o relatório de riscos, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes em eventual plano de contratações anual quando houver, com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 5º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores da Câmara ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 6º As diligências de que trata o § 5º observarão as normas internas da Câmara, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Câmara de Vereadores, e ainda com os agentes responsáveis pela elaboração técnica do pedido para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão

observadas as normas internas da Câmara quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará normativas da Câmara de Vereadores e legislação em vigor, e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Atuação da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Câmara de Vereadores, nos termos do disposto no art. 15.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Câmara, nos termos do disposto no art. 15.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 19. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:
I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, a Câmara de Vereadores poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.
§ 4º As atividades de fiscalização técnica, administrativa e setorial poderão ser exercidas por um único Agente, quando for insuficiente a designação de diversos agentes por questões de disponibilidade de pessoal qualificado, desde que guarde conformidade técnica com todas as atribuições.
Art. 20. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos em manuais e regulamentos da própria Câmara para o exercício das atribuições esculpidas no art. 19 desta Portaria.

Gestor de contrato

Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar, quando necessário e pertinente, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;
VI – elaborar, quando for o caso, relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos, quando houver, durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir, quando necessário e pertinente, documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, podendo emitir termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II – anotar, quando necessário e pertinente, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, quando houver, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para eventual elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, podendo emitir termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e comunicar ao Gestor de Contrato eventual inconformidade;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e comunicar ao Gestor de Contrato eventual inconformidade;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, quando houver, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação, quando entender necessário e conveniente, realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, podendo emitir termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial

Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnicos, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou de agente designado pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento, no edital de licitação, ou em contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Portaria, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados à Câmara de Vereadores, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes,

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 29. Poderão ser editadas outras normas complementares às disposições do presente Ato Administrativo.

Vigência

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, MG, 25 de maio de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo=

.
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta portaria regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo/MG.

Art. 2º Esta portaria se aplica a todos os agentes que já estejam designados agentes de contratação, equipe de apoio, membros da comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 desta portaria, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§2º A Presidência poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela Presidência para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.

Comissão de contratação

Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela Presidência, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos serão representantes da administração designados pela Presidência, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e o(s) fiscal(is) de contratos deverá(ão) ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da Câmara designado pela autoridade de que trata o caput.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do(s) fiscal(is) de contratos e dos

respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna.
Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta norma deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor público dos quadros permanentes da administração pública;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Câmara de Vereadores evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º O agente de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores públicos dos quadros permanentes da administração pública.
Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a

natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Princípio da segregação das funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais

suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I - será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃOE DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, a Comissão de Planejamento poderá enviar ao agente de contratação o relatório de riscos, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes em eventual plano de contratações anual quando houver, com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 5º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores da Câmara ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 6º As diligências de que trata o § 5º observarão as normas internas da Câmara, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Câmara de Vereadores, e ainda com os agentes responsáveis pela elaboração técnica do pedido para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas da Câmara quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará normativas da Câmara de Vereadores e legislação em vigor, e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Atuação da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Câmara de Vereadores, nos termos do disposto no art. 15.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Câmara, nos termos do disposto no art. 15.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 19. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:
I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se

for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, a Câmara de Vereadores poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.
§ 4º As atividades de fiscalização técnica, administrativa e setorial poderão ser exercidas por um único Agente, quando for insuficiente a designação de diversos agentes por questões de disponibilidade de pessoal qualificado, desde que guarde conformidade técnica com todas as atribuições.
Art. 20. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos em manuais e regulamentos da própria Câmara para o exercício das atribuições esculpidas no art. 19 desta Portaria.

Gestor de contrato

Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar, quando necessário e pertinente, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;
VI – elaborar, quando for o caso, relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos, quando houver, durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir, quando necessário e pertinente, documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, podendo emitir termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II – anotar, quando necessário e pertinente, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, quando houver, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para eventual elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, podendo emitir termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e comunicar ao Gestor de Contrato eventual inconformidade;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e comunicar ao Gestor de Contrato eventual inconformidade;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, quando houver, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação, quando entender necessário e conveniente, realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, podendo emitir termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial

Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnicos, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou de agente designado pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento, no edital de licitação, ou em contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Portaria, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados à Câmara de Vereadores, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes,

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 29. Poderão ser editadas outras normas complementares às disposições do presente Ato Administrativo.

Vigência

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, MG, 25 de maio de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo=
.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:784C42CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 14, DE 02 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 13 de junho de 2023, nos seguintes horários e para deliberação das seguintes matérias:

I – Após o encerramento da 9ª Reunião Ordinária e lavratura da respectiva ata:

a) Segundo turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 15/2023, que "*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

II – Logo após o término da reunião tratada no inciso I deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

a) Primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n.º 15/2023, que "*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

III – Logo após o término da reunião tratada no inciso II deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

a) Segundo turno do Projeto de Lei Complementar n.º 15/2023, que "*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:9BE7439C

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1630, DE 01 DE JUNHO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), destinadas ao financiamento de pavimentação de estrada rural que liga o Bairro Pinhalzinho até o Bairro Flores, observada a legislação vigente, em caso especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob forma de reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único – As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único – Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

I - Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente lei.

II - Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

III - Abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

IV - Aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc.II, § 1º, art.32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - As operações de crédito de que trata o art. 1º desta lei suborinar-se-ão às seguintes condições gerais:

I - Prazo: 54 meses;

II - Carência: 18 meses;

III - Atualização Monetária: Taxa M SELIC DU;

IV - Juros: 6,5% a.a;

V - Garantias: vinculação de receitas de transferências de FPM e ICMS;

VI - Tarifa de Enquadramento Prévio: não se aplica;

VII- Valor de Taxa de Análise: 2% do valor financiado.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itapeva/MG., 01 de junho de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:001DB858

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1631, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1631, DE 01 DE JUNHO DE 2023

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO"

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. A atual estrada municipal cujo trajeto inicia-se na "Rua José Benedito Pereira" (Coordenadas: -22.780000, -46.21626) até no trecho final referente às coordenadas -22.78101, -46.21850, situada no Bairro Pedra Branca, conforme croqui anexo, integrante desta Lei, passa a denominar-se "Rua Messias Ferreira da Rosa".

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade a presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a denominação da referida via, bem como providenciará a colocação ou substituição de placas denominativas do referido logradouro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG., 01 de junho de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:D446B201

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

A Câmara Municipal de Mariana neste atorepresentada por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo nº 50/2023 de Dispensa de Licitação nº 33/2023 para locação de imóvel localizado na Rua do Seminário, nº 237, bairro Centro, nesta cidade de Mariana/MG para instalação da sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana, na forma

preconizada no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. **Valor mensal:** R$15.000,00 (quinze mil reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. **Contratado:** AW Negócios Imobiliários LTDA.

Mariana, 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:09D1D8BF

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

A Câmara Municipal de Mariana neste atorepresentada por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo nº 51/2023 de Dispensa de Licitação nº 34/2023 para locação de imóvel localizado na Rua Barão de Camargos, nº 77, bairro Centro, nesta cidade de Mariana/MG para funcionamento da garagem da sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. **Valor mensal:** R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08.

AW NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Contratado:

Mariana, 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:35E31F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 14/2023 EDITAL N° 1/2023 - AQUISIÇÃO DE MOLDURAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº: 14/2023
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 1/2023
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: AQUISICAO DE MOLDURAS COM FIXACAO EM MOCOES E TITULOS HONORIFICOS A PEDIDO DE VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93, e com fulcro no art. 24, inciso V , da citada lei, a favor da empresa VIDRAÇARIA PADRE EUSTÁQUIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.275.895/0001-00, objetivando a aquisição de molduras com fixação em moções e títulos honoríficos a pedido de Vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 08 de Maio de 2023

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:F0333E41

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO N°14/2023 EDITAL N°1/2023 - AQUISIÇÃO DE MOLDURAS

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 14/2023
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 1/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de molduras com fixação em moções e títulos honoríficos a pedido de Vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio

Trata-se de Dispensa de licitação referente à contratação de empresa para aquisição de molduras com fixação em moções e títulos honoríficos a pedido de Vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio.
A justificativa de licitação em tela se faz pela ausência de participantes nas licitações referentes ao Processo n° 04/2023 - Edital Pregão n° 02/2023 e ao Processo n° 06/2023 - Edital Pregão n° 04/2023, ambos conduzidos para registrar preços a fim de que fossem adquiridas molduras com fixação em moções e títulos honoríficos a pedido dos Vereadores dessa Casa de Leis.
A aquisição se dará conforme a conveniência da Administração, de acordo com o limite pré-estabelecido pela mesma, de acordo com o pedido de cada Gabinete e dentro dos limites estabelecidos para cada Vereador.
Portanto, a realização da presente dispensa vem ao encontro da conveniência administrativa.
Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 08 de maio de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:8ADFA4D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO Nº 16/2023 EDITAL N°4/2023 - INEXIGIBILIDADE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 16/2023
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 4/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARACAO DE PRECOS PRATICADOS PELA ADMINISTRACAO PUBLICA

Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
A pesquisa de preços é uma ferramenta acessória para que a Administração possa avaliar o custo da contratação, constituindo-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.
Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação

de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.
Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.
Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.
Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.
Importante registrar que tanto a Lei nº 8.666/93 como a Lei nº 10.520/2002 reforçam a necessidade de realização da pesquisa de preços pela Administração.
Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Adminis-tração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e

Portanto, a realização da presente licitação vem ao encontro da conveniência administrativa.
Que a Comissão Permanente de Licitações adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do mesmo.

Patrocínio/MG, 31 de Maio de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:A76E67C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO N° 16/2023
EDITAL N° 4/2023 - INEXIGIBILIDADE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº: 16/2023
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 4/2023
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARACAO DE PRECOS PRATICADOS PELA ADMINISTRACAO PUBLICA
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93, e com fulcro no art. 24, inciso V , da citada lei, a favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 31 de maio de 2023

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:2372C033

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **CONSTRU**ÇÕES LGB LTDA
Objeto: execução de reparos nos banheiros masculino e femininos, na sede da Câmara Municipal.
Valor total: R$ 2.112,30 (dois mil, cento e doze reais e trinta centavos).
Prazo: 30 dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária: 01.07.00-4490.51.00-01.122.0002-3.001 - Serviços Gerais

Poços de Caldas, 31 de maio de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA-
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:6B126676

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A.**
Objeto: fornecimento de 03(três) linhas de acesso móvel pós-pago exclusivo para dados.
Valor total anual: R$ 1080,00 (um mil e oitenta reais).
Prazo: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.
Dotação Orçamentária: 01.07.00-3390.39.00-01.122.0002-8.012

Poços de Caldas, 18 de maio de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA-
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:5EDD06C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 17/2023

"Dispõe sobre a lista final dos candidatos que tiveram o pedido de restituição deferido, por ocasião das Portarias nº 12/2023 e 15/2023."

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 12/2023 e 15/2023;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal já processou e avaliou as solicitações realizadas pelos candidatos;

CONSIDERANDO que após a divulgação da lista preliminar, por meio da Portaria nº 16/2023, não houve interposição de recurso/pedido de reconsideração;

CONSIDERANDO que o prazo para interposição de recurso/pedido de reconsideração já foi encerrado;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Divulgar a lista final dos candidatos que fizeram a solicitação e tiveram o pedido de reembolso deferido, a saber:

LISTA FINAL DE CANDIDATOS DEFERIDOS – REEMBOLSO CONCURSO Nº 001/2022

Adriana Eustáquia de Paduá
Alam Viana Figueiredo
Aldrin Guimarães Ferreira
Alessandro Julio Fonseca
Alexandre Tadeu Junior Rosa
Aline Altamira Martins
Aline Eliete Maria Viegas
Aline Jordane Da Conceição
Aline Moraes Damião
Amanda Daniela Benfica Paulon
Amanda dos Anjos Ursulo
Amanda Luiza Araújo Casita
Amanda Luiza Reis Julio
Ana Beatriz Carvalho da Silva
Ana Carolina Cruz Valadão
Ana Clara de Oliveira Azevedo
Ana Clara de Souza
Ana Clara Teixeira Pedro da Silva
Ana Flávia Aparecida da Silva Vital
Ana Gabriely Soares
Ana Letícia Senna das Dores Melo
Ana Luisa Reis Nepomuceno
Ana Luiza Constantino Reis
Ana Paula dos Santos Ferreira Januário
Ana Paula Sales Marinho
Anaiare da Penha Ferreira
Andre Ferreira Dos Santos
André Luiz da Costa
Andressa Barbosa
Andrey Ramos Santos Borges
Andreza Rodrigues de Souza Bragança
Angela Maria Bento Santiago
Aparecida de Lourdes de Souza
Auceli Aparecida do Espírito Santo
Bianca Ellen de Paula Laia
Bráulio Lopes de Assis
Brenda Lourença Júnior
Bruna Alves Almeida
Bruna Thaís dos Santos
Bruno Celes Brasil dos Reis
Bruno Sérgio Gonçalves de Souza
Bruno Windimark de Oliveira
Bryan Vicente de Souza
Camila Diniz Correa Lima
Camila Miguel Castro
Carlos Eduardo Teixeira
Carmosine Cristiane brasileiro
Carolline Leal Ribas
Celina Da Conceição Santos
Cintia Raquel das dores
Claudia Gabriella Moraes da Conceição
Cláudio Junior Dos Santos
Clécio Ferreira Júnior
Cleide jesus de Souza
Cleidiane Mara De Araujo
Cleonice Ermelinda Serafim
Cleuber Lucio Santos Junior
Consuelo dos Santos Gertrudes
Cristiane Aparecida Silva de Oliveira
Cristiane Gomes da Silva Ramos
Cristiane Maria Lopes Nogueira
Cristiane Martins Leles da Silva
Darlene de Lourdes Souza Dias
Davi Siman Viegas
Débora de Castro Lino
Dejair Florencio De Jesus
Diane Roberta Ferreira
Diego Paulinely Ferreira
Eberte Marques
Edilaine Cristina Francisco Ferreira
Edson Adao Dos Santos
Edson Fernandes Júnior
Eduarda Santos Lopes
Eduarda Vieira de sousa
Eduardo Gregório Costa
Elaine Faria Resende
Elenice Cristina Monteiro Alves
Eliana aparecida da silva
Eliane da Silva Braga
Eliza Aparecida de Souza Ursulo
Emanuelle Vitória Ferreira Almeida
Érica Alves Araújo
Erica Pereira de Moura
Erick Ângelo dos Santos Aguiar
Erick Marcos Germano Ferreira
Ezequiel Silva Oliveira
Fabiana Auxiliadora de Souza
Fabiane Lima Sousa
Fabiano Germano Silva
Fabio Anselmo dos Santos
Fabrício José Mota de Oliveira
Fatima Aparecida dos Santos Pereira
Fernanda Carolina Silva Ferreira do Carmo
Fernanda Paula Gondin
Filipe Augusto Catarino
Filipe Coutinho Nascimento
Filipi Stefan Germano Ferreira
Florismelia Aparecida Ferreira
Francislaine Carla Queiroz
Gabriel Marcos Germano Ferreira
Gabrielle Cássia dos Reis Profeta
Gercino Antônio de Morais
Helbert Dias Barbosa
Henrique Alves de Oliveira
Iandeyara de Paula Lima
Iara Elias Da Silva
Iasmim Francis Ferreira
Igor Tales Dias
Ikalyta Talyta Ribeiro
Isabel de Fátima Ferreira
Isadora de Oliveira Santos Vieira
Ivana de Araújo Fernandes Santana
Ivanete Cornelio Dos Santos
Janaina Alves Martins
Janaína Cristina da Silva
Janainna Stefane Batista
Jeniffer Junia Pereira
Jessica Dias de Sousa
João Carlos Oliveira Mota
Jordânia Auxiliadora da Cruz Santos
José Luiz de Castro Braga
Josiele Teresa Felipe das Dores
Josyara Gomes Mendes
Júlia Torquetti Dias Santos
Juliana Maria Jacinta Santos
Juliete Curaçá da Silva Ribeiro
Julifrancis Carvalho Gontijo
Júlio César Corrêa Fulgêncio
Julio César dos Santos Messias
Kaelyson Augusto Souza
Kaique José Bicalho Alves
Karine Aparecida Magela
Karyne de Deus Santiago
Kátia Natália da Cruz Silva
Kelen Cristina de Souza Rocha
Kívia Cristina Gomes Oliveira

Laércio de Souza Ribeiro
Laiana Aparecida Alves
Larissa Stefane Gonçalves Santos
Laura Bicalho Fonseca de Melo
Leda Marcia de Souza
Leidiane Maria Oliveira Lima
Leonardo Duarte Pereira
Letícia Izabel Silva Carlos
Lídia da Silva Dias
Liliane Cristina Evaristo
Lívia de Fátima Assis Quintão
Lizziane Alves do Sacramento
Lorena Aires Viegas
Lorenna Batista Cirilo
Luana Carolina Da Silva
Lucas Silva Cardoso
Lucas Tonhela El Yark
Lucia Maria Soares
Luciana Aparecida Dutra
Luciano Igor Brandão Dias
Lucilene Aparecida Alves Miranda
Luiz Eduardo Nogueira Costa
Magda Aparecida Teles
Marcelino Geraldo de Magalhães
Marcelo Leandro Lima Moreira
Marcelo Luiz Ribeiro da Silva
Marcilene das Graças Roberto
Marcos Rodrigo Elias
Marcus Vinicius Alves Ferreira
Maria Cristina de Freitas
Maria Eduarda Andrade Santos
Maria Julia de Mello Chaves
Maria Letícia Bezerra Fernandes
Maria Lúcia Ribeiro de Mello Chaves
Maria Luiza Hosken Braga
Maria Luiza Lopes
Mariana Carvalho
Mariana Prates de Oliveira Campos dos
Marlene de Fátima Ferreira
Marlon Gustavo Leal Ferreira
Matheus Augusto Santana
Mayriediene Cristina Lucas de Carvalho Silveira
Meirilene Leal de Macedo
Mirislainy Cristiny Martins Braga da Conceição
Nair Félix da Silva Reis
Natália Cristina do Nascimento
Natália Priscila Zeferina de Moura
Natanya Aparecida Mendes Caldeira
Nathália Rejane Onofre
Nauriceia Teixeira De Alcantara
Nayla Marya Martins Guerra
Nicolle Aparecida Miranda Santos
Onesimo De Jesus Ferreira
Paloma de Cássia Nogueira Luz
Paola Rodrigues Fonseca
Patrícia Nunes da Silva
Paulo Mateus Cornelio Souza
Pedro Augusto Santos Torres
Poliana Auxiliadora de Souza
Priscila Ferreira Pinho Quitite
Priscylla Maria Olimphia da Costa Moreira
Rafael Antunes Vilar de Souza
Rafael de Alvarenga Gomes
Rafaela Camile Dias
Raiany Maria Alves Ferreira
Raphaella Gabriella Batista dos Santos
Ravena Carolina Maressa Santos
Rayandra Brysa Lopes Farias
Renata dias Marques
Ricardo Amaro da Costa
Rita de Cássia dos Santos
Rita de Cássia Nogueira Luz
Rita do Carmo de Sao Jose
Robert Júnior Vieira
Robson Monteiro Rocha
Rodolfo Costa Luz
Rodolpho de Melo Aquino
Rodrigo Franco Alvim
Rosa Esméria da Conceição
Rosana Marta Francisca de Souza
Roseli Perpetua Cota
Rosilene Custódia Corrêa
Ruscaya Efigênia Pereira Batista
Sahara Joplin Gonçalves dos Anjos
Sâmera Pryscila Pereira de Souza
Sandy Kelli do Carmo Sena
Sanete Quézia Cirilo
Sara Batista Florencio
Sara Ferreira de Souza Castro
Silma de Carvalho
Silmara de Carvalho
Silvana Aparecida de Freitas
Silvia Cristina de Freitas de Sá
Simone das Dores Nicolau
Sinara Helena Rodrigues
Síntia Aparecida Braga
Sonia Maria Caldeira
Tairini Priscila de Carvalho Gama
Talita Santos do Amaral
Talita Stefany Alves Aguiar
Talyta Gabrielly Carlos
Tamires Mercês Martins Soares
Tatiana Auxiliadora de Souza
Tatiane Cristina Silva Martins
Taynara Kerllaciana Lopes
Tereza Cristina Eleutério De Morais
Thaís Martins Papa
Thamires Isabella Pena Bramante
Tiago Henrique dos Reis
Tiago Viegas do Nascimento
Unabiana Queiroz Dos Santos
Uruatã De Campos Ramos
Vanda Vitória Lopes De Moraes
Vanilda dos Santos Paula
Victor Martins Diniz
Vinicius Caldeira Peixoto de Souza
Waldene Aparecida Dimas De Oliveira
Wellerson Leonardo Jesus da Silva
Wender Jordy Ferreira
William Rubens Evangelsita Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Bárbara, MG, 02 de Junho de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:ED1CD782

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32/2023.
Processo Dispensa nº. 22/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 19/05/2023.
Objeto: Contratação de segurança desarmada e brigadistas.
Contratado: JEOVANI LUIZ ONOFRE.
CNPJ: 14.863.457/0001-34.
Valor Total: R$2.230,00.

Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:0CFACF28

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29/2023.
Processo Dispensa nº. 21/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 08/05/2023.
Objeto: Compra de bandeiras do Brasil.
Contratado: W C M MUROS RIBEIRO E CIA LTDA.
CNPJ: 01.004.671/0001-93.
Valor Total: R$639,60.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:3C0D1EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2023

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2023

Dispõe sobre a apreciação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Viçosa relativa ao exercício financeiro de 2016

A Câmara Municipal de Viçosa aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Viçosa, relativas ao exercício de 2016 ficando rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais – processo n.º 1015438.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Estadual n.º 102/2008.

Viçosa, 31 de maio de 2023.

VEREADOR RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente

VEREADOR DANIEL APARECIDO DE ARAÚJO CABRAL
Vice-Presidente

VEREADOR CRISTIANO GONÇALVES
Secretário

(O presente Decreto Legislativo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 30/05/2023)

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:A79C10EA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 002/2023 ao contrato nº 010/2022, oriundo do processo pregão presencial nº 002/2022. **Objeto contratado**: Motiva-se o termo aditivo na necessidade de repactuação do valor do contrato, devido á Convenção Coletiva do Trabalho Registrada no MTE sob o n° MG000850/2023, para a prestação de serviços terceirizados contínuos para o fornecimento de mão de obra destinado ao preenchimento de 11(onze) postos de trabalho de atividades de auxiliar de gabinete de vereadores. **Contratada**: Viçoserv Serviços Especializados Eireli-ME, **CNPJ** n°.13.964.979/0001-60. **Valor global deste aditivo**: R$ 639.477,19 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339037–Locação de mão de obra. **Vigência**: 01/06/2023 a 31/05/2024. **Assinado por:** Leidilene de Almeida, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:5CAE4CC7

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 008/2023 ao contratonº 013/2019, oriundo do processo pregão presencial nº 008/2019. **Objeto contratado**: Motiva-se o termo aditivo na necessidade de inclusão de mais dois postos de trabalho ao contrato, sendo um de copeira e um posto de recepcionista, para atender as demandas da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Viçoserv Serviços Especializados Eireli-ME, **CNPJ** n°.13.964.979/0001-60. **Valor global deste aditivo**: R$ 696.294,69 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339037–Locação de mão de obra. **Vigência**: 01/06/2023 a 01/06/2024. **Assinado por:** Leidilene de Almeida, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:A436830A

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 007/2023 ao contratonº 013/2019, oriundo do processo pregão presencial nº 008/2019. **Objeto contratado**: Motiva-se o termo aditivo na necessidade de repactuação do valor do contrato, devido á Convenção Coletiva do Trabalho Registrada no MTE sob o n° MG000850/2023, para a prestação de serviços terceirizados continuados de copeiragem, limpeza e conservação, porteiro, vigia e recepcionista para atender as demandas da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Viçoserv Serviços Especializados Eireli-ME, **CNPJ** n°.13.964.979/0001-60. **Valor global deste aditivo**: R$ 590,418,09 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339037–Locação de mão de obra. **Vigência**: 03/06/2023 a 02/06/2024. **Assinado por:** Leidilene de Almeida, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:D8EC0AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 033/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 010/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO, BOMBAS SUBMERSAS, TUBOS DIVERSOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE ESGOSTO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 20 de junho de 2023. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:BED85164

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PROCESSO 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo 021/2023 - Pregão Eletrônico 012/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviço de remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos – RSU (Classe II), a partir de unidades de transbordo localizadas nos municípios consorciados e disposição final em aterro sanitário devidamente licenciado, com fornecimento (locação) de container com capacidade aproximada de 30 m³, sistema ROLL ON ROLL OFF. Data da Sessão Pública: 23/06/2023 09:00 horas, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital na Plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos siteswww.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de Licitações, através do telefone (31) 3881-3211, junto ao setor de licitações.

Ponte Nova, 02 de junho de 2023.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contratação

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:6785F945

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 048/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Registro de Preços n° 012/2023. Empresa Vencedora:
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI – R$ 11.318,36;
BIOMAXFARMA JOTA LTDA – R$ 496.717,52;

Curvelo/MG, 29.05.2023 –

***RICARDO DE CASTRO MACHADO* –**
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:4E9A91A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES INSTRUMENTOS.

1) Contrato Administrativo nº 11/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Rafael Gonçalves Mendes ME – Objeto: Prestação de serviços exames de ultrassonografias diversas para atendimento no município de Baldim/MG – Valor Global: R$167.617,40 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo 20/2023, Pregão Presencial nº 14/2023 – Data de Assinatura: 15/05/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Rafael Gonçalves Mendes, representante legal da contratada.

2) Contrato Administrativo nº 14/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e R&S Comunicação Visual Eireli – Objeto: Prestação de serviços gráficos – Valor Global: R$33.756,69 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo 11/2022, Pregão Presencial nº 11/2022, SRP 01/2022 – Data de Assinatura: 15/05/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e João Vitor Savino Magalhães de Souza, representante legal da contratada.

3) Contrato Administrativo nº 15/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Speed Gráfica e Editora Eireli – Objeto: Prestação de serviços gráficos – Valor Global: R$64.400,22 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo 11/2022, Pregão Presencial nº 11/2022, SRP 01/2022 – Data de Assinatura: 15/05/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Leonardo de Miranda Brito, representante legal da contratada.

4) Contrato Administrativo nº 12/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Clínica médica de Nefrologia Cirurgia Vascular e Pediatria ltda – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas em angiologia para atendimento no Cismisel – Valor Global: R$252.000,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo 18/2023, Pregão Presencial nº 12/2023 – Data de Assinatura: 01/06/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Anderson Geraldo Machado, representante legal da contratada.

5) Contrato Administrativo nº 16/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e DFS Impressão Gráfica Eireli ME – Objeto: Prestação de serviços gráficos – Valor Global: R$21.244,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo 11/2022, Pregão Presencial nº 11/2022, SRP 01/2022 – Data de Assinatura: 01/06/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Juberto Carlos Santana Junior, representante legal da contratada.

6) Contrato Administrativo nº 19/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Oftalmoclínica Pampulha Ltda – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas eletivas em oftalmologia para avaliação, acompanhamento e realização de exames oftalmológicos em pacientes com glaucoma – Valor Global: R$209.250,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo 19/2023, Pregão Presencial nº 13/2023 – Data de Assinatura: 01/06/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Wilton Feitosa de Araújo, representante legal da contratada.

7) 5º Termo Aditivo ao contrato Administrativo de nº 08/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Gente Seguradora Ltda– Objeto: Prestação de serviços de seguro dos veículos da frota deste Consórcio – Valor Global: R$15.327,26 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2018- Data: 16/05/2023 – Assinatura – Clécio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Marcelo Wais, representante legal da contratada

8) 1º Termo Aditivo ao contrato Administrativo de nº 08/2022 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: CORI Centro de Oftalmologia Radiologia e Imagem Santa Mônica Ltda – Objeto: Prestação de serviços de exames oftalmológicos – Valor Global: R$286.200,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 10/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2022 - Data: 15/05/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Kelciléia de Oliveira, representante legal da contratada

9) 1º Termo Aditivo ao contrato Administrativo de nº 10/2022 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Carolina Estefani Clínica Medica e de Reumatologia Ltda – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas em reumatologia – Valor Global: R$198.720,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 07/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2022 - Data: 15/05/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Carolina Laís Ladeira Estefani, representante legal da contratada

10) 1º Termo Aditivo ao contrato Administrativo – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Diagmed Centro de Diagnóstico em Medicina Ltda – Objeto: Prestação de serviços de ultrassonografias de mamas e axilas – Valor Global: R$96.000,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 08/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2022 - Data: 11/05/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Edson batista de Lima, representante legal da contratada

11) 2º Termo Aditivo ao contrato Administrativo – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Bruno Henrique Paiva Nogueira Eireli – Objeto: Prestação de serviços de exames cardiológicos – Valor Global: R$429.526,80 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 13/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2021 - Data: 13/04/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Bruno Henrique Paiva Nogueira, representante legal da contratada

12) 2º Termo Aditivo ao contrato Administrativo – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Dedetizar Sistemas de Controle Ambiental Ltda – Objeto: Prestação de serviços de dedetização e lavagem de caixa d'agua – Valor Global: R$2.069,34 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 04/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2021 - Data: 13/04/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Bruno Henrique Paiva Nogueira, representante legal da contratada

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:163BB42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO XXII ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO XXII ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do § 5º Da Cláusula Quarta do respectivo estatuto, CONVOCA os representantes dos Municípios consorciados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ocorrer no dia **16 de junho de 2022, às 09:00 hs (nove horas) em primeira chamada com metade mais um (01) dos participantes e/ou às 9:30 hs (nove horas e trinta minutos) em segunda chamada com quaisquer número de participantes na sede do CIDRUS à Praça Monsenhor Castro ,99 .Candeias MG**

ORDEM DO DIA

1)Esclarecimento sobre o pregão presencial 001/2023 (resíduos sólidos urbanos), com a presença da empresa vencedora do certame;
2) Adesão do Município de Cana Verde ao CIDRUS;
3)Castração de cães e gatos;
4)Outros assuntos de interesse para o CIDRUS.

Candeias/MG, 02 de junho de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:332EE2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RESOLUÇÃO SIM CIGEDAS Nº 002 DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – nos termos

da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências.

São João del Rei 04 de Maio de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do CIGEDAS Vertentes

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:F7C8C63F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA SIM CIGEDAS Nº 021 DE 05 DE MAIO DE 2023

Estabelece os procedimentos para registro de estabelecimentos, avaliação, aprovação ou alteração dos projetos dos estabelecimentos registrados ou que serãoregistrados pelo SIM, bem como, procedimentos para transferência e cancelamento de registro de estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM executado pelo Consórcio Cigedas Vertentes.

São João del Rei, 05 de maio de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente Do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:C9A1A2F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA SIM CIGEDAS Nº 022 DE 05 DE MAIO DE 2023

Estabelece os procedimentos de avaliação dos registros de produtos enviados ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, das empresas registradas, definindo a metodologia a ser utilizada.

São João del Rei, 05 de maio de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do CIGEDAS Vertentes

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:F98AD7D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA SIM CIGEDAS Nº 023 DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências.

São João del Rei, 05 maio de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente CIGEDAS Vertentes

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:F63AD2B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA SIM CIGEDAS Nº 024 DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação e execução dos Programas de Autocontrole pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal Executado pelo Consórcio CIGEDAS VERTENTES.

São João Del -Rei, 05 de maio de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente CIGEDAS Vertentes

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:914678F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA SIM CIGEDAS 025 DE 05 DE MAIO DE 2023

Estabelece os critérios, a frequência da verificação oficial por meio de análises laboratoriais da água de abastecimento e dos produtos de origem animal e respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológicos, manual de coleta, certificados e solicitações oficiais de análises e lista de códigos para análises.

São João del-Rei 05 de maio de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:E7191653

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA SIM CIGEDAS Nº 026, DE 05 DE MAIO DE 2023

Estabelece a obrigatoriedade de realizações de supervisões periódicas, os modelos de relatórios de supervisão nos estabelecimentos registrados no SIM – Cigedas Vertentes e a frequência mínima de supervisões.

São João del Rei, 05 de maio de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:4E5EB8A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 027 DE 05 DE MAIO DE 2023

Estabelece o Manual do Processo Administrativo de Fiscalização do SIM, além de definir modelos de documentos de autuação e aplicações de penalidades e dá outras providências.

São João del Rei, 05 de maio de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente CIGEDAS Vertentes

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:B97BE07A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA SIM CIGEDAS Nº 028 DE 05 DE MAIO DE 2023

Estabelece o Manual de procedimentos do Programa de combate a clandestinidade em Produtos de Origem Animal.

São João del Rei, 05 de maio de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do Consórcio CIGEDAS Vertentes

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:DA9BC7A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA SIM CIGEDAS Nº 029 DE 05 DE MAIO DE 2023

Estabelece o Manual de Procedimentos do Programa de Educação Sanitária em Produtos de Origem Animal.

São João del Rei, 05 de maio de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:FB41D991

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA SIM CIGEDAS Nº 030 DE 05 DE MAIO DE 2023

Estabelece o Manual de Procedimentos de Combate às Fraudes em Produtos de Origem Animal.

São João del Rei, 05 de maio de 2023

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:37F89545

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 031 DE 05 DE MAIO DE 2023

Institui o Manual de Procedimentos e Rotinas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM executado pelo Consórcio CIGEDAS VERTENTES.

São João del-Rei, 05 de maio de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:355D4A2C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
NORMA INTERNA SIM CIGEDAS Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2023

Estabelece a frequência de realização de verificação oficial dos autocontroles nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Cigedas Vertentes e os formulários utilizados

São João del-Rei, 15 de maio de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do Consórcio CIGEDAS Vertentes

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:D4C2B301

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
NORMA INTERNA SIM CIGEDAS Nº 02 DE 15 DE MAIO DE 2023

Estabelece o Manual de Procedimentos e Metodologias a serem utilizados na gestão dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM executado Pelo Consórcio Cigedas Vertentes.

São João Del Rei 05 de Maio de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do Consórcio CIGEDAS Vertentes

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:8A501510

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público que realizará Processo Licitatório N° 026/2023, Pregão Eletrônico N° 012/2023, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Objeto: "Registro de preço visando futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de: Destinação ou disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos em aterro sanitário licenciado¹; Transporte rodoviário por meio de caminhões equipados com implemento roll on / roll off até aterro sanitário licenciado², e Fornecimento de contêineres "roll on/roll off", com capacidade volumétrica mínima de 30m³, para armazenamento temporário e transporte rodoviário dos resíduos sólidos urbanos³, gerados pelos municípios consorciados do CIS CAPARAÓ, conforme especificações constantes no Termo de Referência". Data e hora de abertura: 19/06/2023 as 13:00 horas. Cópia do edital estará à disposição dos interessados no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br) e também através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações ou pedidos de esclarecimento através do fone/fax (33) 3312-1240, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:0153EB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
RESOLUÇÃO N° 008 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a iniciativa de atualização da rede de urgência e emergência no âmbito da microrregião de saúde de Ponte Nova.

O Presidente do CISAMAPI no exercício das atribuições legais que lhe confere a cláusula 20ª, §1°, inciso IX do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI faz expedir a presente resolução e, considerando:

a necessidade de adotar medidas de atualização das políticas públicas dos municípios consorciados face as políticas públicas implementadas pelo Estado de Minas Gerais na "Atenção Hospitalar – Valora Minas", resolução SES/MG n° 7.223 de 16 de setembro de 2020 e da "Rede de Emergência e Urgência", resolução SES/MG n° 3.414 de 19 de maio de 2021;

que a atualização das políticas públicas municipais nas citadas áreas implementadas pelo Estado de Minas Gerais envolve custos adicionais aos serviços de saúde;

o disposto na Constituição Federal em seu artigo 198, parágrafo 1º que as ações e serviços de saúde são custeados com recursos das três esferas de governo;

a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n° 06, de 28 de setembro de 2017,

que define que os gestores podem adotar tabela diferenciada para remuneração das ações de saúde, desde que o faça com recursos próprios do respectivo Tesouro;

que o Conselho de Secretários do CISAMAPI aprovou a iniciativa/estratégia de reorganização dos serviços de "porta de entrada hospitalar para atendimento da demanda" nos serviços de urgência e emergência em conformidade com as políticas públicas adotadas pelo Estado de Minas Gerais

RESOLVE:

Art. 1° - Definir, em relação aos Municípios consorciados ao CISAMAPI, o pagamento de valor complementar, em caráter temporário, pela prestação de serviços hospitalares de emergência e urgência prestados no âmbito da microrregião de saúde de Ponte Nova envolvendo consultas, atendimentos e demais procedimentos classificados como atendimentos da rede de urgência e emergência hospitalar visando a adequação das políticas públicas municipais à política pública adotada pelo Estado de Minas Gerais, propiciando o fortalecimento e a ampliação da oferta dos serviços de emergência e urgência.
Parágrafo único. O valor complementar a que se refere o caput será no montante individual de R$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) por atendimento de urgência e emergência prestado à população dos Municípios consorciados.

Art. 2° - Os atendimentos médicos de urgência e emergência serão realizados em estabelecimentos de saúde que sejam enquadrados em uma das três tipologias do Anexo III da Resolução SES/MG n° 7.520/2021:

I – Hospital Geral;
II – Hospital Especializado Tipo 1;
III – Hospital Especializado Tipo 2.

Art. 3° - Será delegado ao consórcio CISAMAPI a gestão associada dos serviços de formalização, acompanhamento e fiscalização da contratualização dos serviços objeto desta resolução, competindo aos Municípios consorciados a obrigação de repassar ao CISAMAPI, via contrato regido pela lei n° 8.080/1990 e lei n° 11.107/2005, os recursos do tesouro dos respectivos Municípios, quanto ao pagamento do valor de referência indicado no parágrafo único do art. 1° desta Resolução.

Parágrafo único: Caso o município esteja em débito com o CISAMAPI no tocante aos repasses referentes ao objeto da presente resolução, o CISAMAPI encaminhará termo aditivo que deverá ser assinado e, repassado o recurso ao financeiro ao consórcio em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, sob pena de bloqueio de senha no sistema de agendamento até o adimplemento por parte do ente consorciado.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da competência junho de 2023.

Ponte Nova, 26 de maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:FDF11FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO RECURSO DMAV 012/2023

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

Em virtude do recurso interposto ao **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023,** que tem como objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento Médico Hospitalar destinado às necessidades da equipe assistencial, Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO", pela empresa: **DMAV SUPORTE MEDICO LTDA, CNPJ 02.154.924/0001-78**, apresentamos nossas razões para ao final decidir:

I - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

Foi interposto recurso relativo à Habilitação da empresa **DMAV SUPORTE MEDICO LTDA, CNPJ 02.154.924/0001-78**, empresa participante do certame por ter sido desclassificada por não apresentar os atestados conforme solicitado na clausula **13.2.6** do referido Pregão**.**

A representante da empresa **DMAV SUPORTE MEDICO LTDA, CNPJ 02.154.924/0001-78**, alega que, nos termos do dispositivo editalício supracitado, o licitante deverá comprovar sua qualificação técnica através de atestados aptos a demonstrar que este tenha desempenhado atividade pertinente e compatível, em cotejo com o objeto do certame.

II. DA ANÁLISE PRELIMINAR

De início, frisa-se que os atos cometidos por esta Comissão, oriundos do Processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 012/2023 foram baseados nos princípios fundamentais apresentados pela Lei maior das Licitações, em seu artigo 3º, caput: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos.
Não obstante, tais princípios basilares, continuarão à luz dos atos deste Processo, em especial o que tange ao julgamento objetivo, transparente e justo dos recursos tempestivos e de direito interpostos pelas Recorrentes em relação à decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre a inabilitação da empresa **DMAV SUPORTE MEDICO LTDA, CNPJ 02.154.924/0001-78**.

III - DA ANALISE DO RECURSO

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas nas Leis Federais n°s 8.666/1993 e 123/06 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.
É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os objetos a ser

licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências do edital.
Destaca-se, igualmente, que em observância ao Decreto nº 10.024/2019, quaisquer decisões obedecem, também, aos princípios da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade, como se vê abaixo:
Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

A participação no certame implica aceitar **todas as condições** estabelecidas no Edital.
IV - DA CONCLUSÃO
Reitera que todos os Atos da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 012/2023 transcorreram com íntegra lisura e transparência, respeitando integralmente os preceitos contidos nas legislações que regem tais atos, tais como as Leis 9.784/99, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e o Decreto 10.024/19.
Todos os Atos da sessão estão disponíveis para consulta, por meio do sistema BNC- Bolsa Nacional de Compras e com vistas ao Processo Administrativo n° 012/2023, restando portando a comprovação de que a todos os participantes foram oportunizadas as mesmas condições de participação.
Em análise minuciosa acerca das alegações da recorrente no que diz respeito à sua inabilitação, não resta dúvidas do nosso acerto, pois conforme demonstrado pela própria impetrante, os atestados de capacidade técnica não comprovam que a empresa tenha realizado a entrega de pelo menos 50% de **SISTEMA MECÂNICO DE COMPRESSÃO TORÁCICA AUTOMÁTICA, COMPLETO, PRONTO PARA USO.**
A empresa apresentou sim, diversos atestados que pelos quais se pode observar que trabalha com vários tipos de equipamentos, mas para o PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 foi solicitado que comprovasse com Atestado de Capacidade Técnica a seguinte qualificação:

*Comprovar qualificação técnica mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em quantidade de **pelo menos 50% do quantitativo licitado**, características, qualidade e prazos ao objeto deste Edital. (Grifo nosso).*
Dito isto, resta claro que esse Pregoeiro e equipe de Apoio não cometeu um erro por não aceitar os diversos atestados de qualificação técnica apresentado, sendo que os mesmos NÃO eram referentes ao objeto ora licitado.
V – DECISÃO
Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, pela seguinte **decisão**:

Preliminarmente, **CONHECER** do recurso formulado pela empresa **DMAV SUPORTE MEDICO LTDA, CNPJ 02.154.924/0001-78**, no mérito, NEGAR em sua totalidade, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente não demonstraram fatos capazes de demover este Pregoeiro e Equipe de Apoio da convicção do acerto da decisão.

Comuniquem-se, as empresas, é a decisão.

Patos de Minas, 01 de Junho de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8712ACEC

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023.

Em virtude do recurso interposto pelas empresas **Repremig – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda – CNPJ 65.149.197/0002-51** e **Samuel Padovam – CNPJ 05.808.628/0001-31** – no **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023,** que tem como objeto o "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO.", apresentamos nossas razões para ao final decidir:

I - DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES:

Em breve resumo ambas empresas alegam que foram desclassificadas erroneamente pois os produtos por elas ofertados atendem inteiramente ao solicitado em Edital.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelo Decreto 10.024/19, Lei 147/2014 e 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os objetos a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências do edital.

A participação no certame implica **aceitar todas** as condições estabelecidas no Edital.
A Pregoeira e a Equipe de Apoio por não ter conhecimento técnicos sobre todos os produtos adquiridos, realiza o envio para o setor requisitante para que o responsável realize as devidas avaliações dos manuais e prospectos dos itens ofertados. Após este envio o setor responsável encaminha as avaliações e aprovações e/ou recusas para que possamos dar então o andamento ao processo.
Por se tratar de seres humanos, todos estão sujeitos a erros e muita das vezes por excessos de trabalhos algumas coisas passam sem que se consiga observar.
Dito isto resta claro que houve um equivico por parte da Comissão Responsável pela a avaliação dos prospectos encaminhados pelas empresas impetrantes.

III – DECISÃO
Em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e a legislação de regência, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e tudo o mais que consta dos autos, **opina** à autoridade competente pela seguinte **decisão**:

Diante do exposto, **ACATO** o **RECURSO** apresentado pelas empresas **Repremig – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda – CNPJ 65.149.197/0002-51** e **Samuel Padovam – CNPJ 05.808.628/0001-31,** por terem demonstrado fatos capazes de demover esta Pregoeira da convicção do acerto de sua decisão, sendo então motivo suficiente para julgá-los PROCEDENTES os recursos interpostos, e sendo assim:

a) Reconsidero a INABILITAÇÃO da Licitante **Repremig – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda – CNPJ 65.149.197/0002-51**, no presente certame e;

b) Reconsidero a INABILITAÇÃO da Licitante **Samuel Padovam – CNPJ 05.808.628/0001-31** no presente Pregão.

Importante destacar que a análise e decisão desta Pregoeira não vinculam a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão final.
Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da

publicidade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da formalidade moderada, da razoabilidade e da proporcionalidade, da finalidade e do interesse público, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade pregão. Desta feita, esta Pregoeira remete os autos do presente processo à autoridade superior para análise e decisão, salientando sua desvinculação a este parecer informativo e decisão da Pregoeira.

Comuniquem-se, as empresas, é a decisão.

João Pinheiro, 01 de Junho de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:06A6E9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO PARA MANIFESTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

AVISO PARA MANIFESTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que ficará aberto o dia 12/06/2023 o prazo para manifestação das contrarrazões ao recurso interposto pelo Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira face a sua inabilitação no CREDENCIAMENTO nº 017/2023 cujo objeto é a contratação de LEILOEIROS OFICIAIS devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para a realização de leilões de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CISMEPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba. O recurso permanecerá disponibilizado no site do CISMEPI www.cismepi.com.br ou poderá ser solicitado diretamente no e-mail comprasreserva2023@gmail.com . Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 02 de junho de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:A697E734

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 2ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº46/2022 INEXIGIBILIDADE Nº20/2022 CREDENCIAMENTO Nº16/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 2ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº46/2022 INEXIGIBILIDADE Nº20/2022 CREDENCIAMENTO Nº16/2022
A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a **2ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 46/2022 INEXIGIBILIDADE Nº20/2022 CREDENCIAMENTO Nº16/2022,** que no dia 01 de junho de 2023 foi atestado a entrega da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 46/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CLASSE I E CALLSE II** pela seguinte empresa: **INTEGRAÇÃO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMACAO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 36.310.486/0001-01**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 01/06/2023. Credenciamento aberto até dia 16/11/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:86108AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 022/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 022/2023, PROCESSO Nº 032/2023. Objeto: Contratação de Seguro Total para máquina Retroescavadeira Randon RD406 RET-2017 da frota do DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo de Referência – EXECUÇÃO IMEDIATA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 20/06/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 05/06/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral

e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:F64791F6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 033/2021 – INEXIGIBILIDADE 004/2021 – CONTRATO Nº 014/2021 - Contratada: Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual

por igual período. Valor: R$ 23.469,12 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos). Vigência: 03/06/2023 a 02/06/2024.

Ponte Nova (MG), 02 de junho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:319C6A2C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 034/2022 – DISPENSA 011/2022 – CONTRATO Nº 007/2022 - Contratada: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. CNPJ: 33.224.254/0001-42. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor: R$ 348.655,56 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024.

Ponte Nova (MG), 02 de junho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:6432E91D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 024/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 024/2023, PROCESSO Nº 034/2023. Objeto: Registro de Preços para Futuros e Eventuais Contratação de Serviços Especializados em Manutenções Corretivas em redes de Fibra Óptica do DMAES, com fornecimento de materiais incluso, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I – Destinado exclusivamente para ME/EPP/MEI – EXECUÇÃO PARCELADA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 22/06/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 05/06/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:D1428E9E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 033/2021 – INEXIGIBILIDADE 004/2021 – CONTRATO Nº 013/2021 - Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0088-42. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor: R$ 28.792,68 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 03/06/2023 a 02/06/2024.

Ponte Nova (MG), 02 de junho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:3A996ACB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 024/2020

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 018/2020 – PREGÃO 007/2020 – CONTRATO Nº 024/2020 - Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor: R$ 5.854,52 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois). Vigência: 03/06/2023 a 02/06/2024.

Ponte Nova (MG), 02 de maio de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:7CC95CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e ATL Computadores, a qual tem por nome empresarial ALLYSON TEIXEIRA LASMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.028.542/0001-06.
OBJETO: Aquisição de um NAS (Network Attached Storage - Armazenamento Conectado à Rede) com a finalidade de solucionar problemas como o servidor de arquivos, centralizar backup e ser uma unidade de armazenamento num ambiente virtualizado;.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.0004.0122.0018.3001 (3449052180000000000) - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
VALOR:O valor total deste processo é de R$ 11.465,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DECORRÊNCIA: Dispensa de licitação nº 14/2023, inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
DATA : 02 de março de 2023
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E7A599B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTR. CONTRATO Nº 004/2023. REF. PCD N.º 014/2023.

Contratada: ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a consolidação da Politica Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Açucena, visando o repasse do ICMS Cultural de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP para o exercício de 2025. POLITICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. VT: R$ 17.400,00. Vigência: 08 meses.

RAULISSON MORAIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3DE2996A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 0022/2023

Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e de diversas Secretarias Municipais, conforme Edital Pregão Presencial n.º 0022/2023. Abertura: 20/06/2023 às 13:00 horas. O edital encontra-se à disposição no site e na sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 02/06/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D47CB698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS PROCESSO 36/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00117/2023

Extrato de Adjudicação– Processo 0036/2023
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa**CASA DA ROÇA ALAGOA EIRELI** - CNPJ: 30.572.098/0001-12,licitante vencedora do processo licitatório nº 036/2023, Pregão Presencial nº 0017/2023, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de junho de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Extrato de Homologação- Processo 0036/2023
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0036/2023 Pregão Presencial n° 0017/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS E PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.**Valor Total de R$ 90.161,60 (noventa mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Município de Alagoa-MG. Alagoa, 02 de junho de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Ata Registro Preço nº. 0020/2023 -Processo 0036/2023
Processo licitatório nº 0036/2023, Pregão Presencial nº 0017/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA e CASA DA ROÇA ALAGOA EIRELI** - CNPJ: 30.572.098/0001-12.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS E PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.**Valor Total de R$ 90.161,60 (noventa mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Alagoa, 02 de junho de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4BAE35B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 026/2023

ERRATA TERMO DE PUBLICAÇÃO

"Onde se lia:

PROCESSO Nº 206/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023"

Lê-se:

PROCESSO Nº 207/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023
OBJETO: *Contratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show da Banda Batidão Sertanejo, através do representante WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS, inscrito no CNPJ 50.051.082/0001-71, para apresentação no Evento Caravana Cultural, dia 08 de julho de 2023, no bairro Goiabal, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 01 de junho de 2023:

"RATIFICO o presente processo para contratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show da Banda Batidão Sertanejo, para apresentação no Evento Caravana Cultural, dia 08 de julho de 2023, no bairro Goiabal, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, através do representante WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS, inscrito no CNPJ sob o número 50.051.082/0001-71, no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 307/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos.
Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao

estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*"*
Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 01/06/2023

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:5C6E4438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/2023

PORTARIA Nº 96, DE 05 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG**, **Valter Antônio Costa**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal (LC) nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) e altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso IX, do art. 8º da referida LC, na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficaram proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins;

CONSIDERANDO que com referência ao disposto no inciso IX, do art. 8º, da LC 173/2020, a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais expediu os Parecer Jurídico de n. AGE/CJ n° 16.249, aprovado pelo Advogado-Geral do Estado, aplicável para os servidores do Poder Executivo Estadual, a partir do qual se conclui o seguinte: "Portanto, nos casos em que se aplica, haverá uma suspensão da concessão do pagamento e fruição das vantagens mencionadas no IX do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020 e que forem adquiridas no período de 28/05/2020 a 31/12/2021, cujo direito será reconhecido no momento do preenchimento dos requisitos legais, mas, o pagamento e fruição será concedido somente a partir de 01/01/2020";

CONSIDERANDO a publicação da Consulta nº 1114737 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), a qual reconhece o direito dos servidores em relação ao cômputo do período 28/05/2020 a 31/12/2021, para fins de concessão das vantagens pecuniárias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica aos atos administrativos a serem praticados diante dos vários questionamentos formulados pelos servidores municipais, acerca da aplicação e vigência do disposto no inciso IX, do art. 8º, da LC 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Os Adicionais ou gratificações concedidos com base em tempo de
serviço prestado à Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, como anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes com períodos aquisitivos de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 deverão ser computados com efeito financeiro a partir de primeiro de janeiro de 2022.

Art. 2º O pagamento dos benefícios mencionados no artigo primeiro deverá ser realizado a partir da presente data aos servidores que, comprovadamente, completaram anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes no período da suspensão, a saber: 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O pagamento referido no artigo antecedente será feito após protocolo de requerimento do servidor no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG.

Art. 4º As férias prêmio adquiridas no período da suspensão poderão ser gozadas, a critério da Administração, desde que não haja impacto financeiro decorrente da necessidade de substituição do servidor durante o afastamento.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 05 de junho de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:48675E70

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

Processo Licitatório nº 048/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e GRAVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO: R$36.000,00(trinta e seis mil reais) Assinatura: 01/06/2023. Vigência 01/06/2023 até 31/12/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:6CD5C70F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 002/2022 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí CNPJ: 11.956.460/0001-04, e O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE/CEAE CNPJ 00745932/0001-63 Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Termo de Convênio nº 002/2022 celebrado em

27 de maio de 2022, sendo prorrogado até 31/12/2023 retroagindo seus efeitos ao dia 1° de Março de 2023.

Araçuaí – MG, 02 de junho de 2023

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:87C68F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 32, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo de Secretária Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJO**S, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal, em especial o que prescreve o §2º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.099, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Michele Meireles Santos, CPF: 113.159.066-00 para o exercício do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Dona Saninha.

Parágrafo único – As atribuições inerentes ao cargo de Secretária Escolar estão previstas na Lei Municipal nº 1.099, de 27 de abril de 2018, sem prejuízo das demais normas de regência expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, a quem está subordinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de maio de 2023.

Araújos/MG, 02 de junho de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:CB2CB306

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 70/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 42/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 20 de junho de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20 de junho de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 02 de junho de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E89B15E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 762, DE 02 DE JUNHO DE 2.023

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 09 de junho de 2.023 em repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o feriado municipal de Corpus Christi no dia 08 de junho do corrente ano (quinta-feira), previsto na Lei Municipal nº 277, de 07 de março de 1.968, bem como no Decreto Municipal nº 728, de 05 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 09 de junho de 2.022 (sexta-feira), em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos.

Parágrafo único. Excetua-se da instituição de ponto facultativo previsto no caput deste artigo, em razão de sua essencialidade, as repartições públicas vinculadas à limpeza urbana e ao pronto atendimento à saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 02 de junho de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:29BA4B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2.021

N.º Processo: 38/2021 – INEXIGIBILIDADE 13/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF sob o no 26.125.096/0001-08 OBJETO: Renovação do contrato com a empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil com aplicação do índice. Vigência da prorrogação: 12 meses – Valor contratado: R$ 91.423,92. Data de assinatura 30 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:225620AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021

N.º Processo: 68/2021 – Inexigibilidade 18/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.520.839/0001-035. OBJETO: Acrescimo de 70(setenta) serviços de cirurgia Ambulatorial ao quantitativo inicial

para melhor adequação às finalidades de interesse público. Data de assinatura 11 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:010FE8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 282/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 282/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 017/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Chamada Pública tem por objeto selecionar pessoas físicas e/ou jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a realização do evento denominado CAMINHADA ECOLÓGICA, que acontecerá no dia 03 de junho de 2023 as 08:00 horas da manhã no Parque Aquatico Municipal de Arcos/MG, observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade, à(s) licitante(s) credenciadas(s):

COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA – CCA - COTA 1

NOME DA COTA: CARRINHO DE PIPOCA TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE SERVIÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Pipoca	Carrinho de pipoca salgada, com mão de obra responsável e material	1	

PRÓ CALCAREO LTDA - COTA 2

NOME DA COTA: CARRINHO DE PICOLÉ TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE ALIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Picolé	Carrinho com picolés	100	*unidade

CAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - COTA 3

NOME DA COTA: CARRINHO DE PICOLÉ TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE ALIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Picolé	Carrinho com picolés	100	*unidade

SUPERCAL PAINS LTDA -COTA 4

NOME DA COTA: MESA DE FRUTAS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE ALIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Frutas diversas	Frutas diversas para montagem de uma mesa	Aproximadamente 15 kg	*Frutas devem ser entregues higienizadas, e caso necessário descascadas/picadas – Sugestões: Banana, melânica, Melão, maça, Pêra, goiaba)

FRANCISCO LUIS ROQUE -COTA 5

NOME DA COTA: BEBIDAS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BEBIDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Refrigerante	Refrigerantes diversos	25 litros	
Suco	Sucos diversos	20 litros	

CSN CIMENTOS S/A -COTA 6

NOME DA COTA: LANCHE TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE ALIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Cachorro quente	Fornecimento de cachorros quentes com mão de obra para rechear e servir o público	150	

MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA -COTA 7

NOME DA COTA: KIT CULTIVO TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Kit cultivo	Kit embalados individualmente, contendo vasinho, terra, semente e instruções para plantio.	100	

MINASOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA- COTA 8

NOME DA COTA: COPOS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Copos	Copos ecológicos	50	

V& M AGROAMBIENTAL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA-COTA 11

NOME DA COTA: ECO BLOCOS E CANETAS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Eco blocos	Eco blocos	50	
Canetas	Canetas	50	

LAGOS UNDUSTRIA QUIMICA LTDA -COTA 13

NOME DA COTA: BONÉS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Bonés	Bonés	50	

FRANCISCO LUIS ROQUE -COTA 16

NOME DA COTA: CANUDOS ECOLÓGICOS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Canudo ecológico	Canudos ecológicos de metal ou fibras naturais	50	

Arcos, 01 de junho de 2023.

CPL:

_____
_____
_____
_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 282/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 017/2023

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o Chamada Pública tem por objeto selecionar pessoas físicas e/ou jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a realização do evento denominado CAMINHADA ECOLÓGICA, que acontecerá no dia 03 de junho de 2023 as 08:00 horas da manhã no Parque Aquatico Municipal de Arcos/MG, observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade, à(s) licitante(s) credenciadas(s),

COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA – CCA - COTA 1

NOME DA COTA: CARRINHO DE PIPOCA TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE SERVIÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Pipoca	Carrinho de pipoca salgada, com mão de obra responsável e material	1	

PRÓ CALCAREO LTDA - COTA 2

NOME DA COTA: CARRINHO DE PICOLÉ TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE ALIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Picolé	Carrinho com picolés	100	*unidade

CAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - COTA 3

NOME DA COTA: CARRINHO DE PICOLÉ TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE ALIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Picolé	Carrinho com picolés	100	*unidade

SUPERCAL PAINS LTDA -COTA 4

NOME DA COTA: MESA DE FRUTAS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE ALIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Frutas diversas	Frutas diversas para montagem de uma mesa	Aproximadamente 15 kg	*Frutas devem ser entregues higienizadas, e caso necessário descascadas/picadas – Sugestões: Banana, melânica, Melão, maça, Pêra, goiaba)

FRANCISCO LUIS ROQUE -COTA 5

NOME DA COTA: BEBIDAS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BEBIDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Refrigerante	Refrigerantes diversos	25 litros	
Suco	Sucos diversos	20 litros	

CSN CIMENTOS S/A -COTA 6

NOME DA COTA: LANCHE TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE ALIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Cachorro quente	Fornecimento de cachorros quentes com mão de obra para rechear e servir o público	150	

MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA -COTA 7

NOME DA COTA: KIT CULTIVO TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Kit cultivo	Kit embalados individualmente, contendo vasinho, terra, semente e instruções para plantio.	100	

MINASOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA- COTA 8

NOME DA COTA: COPOS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Copos	Copos ecológicos	50	

V& M AGROAMBIENTAL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA-COTA 11

NOME DA COTA: ECO BLOCOS E CANETAS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Eco blocos	Eco blocos	50	
Canetas	Canetas	50	

LAGOS UNDUSTRIA QUIMICA LTDA -COTA 13

NOME DA COTA: BONÉS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Bonés	Bonés	50	

FRANCISCO LUIS ROQUE -COTA 16

NOME DA COTA: CANUDOS ECOLÓGICOS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Canudo ecológico	Canudos ecológicos de metal ou fibras naturais	50	

Arcos,

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:31DA5E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO INICIAL DE DISPENSA - PL-287-2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 081/2023
PROCESSO nº 287/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**,com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a aquisição de papel higiênico para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches Municipais de Arcos - MG, segundo a lei 14.133/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência/Projeto Básico, o qual poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura juntamente com toda a documentação exigida em lei **até às 11h do dia 08/06/2023**.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objetolicitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimentoàqueles interessados que não confirmarema retirada do Termo de Referência / Projeto Básico.Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos-MG, 02 de junho de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7931C8EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA - CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS
CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023.

Às 09h do dia 31 de maio de 2023, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2023 com a finalidade de analisar a documentação referente ao Edital de Credenciamento nº 006/2023, que tem como objeto o **credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões em atendimento das necessidades do município de Argirita/MG** conforme especificado nos anexos do edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações. Abertos os trabalhos os membros da Comissão de licitação constataram a entrega dos envelopes devidamente lacrados dos leiloeiros SANDRO RODRIGUES PINTO (CPF 052.302.226-38), CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO (CPF 021.101.336-60), ADRIANA PIRES AMANCIO (CPF 098.928.576-66), BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS (CPF 082.678.846-70), PAULO CÉSAR AGOSTINHO (CPF 600.216.836-20), RONALD DE FREITAS MOREIRA (CPF 927.120.456-53), SANDRA DE FÁTIMA SANTOS (CPF 830.154.696-49), PÂMELA DE SOUZA

ALVES (CPF 145.758.946-05), ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS (CPF 046.019.497-69), LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA (CPF 014.721.886-16) E FERNANDO CAETANO MOREIRA (CPF 039.167.186-30). Em sequencia os envelopes foram abertos e as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão constatou que os leiloeiros SANDRO RODRIGUES PINTO (CPF 052.302.226-38), CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO (CPF 021.101.336-60), ADRIANA PIRES AMANCIO (CPF 098.928.576-66), BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS (CPF 082.678.846-70), PAULO CÉSAR AGOSTINHO (CPF 600.216.836-20) entregaram seus envelopes em data anterior a publicação da Primeira Alteração ao Edital sendo constatado nesta sessão que alguns documentos estavam com a validade expirada, mas que na data anteriormente marcada para a sessão de habilitação todos cumpriam os requisitos de habilitação. Considerando o exposto e com base no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 esta comissão concede o prazo de 03(três) dias úteis para os leiloeiros supra citados atualizarem seus documentos vencidos sendo: SANDRO RODRIGUES PINTO – CND municipal e certificado do FGTS, CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO – CNDmunicipal e certificado do FGTS, ADRIANA PIRES AMANCIO – CND estadual, CND municipal e certificado do FGTS, BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS – CND municipal e certificado do FGTS e PAULO CÉSAR AGOSTINHO – certificado do FGTS. Ato contínuo a comissão decidiu habilitar os leiloeiros RONALD DE FREITAS MOREIRA (CPF 927.120.456-53), SANDRA DE FÁTIMA SANTOS (CPF 830.154.696-49), PÂMELA DE SOUZA ALVES (CPF 145.758.946-05), LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA (CPF 014.721.886-16) E FERNANDO CAETANO MOREIRA (CPF 039.167.186-30) por atenderem todos os requisitos do Edital e seus Anexos. O leiloeiro ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS (CPF 046.019.497-69) não apresentou o certificado de regularidade (CRF) junto ao FGTS e portanto foi declarado inabilitado por esta comissão. A Comissão Permanente de licitação determinou a publicação dessa Ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Argirita, abrindo-se o prazo para atualização da documentação e recurso da inabilitação a partir da publicação. A data da sessão pública para realização do sorteio que definirá o leiloeiro a ser contratado para execução do 1.º leilão do Município de Argirita será marcada pela Comissão e publicada no Diário Oficial do Município de Argirita e no site oficial da Prefeitura após o decurso do prazo recursal e julgamento dos recursos, se houverem. Nada mais havendo digno de registro, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por todos os membros da Comissão.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA.
Presidente.

GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO.
Secretário.

AMARILDO DO CARMO DE MENDONÇA JUNIOR.
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EF57D0F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO 0762021

CREDENCIAMENTO001/2021 INEXIGIBILIDADENº 007/2021

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2021, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto social comtemple atividades técnicas de engenharia, arquitetura e topografia, para prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, de acordo com os critérios , termos e condições estabelecidos no credenciamento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Munícipio de Barroso.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Marcio Lopes	029.866.976-58	Engenharia Eletrica

Barroso,02 junho de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3AF278ED

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 76/2021

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 076/2021PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato113/2023 Inexigigbilidade nº 007/2021, Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto social comtemple atividades técnicas de engenharia, arquitetura e topografia, para prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, de acordo com os critérios , termos e condições estabelecidos no credenciamento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Munícipio de Barroso.
Empresa : MARCIO LOPES
CPF: 029.866.976-58
Vigência : 02/06/2023 a 31/05/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9D166893

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 11/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 112/2023, Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
LUCIANO HEITOR CARVALHO NASCIMENTOCPF: 953.796.226-15

Vigencia :01/06/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2D925F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato nº LICI-105/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e EUGÊNIO MONTEIRO JÚNIOR, LUCIANA VILELA PORTUGAL MONTEIRO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DE 520 M² (QUINHENTOS E VINTE METROS QUADRADOS) DA FAZENDA SÃO PAULO, SITUADA NA

ZONA RURAL DENOMINADA CARDOSAS/SERRINHA, MATRICULADA NO CRI LOCAL SOB O N° 28.990, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DAS ANTENAS DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DIGITAL DE TELEVISÃO, bem como o reajuste do valor mensal pelo índice acumulado do INPC no período, de 3,834320%, perfazendo o acréscimo de valor de R$ 2.500,00 mensal para R$ 2.595,86 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 31.150,32 pelo período de doze meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2AC85CC1

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 80 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 80 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário de EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, por mais 02 (dois) meses, conforme Ofício 39/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, para que haja tempo hábil para finalização da obra. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0FE8B4DA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-143/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 07 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-143/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e J A SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 46.658.682/0001-25. **OBJETO**: Tendo em vista a alteração da execução de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "DEPUTADO JOSÉ ALDO DOS SANTOS", CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA CONTIDA NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ANEXOS DESTE EDITAL, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme 195/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 1.949,42 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9EC851A0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-127/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.312.768/0001-17. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução DE SERVIÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO, RAMPAS DE ACESSO DE DEFICIENTES FÍSICOS, MEIO-FIO E SARJETA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 197/2023/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. VALOR: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada é de R$ 71.194,44 (setenta e um mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 05/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 07 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-127/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.312.768/0001-17. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução DE SERVIÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO, RAMPAS DE ACESSO DE DEFICIENTES FÍSICOS, MEIO-FIO E SARJETA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 198/2023/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. VALOR: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada é de R$ 12.752,42 (doze mil setecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 05/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 08 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-127/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.312.768/0001-17. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução DE SERVIÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO, RAMPAS DE ACESSO DE DEFICIENTES FÍSICOS, MEIO-FIO E SARJETA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 199/2023/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. VALOR: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada é de R$ 3.000,26 (três mil reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 05/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 09 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-127/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.312.768/0001-

17. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução DE SERVIÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO, RAMPAS DE ACESSO DE DEFICIENTES FÍSICOS, MEIO-FIO E SARJETA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 200/2023/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. VALOR: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada é de R$ 3.273,25 (três mil duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 05/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DB8209C5

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2022.
REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2022. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.152.492/0001-80. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), nos mesmos termos e condições do contrato originário. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:69E5A5D7

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-225/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-225/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATHEUS OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 42.454.021/0001-27. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PINTURA GERAL E EXECUÇÃO DE REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALDO DOS SANTOS, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS, conforme Ofícios da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Engenharia, por mais 02 (dois) meses, para que haja tempo hábil para a finalização da obra. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade – Pregão Presencial nº 101/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F0343C7F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 49/2023. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de roçadeiras, motoserras e motopodas, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: até 19/06/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:371C3DF4

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2023

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, I.

OBJETIVO: Contratação da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS (ASSEEMG), CNPJ: 18.772.031/0001-26, para execução e organização da 3ª Etapa do "CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTO AQUÁTICA 2023 – BRASIL CUP", nesta cidade, nos dias 08, 09, 10 e 11 de junho de 2023.
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 02 de junho de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:04F78321

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 16/2023. **OBJETO**: Contratação da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS (ASSEEMG), CNPJ: 18.772.031/0001-26, para execução e organização da 3ª Etapa do "CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTO AQUÁTICA 2023 – BRASIL CUP", nesta cidade, nos dias 08, 09, 10 e 11 de junho de 2023. **VALOR:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, I, c/c 26, ambos da Lei 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A336EFDE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 01 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 84/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 01 – TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 84/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, para continuidade dos SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, emitidas pela CONTRATANTE, nas mesmas cláusulas e condições do contrato originário. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022 / Chamada Pública nº 02/2022. Lei 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8359D77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (01/06/2023) e **HOMOLOGA** (01/06/2023) o Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 018/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de carnes, visando o suprimento das necessidades das escolas e creches municipais, com a empresa vencedora:

EDUARDO RAIMUNDO FONSECA, CNPJ 02.026.457/0001-09, estabelecida na Rodovia MG 434 KM 5, S/N, Pontedos Machados, Bom Jesus do Amparo/MG - CEP: 35.908-000. Valor global: R$ 227.999,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico: https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-18-2023/60996
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/11598

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:EA20B2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 063/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: CONSTRUTORA ÁPICE LTDA. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias conforme estabelecido na cláusula segunda. Vigência: 21/05/2023 a 19/07/2023. Data da assinatura do termo aditivo: 19/05/2023. Fundamento Legal: Artigo 57, Inc. II e Artigo 65, Inc. I, alínea b e §1º da Lei nº 8.666/93. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:C0F2FB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 204/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023. ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI. Valor: 438,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e de material escolar para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034 –
02.02.02.28.846.0001.0.001.339030.0043 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0194 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195 –
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246 –
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0247 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 – Assinatura: 25/05/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:31419355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 028/2023. Ref.: Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023 - Credenciamento Público nº 001/2023 - Processo Licitatório nº 010/2023. Objeto: Credenciar instituição educacional, para a implantação do Programa Social Bolsa Graduação, visando oferecer curso de graduação EAD, semipresencial de Administração e Pedagogia, com instalação de Pólo no Município de Braúnas, através do qual o Município de Braúnas fica autorizado a doar até 100 bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município, nos termos da Lei Municipal n° 446, de 28 de dezembro de 2021. Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.598.350/0001-15. Valor total: R$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 60 meses. Data: 06 de abril de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:77BE5405

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 030/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: Contratação de instituição financeira/banco, por melhor oferta, para

prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Braúnas/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORDESTE MINEIRO LTDA – SICOOB CREDICEM, inscrita no CNPJ Nº 02.173.447/0001-98. Valor total: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais). Vigência: 60 meses. Data: 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:0469F810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG, através da Secretaria de Assistência Social. AVISO DE INSCRITOS NO DE PROCESSO DE ESCOLHA - Encontra-se aberto junto a esta Secretaria o Edital nº 02-2023. Inscritos no Processo de Escolha para membros de Conselheiros Tutelar vigência 2024- 2028. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Vereador Tulio Putini,114, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

MARIA ROSA ANTUNES-
Presidente do CMDCA

Esse edital entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:376FFCC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 01/2023, PRC nº 042/2023. Objeto: execução de obra pública para a continuidade da construção da CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2, conforme 1ª reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE, localizada na Rua Vale Verde, Bairro Parque Brigagão. Resultado final da fase de proposta. Após o recebimento do parecer, a comissão deliberou por unanimidade dos seus membros em desclassificar a proposta da empresa Renove LTDA, tendo em vista o parecer técnico do engenheiro, onde consta que alguns itens da planilha orçamentária encontram-se com valores superiores ao de referência; e em classificar a proposta, pelo critério de menor preço por empreitada global da empresa 1º) Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios LTDA, pelo valor de R$284.808,56(Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

FRANCISCO DE ASSIS FELIX –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:6F11633D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 02/2023, PRC nº 059/2023. Objeto: execução de obra pública para o término da construção da Quadra Poliesportiva. **Resultado de classificação de proposta**. Comissão deliberou por unanimidade de seus membros em classificar as propostas, pelo critério de menor preço por empreitada global, da empresa: 1º) Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios LTDA, pelo valor de R$ 827.983,09(oitocentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e três reais e nove centavos).

FRANCISCO DE ASSIS FELIX –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:5C973EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 007/2023, visando à contratação temporária para os cargos: Atendente de farmácia, Recepcionista, Terapeuta Ocupacional, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Auxiliar de Serviços Gerais e Artesão.
As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 05 a 07 de junho de 2023. No dia 12 de junho acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 09h, localizada na Praça Salgado Filho, N°: 34, Bairro: Centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos. O não comparecimento do candidato, implicará automaticamente em sua desclassificação.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo site: www.buritis.mg.gov.br e/ou pelo
telefone: (38) 3662-3229.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:BF854D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO II", O SENHOR JOÃO BATISTA DE MELO.

P O R T A R I A nº 045/2023

Nomeia, do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Assessor Executivo Comissionado II", o senhor João Batista de Melo.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear no cargo de provimento em Comissão, denominado **"Assessor Executivo Comissionado II"**, Nível TS 015, Grau 0A, a partir de **15/05/2023,** o senhor João Batista de Melo**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de Maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:F7522565

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, AO SERVIDOR RODRIGO EDUARDO VENÂNCIO.

PORTARIA Nº 046/2023

Concede Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, ao Servidor Rodrigo Eduardo Venâncio.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Rodrigo Eduardo Venâncio, matrícula 2789, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "OPERADOR DE MÁQUINAS I", 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 16 de maio de 2023, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-00810/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 18 de Maio de 2023

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:00DAFC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 095/2023 – Pregão Eletrônico n.º 029/2023,*** para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***C. PARRA VIEIRA***, inscrita no CNPJ n.º 10.641.724/0001-78, no valor total de R$ 13.495,02 (Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Dois Centavos); ***CIRÚRGICA UNIÃO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 04.063.331/0001-21, no valor total de R$ 2.817,00 (Dois Mil, Oitocentos e Dezessete Reais); ***COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 10.943.564/0001-11, no valor total de R$ 3.209,05 (Três Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinco Centavos); ***EMENALI MEDICAL LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 13.694.036/0001-64, no valor total de R$ 7.696,00 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais); ***FABIANA PAULA CHRISTIANO***, inscrita no CNPJ n.º 42.508.743/0001-17, no valor total de R$ 1.410,00 (Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais); ***FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 43.782.859/0001-02, no valor total de R$ 26.930,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais); ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total de R$ 45.508,21 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Um Centavos); ***KARLA KAROLINE FONTES MENESES***, inscrita no CNPJ n.º 37.937.325/0001-05, no valor total de R$ 5.204,80 (Cinco Mil, Duzentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos); ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 19.769.219/0001-88, no valor total de R$ 72.871,41 (Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos); ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 38.695.557/0001-67, no valor total de R$ 5.179,91 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos); ***MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 12.811.487/0001-71, no valor total de R$ 12.695,40 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos); ***R&V DISTRIBUIDORA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 41.519.626/0001-96, no valor total de R$ 164,40 (Cento e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos); ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 19.612.735/0001-02, no valor total de R$ 37.643,68 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos); ***RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 14.459.158/0001-39, no valor total de R$ 13.032,20 (Treze Mil, Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos); ***ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 47.729.996/0001-34, no valor total de R$ 6.343,67 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 254.200,75 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3AB2555F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 038/2023***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de serviço de dosimetria individual externa para usuários e padrões, para os prédios públicos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham com equipamentos emissores de radiação. A data da realização do certame será no dia 19 de Junho de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:48897200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 170/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 170/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico com o Grupo Bond Mix para apresentação no projeto Arte & Música Na Praça, a ser realizado no dia 04 de junho de 2023.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***AMAURI SOARES PINTO 06903530657***, inscrita no CNPJ n.º 48.563.402/0001-20, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B0C41E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 171/2023 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *elaboração de projeto completo da garagem da frota municipal e área de vivência para a equipe operacional da Secretaria de Obras, através da Ata de Registro de Preços n.º 12/2022, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 11.753.418/0001-96, no valor total de R$ 96.106,95 (Noventa e Seis Mil, Cento e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:69AD80B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL EDUCATIVO E INFORMATIVO E GESTÃO DA COMUNICAÇÃO EM CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2023, tipo menor preço unitário, as empresas:

SKILL MARKETING ESTRATEGICO LTDA CNPJ 29.080.373/0001-00

ADRIENE RIBEIRO MUNIZ MARU 09295065611 CNPJ 45.403.764/0001-66

Cachoeira Dourada, 26 de Janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C833D654

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 032/2023. Processo nº 080/2023. Modalidade: Dispensa nº 022/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **SANDRA CRISTINA DANTAS**, CPF sob o número 044.519.066-36. Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA AV. 03, Nº 77, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.** Vigência 01/06/2023 até 31/12/2023. Valor Total R$ 9.184,00 (nove mil cento e oitenta e quatro reais). Dotação orçamentária: 02.11.01.23.122.0005.2054 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 187 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E00D3600

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 060/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 060/2023. Processo nº 039/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 011//2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **CASA DO SOM LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 14.247.151/0001-53**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA ATENDIMENTO NAS AULAS DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA "CAMILO CHEVES JUNIOR".**

Vigência:14/04/2023 a 31/12/2023. Valor Global **R$ 29.373,30(vinte e nove mil trezentos e setenta e três reais e trinta centavos)**. Dotação orçamentária: Licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:51834918

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
DÁ NOVA REDAÇÃO A PORTARIA Nº 011/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020, QUE CONCEDE APOSENTADORIA, A SERVIDORA FLÁVIA DE OLIVEIRA ZANUTO

PORTARIA Nº 15, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Dá nova redação a Portaria nº 011/2020, de 30 de setembro de 2020, que concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a servidora FLÁVIA DE OLIVEIRA ZANUTO, revisando o valor dos proventos iniciais e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 011/2020, de 30 de setembro de 2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01/10/2020, Edição 2853, com código verificador EC6A2F71, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;

CONSIDERANDO o trânsito e julgado da Ação nº 0008539-35.2017.8.13.0126, que julgou procedente o pedido de progressão horizontal no cargo efetivo, condenando o Município a proceder a regular reclassificação do nível/grau, na forma que dispõem os arts. 37 e 38, I, da Lei Municipal nº 554/91, incorporando-se as respectivas vantagens, adicionais e prêmios, desde a data em que surgiu o direito ao benefício, independentemente de não ter sido realizada avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO a diligência promovida no Processo TCEMG nº 1099848;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria promove a revisão do valor dos proventos iniciais da Aposentadoria por Invalidez concedida à segurada FLÁVIA DE OLIVEIRA ZANUTO.

Art. 2º A Portaria nº 011/2020, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01/10/2020, Edição 2853, com código verificador EC6A2F71, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ passa a vigorar com seguinte redação:

"Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a servidora FLÁVIA DE OLIVEIRA ZANUTO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e

CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 008/2020, neste RPPS;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, com proventos integrais, cujo valor é R$ 1.953,96 (mil, novecentos e cinquenta e três reais, e noventa e seis centavos), com paridade, nos termos Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a servidora FLÁVIA DE OLIVEIRA ZANUTO, matrícula nº 600, inscrita no CPF/MF sob o nº 904.610.026-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 008/2020, comprovou um total de 6.864 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, todos no cargo em que se aposenta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 011/2020, de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Fica determinado à Tesouraria do IMPREVICAD que promova o cálculo e pagamento da diferença entre os valores pagos e os valores devidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, no 1º de junho de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:E3563FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00245/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – **Edital n° 54/2023 - Processo: 00152/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00043/2023**–Contrato nº 00245/2023 – Contratada: **Camilla Mendes Ribeiro - AS Comércio -** CNPJ n° 45.064.634/0001-46 - Rua Evaristo Da Veiga, 662 - Centro - Campanha - MG - 37400-000, com o valor total de **R$ 5.184,00** (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA/MG** - Dotação: exercício 2023: **02.09.05.16.482.0030.4.122 3390.32.00; 02.09.05.16.482.0030.4.122 3390.32.00** - Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024.

Campanha/MG, 02 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7BAD1C68

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00243/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – **Edital n° 54/2023 - Processo: 00152/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00043/2023**–Contrato nº 00243/2023 – Contratada: Zenitti Soluções e Serviços Ltda - CNPJ n° 44.222.010/0001-47 – Avenida Amílcar Savassi de Souza - Savassi - Ribeirão das Neves - MG - 33880-000, com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)..- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA/MG** - Dotação: exercício 2023: **02.09.05.16.482.0030.4.122 3390.32.00; 02.09.05.16.482.0030.4.122 3390.32.00** - Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024.

Campanha/MG, 02 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:559CF4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00244/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – **Edital n° 54/2023 - Processo: 00152/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00043/2023**–Contrato nº 00244/2023 – Contratada: Empresa **Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda –** CNPJ N° 03.291.912/0001-58 - Rua Padre Matias, 60 - Glória - Juiz de Fora - MG - 36035-140 , com o valor total de **R$ 3.092,40** (três mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA/MG - Dotação: exercício 2023: **02.09.05.16.482.0030.4.122 3390.32.00; 02.09.05.16.482.0030.4.122 3390.32.00** - Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024.

Campanha/MG, 02 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F2A61750

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0028/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, junto ao Departamento de Gabinete, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico nº 273/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00107/2023 – Inexigibilidade nº 0019/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA PARA PRODUTORES DE CITRICULTURA "ESTRUTURANDO OS CANAIS DE VENDA E DISTRIBUIÇÃO NA CADEIA FRUTÍFERA DA TANGERIA PONKÃ",** a ser contratada pela empresa **Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG - DEMAIS – CNPJ nº 16.589.137/0028-83**, com o valor total de **R$ 1.740,00** (Hum mil, setecentos e quarenta reais).

Campanha/MG, 01 de junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:AA8E85E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0089/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 271/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00181/2023 – Dispensa nº 0089/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES PARA SUBSTITUIR AS CHAVES ANTIGAS E QUE SE ENCONTRAM DESGASTADAS PELO TEMPO DE USO DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA,** a ser firmado com a empresa **Edson Ferreira Calixto ME – CNPJ nº 32.671.607/0001-90,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 500,00** (Quinhentos reais).

Campanha/MG, 01 de junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C579C05E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 – SRP 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 035/2023 - Pregão Eletrônico 024/2023 – SRP 015/2023. Objeto: Registro de preços de equipamentos, periféricos e componentes de informática, os quais serão utilizados nas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre. Contratados: ARP_SL065/2023_ WALAS STORE LTDA, CNPJ: 11.777.618/0001-89, no valor total de R$ 12.201,65 (doze mil, duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos); ARP_SL066/2023_ I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ: 17.184.211/0001-24, no valor total de R$ 257.199,20 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos); ARP_SL067/2023_ DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 40.708.647/0001-97, no valor total de R$ 14.303,55 (catorze mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos); ARP_SL068/2023_ Pantanal Informática Ltda, CNPJ: 42.387.427/0001-34, no valor total de R$ 336.870,00 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais); ARP_SL069/2023_ BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ: 34.240.500/0001-12, no valor total de R$ 221.165,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e sessenta e cinco reais); ARP_SL070/2023_ DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.853.627/0001-23, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); ARP_SL071/2023_ Alesandra Cirilo Cabos Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 30.925.451/0001-09, no valor total de R$ 14.796,45 (catorze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos); ARP_SL072/2023_ IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ: 23.106.657/0001-33, no valor total de R$ 252.250,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais); ARP_SL073/2023_ S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN E BRINDES, CNPJ: 37.030.675/0001-93, no valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais); ARP_SL074/2023_ FREEDOM DO BRASIL, CNPJ: 35.733.585/0001-33, no valor total de R$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais); ARP_SL075/2023_ SC INSTRUMENSTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME, CNPJ: 29.583.709/0001-49, no valor total de R$ 5.388,75 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); ARP_SL076/2023_ Luiz César Thomas, CNPJ: 26.184.320/0001-32, no valor total de R$ 26.984,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais); ARP_SL077/2023_ CLAYTE.COM TI EIRELI, CNPJ: 10.966.981/0001-80, no valor total de R$ 29.430,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais); ARP_SL078/2023_ L DE A B DANTAS, CNPJ: 42.726.388/0001-52, no valor total de R$ 4.879,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); ARP_SL079/2023_ WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.308.637/0001-10, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); ARP_SL080/2023_ RD Negócios de Informática LTDA-EPP, CNPJ: 21.972.444/0001-69, no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); ARP_SL081/2023_ TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.912.710/0001-04, no valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais); ARP_SL082/2023_ TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 49.490.183/0001-60, no valor total de R$ 11.810,00 (onze mil e oitocentos e dez reais) e ARP_SL083/2023_ Referencial Digital Ltda, CNPJ: 04.177.460/0001-40, no valor total de R$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 31/05/2023 até o dia 30/05/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9DBEE570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 080 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre retorno ao serviço de Servidor PúblicoMunicipal em licença para tratar de interesses particulares".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1°Determinar o retorno ao trabalho doServidor PúblicoMunicipal,FABIO RESENDE DA SILVA**,** Matrícula Funcional nº 1800, efetivono cargo de Pedreiro, lotadono Departamento Municipal de Obras, Infra-Estrutura, Transporte e Serviços Públicos, em licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria n° 040/2020de 02 de Junho de 2020, a partir de 01/06/2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 040/2020 de 02 de Junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 1º de Junho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7F5E39AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 081 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre retorno ao serviço de ServidoraPúblicaMunicipal em licença para tratar de interesses particulares".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1°Determinar o retorno ao trabalho daServidoraPúblicaMunicipal,LUZIA DOS SANTOS PEREIRA**,** Matrícula Funcional nº 1594, efetivano cargo de Gari, lotadano Departamento Municipal de Obras, Infra-Estrutura, Transporte e Serviços Públicos, em licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria n° 062/2020de 09 de Outubro de 2020, a partir de 01/06/2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 062/2020 de 09 de Outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 1º de Junho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:048A2520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº058 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deChefe de Seção de Comunicação Social.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.097/2009, aservidora VANESSA CASTRO SILVA, Matrícula Funcional nº 881, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Seção de Comunicação Social a partir de 01 de Junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao1º deJunho de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5D75EBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 082 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP para aservidoraVANESSA CASTRO SILVApelo período de até 03 (três anos)."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149 da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, pelo prazo de até 03(três anos) consecutivosa servidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO
VANESSA CASTRO SILVA	Auxiliar Administrativo I	02/06/2023a 02/06/2026

Art. 2ºA Licença ora concedida, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido daservidorae havendo interesse da Administração Pública, conforme previsto no §2º do art. 149 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.Não se concederá nova Licença antes de decorridos 02(dois) anos do término da anterior ou de sua prorrogação, conforme previsto no §3º do art.149 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 02 de Junho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:78FD67C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 023/2023
Pregão Presencial - Nº 011/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a seguinte licitante: 44.469.358 GABRIEL DE FREITAS BORBA – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, e Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 01 de junho de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0603EB2E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 026/2023
Pregão Presencial - Nº 013/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedoras as seguintes licitantes: MERCEARIA BRAZ LTDA – ME e BRUNO ESTERPHANINE DE SOUZA CUSTODIO – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para complementação da alimentação escolar servida nas Escolas da Rede Municipal de Educação e manutenção das demais Secretarias Municipais de Capitão Andrade-MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 01 de junho de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F2C6BD62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 028/2023
Pregão Presencial - Nº 014/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedoras as seguintes licitantes: EPI VALADARES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA – ME e ANDRADE E FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para atender à necessidade das Secretarias do Município de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 01 de junho de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C3793661

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 029/2023
Pregão Presencial - Nº 015/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedoras as seguintes licitantes: MERCEARIA BRAZ LTDA – ME e ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar das escolas municipais de Capitão Andrade - MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 01 de junho de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D7AD4A90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 025/2023
Pregão Presencial - Nº 012/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte licitante: STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, vencedora do Lote nº 001, perfazendo o valor final total de R$ 138.278,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentícios e material de higienização destinados a Cesta Básica que será distribuída a famílias

atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capitão Andrade-MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 02 de junho de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2F511954

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 025/2023
Pregão Presencial - Nº 012/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a seguinte licitante: STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentícios e material de higienização destinados a Cesta Básica que será distribuída a famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capitão Andrade-MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 02 de junho de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:42A682F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 036/2023
Inexigibilidade - Nº 003/2023

Em cumprimento ao dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, RATIFICO o presente processo licitatório que consagra a seguinte licitante como vencedora: SANEAR MINAS BRASIL LTDA – ME, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Capitão Andrade/MG, 02 de junho de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:98692209

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SANEAR MINAS BRASIL LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa ou profissional de engenharia para prestação de serviço de assessoria especializada em Saneamento e Meio Ambiente no intuito de auxiliar a Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Meio Ambiente no cumprimento das metas e ações previstas nos eixos de atividades do plano municipal de saneamento básico, dentre outras atividades previstas neste projeto básico. Valor global do Contrato: R$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data de 02 de junho de 2023, até 31 de dezembro de 2023.

Capitão Andrade/MG, 02 de junho de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:410FE5C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 061/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Credenciamento dia 15/06/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:9F4490EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 065/2023, Tomada de Preços nº 05/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ DA RUA SANTO ANTÔNIO NO DISTRITO DE CAÇAREMA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 928694/2022. Abertura da sessão pública às 09:00 horas do dia 21/06/2023. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobras@capitaoeneas.mg.gov.br, o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:F0C7CA40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 062/2023, Pregão Presencial nº 017/2023, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO

ENÉAS/MG. Credenciamento dia 20/06/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:A4E50244

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 063/2023, Pregão Presencial nº 018/2023, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E OUTROS MATERIAIS SILKADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Credenciamento dia 21/06/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:FE59D42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 39.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 14/2023 – Processo Licitatório nº. 39/2023 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecidos:** Limpando Higiene E Limpeza Eireli, Lindraci Mendes Damacena – Epp, Wtrade Intermediação De Negócios Ltda, Multisul Comércio E Distribuição Ltda, Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, Fast Clean Distribuidora Ltda e Darlu Indústria Textil Ltda. Data da Homologação: 01 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:71AEF57A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S - PRC 39.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Limpando Higiene E Limpeza Eireli, Lindraci Mendes Damacena – Epp, Wtrade Intermediação De Negócios Ltda, Multisul Comércio E Distribuição Ltda, Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, Fast Clean Distribuidora Ltda E Darlu Indústria Textil Ltda. Processo N°. 39/2023 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG – Ata De Registro De Preços Nº. 122/2023 – Limpando Higiene E Limpeza Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 123/2023 – Lindraci Mendes Damacena – Epp; Ata De Registro De Preços Nº. 124/2023 – Wtrade Intermediação De Negócios Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 125/2023 – Multisul Comércio E Distribuição Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 126/2023 – Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 127/2023 – Darlu Indústria Textil Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 128/2023 – Fast Clean Distribuidora Ltda. Data da Assinatura: 01/06/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 01 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1A24931C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 01/2023 – Processo Licitatório nº. 02/2023 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), equipamentos de proteção coletiva (EPC's), e uniformes destinados a atender as demandas das diversas Secretarias Municipais"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecidos:** Crh Equipamentos De Segurança Ltda, Univest Confecções Ltda Epp, Kmre Confecção E Comercio De Roupas Profissionais Ltda, Comercial Brasil De Epi Ltda – Epp, Ramon Cruz Nascimento, Hs Soldas Ltda, R De O. Santil Epi – Epp, Total Proteção E Serviços Ltda, Epinet Comercio De Equipamentos De Proteção Ltda, Evolution Equipamentos De Proteção Individual Eireli, Megabor Indústria E Comércio De Equipamentos E Vestuário Ltda, Agrega Distribuidora Ltda, Mgs Brasil Distribuidora Ltda, Alaide Alves Dos Santos, Eliandro José Machado Comercio E Serviço Me, Lion Caps Produtos E Serviços Ltda, Pizani Equipamentos De Segurança Ltda, Jl Extintores Ltda, Mastersul Equipamentos De Segurança Ltda, Proteggere Indústria Comercio De Epi's Eireli, Rpc Produtos E Serviços Ltda, Forte Sinal Equipamentos Ltda, C. Parra Vieira, Ludmylla Matias Di Iorio – Me e SM Segurança Belo Horizonte Ltda. Data da Homologação: 02 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:20036F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato de Saldo Remanescente da Ata nº 70/2022 cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **KATRINE FERNANDA DE ALMEIDA PINTO 06757060680 ME,** CNPJ: 43.851.961/0001-12, objeto: Contratação de serviços de transporte para atender as atividades das Secretarias Municipais, Valor: R$194.156,80; data: 02/06/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:38DBA8E2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: JOCIMAR ANTONIO DA SILVEIRA 09034863697 – CLOSET RENOVAR MODA MASCULINA**, inscrita no CNPJ: 47.542.728/0001-09; objeto: Acréscimo de 33 dia/serviço no quantitativo do contrato 24/2023; valor: R$8.250,00; data: 05/05/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:35085352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PL Nº 56/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquina multifuncional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I - Termo de referência do edital. Os equipamentos deverão ser compostos por software de captura e indexação de documentos com integração a ged/ecm e software de ged/ecm para arquivamento de documentos digitais e criação de fluxo de processos documentais. Para atender o presente termo aditivo, o contrato permanece no valor de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), para a empresa **REPRIL LTDA - EPP,** CNPJ nº 20.928.370/0001-09, localizada Rua Zezé Lima, nº 125, loja, Centro, Itaúna/ MG, CEP: 35.680-045.
Vigência até 15/07/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:EFC4FE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 57/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS DA SEDE E EQUIPES VOLANTES NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 05/06/2023 até as 11:30 hs. do dia 16/06/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônicolicitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 19/06/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 19/06/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 02 de junho de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:969DF737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3º ADITIVO – RENOVAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo autuado n° 185/2020
Dispensa por limite nº 009/2020
Contratada: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE**
Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual até o dia 0706/2024.
Data da assinatura: 01/06/2023

Catas Altas, 02 de junho de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:8CACB1AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Eletrônica através de locação, implantação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento de sistemas de alarme com 3 (três) vias de comunicação (linha telefônica, Ethernet e GPRS), sistema de CFTV tipo IP com gravação, transmissão e monitoramento de imagens, serviços de fiscalização com utilização de ronda eletrônica monitorada on-line, assistência técnica permanente para diversas unidades da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
LOTE 01: LINDOMAR ALEXANDRE DE MATOS EIRELI.	R$ 316.947,99
LOTE 02: ALVO SEGURANÇA LTDA.	R$ 7.569,60

Catas Altas/MG, 02 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F38296A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021

Pregão Presencial nº 010/2021
Processo nº 083/2021
Contrato n° 077/2021
4° Aditivo – Renovação e Reajuste Contratual

Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
Objeto: Renovação contratual, com reajuste por índice, no contrato de prestação de serviços de cessão de direito de uso (locação) de sistema integrado de Gestão Pública, incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, fulcrado no artigo 57, inciso II e o § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: Dá-se ao presente aditivo o valor de R$ 349.496,12 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa seis reais e doze centavos), para todos os fins e efeitos legais, sendo - R$ 7.735,28 (menos sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) correspondente ao decréscimo de -2.165210% ao valor contratual, medido através da aplicação do índice IGP-M , apurado no período de maio/2022 a abril/2023.
Vigência: Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, compreendendo o período de 15/05/2023 até 14/05/2024.
Data de assinatura: 28/04/2023.

Catas Altas/MG, 12 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2925D9D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022

Pregão Eletrônico nº 044/2022
Processo nº 082/2022
Contrato nº 076/2022
Contratada: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.-ME
Objeto: proporcionar tempo hábil para a realização da recarga do cartão, de forma parcelada, para fins de aquisição de materiais de construção e de mão de obra, sendo que estes já receberam a primeira parcela e para dar continuidade aos atendimentos autorizados pela Assistente Social necessitam receber a segunda parcela de recarga do cartão reforma.
Data da assinatura: 22/05/2023

Catas Altas, 02 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:171D60EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO- ACRÉSCIMO DE VALOR

Tomada Preço nº 005/2022
Processo nº 127/2022

3º termo aditivo ao contrato nº 111/2022 – Acréscimo de valor
Contratado: **AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.**
Objeto: Construção do muro de contenção em gabião no Centro Educacional, neste município, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.6 66/1993.

Data da assinatura: 01/06/2023.

Catas Altas, 02 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:B04B33E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 025/2023 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 20/06/2023 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **Aquisição de Cestas Básicas em prol da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 23 de maio de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C5E6B733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório Nº. 022/2023 – Pregão Eletrônico Nº. 005/2023, cujo objeto é a Aquisição de Relógio Digital em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura da Cidade de Cipotânea.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 02 de junho de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:705897A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023-EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 029/2023 – Processo Nº. 022/2023 – Pregão Eletrônico Nº. 005/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa APSO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. – Objeto: Aquisição de Relógio

Digital em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 94.995,00 - Vigência: 02/06/23 a 31/12/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:07ACC8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 136/2023 - PE 053/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2023
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de utilidades domésticas para as unidades de saúde do município de Cláudio-MG.

Ao um dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 14h00min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada na Av. presidente Tancredo Neves, n° 152, centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021, de 17 de janeiro de 2023, para analisar as propostas e as documentações apresentadas pelos licitantes **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ 14.937.152/0001-20**,para os itens 04, 07, 10, 11, 17 e 32; **CLEBER BOTELHO DE BASTOS, CNPJ 43.694.653/0001-20**, para os itens 01, 02, 08, 22, 23 e 36; **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 30.083.358/0001-96**, para os itens 25, 27 e 28; **WCA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 19.779.579/0001-60,** para os itens 03, 05, 06, 09, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 29, 30, 31, 37 e 38;para fins de aceitação e habilitação. Ressaltamos que a conferência e análise quanto a parte relativa as descrições técnica e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade ficaram a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo Lázaro dos Santos, matricula n° 16854, conforme ofícios nº 459/2023 e 483/2023, apresentados na ocasião. Segundo consta as exigências referente as descrições técnica e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade apresentados pelas Licitantes mencionadas atendem as exigências definidas no Edital, sendo assim as Licitantes foram **HABILITADAS**. A Licitante **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 21.856.981/0001-43**, para o item 13, foi **INABILITADA**, por não ter enviado o proposta final e o folder/catálogo contendo a marca, modelo, descrição e todas as especificações técnicas, conforme solicitado como requisito da habilitação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

RAMAÍNA ARAÚJO CARVALHO
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:12829D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 136/2023 - PE 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023– PREGÃO Nº 053/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de utilidades domésticas para as unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme descrição no Anexo I deste edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20, no valor total de R$11.398,20 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos); BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.083.358/0001-96, no valor total de 4.775,00(quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais); WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60, no valor total de R$25.394,30(vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos); CLEBER BOTELHO DE BASTOS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.694.653/0001-20, no valor total de R$19.041,30(dezenove mil, quarenta e um reais e trinta centavos).

Cláudio, 01 de junho de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7941E4B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 092/2023 - PRC 072/2023 - PE 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº092/2023,** cujo objetoé o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Rolo Compactador, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.Através da empresa**CRJ TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **45.111.743/0001-77**,no valortotal de **R$251.470,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setenta reais)**. Vigência 30/05/2023até 30/05/2024.

Cláudio,30 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D35E198D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 093/2023 - PRC 135/2023 - PE 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº135/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº093/2023,** cujo objetoé o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, demarcação e sinalização viária nas vias urbanas do município, conforme especificações contidas no anexo I do edital.Através da empresa**CONCEITO SINALIZAÇÃO LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **16.700.515/0001-34**,no valortotal de **R$678.920,00 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte reais)**. Vigência 30/05/2023até 30/05/2024.

Cláudio,30 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AB7D7151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 094/2023 - PRC 116/2023 - PE 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº094/2023,** cujo objetoé o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico GPRS, com fornecimento de equipamentos durante o período de contrato, instalação, manutenção permanente e monitoramento 24 horas de sistemas de alarmes para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Anexo I do edital.Através da empresa**FORTE SEGURANÇA ELTRÔNICA LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **05.376.395/0001-45**,no valortotal de **R$27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais)**. Vigência 30/05/2023até 30/05/2024.

Cláudio,30 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:46D80428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 130/2023 - PE 047/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023– PREGÃO Nº 047/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de gesso e drywall, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. **HOMOLOGO**o objeto do certame à empresa: CONSTRUTORA STONE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.041.063/0001-17, no valor total de R$1.303.237,00 (um milhão, trezentos e três mil, duzentos e trinta e sete reais).

Cláudio, 01 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6BA12AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 187/2023 - PE 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 187/2023autuado em 26/05/2023, Pregãon°076/2023 . Constitui objeto a aquisição de 3.000 (três mil) sacos de asfalto tipo CBUQ, para aplicação a frio em diversas vias do município de Cláudio - MG.Arealizar-se nodia 19 de junhode 2023. Horário: 14:00h.Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 02 de junhode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:286ED66C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 134/2023 - PE 051/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023– PREGÃO Nº 051/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção para atendimento de todas as demandas dos setores, assessorias e secretarias do município, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.781.473/0001-97, no valor total de R$394.578,08 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos); PRE MOLDADOS BELA VISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.849/0001-42, no valor total de R$277.519,50 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos); MADSON AMARAL DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.119.422/0001-98, no valor total de R$110.252,01 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e um centavo); ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.248.766/0001-95, no valor total de R$5.586,50 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.902.202/0001-61, no valor total de R$71.781,00 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais); CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.728.909/0001-73, no valor total de 242.622,70 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos); DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.106.997/0001-05, no valor total de R$114.829,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais); FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12, no valor total de R$84.557,50 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.517.462/0001-93, no valor total de R$21.999,80 (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.152.385/0001-61, no valor total de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais); SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.312.892/0001-08, no valor total de R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); MADEIREIRA PIRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.027.198/0001-25, no valor total de R$65.228,50 (seiscentos e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Cláudio, 30 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7AD36512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 186/2023 - PE 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 186/2023autuado em 26/05/2023, Pregãon°075/2023 . Constitui objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos genuínos ou originais de fábirca, obtendo maior desconto por tabela da montadora, utilizando por referência a tabela do sistema Traz-Valor, para manutenção preventiva e corretiva frota de veículos do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.A realizar-se no dia 20 de junho de 2023Horário: 09:30h.Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº

152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 02 de junhode 2023

.HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CC900D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03144 DE 18 DE MAIO DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 34.405,94 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03144
de 18 de MAIO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 34.405,94 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1563 de 01 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 34.405,94 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.600,00 (Seis Mil Seiscentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
- Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.470,94 (Três Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.248,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações Valor: 1.637,00 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 34.405,94

DECRETO Nº 03144
de 18 de MAIO de 2023.

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1304 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.470,94 (Três Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações Valor: 1.637,00 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.055 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.698,00 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.077 - REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0002 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.048 - DESPESAS COM AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS - INSS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 34.405,94

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2023.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 18 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 03144
de 18 de MAIO de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
734.178.749-04

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:66B98DCA

GABINETE
DECRETO Nº 03146 DE 26 DE MAIO DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 791.319,06 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO CNPJ: 18.675.967/0001-39 Telefone: (35)34243000

Página: 1
Exercício: 2023

DECRETO Nº 03146
de 26 de MAIO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 791.319,06 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1580 de 10 de MAIO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 791.319,06 (Setecentos e Noventa e Um Mil Trezentos e Dezenove Reais e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 25.752.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.041 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA
2.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

02.07.02 - SERVICOS RURAIS
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - AMPLIACAO REDE DE ILUMINACAO PÚBLICA RURAL
2.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Valor: 391.319,06 (Trezentos e Noventa e Um Mil Trezentos e Dezenove Reais e Seis Centavos)

Adiciona: 791.319,06

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2023.

Abertura de credito conforme Lei nº 1580 de 10 de maio de 2023, provenientes de superavit financeiro da fonte de recursos de Transferencias para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, para despesas de serviços de Iluminação Pública que o municipio demanda neste momento.

CONGONHAL - MG, 26 DE MAIO DE 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:5F34E5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 046

Processo licitatório nº 117/2023
Dispensa de Licitação n º046/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 046/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando **AQUISIÇÃO DE ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 ½ POL. 850W DE MARCA SIMILAR OU EQUIVALENTE A BOSH,** e de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura fica contratada a empresa: **MINAS SEGURANÇA BORRACHAS E CONEXÕES LTDA, CNPJ:** 03.484.593/0001-05, com valor de **R$480,00** (quatrocentos e oitenta reais**)**, no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 02 de junho de 2.023.

ANTONIO DONIZETE LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7A540559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2023

PROCESSO nº 116/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023** com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **PARREIRA AGRICOLA LTDA –CNPJ 01.634.459/0001-00,** valor de **R$2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)** para **AQUISIÇÃO DE RODAS 750x16, DE 06 (SEIS) FUROS, DESTINADAS A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TANQUE DE ÁGUA AGRÍCOLA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agropecuária até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 02 de junho de 2023.

RAFAELA FILIACI STORT
Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:03C0C925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 042

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

PROCESSO Nº 112/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31/03/2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 112/2023 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição fraldas descartáveis infantis e geriátricas, para atender pacientes usuários destinados aos pacientes usuários do SUS municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR TOTAL ESTIMADO: VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 384.019,000 (trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

Data da abertura da sessão pública: **20 de JUNHO de 2023.**
Horário: 09:30 Horas - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30horas do dia 05 de JUNHO de 2023 até às 09:30 horas do dia 20 de JUNHO de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **as 09:30 horas do dia 20 de JUNHO de 2023**
Início da Sessão de disputa de preços: **ÁS 09:30 HORAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 02 de junho de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D5826E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 039

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023
PROCESSO N° 107/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 107/2023 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO DE COMUTAÇÃO ELETRÔNICA DE ELETRODOS MÚLTIPLOS PARA ELETROCUSSÃO DE PLANTAS DANINHAS, INCLUINDO OPERADOR, INSUMOS, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

Valor estimado: **R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais).**

Data da abertura da sessão pública: **21 de junho de 2023**.
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 05 de junho de 2023 até às 09:30 horas do dia 21 de junho de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 21 de junho de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 21 de junho de 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 02 de junho de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E9700C75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO 003

ATA DE ABERTURA E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), ás 10:00h (dez horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pela Srª. Prefeita Municipal, através da Portaria nº 4836/2023 de

31/03/2023, **Iara Maria Ribeiro , Vice Presidente da CPL; Lorena Guarato de Oliveira Carrijo, Secretária, e Ana Keila Santos, Membro,** para proceder a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023, CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**, que tem por objeto o **Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS com finalidade diagnóstica, contemplando os usuários do SUS do Município de Conquista-MG, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste Termo de Referencia.** Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, o edital resumido foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no Quadro de Avisos da Prefeitura e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal. O edital em questão foi elaborado de conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Até o momento foi recebida a documentação da empresa**: CLIMED CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA ME** a qual atendeu todas as exigências do Edital, ficando assim **habilitada e CREDENCIADA.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Conquista/MG, em 01 de junho de 2023.

Assinatura dos membros da CPL:

IARA MARIA RIBEIRO
Vice Presidente da CPL

LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO
Secretária

ANA KELA SANTOS
Membro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4171341E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXAMES

Processo licitatório nº103/2023
Inexigibilidade de Licitação n º017/2023
CREDENCIAMENTO Nº003/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº017/2023**, com base no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, pela inviabilidade de competição, objetivando a contratação da empresa: **CLIMED CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LTDA ME**, CNPJ: 08.170.398/0001-16**, para a prestação de serviços de DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS com finalidade diagnóstica, contemplando os usuários do SUS do Município de Conquista- MG, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste Termo de Referencia, com valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, n**o período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG,02 de junho de 2023.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8E68A8ED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4011/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa da Prefeita Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado municipal de Corpus Christi – na próxima quinta-feira – 08/06,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia ***09 de junho de 2023 – sexta-feira, EXCETO para o serviço de limpeza pública, vigilantes, garis e motoristas,*** *cujos expedientes serão organizados a critério dos chefes de cada setor.*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 30 de maio de 2023.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7CCB4696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas, massa corrida e outros, através das secretarias municipais, para a manutenção e conservação do patrimônio público, incluso frete de origem até o município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **19/06/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de junho de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FAD66B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº91/2022, 92/2022, 93/2022, **TOMADAS DE PREÇO Nº 04/2022, 05/2022, 06/2022, respectivamente.** Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**. Empresa vencedora nos processos91, 92 e 93/2022:**MENDONÇA POÇOS LTDA, CNPJ 14.083.682/0001-58**.Fica alterada a Cláusula Quinta dos contratos: Fica reajustado o valor do item 1.1.8 (REVESTIMENTO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM TUBOS DE AÇO CARBONO PRETO, GALVANIZADO OU INOXIDAVEL – DIAM. 6 POLEGADAS) dos contratos originais, passando de R$ 109,35 (cento e nove reais e trinta e cinco centavos) o valor do metro, para R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais) conforme preço Copasa atualizado. Assim o item fica reajustado em **R$ 4.729,50 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos.**

Coronel Xavier Chaves, 02 de junho de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C12F86B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO PRC 043/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023, NO DIA 19/06/23. REVITALIZAÇÃO PSF CACHOEIRINHA 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a realização do PRC 043/2023, na Modalidade Tomada de Preço nº 008/2023, no dia 19/06/23, às 14:30 (quatorze e trinta) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA". Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail;licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 01/06/2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA -
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B125DA63

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO PRC 042/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023. COBERTURA QUADRA ALTO DA SERRA 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a realização do PRC 042/2023, na Modalidade Tomada de Preço nº 007/2023, no dia 19/06/23, às 09:30 (nove e trinta) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA E FECHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DO ALTO DA SERRA". Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail;licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 01/06/2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:69BA9CE9

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. EQUIPAMENTOS FARMÁCIA 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do Processo Licitatório nº 030/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, no dia 16 de junho de 2023, às 09:30:00 (nove e trinta) horas na Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br, cujo objeto é o Registro de preços para o fornecimento de mobiliários e equipamentos e itens de informática para atender demanda da farmácia pública do município de Córrego Danta/MG, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.062, DE 22 DE MARÇO DE 2022, em conformidade com o anexo I deste edital (Termo de Referência, conforme solicitação. O edital está disponível no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço da plataforma.

Córrego Danta, 01/06/23.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1BDFECAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços.
Processo nº. 063/2023 Pregão nº 018/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas, e afins para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos e demais setores da prefeitura, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Detentoras:
1 - CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
CNPJ nº 23.236.822/0001-71
Valor R$ 36.408,85
Nº 045/2023
2 – DECO FERRAMENTAS LTDA
CNPJ nº 42.794.529/0001-74
Valor R$ 35.615,00
Nº 046/2023
3 – GEOVANE AMADOR DOS SANTOS ME
CNPJ nº 03.198.860/0001-70
Valor R$ 100.217,00
Nº 047/2023
Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 12 meses

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:DC02A001

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços.
Processo nº. 064/2023 Pregão nº 019/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétrico e hidráulico e afins para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e demais setores da Prefeitura, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Detentoras:
1 - CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
CNPJ nº 23.236.822/0001-71
Valor R$ 373.199,25
Nº 048/2023
2 – DECO FERRAMENTAS LTDA
CNPJ nº 42.794.529/0001-74
Valor R$ 341.572,50
Nº 049/2023
3 – GEOVANE AMADOR DOS SANTOS ME
CNPJ nº 03.198.860/0001-70
Valor R$ 352.121,55
Nº 050/2023
Assinatura: 02/06/2023
Vigência: 12 meses

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BB9CA905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 094 DE 31 DE MAIO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CRISTIANO OTONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no dia 08 de Junho de 2023 (quinta-feira);
CONSIDERANDO o feriado municipal do Dia de Santo Antônio – Padroeiro do Município de Cristiano Otoni – no dia 13 de Junho de 2023 (terça-feira);
decreta:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cristiano Otoni nos dias 09 de Junho de 2023 (sexta-feira) e 12 de Junho de 2023 (segunda-feira).
Art. 2º. Visando a manutenção dos serviços públicos essenciais, especificamente os serviços de saúde, funcionarão em escala de plantão conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 31 de Maio de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:8700FC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental de Curvelo – AFASAM.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesa na estruturação e manutenção dos cursos, oficinas terapêuticas de convivência e no funcionamento da Organização da Sociedade Civil, objetivando a inclusão social e familiar dos usuários com transtornos mentais.
– VALOR: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:
I – 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-274-1.500.000.0000, no valor de R$28.130,00 (vinte e oito mil cento e trinta reais);
II – 02.05.03.08.244.2707.2097.4.4.50.41.00-275-1.500.000.0000, no valor de R$6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais).
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2EC16C20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/06/23	62525-6 - Fundeb	R$ 6.169,23

Curvelo, 02 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:34AC7534

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.446, DE 2 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OS FESTEJOS LITÚRGICOS DE SANTO ANTÔNIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade de estabelecer normas e condições para os festejos litúrgicos de Santo Antônio, no período de 07 a 13 de junho de 2023,

Considerando o Processo nº 24.255/2023, e o Ofício nº 12/2023, da Paróquia de Santo Antônio,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por este Decreto o exercício do comércio ambulante ou eventual durante os festejos litúrgicos de Santo Antônio no período de 07 a 13 de junho de 2023.

Art. 2º É proibido o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo ou não, durante os festejos a que se refere o art. 1º deste Decreto, nas vias e logradouros públicos que circundam a Matriz de Santo Antônio, na Praça Tiradentes e vias adjacentes.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo o comércio realizado nas barraquinhas pela entidade promotora da Festa de Santo Antônio.

Art. 2º As infrações previstas neste Decreto serão punidas com as seguintes penalidades:
I - multa prevista na Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;
II - apreensão de mercadorias e mobiliário.

Art. 3º As multas deverão ser pagas até o dia 14 de junho de 2023.
§ 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa e do preço público pelo seu armazenamento.
§ 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente ou doadas às instituições de caridade, hospitais, asilos ou creches, a critério do Município, observadas as normas da Vigilância Sanitária.

Art. 4º Os servidores designados por ato do Chefe do Poder Executivo, para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento, são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 1973.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5A13B182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório n.º 254/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2023. Objeto: contratação de apresentações musicais em festas culturais nos distritos e povoados de Diamantina, durante o mês de junho de 2023. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Datas de apresentação, artistas e valores:

Localidade	Artista/Grupo	Valor
Des. Otoni	Banda "Wilson & Bruno"	3.863,13
Des. Otoni	Grupo "Tô Chegando"	4.276,03

Valor global estimado: R$ 8.139.16.

Diamantina, 01 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7FA8D526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 091/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2023. Objeto: Contratação de serviços de transportes para Profissionais e Agentes Comunitários de Saúde de Inhaí. A Prefeitura Municipal de Diamantina informa que, por não comparecerem interessados na sessão ocorrida no dia 02/06/2023, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 28/06/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 02 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:16376324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 79/2023
PROCESSO: 046/2023 CREDENCIAMENTO: Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 79/2023
PROCESSO: 046/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 006/2023
Contrato 79/2023. contratante: município de DOM BOSCO. contratada: ESSA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME, situada à Rua Getúlio de Melo Franco, nº 345, Loja 04, Bairro CENTRO, Cidade de PARACATU/MG CEP38.600-000 inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº.12.933.853/0001-65. Objeto Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de pedreiro, Servente de Pedreiro e Pintor para atender às demandas e suprir as necessidades da Administração Municipal da Prefeitura de Dom Bosco/MG, Acompanhamento, Fiscalização de Obras e Serviços, Emissão de Parecer e Orientações Pertinentes, conforme detalhamento do Anexo I Termo de Referência. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$225.629,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais0), conforme proposta de preços da vencedora. 02.12.01.15.452.1502.2015.3.3.90.39.00, ficha 624; vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024.

DOM BOSCO/MG ,01 de junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:8E7B051D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº14/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 035/2023, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 014/2023. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "CLUBE ATLÉTICO VILANOVENSE" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro na manutenção e conservação predial, de forma a concretizar ação de relevante interesse social, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:0582D1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0082/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 082/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0038/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM FORMATO PDF DOS EMPENHOS "PERÍODO JANEIRO 2020 A DEZEMBRO DE 2024", PROCESSOS LICITATÓRIOS "PERÍODO JANEIRO 2020 A DEZEMBRO DE 2024", LIVRO DA TESOURARIA "PERÍODO JANEIRO 2020 A DEZEMBRO DE 2024", COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 0074/2023: tendo como vencedor o seguinte licitante: TIAGO ALOISIO ROCHA DE MATOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ 19.604.069/0001-52. No valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 30/05/2023 à 31/12/2024;

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:90CBB0FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0081/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0081/2023, na modalidade Pregão Presencial nº: 0037/2023, Registro de Preços n°: 0024/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À DOAÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.754/2006, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0024/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, CNPJ 25.836.495/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 76.658,40 (setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6AD9F6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 87/2023

Torna público o extrato do contrato de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA, decorrente do Processo Licitatório Nº 043/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, contrato Nº 87/2023. Empresa Contratada: CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), a vigência deste Contrato é de 27/05/2023 a 24/04/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CB088490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 89/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E LEITES, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, CONFORME RECEITUÁRIO MÉDICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, decorrente do Processo Licitatório Nº 056/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023, contrato Nº 89/2023. Empresa Contratada: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 139.122,60 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS. A vigência deste Contrato é de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:BE50781A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 90/2023

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E LEITES, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, CONFORME RECEITUÁRIO MÉDICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, decorrente do Processo Licitatório Nº 056/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023, contrato Nº 90/2023. Empresa Contratada: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA. O valor deste contrato é de R$ 105.412,00 (CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS). A vigência deste Contrato é de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:BEEB48FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 91/2023

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E LEITES, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, CONFORME RECEITUÁRIO MÉDICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, decorrente do Processo Licitatório Nº 056/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023, contrato Nº 91/2023. Empresa Contratada: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. O valor deste contrato é de R$ 60.691,34 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). A vigência deste Contrato é de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9D1E61D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 127- TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; alterar o Anexo Técnico II - Recursos Financeiros, RECURSOS FINANCEIROS conforme Portaria 543 de 03 de maio de 2023, com a inclusão do quadro 109 a seguir:. **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS com a inclusão do item 1.108. **Do Valor Estimado (Anual)**: Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$79.871.632,83 (setenta e nove milhões oitocentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) para R$ 79.997.679,47 (setenta e nove milhões novecentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) anual.**Data:** 01/06/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8DCDA27F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 128- TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; alterar o Anexo Técnico II - Recursos Financeiros, RECURSOS conforme Portaria 1.100 de 12/05/2022, com inclusão do quadro 110 a seguir: **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS com a inclusão do item 1.110. **Do Valor Estimado (Anual)**: Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$79.871.632,83 (setenta e nove milhões oitocentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) para R$ 79.997.679,47 (setenta e nove milhões novecentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) anual.**Data:** 01/06/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C4DA7FCC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 080/2023 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 080/2023 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2023 – TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção do velório Municipal no Distrito de Ponte Vila, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. O protocolo dos envelopes será dia 23/06/2023 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 23/06/2023. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9CCFCCA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2504/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TAYLAINE KUTNER DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 10/05/2023 a 09/05/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1789/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:37599B7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 199/23, Processo Licitatório nº. 067/23 – Pregão eletrônico nº. 027/23 – Contratada: **DIAS MELLO LTDA =>** R$33.922,40**.** Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 200/23, Processo Licitatório nº. 067/23 – Pregão eletrônico nº. 027/23 – Contratada**: SO UNIFORMES TEOFILO OTONI LTDA=>** R$80.910,70**.** Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **DIAS MELLO LTDA e SO UNIFORMES TEOFILO OTONI LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 067/23 – Pregão eletrônico nº. 027/23. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A9F38261

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2534/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCILENNE BACHAREL CASTRO ARAÚJO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/05/2023 a 16/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:24822866

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2535/2023

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 2484/2023, de ISLAM FÁBIO BARBOSA DE PAULA, no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a partir de 27/05/2023 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:17D4FB3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2536/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SARAH DE MELO VILELA, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, a partir do dia 31/05/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1922/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8F0E26F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2537/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GABRIELLA FRADE MURARI, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, a partir do dia 31/05/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1923/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B67DF424

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2538/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 14214.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MICHELE CRISTINA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 30/05/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AA38323B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2539/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SABRINA DE OLIVEIRA ALVIM, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO SERVIÇO INTERNO DE GABINETE, a partir do dia 30/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:35F69BAD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2540/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FERNANDA DE SOUZA COSTA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2E127584

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2541/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FERNANDA DE SOUZA COSTA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO SERVIÇO INTERNO DE GABINETE, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F3C4ADFE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2542/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), POLIANA CARLOS SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE E ASSISTÊNCIA DA UPA, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:98609B59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2543/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), POLIANA CARLOS SILVA, no cargo em comissão de DIRETOR DA UPA, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1394C337

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2544/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JÚLIA CORRÊA TEIXEIRA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A751363B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2545/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), IRAÍDES DE RESENDE, SERVENTE I D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/06/2023 a 29/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F8051D92

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2546/2023

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA SANTOS MADEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 31/05/2023 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2056/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F54DD3BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2547/2023

Tranfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), RAMIRA BORGES MARTINS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III A, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AF165AC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2548/2023

Tranfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), MARINEZ LUIZA ALVES SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III A, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A7E413AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2549/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LAURA BEATRIZ TEIXEIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ACEEE246

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2550/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RONNIELY MENEZES FERREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EFF66F42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2551/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DAMIAO JOSÉ DOS SANTOS, PEDREIRO VI B, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/06/2023 a 30/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4C5ED3EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2552/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RAYANE ARANTES SOUSA, no cargo em comissão de CHEFE DE DESENHO TÉCNICO, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:30736698

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2553/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CIDIONE OLIVEIRA NUNES FARIA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:069F8494

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2554/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a sentença prolatada nos autos do Processo de nº. 5005237-85.2020.8.13.0261.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MÔNICA DA SILVA BORGES, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 31/05/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EB168376

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.220, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 424/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Cerdeira de Sales para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município de Formiga, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BF9BE249

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.221, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 426/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Florency Maria Vieira para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, das obras de pavimentação em bloquete sextavado de concreto pré moldado, na Comunidade Rural de Timboré, em Formiga-MG, bem como o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos (inclusive EPI's), mão de obra qualificada e demais despesas necessárias à sua conclusão, por meio de recursos do Convênio nº 923626/2021, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.990, de 12 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D23C3DC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.222, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 20/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras

e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, inclusive hortifrutigranjeiros, para atendimento das Secretarias Municipais, bem como a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Controladoria Municipal: Lorena Ribeiro Almeida;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Renata da Cunha Marchiori;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Rayanna Pinheiro Cunha Resende;
Gabinete do Prefeito: Fernanda de Souza Costa;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Luiz Alberto de Castro Alves;
Secretaria Municipal de Saúde: Ana Carolina de Castro Oliveira e Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.984, de 7 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:88E7C303

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.223, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 21/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigos de cama e banho, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias municipais, bem como para atendimento a acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Controladoria Municipal: Lorena Ribeiro Almeida;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Adriana Oliveira de Menezes;
Gabinete do Prefeito: Fernanda de Souza Costa;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Luiz Alberto de Castro Alves;
Secretaria Municipal de Saúde: Ana Carolina de Castro Oliveira e Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.197, de 16 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1483F15C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 12/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.°048/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS COMERCIANTES DO MERCADO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ/MG, EM VIRTUDE DA REFORMA DO MESMO, atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Francisco Badaró – MG,02 DE JUNHO DE 2023

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:ED574C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 023/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra pública remanescente referente a reforma e ampliação do Estádio Municipal de Futebol de Guaraciaba/MG, conforme convênio SICONV 874323/2018, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos. Data da sessão pública: 21/06/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Edital disponível em: www.guaraciaba.mg.gov.br - Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 02/06/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B0474D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 048/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA.
CNPJ: 07.711.109/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana objetivando a coleta "porta a porta" manual e conteinerizada; o serviço de transbordo, incluindo o fornecimento de contêineres roll on / roll off com capacidade volumétrica mínima de 35m³; o transporte rodoviário por meio de caminhão equipado com implemento roll on / roll off; o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II, NBR ABNT 10.004:2004), gerados pelo Município de Guarani/MG.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) meses** a contar de sua assinatura.

VALOR: O valor mensal do presente Contrato será de ***R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)***, totalizando ***R$ 6.270.000,00 (seis milhões duzentos e setenta mil reais)***, correspondente ao período de **60 (sessenta) meses**.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 016/2023.

SIGNATÁRIOS: TIAGO LADEIRA AGOSTINHO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:05A1D54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – A Comissão Permanente de Licitação Torna público que realizar o processo licitatório nº 56/2023, modalidade Tomada de Preço 07/2023 . OBEJETO: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO PARA EXECUCAO DA COBERTURA DO PATIO DO POLIESPORTIVO DO BAIRRO VEREDAS E AMPLIAÇÃO NA SEDE DA TERCEIRA IDADE DESTE MUNICIPIO.** Tipo menor preço por lote. JULGAMENTO 20/06/**2023**as 14:00 hs. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:567556D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: Implantação de uma sala iUP6D na APAE de Guaxupé/MG e capacitação de funcionários para uso da mesma. Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dotação orçamentária 02.06.02.08.243.0011.2374-3.3.90.39.00, Ficha 425, Fonte 501 - 1.501.000, Código de Aplicação 0000. Vigência de 01/06/2023 a 31/12/2023. Gestor da Parceria: Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves, matrícula nº 35.770.

Guaxupé, 31 de maio de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Esta publicação substitui a publicação de 01/06/2023 na Edição 3527.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E96DEF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 120/2023.** Tipo: **Maior lance para alienação de objeto**. Objeto: Seleção e contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, com agência instalada ou que venha a se instalar no Município de Guaxupé, para prestação de serviços, com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Guaxupé. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 29 de junho de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 05 de junho de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 02 de junho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:5216064E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRONICA 007/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 007/2023 – EXCLUSIVO ME EPP MEI - Processo nº 127/2023.** Tipo **Aquisição de equipamento Decibelímetro digital com datalogger para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site

www.ammlicita.org.br até o dia 13 de Junho de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderão ser baixados a partir do dia 05 de Junho de 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 05 de junho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:D1C6E5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2021, originado da Tomada de Preços nº 008/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 60 (sessenta) dias**,** do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Noêmia Costa Monteiro, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 02/06/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Interino de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B7ADA2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 149, DE 02 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 149, de 02 de junho de 2023

Exonera LETÍCIA DOS REIS OLIVEIRA Do cargo PSICÓLOGO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 05 de junho de 2023, **LETÍCIA DOS REIS OLIVEIRA** do cargo de **PSICÓLOGO I,** matriculada sob o nº 35118 e subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 02 de junho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C1F05D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Aos dois (02) dias do mês de junho de 2023 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 870, de 19 de abril de 2023 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2023 – Processo Licitatório nº 051/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Jose Dias dos Reis, localizada na Rua Miguel Clovis da Silva (ex Rua 54) n° 200, São Benedito, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Convenio de Saída n° 1261000394/2023/SEE, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ibiá, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Compareceu no horário a seguinte licitante: **JG ESQUADRIAS METALICAS LTDA – CNPJ: 11.011.268/0001-45**, neste ato representado pelo Sr. Emilio Valentim Cezari Junior, portador do CPF: 322.710.658-28**.** As empresas **SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI – CNPJ: 23.342.609/0001-44**, **GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 42.276.976/0001-31** e **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.354.688/0001-10,** protocolaram os envelopes n° 01 – Habilitação e 02 - Proposta antecipadamente. A empresa **JG ESQUADRIAS METALICAS LTDA – CNPJ: 11.011.268/0001-45** não apresentou a documentação para comprovar sua condição de ME/EPP, conforme exigência do item 7.5.1 do edital. Esta empresa não possuirá os benefícios da lei complementar nº 123/2006. Já as empresas **SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI – CNPJ: 23.342.609/0001-44**, **GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 42.276.976/0001-31, MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.354.688/0001-10** apresentaram toda documentação necessária para comprovar a condição de ME/EPP, fazendo jus aos benefícios da Lei complementar 123/2006. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pelo Sr. Luciano José Pereira, Supervisor de Projetos de engenharia, sob o registro CREA-MG-231.600/D ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com Sr. Luciano José Pereira constataram que as licitantes **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, JG ESQUADRIAS METALICAS LTDA** e **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** encontram-se com as habilitações regulares, sendo declaradas habilitadas à próxima fase do certame. A empresa **GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 42.276.976/0001-31** não comprovou o item 7.3.2.2.1.3 – Execução de alambrado de no mínimo 109,97 m². Tendo como fundamento o Principio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, referida empresa foi declarada inabilitada. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá e pelo Sr. Luciano José Pereira. Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea "a", a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos pelo prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recursos, contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Município de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos) e site institucional, que será realizada no dia 05/06/2023. O prazo inicial para interposição de recurso começará em 06/06/2023 e terminará no dia 14/06/2023. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, fica marcado o dia 15/06/2023, às 08:30 horas como nova data para continuação do certame e abertura das propostas dos

licitantes considerados habilitados, para cuja sessão todos os licitantes saem expressamente intimados. Caso haja a interposição de recursos, os licitantes serão notificados através de publicação na imprensa oficial do Município, pelo site institucional e por email, ficando intimadas que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para apresentação das contrarrazões ao recurso, ficando cancelada a sessão de abertura das propostas previamente marcada para o dia 15/06/2023 às 08:30hs. A presidente da Comissão Permanente de Licitação assegurou vista imediata dos autos às empresas licitantes. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e pelo responsável técnico do município, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

OTÁVIO ANTÔNIO DE SÁ OLIVEIRA
(Membro)

Avaliação da Qualificação Técnica:

SR. LUCIANO JOSÉ PEREIRA
Supervisor de Projetos de Engenharia
CREA-MG-231.600/D

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:B367D798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– DISPENSA ELETRÔNICA – N° 001/2023 Conforme Decreto n° 6.117 de 02/05/2023, instituindo a dispensa eletrônica, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade dispensa eletrônica – n° 001/2023 Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, analise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados apuração e cálculo do Valor Adicionado Fiscal - VAF junto a Secretaria de Estado de Minas Gerais, relativo ao ano de 2022, fator determinante do índices de participações dos município na parcela de ICMS, a ser destinada aos município no ano de 2024, buscando aumentar o universo de declarações apresentadas dentro do cadastro existente no município, garantir o correto preenchimento das declarações, levantar e analisar as situações desfavoráveis para as próximas apurações, conscientização dos contribuintes e contabilistas, conforme descrição detalhada dos serviços, que será realizado no dia 13/06/2023 às 09:00 (Nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5758 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:6E11FF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022, DISPENSA Nº 004/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022, DISPENSA Nº 004/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 084/2022. Objeto: Prorrogação de prazo com alteração no valor global. Contratado: MARIA AMALIA FERREIRA GARCIA CPF:673.419.346-20. Fundamentação: art.65, II, “d” da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama

05/06/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:1919C2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022.
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n°35/2022 com **CONSYSTEM LTDA** nos autos do Processo Licitatório nº 28/2022, Inexigibilidade nº 03/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade e Administração Pública, fica, a partir de 01 de março de 2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando-se, pois, em 01 de março de 2024.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 02 de junho de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:79636036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 89/2023, com a empresa **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ Nº 07.608.471/0001-26** – do **Processo Licitatório Nº 67/2023 Dispensa nº29/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APLICAÇÃO DO PROGRAMA DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022) NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 5.108,55 (cinco mil, cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos).Data da assinatura: 30.05.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 10 (Dez) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Atividades Culturais/Cívicas e Conservação Patrimônio Histórico-127-100-02.03.03.13.392.0012.2.276.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0D001D0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **90/2023**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** –

Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **21/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **94.875,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**. Data da assinatura: **01.06.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Programa de Benefícios Eventuais-764-Recurso Próprio-02.08.08.244.0027.2.261.3390.32-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita; Programa de Benefícios Eventuais-765-Recurso FEAS-02.08.08.244.0027.2.261.3390.32-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2023**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **21/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **94.875,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**. Data da assinatura: **01.06.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Programa de Benefícios Eventuais-764-Recurso Próprio-02.08.08.244.0027.2.261.3390.32-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita; Programa de Benefícios Eventuais-765-Recurso FEAS-02.08.08.244.0027.2.261.3390.32-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3E10DA78

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 87/2023, com a empresa **ADAUTO ROBERTO MARCUSSI ME, CNPJ Nº 35.134.993/0001-79**– do **Processo Licitatório Nº64/2023: Dispensa nº 28/2023**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO E MESA PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DO ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais). Data da assinatura: 30.05.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção/ Operacionalização do Cras-Bloco da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-760-02.08.082.44.0027 2.259 449052-Equipamentos e Materiais Permanentes.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4B661A46

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 88/2023, com a empresa **INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA, CNPJ Nº 08.003.034/0001-41**– do **Processo Licitatório Nº64/2023: Dispensa nº 28/2023**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO E MESA PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DO ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 3.499,99 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: 30.05.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção/ Operacionalização do Cras-Bloco da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-760-02.08.082.44.0027 2.259 449052-Equipamentos e Materiais Permanentes.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:450D82EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2023

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023 – PROCESSO Nº 64/2023 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA CONTABILIDADE, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado**: POLO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.560.722/0001-24 – **Valor**: R$ 4.498,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Itacarambi/MG, 01 de junho de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:A2EC9FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 246/2023, firmado entre o Município de Itacarambie **Polo Informática e Equipamentos Ltda**, inscrito no CNPJ sob nº 31.560.722/0001-24;**Objeto**: Aquisição de Máquina Fragmentadora de Papel para atender demanda do Setor da Contabilidade. Processo nº 64/2023 - Dispensa nº 21/2023. **Valor Global:** R$ 4.498,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Vigência: 02 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.

Itacarambi/MG, 02 de junho de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:60446F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 06/2023 CHAMADA PÚBLICA 06/2023 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Procedimento Administrativo 06/2023, Chamada Pública 06/2023. A Prefeitura de Itaguara torna público Chamada Pública para a celebração de Contrato com Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração de projetos, para representação da Prefeitura de Itaguara e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key. Entrega dos envelopes até as 09:00hs do dia 22/06/2023 Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus, na Prefeitura Municipal de Itaguara, das 11:00 às 17:00 h. Telefone: (31)3184-1232 ou através do site www.itaguara.mg.gov.br;

Itaguara, 02 de junho de 2023.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA*-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:026D1213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 73/2023 - PREGÃO 51/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços N° 200/2023**. **CONTRATADA:** PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA. **Valor:** R$ 92.333,28. **N° 201/2023**. **CONTRATADA:** RENOVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Valor:** R$ 121.809,00. **Objeto:** Contratação eventual e parcelada, sob Sistema de Registro de Preços, de empresa para locação de escavadeira, caminhões e prancha para reboque (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva) para atender as demandas do Município de Itaguara e suas Secretarias. Processo nº 73/2023. Pregão nº 51/2023. **Vigência**: 01/06/2023 a 31/05/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 01/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7C9580D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 047/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023 – PROCESSO nº 047/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria para preparação e realização de 3º Processo Unificado do Conselho Tutelar, quadriênio 2024 a 2028, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste município, conforme especificações constantes do Anexo I (descrição dos Serviços) que é parte integrante do Edital.
Empresa Vencedora: ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL E POS – GRADUACOES LTDA
VALOR TOTAL: 11.190,00 (Onze mil, cento e noventa reais)
CNPJ: 16.888.072/0001-57
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS entre os dias 10 e 20, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 02/06/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023 – PROCESSO nº 047/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 047/2023 – Pregão 017/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL E POS – GRADUACOES LTDA - CNPJ:16.888.072/0001-57, no VALOR TOTAL** de **R$ 11.190,00 (Onze mil, cento e noventa reais)** , para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 02 de junho de 2023.

***HAMILTON DE MOURA FILHO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:98D9CABE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 036/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 PRORROGACAO
CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 081
PROCESSO: PRC 00036 19 LICITACAO: DISP000919
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: J.B.R VALENTIM SERVICOS E TECNOLOGIA WEB
VALOR: R$1.950,00
ASSINATURA: 30/05/2023
VIGENCIA: 30/05/2023 a 02/09/2023
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BA4A7FCA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 032/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 091
PROCESSO: PRC 00032 22 LICITACAO: PREG002022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: LUCIANO DE SOUSA VIEIRA 08708056650
VALOR: R$599,40
ASSINATURA: 30/05/2023
VIGENCIA: 30/05/2023 a 02/08/2023
OBJETO: OS SERVICOS VEM SENDO PRESTADOS DE MODO REGULAR E TEM PRODUZIDO OS EFEITOS DESEJADOS. A CONTINUIDADE NA PRESTACAO DOS SERVICOS JA CONTRATADOS MINIMIZOU CUSTOS E PERMITE A CONTINUIDADE SEM TUMULTO DOS SERVICOS, POIS NAO IMPLICA EM MUDANCAS ESTRUTURAIS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9975B3C0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 70/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 106
PROCESSO: PRC 00070 22 LICITACAO: DISP002622
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: MEGA NET CATAGUASES PROVEDOR DE INTERNET TELECON
VALOR: R$17.298,60
ASSINATURA: 30/05/2023
VIGENCIA: 30/05/2023 a 02/06/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:436AED2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Torna-se público a homologação Processo nº 033/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Contratação de empresa para a Realização e Produção de Show de Rodeio e Concurso de Marcha, durante a XXXIII Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2023. Fornecedor: Marcal Produções e Eventos Ltda, CNPJ 46.110.453/0001-92. Valor: R$ 219.890,00. Homologação: 02/06/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:82444A4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

Torna-se público o Contrato nº 033/2023, oriundo do Processo nº 033/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Contratação de empresa para a Realização e Produção de Show de Rodeio e Concurso de Marcha, durante a XXXIII Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2023. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Marcal Produções e Eventos Ltda, CNPJ 46.110.453/0001-92. Valor: R$ 219.890,00. Vigência: 02/06/2023 a 31/07/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:425C10AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2023

INEXIGIBILIDADE 002/2023

Torna-se público o Contrato nº 026/2023, oriundo do Processo nº 034/2023. Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Dimas e Seus Teclados para apresentação no dia 10 de junho de 2023, durante a XXXIII Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: DIMAS FERREIRA COSTA, CNPJ 12.039.029/0001-66. Valor contratual: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 23/05/2023 a 30/06/2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:178314ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°031/2023

INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

Torna-se público o Contrato nº 031/2023, oriundo do Processo nº 039/2023. Inexigibilidade nº 005/2023. Objeto: Contratação de Show Artístico da Dupla Falcão e Vardel para apresentação no dia 11 de junho de 2023, durante a XXXIII Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 27.511.147/0001-00. Valor contratual: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 01/06/2023 a 30/06/2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:92E352DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°032/2023

INEXIGIBILIDADE N° 006/2023

Torna-se público o Contrato nº 032/2023, oriundo do Processo nº 040/2023. Inexigibilidade nº 006/2023. Objeto: Contratação de Show Artístico da Dupla Thiago e Luan para apresentação no dia 09 de junho de 2023, durante a XXXIII Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: FICA AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 48.583.449/0001-56. Valor contratual: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 01/06/2023 a 30/06/2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:C1DD85AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 – Processo Administrativo nº 005/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 (Chamada Pública de Credenciamento nº 002/2022). Objeto:Prestação de serviços como EDUCADOR FÍSICO junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para implantação do Programa Geração Esporte da Subsecretaria Estadual de Esportes. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Alan Correa Vieira. Valor: R$ 36.610,08. Dotações orçamentárias: 02.10.01.27.812.0014.2057.339036-00 (Fonte: 1.00.00, 1.81.00), 02.10.01.27.812.0014.2057.339039-00 (Fonte: 1.00.00, 1.81.00). Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023.

Itanhomi, 01 de abril de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B40AE8C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 – Processo Administrativo nº 005/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 (Chamada Pública de Credenciamento nº 002/2022). Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços como EDUCADOR FÍSICO junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para implantação do Programa Geração Esporte da Subsecretaria Estadual de Esportes. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Alan Correa Vieira. Valor do aditivo: R$ 36.610,08. Valor global atualizado do contrato: R$ 73.220,16. Dotações orçamentárias: 02.10.01.27.812.0014.2057.339036-00 (Fonte: 1.00.00, 1.81.00), 02.10.01.27.812.0014.2057.339039-00 (Fonte: 1.00.00, 1.81.00). Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024.

Itanhomi, 31 de março de 2023. Dr.

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:912BBC92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 – Processo Administrativo nº 005/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 (Chamada Pública de Credenciamento nº 002/2022). Objeto:Prestação de serviços como ESTAGIÁRIO de educação física, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para implantação do Programa Geração Esporte da Subsecretaria Estadual de Esportes. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Kelfisson Izaias Domiciano da Silva. Valor: R$ 8.614,56. Dotações orçamentárias: 02.10.01.27.812.0014.2057.339036-00 (Fonte: 1.00.00, 1.81.00), 02.10.01.27.812.0014.2057.339039-00 (Fonte: 1.00.00, 1.81.00). Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023.

Itanhomi, 01 de abril de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3D5F05B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 – Processo Administrativo nº 005/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 (Chamada Pública de Credenciamento nº 002/2022). Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços como ESTAGIÁRIO de educação física, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para implantação do Programa Geração Esporte da Subsecretaria Estadual de Esportes. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Kelfisson Izaias Domiciano da Silva. Valor do aditivo: R$ 8.614,56. Valor global atualizado do contrato: R$ 17.229,12. Dotações orçamentárias: 02.10.01.27.812.0014.2057.339036-00 (Fonte: 1.00.00, 1.81.00), 02.10.01.27.812.0014.2057.339039-00 (Fonte: 1.00.00, 1.81.00). Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024.

Itanhomi, 31 de março de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:368B92A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022 – Processo Licitatório nº 047/2022 – Modalidade: TP Nº 007/2022. Objeto: Execução de serviços complementares referente à reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Itanhomi. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: American Star Construtora e Terraplanagem Ltda. Valor do aditivo: R$ 179.956,40. Valor global atualizado do contrato: R$ 900.052,74. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.1004.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.68.00, 1.90.00). Vigência: 01/06/2023 a 30/11/2023.

Itanhomi, 01 de junho de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:076F57B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 70/2023- processo licitatório nº 70/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 47/2023 para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.524.742/0001-30**, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. Conforme solicitado pela secretaria requisitante o item 13 será cancelado para devida necessidade dê conferência do descritivo. Secretária Municipal de Saúde. Pregoeira Municipal. Fica mantida a data da abertura da sessão de licitação em 05/06/2023.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1C648A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 106/2023, Pregão Presencial nº. 053/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades de diversos departamentos e secretarias do município. Abertura será dia 16/06/2023, às 09:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0F98D269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Terceira do Contrato nº 096/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, ou seja, de impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de todos os insumos, peças (cilindros, toner, revelador), exceto papel sulfite, devidamente instaladas nos locais indicados pela Contratante".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA – ME
CNPJ: 19.499.249/0001-11

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 096/2022, com vencimento para 11 de maio de 2023, passando a vigorar até 10 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

DO VALOR DO ADITIVO: O valor total referente à prestação dos serviços pelo período de mais 12 (doze) meses é de R$ 71.587,04 (setenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Japaraíba, 10 de maio de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C9547786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 057/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e JUGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, Período de vigência: 19/05/2023 à 18/05/2024. Valor global em de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Dotação: 02009004 082440607 2.050 3.3.90.39.00 Ficha 633.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Jeceaba 02/06/2023.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:2F1CD78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 060/2023, Inexigibilidade n° 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de solução tecnológica de gestão do SUAS, incluindo gestão de políticas integradas, gestão social, gestão de relacionamento, cadastro integrado municipal, prontuário eletrônico da família e camada de inteligência estratégica.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 02/06/2023.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:F038EE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023 – PREGÃO N° 033/2023

O Município de Jeceaba, torna pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 059/2023, modalidade Pregão n° 033/2022. Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviço de telecomunicação, para fornecimento de link e banda larga de internet dedicados, 24 horas, homologada pela ANATEL, sem limite de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jeceaba – MG e suas secretarias. O arquivo da suspensão está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br. Jeceaba, 02/06/2023.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:5FE5BD3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
Obj. Contratação de empresa especializada para a prestação Serviços de Digitalização de documentos dos Setores de: Contabilidade, Licitação, Convênios, Leis e Decretos, relativo aos Exercícios Financeiros de 2021 a 2024, com gestão e gerenciamento dos dados por meio de GED Virtual, com armazenamento em nuvem e acesso dos documentos pelo computador e/ou dispositivos móveis. . Sessão para abertura e julgamento: 20/06/2023 às 9hs. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo no endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002 das 08hs às 12hs e 14hs às 16:45hs.

RAFAELA PINHEIRO DA MOTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:86FFAE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 048, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N° 048, DE 31 DE MAIO DE 2023.

CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º- As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 31 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Jequitibá

MARLÚCIA ALVES TEIXEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA VICENTE DE PAULA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jequitibá em Exercício

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:317E65CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 019/2022 – **CONTROLE ANALITICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA, CNPJ n° 05.431.967/0001-41** – Objeto: É objeto deste primeiro termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 019/2022 até 30/05/2024 e o reajuste do valor contratado em 3,83% com base no índice acumulado dos últimos 12 meses do INPC. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 29 de maio de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:2C9DCF8D

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 29/2023

Processo: 06/2023

Partes: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38e a empresa GSS VALE OFFICE LTDA - ME, CNPJ: 47.541.182/0001-71

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNO BROCHURÃO, PAPEL SULFITE, PURIFICADOR DE ÁGUA E ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "MENTE SÃ EM CORPO SÃO" DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Valor: R$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais)

Vigência: 02/06/2023 a 02/08/2023

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:BDC59071

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 30/2023

Processo: 06/2023

Partes: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e a empresa GUSTAVO VASCONCELOS FERREIRA ARAÚJO - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 48056860000173

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNO BROCHURÃO, PAPEL SULFITE, PURIFICADOR DE ÁGUA E ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "MENTE SÃ EM CORPO SÃO" DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 02/06/2023 a 02/08/2023

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:7B446BB0

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 31/2023

Processo: 06/2023

Partes: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e a empresa MARIA HELENA DE VASCONCELOS- ME , inscrita no CNPJ sob o nº 48.186.184/0001-52

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNO BROCHURÃO, PAPEL SULFITE, PURIFICADOR DE ÁGUA E ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "MENTE SÃ EM CORPO SÃO" DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Valor: R$ 5.894,90 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

Vigência: 02/06/2023 a 02/08/2023

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:385F39D8

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 32/2023

Processo: 06/2023

Partes: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e a empresa MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.275.318/0001-06

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNO BROCHURÃO, PAPEL SULFITE, PURIFICADOR DE ÁGUA E ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "MENTE SÃ EM CORPO SÃO" DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Valor: R$ 471,90 (quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos)

Vigência: 02/06/2023 a 02/08/2023

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:823C2469

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

OBJETO: Este Termo formaliza a cessão do servidor Público Municipal, Sra. Gleice Meire Novais Ferreira, Matrícula: 008325, Função: Auxiliar de Serviços Gerais

DATA: O presente Termo de Cessão de Servidor terá vigência a contar de sua assinatura até 15/05/2024, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

Assinatura: 15/05/2023

João Monlevade, 15 de maio de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município

FERNANDO LINHARES
Câmara Municipal – João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EED3F67F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 67/2023 – FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI - FCO

Objeto: Prestação de serviços especializados na elaboração de diagnóstico inicial sobre alagamento e inundações no Município de João Monlevade, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, decorrente da Dispensa nº 11/2023, regido pela Lei 8.666/93 - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 84.897,26 - **Dotação Orçamentária**: 10.412104012.026 - **ficha** 48 **FR** 15000000000 - **Data:** 15/05/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B4B44272

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **021/2023**, Processo Administrativo nº **133/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS 1, CRAS 2, Grupos de Convivência e de Ginástica da Terceira Idade), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Carmem Augusta Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DUARTE & PESSOA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - **CPF/CNPJ:** 36.427.213/0001-41				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 29/05/2023 14:55:32**			
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPALlocação de ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais, da secretaria municipal de assistência social.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL Locação de ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1,00	PS	55.652,89	55.652,89
Proposta 021-2023.pdf		**Inserido em:** 23/05/2023 16:35		
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 29/05/2023 14:55:32**			
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS MUNICIPALlocação de ônibus rodoviário, para viagens rmunicipais, da secretaria municipal de assistência social.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS MUNICIPAL Locação de ônibus rodoviário, para viagens municipais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1,00	PS	3.649,99	3.649,99
Proposta 021-2023.pdf		**Inserido em:** 23/05/2023 16:36		

João Monlevade, 29 de Maio de 2023.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:712F36F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 04/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA (UROLOGISTA)

O Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de vaga e cadastro reserva para o cargo de **Médico Plantonista (UROLOGISTA),** por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.185/2016 e 2.238/2017 nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria específica para este fim.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo.
Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).
Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG.
A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Formulário de Inscrição
ANEXO II – Calendário de atividades

2 – DAS VAGAS
Número de vagas: 01 (uma)

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	Médico Plantonista (UROLOGISTA)
Requisitos/Qualificação:	Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina. Comprovante RQE para a vaga de médico especialista.
Carga horária:	Plantão de 06 horas corridas por dia.
Remuneração:	R$ 680,44 (Seiscentos e oitenta Reais e quarenta e quatro centavos)
Benefícios:	- Cartão Vale Alimentação no valor de R$500,00 (Quinhentos Reais) - Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Local de Trabalho:	POLICLÍNICA

Dos direitos do contratado:	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

Os candidatos aos plantões deverão ter disponibilidade para realização de, no mínimo, **02 (dois) plantões semanais,** de acordo com a escala e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Descrição Sintética: Trabalho profissional, que envolve a clínica e as mais diversas especialidades, consistente em promover o atendimento individual a pacientes, exercer medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não.

Tarefas Típicas:

4.2.1 Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;
4.2.2 Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e de raio-x;
4.2.3 Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;
4.2.4 Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;
4.2.5 Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública, seja nos ambulatórios médicos, seja nas residências dos pacientes;
4.2.6 Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;
4.2.7 Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;
4.2.8 Emitir licenças ou abonos de faltas para tratamento médico, de saúde, ou afastamento a pacientes, quando necessário;
4.2.9 Esclarecer e orientar o trabalho;
4.2.10 Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);
4.2.11 Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes com grupos organizados da comunidade e população em geral;
4.2.12 Integrar equipe multi-profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
4.2.13 Notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do Município;
4.2.14 Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;
4.2.15 Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;
4.2.16 Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6 – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
6.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
6.4 Ter a formação exigida no item 3.1;
6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
6.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
6.7 Não estar condenado, criminalmente ou por improbidade administrativa, por sentença judicial transitada em julgado;
6.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
6.9 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
6.10 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
6.11 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
6.12 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03
(três) meses da data da contratação caso seja convocado por este processo a teor do disposto na lei municipal nº 2.238/2017;
6.13 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, é vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
7.1.1 Período de Inscrição**: 12/06/2023 a 18/06/2023**
7.1.2 Documentos a serem encaminhados:
7.1.2.1 Diploma ou certificado de conclusão de curso;
7.1.2.2 Comprovante de RQE – Registro de Qualificação de Especialidade, expedido pelo CRM;
7.1.2.3 Os documentos que comprovem a experiência profissional através de Contagem de Tempo formalizada em declaração da Instituição e/ou organização social ou Formulário Próprio de Contagem de Tempo emitida pelo Estado ou Município deverão ser encaminhados digitalizados (formato pdf. ou jpeg.), no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição, através do e-mail constante no item 7.1.3
7.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: **selecaosaudepmjm@yahoo.com**
7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
7.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
7.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
7.5 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
7.6 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
7.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
7.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
7.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
7.10 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.
7.11 O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
7.12 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
7.13 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

9 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

9.1 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
9.2 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

9.3 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
9.4 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;
9.5 Na avaliação do exercício profissional será considerada experiência profissional, não concomitante com outra.
9.6 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SAÚDE PÚBLICA	
Até 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	03 pontos
Acima de 12 meses e um dia	05 pontos para cada ano.

10 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
10.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
10.2 O critério para ordem de classificação será obtido na avaliação de experiência comprovada, obedecida ordem decrescente de pontuação.
10.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.
10.4 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
10.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11 – DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no **dia 21/06/2023** no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
11.2 O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 02 (dois) úteis subseqüentes após sua divulgação, ou seja, **de 8hs do dia 22/06/2023 até as 23:59hs do dia 23/06/2023.**
11.3 O recurso deverá ser apresentado em forma de texto, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.
11.4 O recurso deverá ser feito através do E-mail: **selecaosaudepmjm@yahoo.com**
11.5 Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.
11.6 A decisão da Comissão é irrecorrível.
11.7 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.

12 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no **dia 29/06/2023.**

13 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
13.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação e exames informados abaixo, no setor de Recursos Humanos da PMJM:
13.1.1 Documentação a ser apresentada:
a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos *(Solicitar no setor de RH da Prefeitura de João Monlevade)*;
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho, sendo 06 (seis) horas diárias para serviços internos *(Solicitar no setor de RH da Prefeitura de João Monlevade)*;
j) Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
l) Cópia da Certidão de nascimento e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 14 anos;
m) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
n) Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
o) Fotocópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM e Comprovante de RQE – Registro de Qualificação de Especialidade, expedido pelo CRM;
p) Cópia autenticada da Certidão Negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.
q) Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais
r) Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho.
A data para realização deste exame será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da PMJM, após apresentação dos documentos relacionados acima e dos exames do item 13.1.2.
Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura, e resultado dos seguintes exames do item 13.1.2
s) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú *(A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional)*.

13.1.2 Exames para Consulta Médica – Admissional, que deverá ser realizado às suas expensas:
a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) Glicemia de jejum;
d) Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame).
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax

13.2 O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
14.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
14.4 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

14.5 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
14.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este Edital.
14.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
14.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
14.9 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, um número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
14.10 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

João Monlevade, 23 de maio de 2023.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND	***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - *MÉDICO PLANTONISTA (UROLOGISTA)*

NOME DO (A) CANDIDATO (A)		
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO		E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:		
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item). ( ) Experiência; _____ folhas.		

DECLARAÇÃO
Declaro que:
• Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

• Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados anexados no e-mail da inscrição.

• Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13.1 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG:

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	**DATA**	**LOCAL**
Inscrição e envio dos documentos	12/06/2023 a 18/06/2023	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	21/06/2023	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	22 e 23/05/2023	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	29/06/2023	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0171CB26

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 05/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

O Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de vaga e cadastro reserva para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.185/2016 e 2.238/2017 nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria específica para este fim.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo.
Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).
Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG.
A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Formulário de Inscrição
ANEXO II – Calendário de atividades

2 – DAS VAGAS
Número de vagas: 01 (uma)

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	Assistente Social
Requisitos/Qualificação:	Ensino Superior Completo (Ter completado o curso de Assistência Social em escola oficial ou legalmente reconhecida, com diploma registrado no Ministério de Educação. Possuir inscrição no Conselho de Assistentes Sociais).
Carga horária:	30 horas semanais
Remuneração:	R$ 3.257,66 (Três mil, duzentos e cinqüenta e sete Reais e sessenta e seis centavos)
Benefícios:	- Cartão Vale Alimentação no valor de R$500,00 (Quinhentos Reais) - Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Local de Trabalho:	SESAMO
Dos direitos do contratado:	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Descrição Sintética: Trabalho profissional que consiste em prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicosocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade.

Tarefas Típicas:

4.2.1 Realizar investigação através de pesquisa local, sondagem e entrevista para obtenção de dados que permitam esclarecer os problemas existentes na área social o estudo, diagnóstico e tratamento de casos;

4.2.2 Elaborar relatórios, históricos e fichas individuais das pessoas entrevistadas, identificando-as e posicionando-as em função de problemas e necessidades prioritárias;

4.2.3 Fazer estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas;

4.2.4 Elaborar histórico e relatórios dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas;

4.2.5 Encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social, interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios;

4.2.6 Manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para interpretação dos problemas de internados e egressos e para o estudo de assuntos relacionados com a assistência social;

4.2.7 Providenciar a internação de pessoas necessitadas em obras filantrópicas e previdenciárias; - Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social;

4.2.8 Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos;

4.2.9 Visitar obras filantrópicas subvencionadas entrevistando pessoas a elas filiadas, colhendo dados sobre o seu desenvolvimento a necessidades bem como estudando a viabilidade de aquisição de recursos como roupa e alimentação;

4.2.10 Fazer levantamento para cadastramento de mão-de-obra levantando alternativas de colocação de emprego;

4.2.11 Colaborar com a Secretaria Municipal de Saúde nos trabalhos administrativos ou em projetos na área da Saúde, quando for solicitado;

4.2.12 Promover o trabalho em equipe interprofissional, objetivando a integração entre diversos profissionais que atuam no processo de atendimento do indivíduo;

4.2.13 Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho

5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6 – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;

6.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;

6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

6.4 Ter a formação exigida no item 3.1;

6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

6.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

6.7 Não estar condenado, criminalmente ou por improbidade administrativa, por sentença judicial transitada em julgado;

6.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

6.9 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;

6.10 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;

6.11 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

6.12 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03
(três) meses da data da contratação caso seja convocado por este processo a teor do disposto na lei municipal nº 2.238/2017;

6.13 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, é vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:

7.1.1 Período de Inscrição**: 12/06/2023 a 18/06/2023**

7.1.2 Documentos a serem encaminhados:

7.1.2.1 Diploma ou certificado de conclusão de curso;

7.1.2.2 Comprovante de Registro profissional, expedido pelo CRESS;

7.1.2.3 Os documentos que comprovem a experiência profissional através de Contagem de Tempo formalizada em declaração da Instituição e/ou organização social ou Formulário Próprio de Contagem de Tempo emitida pelo Estado ou Município deverão ser encaminhados digitalizados (formato pdf. ou jpeg.), no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição, através do e-mail constante no item 7.1.3

7.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: **selecaosaudepmjm@yahoo.com**

7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

7.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;

7.5 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;

7.6 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;

7.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

7.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

7.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.10 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

7.11 O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.12 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

7.13 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

9 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

9.1 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

9.2 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

9.3 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
9.4 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;
9.5 Na avaliação do exercício profissional será considerada experiência profissional, não concomitante com outra.
9.6 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO	
Até 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	03 pontos
Acima de 12 meses e um dia	05 pontos para cada ano.

10 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
10.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
10.2 O critério para ordem de classificação será obtido na avaliação de experiência comprovada, obedecida ordem decrescente de pontuação.
10.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.
10.4 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
10.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11 – DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no **dia 21/06/2023** no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
11.2 O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 02 (dois) úteis subseqüentes após sua divulgação, ou seja, **de 8hs do dia 22/06/2023 até as 23:59hs do dia 23/06/2023.**
11.3 O recurso deverá ser apresentado em forma de texto, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.
11.4 O recurso deverá ser feito através do E-mail: **selecaosaudepmjm@yahoo.com**
11.5 Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.
11.6 A decisão da Comissão é irrecorrível.
11.7 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.

12 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no **dia 29/06/2023.**

13 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
13.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação e exames informados abaixo, no setor de Recursos Humanos da PMJM:
13.1.1 Documentação a ser apresentada:
a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos *(Solicitar no setor de RH da Prefeitura de João Monlevade)*;
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho, sendo 06 (seis) horas diárias para serviços internos *(Solicitar no setor de RH da Prefeitura de João Monlevade)*;
j) Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
l) Cópia da Certidão de nascimento e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 14 anos;
m) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
n) Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
o) Fotocópia do comprovante de inscrição no Conselho de Assistentes Sociais - CRESS;
p) Cópia autenticada da Certidão Negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão;
q) Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
r) Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho.
A data para realização deste exame será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da PMJM, após apresentação dos documentos relacionados acima e dos exames do item 13.1.2.
Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura, e resultado dos seguintes exames do item 13.1.2
s) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú *(A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional)*.

13.1.2 Exames para Consulta Médica – Admissional, que deverá ser realizado às suas expensas:
a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) Glicemia de jejum;
d) Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame).
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax

13.2 O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
14.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
14.4 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

14.5 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
14.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este Edital.
14.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
14.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
14.9 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, um número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
14.10 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

João Monlevade, 23 de maio de 2023.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND	***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - *ASSISTENTE SOCIAL*

NOME DO (A) CANDIDATO (A)		
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO		E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:		
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item). ( ) Experiência; _____ folhas.		

DECLARAÇÃO
Declaro que:
• Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

• Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados anexados no e-mail da inscrição.

• Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13.1 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG:

_____, _____ de _____ de 2023.
_____
Assinatura

* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.
ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	**DATA**	**LOCAL**
Inscrição e envio dos documentos	12/06/2023 a 18/06/2023	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	21/06/2023	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	22 e 23/05/2023	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	29/06/2023	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AB614260

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 06/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

O Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de vaga e cadastro reserva para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.185/2016 e 2.238/2017 nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria específica para este fim.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo.
Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).
Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG.
A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Formulário de Inscrição
ANEXO II – Calendário de atividades

2 – DAS VAGAS
Número de vagas: 01 (uma)
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	TERAPEUTA OCUPACIONAL
Requisitos/Qualificação:	Ensino Superior Completo. Curso superior em Terapia Ocupacional. (Ter completado o curso de Terapia Ocupacional em escola oficial ou legalmente reconhecida, com diploma registrado no Ministério de Educação. Possuir inscrição no CREFITO).
Carga horária:	30 horas semanais
Remuneração:	R$ 3.257,66 (Três mil, duzentos e cinqüenta e sete Reais e sessenta e seis centavos)
Benefícios:	- Cartão Vale Alimentação no valor de R$500,00 (Quinhentos Reais) - Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Local de Trabalho:	Centro de Reabilitação
Dos direitos do contratado:	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Descrição Sintética: Trabalho técnico que consiste na execução de tarefas relativas à terapia ocupacional.
Tarefas Típicas:

4.2.1 Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de terapia ocupacional;
4.2.2 Requisitar, realizar e interpretar exames;
4.2.3 Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;
4.2.4 Orientar e coletar dados estatísticos sobre os resultados dos testes e proceder à sua interpretação;
4.2.5 Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
4.2.6 Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
4.2.7 Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
4.2.8 Executar tarefas afins.

5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6 – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
6.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
6.4 Ter a formação exigida no item 3.1;
6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
6.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
6.7 Não estar condenado, criminalmente ou por improbidade administrativa, por sentença judicial transitada em julgado;
6.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
6.9 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
6.10 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
6.11 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
6.12 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03
(três) meses da data da contratação caso seja convocado por este processo a teor do disposto na lei municipal nº 2.238/2017;
6.13 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, é vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
7.1.1 Período de Inscrição**: 12/06/2023 a 18/06/2023**
7.1.2 Documentos a serem encaminhados:
7.1.2.1 Diploma ou certificado de conclusão de curso;
7.1.2.2 Comprovante de Registro profissional, expedido pelo CREFITO;
7.1.2.3 Os documentos que comprovem a experiência profissional através de Contagem de Tempo formalizada em declaração da Instituição e/ou organização social ou Formulário Próprio de Contagem de Tempo emitida pelo Estado ou Município deverão ser encaminhados digitalizados (formato pdf. ou jpeg.), no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição, através do e-mail constante no item 7.1.3
7.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: **selecaosaudepmjm@yahoo.com**
7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
7.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
7.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
7.5 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
7.6 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
7.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
7.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
7.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
7.10 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.
7.11 O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
7.12 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
7.13 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

9 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

9.1 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
9.2 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
9.3 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
9.4 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;
9.5 Na avaliação do exercício profissional será considerada experiência profissional, não concomitante com outra.
9.6 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO	
Até 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	03 pontos
Acima de 12 meses e um dia	05 pontos para cada ano.

10 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
10.2 O critério para ordem de classificação será obtido na avaliação de experiência comprovada, obedecida ordem decrescente de pontuação.
10.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.
10.4 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
10.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11 – DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no **dia 21/06/2023** no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
11.2 O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 02 (dois) úteis

subseqüentes após sua divulgação, ou seja, **de 8hs do dia 22/06/2023 até as 23:59hs do dia 23/06/2023.**

11.3 O recurso deverá ser apresentado em forma de texto, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

11.4 O recurso deverá ser feito através do E-mail: **selecaosaudepmjm@yahoo.com**

11.5 Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.

11.6 A decisão da Comissão é irrecorrível.

11.7 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.

12 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no **dia 29/06/2023.**

13 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

13.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação e exames informados abaixo, no setor de Recursos Humanos da PMJM:

13.1.1 Documentação a ser apresentada:

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;

f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

g) Fotocópia do comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias, acompanhada do original;

h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos *(Solicitar no setor de RH da Prefeitura de João Monlevade)*;

i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho, sendo 06 (seis) horas diárias para serviços internos *(Solicitar no setor de RH da Prefeitura de João Monlevade)*;

j) Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;

k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;

l) Cópia da Certidão de nascimento e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 14 anos;

m) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

n) Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);

o) Fotocópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO;

p) Cópia autenticada da Certidão Negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão;

q) Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;

r) Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho.

A data para realização deste exame será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da PMJM, após apresentação dos documentos relacionados acima e dos exames do item 13.1.2.

Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura, e resultado dos seguintes exames do item 13.1.2

s) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú *(A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional)*.

13.1.2 Exames para Consulta Médica – Admissional, que deverá ser realizado às suas expensas:

a) Hemograma completo;

b) Contagem de plaquetas;

c) Glicemia de jejum;

d) Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.

Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax

13.2 O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

14.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

14.4 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

14.5 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

14.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este Edital.

14.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

14.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.

14.9 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, um número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

14.10 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

João Monlevade, 23 de maio de 2023.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND	***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME DO (A) CANDIDATO (A)		
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO		E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:		
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item). ( ) Experiência; _____ folhas.		

DECLARAÇÃO

Declaro que:

• Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

• Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados anexados no e-mail da inscrição.

• Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13.1 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG:

_____, _____ de _____ de 2023.
_____
Assinatura

* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e envio dos documentos	12/06/2023 a 18/06/2023	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	21/06/2023	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	22 e 23/05/2023	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	29/06/2023	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4B27B246

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON – LEI 13.019/14.
João Monlevade, 05 de junho de 2023.

Órgão Responsável:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

CNPJ:04.280.580/0001-79

Objeto: Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para atendimento integral às pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema único de Assistência Social – SUAS e detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Valor Global:R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 261, FONTE 1.29

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A APAS-MON é uma entidade de Assistência Social que *atua*também na Saúde e educação. Executa ofertas socioassistenciais, na modalidade **Atendimento** para pessoas com deficiência auditiva e seus familiares, tipificada na proteção Social Especial de Média Complexidade de Assistência Social. Atua na luta pela defesa dos direitos socioassistenciais, viabilizando-lhes o acesso à Educação, à Saúde, ao Lazer, ao Esporte, à Qualificação Profissional e à Inserção no Mercado de Trabalho, através de projetos e programas sociais, com parcerias junto às Empresas Privadas, Públicas e Organizações da Sociedade Civil. Ainda hoje, pesquisas mostram que nem mesmo os aparelhos auditivos e/ou implantes cocleares mais avançados, são capazes de sanar todas as dificuldades causadas pela perda auditiva. Isso ocorre porque a deficiência auditiva não compromete apenas a habilidade de detecção do som e o nível de percepção da informação sonora. Na maioria dos casos, ocorre também, dificuldade da compreensão da fala e certas situações comunicativas e especiamente na socialização. O cadastro de pessoas com deficiência auditiva da APAS – MON, cresce cada dia mais, demonstrando a expansão do número de associados. Neste contexto, é de fundamental importância, adequar-se para atender esse público dando continuidade ao cumprimento da Missão da APAS-MON, "INTEGRAR O SURDO NA SOCIEDADE, MELHORAR A SUA QUALIDADE DE VIDA, TORNANDO-O CIDADÃO DE DIREITOS, PRINCIPALMENTE, DIREITO DE SER FELIZ. "
A entidade parceira é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social, dos Direitos da Criança e Adolescente e no Conselho Municipal de Saúde. Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "Termo de COLABORAÇÃO por Dispensa de Chamamento Público", conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por todo exposto e em conformidade com o art. 4 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela formalização da parceria** entre o Município de João Monlevade/MG e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO-APASMON.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B690DCCC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE – LEI 13.019/14.
João Monlevade, 02 de Junho de 2023.

Órgão Responsável:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE
CNPJ: 19.155.282/0001-24.
Objeto: Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para atendimento integral às pessoas com deficiência, e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema único de Assistência Social – SUAS e detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.
Vigência: 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Valor Global: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.244.0803.2072 – 3.3.50.43.00 – FICHA 285, FONTE 166000000000

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A APAE de João Monlevade, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, está tipificada de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como entidade de Assistência Social de **atendimento** que de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços, executam programas e ou projetos, executa ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
O repasse do recurso para entidade possibilita, através da manutenção com a mão de obra profissional e seus encargos e aquisição de materiais para orientação social e lazer, articular as ações de defesa e garantia de direitos, prevenção e orientação na perspectiva de garantir o desenvolvimento, a independência e autonomia, melhorando o bem estar, a autoestima, o que proporciona uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, quais sejam, pessoas que apresentam síndromes, autismo, psicoses, lesões neurológicas, usuários dessas ofertas. A família do usuário recebe também acompanhamento e orientação de acordo com suas necessidades. Ressaltamos que essas ações envolvem também a comunidade local.
A entidade parceira é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de COLABORAÇÃO por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

_____

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por todo exposto e em conformidade com o art. 4 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela formalização da parceria** entre o Município de João Monlevade/MG e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

_____

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C9514B19

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – LEI 13.019/14.
João Monlevade, 02 de junho de 2023.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social
Parceiro: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA.
CNPJ: 18.267.179/0001-03.
Objeto: Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social para atendimento integral aos Idosos, na modalidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.
Vigência: 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Valor Global: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.244.0803.2072 – 3.3.50.43.00 – FICHA 285, FONTE 166000000000

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
O Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula é uma instituição da sociedade civil de caráter filantrópico, que vem prestando serviço e proteção especial, na modalidade Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009). Fundado em dezembro de 1960 em João Monlevade, o Asilo Lar São José, situado na rua Padre Eustáquio, no bairro Laranjeiras, é uma entidade sem fins lucrativos que acolhe idosos na cidade desde sua fundação, há mais de 50 anos.
Gerido pela Sociedade São Vicente de Paulo, entidade civil beneficente e de assistência social, o LPI está vinculado ao Conselho Central São Bento e atende cerca de 40 idosos.
O Lar São José tem por finalidade a prática da assistência social e da promoção humana, atendendo em regime de internato, pessoas idosas, proporcionando-lhes assistências como alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo a práticas religiosas e atividades de lazer.
A entidade parceira é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social. Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "Termo de COLABORAÇÃO por Dispensa de Chamamento Público", conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por todo exposto e em conformidade com o art. 4 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela formalização da parceria** entre o Município de João Monlevade/MG e o LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

_____

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AB97CAF6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE
João Monlevade, 02 de junho de 2023.

Órgão Responsável:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

CNPJ: **02.225.066/0001-05**

Objeto: Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para atendimento integral às pessoas com deficiência e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema único de Assistência Social – SUAS e detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Valor Global: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.244.0803.2072 – 3.3.50.43.00 – FICHA 285, FONTE 166000000000

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade. Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A ACINPODE é uma entidade de Assistência Social de **atendimento** que de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios dirigidos ás Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, nos termos das normas vigentes;
A "ACINPODE" foi fundada em 1997 (18/07/97) e é reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. O trabalho da ACINPODE é conduzido com seriedade e transparência, conquistando respeito pela sociedade. Em busca da contínua solidificação de seu

trabalho, a ACINPODE planeja ações amplas para alcançar todos os portadores de deficiência física e para que possam ter seus direitos reconhecidos e garantidos por todos. A ACINPODE funciona em um local cedido pela Administração Municipal e atualmente atende uma demanda mensal diversificada de 100 usuários. Este público é heterogêneo formado por crianças, adolescentes, adultos e idosos. Diante da complexidade das mais diversificadas demandas, a ACINPODE mantém o CENTRO DIA aberto durante cinco dias na semana ofertando serviços de orientação, encaminhamentos às redes socioassistenciais (CRAS/CREAS/PROGRAMA BOLSA FAMILIA/BENEFICIOS EVENTUAIS), UNIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, MERCADO DE TRABALHO, CAT/SINE e também realiza a concessão de órteses e próteses. Para que CENTRO DIA possa cumprir seus objetivos na oferta de serviços por meio da articulação de políticas públicas e privadas, buscando o acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde, assistência social e acessibilidade. Esta parceria contribuirá para manter este serviço mais humanizado, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, melhorando a qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, reduzindo os agravos decorrentes de situações violadoras de direitos, promovendo a proteção social especial, cuidados individuais e familiares, buscando o desenvolvimento humano e maior autonomia do público alvo e de suas famílias.

A entidade parceira é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "Termo de COLABORAÇÃO por Dispensa de Chamamento Público", conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

_____

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por todo exposto e em conformidade com o art. 4 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela formalização da parceria** entre o Município de João Monlevade/MG e a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:07DE423D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

PARA "PATROCÍNIO DO EVENTO PARA O 2° FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO – MISTURA DE JOÃO MONLEVADE, TEMA: RAÍZES" PRAÇA DO POVO

OBJETO: "Seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o evento 2° Festival Gastronômico e Cultural De João Monlevade, TEMA: RAÍZES" afim de disponibilizar internet gratuita para a população e os barraqueiros – evento que irá ocorrer nos dias 15 e 16 de julho de 2023, no Município de João Monlevade – MG.
TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO
PRAZO DE INSCRIÇÃO: A partir da publicação do Edital e até as 16h do dia 22/06/2023.
LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade - MG, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de segunda à sexta-feira, das 08 as 11h e 13h as 16h, exceto feriados, pontos facultativos.
INFORMAÇÕES: E-mail: planejamento@pmjm.mg.gov.br Telefone: (31) 3859-2528. O edital está disponível no Diário Oficial do Municipal, no portal da Prefeitura Municipal de João Monlevade (https://pmjm.mg.gov.br/).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2023
CREDENCIAMENTO PARA EVENTO DO DIA 15 e 16 DE JULHO DE 2023

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, torna público que se encontra aberto o presente edital de chamamento público, até as 16 horas do dia 22 de junho de 2023, o EDITAL para formalização de patrocínio cultural, com pessoas Jurídicas ou físicas, interessadas em apoiar o 2° Festival cultural e Gastronômico de João Monlevade, a ser realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2023, na Praça do Povo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n o 8.666/93 e alterações, mediante as condições e a apresentação da documentação elencada abaixo.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade https://pmjm.mg.gov.br/.
O presente chamamento será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade eficiência, transparência e publicidade

1.DA FINALIDADE DO EVENTO:
1.1. O intuito é dar visibilidade aos empreendedores regionais do ramo alimentício, dando-lhes a oportunidade de expor e comercializar produtos cada vez mais ricos e competitivos. Aos cidadãos de João Monlevade, oferecer uma experiência gastronômica cultural plural, inclusiva e de alta qualidade em que cada prato torne-se um caminho para vivenciar e conhecer um pouco mais sobre nossas raízes culturais. Por fim, apoiar o desenvolvimento desses empreendimentos e mostrar toda força e atratividade da gastronomia local.

2. DO OBJETO:
2.1. O objeto deste chamamento constitui-se no credenciamento de restaurantes, bares ou similares, legalmente constituídos, com sede em João Monlevade/MG para comercializar pratos gastronômicos e bebidas durante o evento a ser realizado no dia 15 de julho de 2023, de 18h às 00:00h e 16 de julho de 2023, de 11h às 20h.
2.2. O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas jurídicas ou físicas, que se identifiquem com iniciativas promovidas pela Diretoria de Cultura e Turismo, e manifestem interesse em associar as suas marcas ao 2° Festival Cultural e Gastronômico de João Monlevade. Os patrocínios e/ou apoios culturais aprovados por meio deste Edital terão as seguintes contrapartidas:
3. COTAS PATROCINADORES
3.1. <u>COTA 1 (uma)</u>

Patrocínio 1: 01 (uma) cota disponível para empresas que prestam serviços de internet.
Valor da Cota: Permuta por serviços de internet instalados no evento.
Disponibilização de internet via Wi-fi de no mínimo 200MB, com pontos de internet distribuídos pela área do evento. Para atendimento de boa qualidade aos empreendimentos participantes (com senha exclusiva para maquininha e celular), palco (senha separada) e outra para público presente a população ter acesso e utilizar para fazer a votação dos pratos:

Contrapartida
Inserção do logotipo nos vídeos online de divulgação do evento;
Inserção do logotipo nos releases de divulgação publicados no site;
Instagram e página do Município de João Monlevade;
Divulgação no painel da cozinha show, com a logo no evento;
Possibilidade de colocar, banner ou adereço que remete a divulgação da marca em local determinado pela comissão do evento.

3.2. COTA 2 (dois)

Patrocínio 2: 01 (uma) cota disponível para empreendimentos que prestam serviços com trenzinho para no mínimo 05 (cinco) pessoas.

Valor da Cota: Prestar serviço de recreação.
Disponibilizar no mínimo 4 recreadores por dia no mínimo 03 horas de recreação.
Período: 15/06/2023 de 19h as 21h e no dia 16/07/2023 das 12h a 15h.
Oferecer neste momento atividades de recreação como: jogo de peteca, bambolê, corrida, queimada, etc...

Contrapartida
Disponibilizar um local determinado pela organização do evento para que o empreendimento possa exercer sua atividade pecuniária, nos termos acima citados.
Divulgação no Instagram e página do Município de João Monlevade;

3.3. COTA 3 (três)
Patrocínio 3: 03 (três) cotas disponíveis para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados

Valor da Cota: Disponibilizar alimentos para a cozinha show.
A lista dos alimentos será disponibilizada pelos Chefs convidados a participar do evento.
Período: 15 e 16 de julho de 2023.

Contrapartida
Inserção do logotipo nos vídeos online de divulgação do evento;
Inserção do logotipo nos releases de divulgação publicados no site;
Instagram e página do Município de João Monlevade;
Divulgação no painel da cozinha show, com a logo no evento;
Possibilidade de colocar, banner ou adereço que remete a divulgação da marca em local determinado pela comissão do evento.

COTA 4 (quatro)

Patrocínio 4: 03 (três) cotas disponíveis para outros empreendimentos que desejam entrar como parceiros.

Será analisado a proposta que condiz com o tema do evento.
Período: 15 e 16 de julho de 2023.

Contrapartida.
Inserção do logotipo nos vídeos online de divulgação do evento;
Inserção do logotipo nos releases de divulgação publicados no site;
Instagram e página do Município de João Monlevade;
Divulgação no painel da cozinha show, com a logo no evento;
Possibilidade de colocar, banner ou adereço que remete a divulgação da marca em local determinado pela comissão do evento.

COTA 5 (cinco)

Patrocínio 5: 01 (uma) cota disponível para cabine de foto.
Valor da Cota: Utilizar a logo do evento na foto.
Período: 15/06/2023 de 19h as 21h e no dia 16/07/2023 das 12h a 15h.

Contrapartida

Disponibilizar um local determinado pela organização do evento para que o empreendimento possa exercer sua atividade pecuniária, nos termos acima citados.
Divulgação no Instagram e página do Município de João Monlevade;

As cotas preestabelecidas, correspondem aos valores mínimos de patrocínio, sendo que será disponibilizada ao patrocinador que apresentar maior oferta, por escrito, para a respectiva cota de patrocínio.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar deste Chamamento empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, e que atenderem às exigências contidas neste Edital.
4.2. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da entrega dos envelopes, uma carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;
4.3. As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração;
4.4. NÃO poderão participar do Chamamento as seguintes proponentes:
Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura dos envelopes;
Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de JOÃO MONLEVADE, nos termos do inciso III do artigo 87, da lei 8.666/1993;
Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei n. º 10.520/2002 com a Prefeitura de JOÃO MONLEVADE.
5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
5.1. Os envelopes deverão ser entregues lacrados na Prefeitura Municipal de João Monlevade, Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, de segunda à sexta-feira, das 07h às 17h, exceto feriados, pontos facultativos e as 11h no dia 24/04/23.
5.2. A apresentação dar-se-á em dois envelopes contendo respectivamente:
Documentos para habilitação;
Proposta;
5.3. Os envelopes deverão apresentar, também, em sua parte exterior, a razão social e/ou timbre da proponente e os seguintes dizeres:

5.3.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
5.3.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
5.3.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
5.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.3.1.5. Cédula de Identidade dos sócios/administradores da proponente;
5.3.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

5.3.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
5.3.2.2. Prova de Regularidade da Fazenda Pública Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária, emitido pela SRF;
5.3.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
5.3.2.4. Prova de Regularidade para com o FGTS;
5.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa.
5.3.4. Outros documentos exigidos para habilitação:
5.3.4.1. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo Anexo II;
5.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;
5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
5.6. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição;
5.7. O proponente será inabilitado se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Habilitação ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecido neste Chamamento Público, não se admitindo complementação posterior;
5.8. O prazo de validade da proposta deverá ser apenas para o evento com data no dia 29/04/2023 com assinatura do Termo de Colaboração (Anexo IV);

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO PATROCINADOR

6.1. As propostas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em colaborar;
6.2. A análise das propostas terá como modalidade de julgamento a plena consonância com os critérios exigidos, podendo a mesma apresentar propostas que possam complementar o evento desde que seja compatível com o evento e atenda as legislações vigentes;
6.3. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de colaborador em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Colaboração com o Município de João Monlevade;
6.4. Em caso de eventual competição entre interessadas, a Comissão Permanente de Licitação irá escolher o projeto mais vantajoso para a administração mediante análise da proposta conforme itens abaixo elencados e, em caso de empate ou de haver impossibilidade de julgamento por parte da Comissão as mesmas serão convocadas e ocorrerá sorteio público;

7. MUNICÍPIO

7.1. O município, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, compromete-se, além das obrigações legais e pertinentes ao presente Termo, ao seguinte:
7.2. Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importara em ônus financeiros para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação
7.3. Ficará a cargo do município providenciar ponto de energia e uma tenda (barraca) para divulgação da marca.

8. RECURSOS

8.1. A impugnação ao Edital de Credenciamento pode ocorrer a 2 (dois) dias úteis com antecedência a data de abertura de análise dos formulários.
8.2. Recurso sobre o resultado do credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Serviços Públicos (Postura) respeitando-se as competências de cada fiscalização.
9.2. A Prefeitura Municipal de João Monlevade reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão e a Casa de Cultura.
9.4. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota pretendida;
9.5. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste chamamento público, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

10. DOS ANEXOS

Anexo I - Proposta;
Anexo II - Modelo de Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da CF;
Anexo III - Termo de patrocínio.

João Monlevade/MG, 02 de junho de 2023

NADJA LIRIO FURTADO
Diretora-Presidente

ANEXO I

"CREDENCIAMENTO PATROCÍNIO PARA O 2° FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO – MISTURA DE JOÃO MONLEVADE, TEMA: RAÍZES"

Declaramos para os devidos fins que concordamos em realizar as atividades descritas no presente Edital para compor o CREDENCIAMENTO visando o patrocínio no evento 2° FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO – MISTURA DE JOÃO MONLEVADE, TEMA: RAÍZES, respeitando as condições estabelecidas pelo edital.

Proponente:

Telefone:

E-mail:

Responsável Geral:

(nome, telefone, e-mail do responsável pelo projeto)

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da assinatura do Termo.

_____aos_____de_____de 2023.

Assinatura do Representante e carimbo da empresa
CARIMBO E ASSINATURA

(Detalhar em texto quais os benefícios que a empresa irá proporcionar ao evento na data e local estabelecido no edital)

ANEXO II

DECLARAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº. 11/2023

OBJETO: Seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o evento 2° Festival Gastronômico e Cultural De João Monlevade, TEMA: RAÍZES" afim de disponibilizar internet gratuita para a população e os barraqueiros – evento que irá ocorrer nos dias 15 e 16 de julho de 2023, no Município de João Monlevade – MG;

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que nossa empresa atende ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

"XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

João Monlevade, ____ de _____ de 2023.

_____
Razão Social da empresa proponente
CNPJ:

_____
Assinatura do representante legal
Cargo:
Carteira de identidade n.º:
CPF n.º:

(Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope – HABILITAÇÃO)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:440BBA74

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

O Município de João Monlevade por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 112, de 06 de dezembro de 2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à **"Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a organização, promoção e execução de Projeto de Resgate dos Campeonatos de Futebol em João Monlevade - MG".**

OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Chamamento Público tem por objeto de repasse financeiro para a execução do projeto " **Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a organização, promoção e execução de Projeto de Resgate dos Campeonatos de Futebol em João Monlevade - MG**
Objetivos específicos da parceria:
Realizar 5 campeonatos Monlevadenses;
Aquisição de materiais de consumo;
Aquisição de materiais para o expediente;
Arbitragem dos jogos;
Premiações;
Manutenção do campo utilizado;
Escolinha de futebol;
Coordenador de base para escolinha de futebol;
Monitores para escolinha de futebol.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	05/06/2023
2	Envio das propostas pelas OSCs.	06/07/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	07/07/2023 a 12/07/2023
4	Divulgação do resultado preliminar	13/07/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	14/07/2023 a 17/07/2023
6	Apresentação de contrarrazões de recurso.	18/07/2023 a 20/07/2023
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	21/07/2023
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	26/07/2023

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o exercício de 2023:

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes
Dotação: 02010002.2781127012.060
Elemento de Despesa: 33504100000
Fonte: 150000000000
Valor (R$): 160.790,00

João Monlevade/MG, 02 de junho de 2023.

SAMIR GOMES FIGUEIREDO COTA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D08B44A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2022 – LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, homologados pela ANATEL, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), para frota da Administração Municipal Direta**,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2022** – **Valor:** R$ 15.409,20 - **Prazo:** 17/03/2023 a 16/03/2024 - **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Dotação Orçamentária:** 04.122.0401.282 Ficha 95 - F.R. 1.500.100.000.00000 - **Data**: 16/03/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 21/03/2023, pág 152. **Onde se lê: Valor: R$ 15.409,20, Leia-se: R$ 15.697,20.**
.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:25FA736E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA: 30/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 706/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO SATÉLITE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos deste edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA	R$ 690.771,56	1º

João Monlevade, 02 de junho de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:086CEE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 184/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 184/2023
Espécie: Contrato
Contratado: GFO Serviços Médicos LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 307, 348, 354 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 15/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A8F5AF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 183/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 183/2023
Espécie: Contrato
Contratado: José Eduardo Madureira de Oliveira LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 307, 348, 354 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 23/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:AD6ACA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023

Processo nº 064/2023
Pregão Eletrônico nº 048/2023

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
Recorrentes: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.259.625/0001-06, com sede na Rua José Benedito Antão, 249, Caiçaras, Galpão, Bairro Carlos Prates, Cidade de Belo Horizonte MG, CEP 31.250-115.

OBJETO: *Aquisição de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares – Conforme Resolução SES/MG nº 8509 de 12 de Dezembro de 2022.*

Relatório

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro por meio do Departamento de Compras e Licitações está promovendo processo de licitação com a finalidade de *aquisição de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares – Conforme Resolução SES/MG nº 8509 de 12 de Dezembro de 2022*.

O Edital foi devidamente publicado e a Sessão Pública ocorreu no dia e hora determinado no Edital, iniciou com as propostas e por fim procedeu à habilitação da empresa participante, e de imediato a empresa Recorrente manifestou a intenção de recorrer.

Declarado vencedor, encerrada a sessão pública de disputa, a empresa **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, assim manifestou dia 19/05/2023 às 09h08, da seguinte forma:

"Bom dia Sr. Pregoeiro! As empresas acima não realizam exame no modo fechado, diminuindo a segurança do operador. Não possuem o gráfico de tendências múltiplas X-R, que faz o controle da média populacional. Também não tem os parâmetros de pesquisa IG% e IG#. Índice de granulocitos imaturos que auxília na identificação de amostras patológicas".

A recorrente enviou o recurso na data de 19/05/2023 às 14h50.

Em síntese, a empresa **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** alegou o seguinte:

Que o equipamento da empresa AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI não realiza exame no modo fechado, diminuindo a segurança do operador; não possui o gráfico de tendências múltiplas X-R que faz o controle da média populacional; não tem os parâmetros de pesquisa IG% e IG#, índice de granulocitos imaturos que auxilia na identificação de amostras patológicos exigidas na descrição do edital.

Não houve manifestação em contra razões.

E o relatório.

Fundamentação e decisão.

Nos termos do disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93, a Administração Pública e todos os que participam do processo de licitação, estão estritamente vinculados as normas e condições do Edital do procedimento: ***"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."***

O artigo 45 da Lei nº 8.666/93 estabelece que o julgamento será objetivo e realizado em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital: ***"Art.45.O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato :convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle."***

Após um breve analise do recurso da empresa foi verificado que o recurso é com referência a especificação do produto havendo assim uma necessidade de um Parecer Técnico, foi enviado para a Secretaria Solicitante o recurso para uma melhor analise das propostas.

O responsável técnico pelo Laboratório do Hospital Municipal Dr. Rodrigo Simão O. Melo, analisou as propostas das empresas e apresentou o seu parecer:

"Na descrição Modo fechado (introdução de tubo com tampa), os aparelhos dos participantes 148 - AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, 018 AMAMEDICAL SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI - ME, 082 HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA, 087 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, 143 MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, 009 PLG DISTRIBUIDORA

DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, 014 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA, 114 CMG DIAGNOSTICA LTDA, 020 ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI, 031 LABINBRAZ COMERCIAL LTDA e 131 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA não atende esse requisito, o manuseio dos mesmo é apenas Modo aberto."

Informou ainda que "Esse requisito é de extrema importância pois diminuirá o contato do operador com a amostra biológica, diminuindo as possibilidades de contaminação da amostra e também do operador durante o processo de abertura do tubo."

Ademais, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada – Art. 41 de Lei nº 8.666/93.

Diante de todo o exposto, com fundamento nos dispositivos legais acima apontados acato o recurso apresentado pela empresa CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.– CNPJ nº 02.259.625/0001-06.

João Pinheiro, 02 de junho 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3B0EEF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL 056/2023 - SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023.

Em virtude da Impugnação interposta ao edital relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023**, que tem como objeto a aquisição de produtos relacionados a gases medicinais destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em casa, pela empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.184.220/0001-00, apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

I - RELATÓRIO

Diz a Impugnante:

Foi interposto Impugnação relativo ao edital **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023** pela empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, sob a alegação de que:

1.QUE AS EXIGÊNCIAS DE AFE E CBPF, SEJAM SUPRIMIDAS DO EDITAL OU VENHAM ACOMPANHADAS DO TERMO*QUANDO APLICÁVEL/CABÍVEL*; POR NÃO SER EXIGÍVEL PARA TODAS AS FORMAS DE FORNECIMENTO PREVISTO PELA ANVISA, ESPECIFICAMENTE PARA USINAS DE OXIGÊNIO E CENTRAIS DE AR COMPRIMIDO;

2.QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ANVISA, REGULADORA OFICIAL DO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS NO BRASIL E MERCOSUL PARA PERMITIR QUALQUER DOS TIPOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS ELENCADOS NA RDC 50/2002 DA ANVISA (REGULADORA DESSE FORNECIMENTO) SOB PENA DE CARACTERIZAR DIRECIONAMENTO DE OBJETO, PASSÍVEL DE PENALIZAÇÃO PELO TCU/TCE/TCM;

3.QUE SEJA CONCEDIDO PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A 1ª ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS OBJETOS DESTE CERTAME.

II - DAS PRELIMINARES

O processo licitatório, conforme artigo 3. da lei 8666/93, deve ser elaborado de forma a garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, e em acordo com o artigo 15 - linha IV, deve visar também o princípio de economicidade.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Quanto ao item 01, não assisti razão a impugnante, uma vez que, como trata-se de aquisição de Gases Medicinais, a fabricação, manejo e métodos de execução e distribuição de tais produtos são regulamentados pela ANVISA, que especialmente nas RDC 69 de 2008 e RDC 16 de 2014, estabelecem que as **empresas fabricantes ou envasadora** necessitam de Alvará de Funcionamento (AFE) e Certificado de Boas Práticas e Fabricação de Gases Medicinais, o que garante a qualidade do produto.
Assim, entendo ser não necessária a adequação do Edital, neste tópico, vez que já consta a exigência de apresentação de tais documentos na Qualificação Técnica da Empresa, evidenciando-se que é necessário o Certificado de Boas Praticas apenas para a empresa fabricante ou envasadora, e que caso a licitante seja apenas distribuidora, que esta apresente o documento da fabricante a qual vai adquirir os produtos.
A AFE deve ser apresentada por qualquer licitante, conforme dispõe o artigo 3 da RDC 16 2014 ANVISA.
A alegação de que a RDC 50 exime a impugnante de apresentar a AFE é o Certificado de Boas Práticas do fabricante não merece prosperar.
A RDC 50 dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, estabelecendo, portanto, os critérios para a produção dos gases para consumo no próprio ambiente em que for produzido, no caso, estabelecimentos de saúde. Logo não se aplica no caso em tela, vez que o objeto da licitação é a compra do oxigênio não a instalação e fabricação na unidade.
Quanto ao item 02 tipo e formato como o objeto deve ser fornecido, compete a Administração Publica delimitar a sua necessidade, assim devendo apresentar uma descrição clara do objeto a ser contratado. Assim o objeto deve ser fornecido na forma descrita no Edital, vez que é uma faculdade da Administração, delimitar a forma do objeto licitado, qual seja, gases medicinais.
Por fim, quanto ao item 03 a alegação de que o prazo é inexequível, a mesma também não prospera, pois o objeto da licitação se trata de fornecimento de gases medicinais e não instalação de fabricação, portanto o prazo é suficiente.
Sendo o prazo 03 vezes por semana, seguindo os prazos de troca dos cilindros.
Inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

IV – Decisão
Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, **opina** pela seguinte:

Preliminarmente, **CONHECER** do recurso formulado pela empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, porém, no mérito, N**EGAR PROVIMENTO** em sua totalidade, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente não demonstraram em totalidades fatos capazes de demover esta Pregoeira da convicção do acerto da decisão.

João Pinheiro, 02 de junho de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:972AA8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 –** Objetivando: Aquisição de material ortopédico para ser usado nas cirurgias de Ortopedia no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG. Empresas vencedoras valor total: R$1.508.547,50(um milhão e quinhentos e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos):**CAMPBELL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**(26158816000131) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 no valor total de R$1.498.297,50 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**(04956527000145) com o lote: 21 no valor total de R$10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais).

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

JOÃO PINHEIRO - MG, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:DF3E0A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023. A presente licitação tem por objeto a eventual aquisição de uniformes em geral para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. Tendo como vencedoras as licitantes: SIRLEY CHAVES - CNPJ: 33.733.560/0001-04 e ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.222.010/0001-47, conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no dia 29 de maio de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:C286F6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 040/2023: Eventual aquisição de uniformes em geral para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; SIRLEY CHAVES - CNPJ: 33.733.560/0001-04; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 008/2023; Processo: 017/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 160.530,00. Data de Assinatura: 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 041/2023: Eventual aquisição de uniformes em geral para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.222.010/0001-47; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 008/2023; Processo: 017/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 32.350,00. Data de Assinatura: 29/05/2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:86EF02CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NS° 029,030, 031, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039,040, 041,– ASSINATURAS EM 31/05/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NS° 029,030, 031, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039,040, 041,– Assinaturas em 31/05/2023. Processo Licitatório nº 036/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 010/2023. REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de mobiliários em geral, para atender as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
BELLINEA IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA. – EPP
Valor estimado: R$ 30.978,00
COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
Valor estimado: R$ 79.920,00
DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA
Valor estimado: R$ 12.126,10
FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
Valor estimado: R$ 33.000,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
Valor estimado: R$ 4.828,00
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Valor estimado: R$ 34.588,00
MARA ELIZA VERTELO SANTOS
Valor estimado: R$ 44.194,00
MIZA MÓVEIS LTDA
Valor estimado: R$ 24.850,00
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA
Valor estimado: R$ 90.970,00
PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor estimado: R$ 126.843,00
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA
Valor estimado: R$ 12.766,00
TECNOLAR LTDA EPP
Valor estimado: R$ 9.435,

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:6DAE45BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 066/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITARIO DO ITEM.

Data de Abertura: 21/06/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/06/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
02/06/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:60E245A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
06ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 06/06/2023
Horário: 14h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria , caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5º	ADRIELY CRISTINA COSTA PINTO	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	02/06/2023	
7º	MARIA EDUARDA LOPES LIMA DIAS	ENFERMEIRO - 40 HORAS	02/06/2023	
3º	LUCILA CRISTINA SOUSA	FARMACÊUTICO	02/06/2023	
20º	SAULO IANINY MONTEIRO DIAS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	02/06/2023	
1º	DAYARA MAYRLA RODRIGUES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	02/06/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9B76F488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023

Homologação do Pregão Eletrônico 49/2023, Processo Licitatório 73/2023, as seguintes empresas: Ampla Materiais De Construção LTDA, CNPJ: 43.517.462/0001-93, TOTAL: R$ 3.159,50; Pix Led Comercio E Importação E Exportação LTDA, CNPJ: 45.966.780/0001-67, TOTAL: R$ 4.894,20; Comercial Sponchiado LTDA, CNPJ: 13.338.681/0001-44, TOTAL: R$ 6.020,60; Instalart Materiais Elétricos LTDA, CNPJ: 05.117.514/0001-45, TOTAL: R$ 14.417,25; Eletroeletronicos Inconfidentes LTDA, CNPJ: 71.402.192/0001-00, TOTAL: R$ 16.182,40; Global Construtora LTDA, CNPJ: 17.623.276/0001-29, TOTAL: R$ 33.150,00; Ba Luz Indústria E Comercio De Materiais Elétricos LTDA, CNPJ: 40.690.097/0001-26, TOTAL: R$ 44.799,20; Ereprot Comercio De Equipamentos De Protecao Individual LTDA, CNPJ: 37.485.649/0001-50, TOTAL: R$ 50.968,50. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo elétrico, visando atender as diversas demandas de manutenção do município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 01 de junho de 2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EBD31A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO IN 17

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 017/2023.

Empresa Contratada: Filmes de Minas Ltda - CNPJ: 12.515.906/0001-28.
Objeto: Serviço de exibição de obra audiovisual, apresentação do Filme "O Homem de Lagoa Santa", em Praça Pública, na Praça Dr. Lund - Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Em 02/06/2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:9143AA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Ratificação do Processo 124/2023 - Inexigibilidade nº. 016/2023.

Objeto: Celebração de termo de compromisso para transferência dos recursos financeiros vinculados as Políticas de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais, disponibilizados para o Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, através das Resoluções Estaduais inerentes as políticas aderidas pela instituição.

Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, CNPJ: 03.409.366.0001/07.

Valor total de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a ser destinado conforme repasse realizado pelo Fundo Estadual de Saúde, condicionado ao cumprimento de indicadores e metas assistências pactuadas, previsto para 12 meses, mediante contrato de repasse.

Em 02/06/2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A980E209

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.927, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Aprova o Regulamento do XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado regulamento do XI Festival da Canção Lagoa Santa - Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO 02/2023/DMTC
XI FESTIVAL DA CANÇÃO LAGOA SANTA – 2023

1. DO OBJETIVO

1.1) O **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, que visa fomentar e reconhecer os talentos musicais do município e da região metropolitana, contemplar as mais diversas estéticas musicais, valorizando e potencializando os talentos musicais, dando-lhes visibilidade e, assim, estimulando a criação e difusão musical.

1.2) O **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** será promovido e dirigido pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1) A participação no **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** está condicionada ao preenchimento e à apresentação, pelos participantes, da ficha de inscrição, da Declaração de Ineditismo e da Declaração de Abdicação de Recolhimento da Contribuição Junto ao ECAD, que deverão ser devidamente preenchidos e enviados, desde a publicação deste Edital até **as 23:59h do dia 23/06/23 (sexta-feira)** através do email **festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br.**

2.2) A inscrição será efetivada somente após:

I. Preenchimento e envio da ficha de inscrição para o email **festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br**, de acordo com as informações disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa www.lagoasanta.mg.gov.br.
II. Envio de cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência de todos os integrantes da banda.
III. Envio da Declaração de Abdicação de Recolhimento da Contribuição Junto ao ECAD, a ser preenchida e assinada, individualmente, por cada um dos compositores das músicas inéditas, com cópias de RG e CPF.
IV. Envio de 02 (duas) músicas em formato MP3/WMA.
V. Não serão aceitos outros formatos de arquivos de áudio.
VI. Envio de 01 (uma) cópia das **letras cifradas**, digitadas em fonte arial com tamanho n°12.
VII. Envio do mapa de palco, rider técnico e input list.
2.2.1) Todo o material de inscrição deverá ser enviado para a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura por meio do e-mail: festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br.
2.3) O preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou falta de documentação, resultará na desclassificação automática dos participantes do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023**.

2.4) Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao participante certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste regulamento.

3. DA FORMAÇÃO DA BANDA

3.1) A banda poderá ter o máximo de 08 (oito) integrantes.

3.2) Não poderão participar do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** composições apenas instrumentais, nem vocalistas se apresentando com Playback.

3.3) Será permitida a participação do mesmo músico em, no máximo, 02 (duas) bandas diversas.

3.4) Ao vocalista somente será permitido participar em, no máximo, 02 (duas) bandas diversas, desde que sua participação esteja limitada às de instrumentista ou backing vocal em uma destas.

3.5) Constatada a participação de mais de 2 (dois) integrantes comuns em bandas diversas, as mesmas serão consideradas como uma única banda.

4. DO REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES

4.1) Cada banda deverá eleger um de seus integrantes como seu líder, junto à produção do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023**, este será denominado REPRESENTANTE.

4.2) O REPRESENTANTE preencherá a ficha de inscrição, consignando sua concordância com relação às condições dispostas nesse regulamento.

4.3) Não será permitido que duas bandas distintas tenham o mesmo REPRESENTANTE perante o **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023**.

5. DAS MÚSICAS

5.1) As bandas/intérpretes só poderão se inscrever com no máximo 02 (duas) músicas inéditas, com letras na língua portuguesa.

I. **Inéditas** - Concorrem músicas que foram compostas por algum integrante da banda ou por um terceiro e que ainda não foram gravadas em CD, LP ou DVD pertencentes a alguma gravadora.

II. Caso a música seja de autoria somente de terceiro, o REPRESENTANTE deverá apresentar uma autorização assinada pelo compositor e documentação deste, permitindo a inscrição no **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023.**

5.2) Os músicos que se declararem autores e compositores das músicas inéditas inscritas no **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** serão responsáveis legalmente pela veracidade desta informação.

5.3) Todas as músicas deverão estar em formato MP3/WMA e enviadas, de forma organizada, ao seguinte email: festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br.

5.4) No arquivo deverá constar identificação do nome da banda, nomes das músicas e respectivas faixas na ordem de gravação.

5.5) Arquivos mal gravados e/ou mal identificados não serão avaliados pela Comissão de Pré Seleção, fato que ocasionará a imediata desclassificação da banda participante.

5.6) Os trabalhos apresentados, inscritos neste edital poderão ser utilizados para divulgação de qualquer edição do **Festival da Canção Lagoa Santa** e da PMLS por um prazo de 48 meses, contados a partir do dia da apresentação em palco.

6. DA SELEÇÃO DAS MÚSICAS

6.1) A Comissão de Pré-Seleção, instituída por Portaria municipal, sob a supervisão da produção **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023**, avaliará e pré-selecionará as músicas inscritas, em até 5 (cinco) dias úteis após o final do prazo das inscrições.

6.2) A Comissão de Pré-Seleção composta por até 03 (três) avaliadores será designada pela conforme Portaria Municipal.

6.3) Da decisão da Comissão de Pré-Seleção (pela classificação ou desclassificação da banda) não caberá qualquer espécie de reivindicação, reavaliação ou recurso.

6.4) Ocorrendo a classificação da banda, a Comissão de Pré-Seleção escolherá apenas uma música por banda, que será apresentada nas fases eliminatória e final.

6.5) Serão pré-selecionadas 05 (cinco) músicas de compositores do município de Lagoa Santa e mais 05 (cinco) músicas de compositores brasileiros, podendo esse número ser ampliado ou reduzido conforme decisão da Comissão de Pré-Seleção e/ou da produção.

6.6) Os compositores que se declararem residentes no município de Lagoa Santa devem atestar tal informação por meio de comprovante de residência, sendo este participante do grupo musical ou não.

6.7) Das etapas eliminatórias serão escolhidas 03 (três) músicas e suas respectivas bandas para a fase final.

7. DO PRAZO E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS BANDAS CLASSIFICADAS

7.1) A produção do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** divulgará a relação das bandas pré-classificadas em até 5 (cinco) dias úteis após o término da data de inscrição no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa www.lagoasanta.mg.gov.br e em sua rede social oficial.

8. DAS FASES ELIMINATÓRIA E FINAL

8.1) O **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** será realizado na cidade de Lagoa Santa, juntamente com a XX Feira da Paz - Festival de Inverno, na Praça Felipe Rodrigues, com o seguinte cronograma: dias 14 e 15 de julho de 2023, de 16h00 às 21:00h, fase eliminatória, e dia 16 de julho de 2023, das 16h00 às 00h, fase final.

8.2) O dia de apresentação de cada banda na fase eliminatória será decidida por sorteio público que se realizará no dia 04/07/2023 (terça-feira) as 10:00h, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, Bairro Santos Dumont.

8.2.1) O resultado do sorteio com a ordem das apresentações será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa www.lagoasanta.mg.gov.br e em sua rede social oficial, em até 2 (dois) dias após sua realização.

8.3) Ficam obrigadas as bandas selecionadas a estarem disponíveis para apresentação durante o horário previsto para a realização do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** no seu respectivo dia de apresentação nas fases eliminatórias e final.

8.4) As bandas classificadas no item 6 (seis), irão se apresentar perante a Comissão Julgadora, composta por pessoas de renome no meio musical e artístico, selecionada pela produção do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** e será divulgada no início das apresentações.

8.5) É obrigatório o uso do crachá de identificação para subir ao palco.

8.6) Cada banda terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para SUBIR AO PALCO E PASSAR O SOM, 30 (trinta) minutos para APRESENTAR A MÚSICA CONCORRENTE APÓS TER SIDO ANUNCIADA e 10 (dez) minutos para DESMONTAGEM E LIBERAÇÃO DO PALCO, sob pena de desclassificação, salvo por problemas técnicos da equipe de som.

I. É facultada à banda participante a apresentação de outros trabalhos autorais durante os 30 minutos previstos para a apresentação em palco, desde que apresentada obrigatoriamente a música inscrita no festival.

8.7) A ordem das apresentações nas fases eliminatórias e final será por sorteio;

8.8) Para o julgamento, a comissão julgadora irá adotar a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada um dos seguintes quesitos:

I. Afinação (vocal e instrumental);

II. Interpretação (execução);

III. Arranjos;

IV. Letra;

V. Performance Artística (presença de palco e figurino).

8.9) Em caso de empate entre duas ou mais bandas, o critério de desempate será a pontuação obtida no item V- Performance Artística (presença de palco e figurino).

9. DA PREMIAÇÃO

9.1) A premiação será:

I. 1° LUGAR - R$ 7.000,00 (sete mil reais);

II. 2° LUGAR - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III. 3° LUGAR - R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

IV. Melhor Performance Artística do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** – R$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.2) Nenhum artista ou composição poderá ser premiado mais de uma vez.

9.3) O pagamento da premiação será realizado em até 30 (trinta dias) por meio da Secretaria Municipal de Fazenda.

9.4) A premiação será realizada por meio de depósito ou transferência bancária, na conta indicada na ficha de inscrição assinada responsável.

9.5) Receberão a premiação os responsáveis pela inscrição conforme consta na ficha de inscrição que faz parte deste regulamento.

9.6) O valor do prêmio a ser pago sofrerá retenção de impostos, quando for o caso, na forma da lei.

10. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INTEGRANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

10.1) Os integrantes das bandas que tenham idade inferior a 18 anos, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da banda, apresentar autorização permitindo sua participação no **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023**, assinada pelos pais ou responsáveis, com firma reconhecida em cartório.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1) Os recursos a serem utilizados nas premiações previstas no item 9 deste regulamento são aqueles correspondentes à dotação orçamentária 02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.31.00, ficha 536.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1) A produção do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** não admitirá agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com as bandas selecionadas, em todos os assuntos ligados diretamente e/ou indiretamente, ao **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** no presente ou no futuro.

12.2) Caberá aos integrantes das bandas portarem seus instrumentos pessoais, tais como guitarra, baixo, teclados, violões, metais, sopros, percussão (tumbadora, timbales etc.), pedaleiras, efeitos especiais, bateria etc.

12.3) A produção do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** não se responsabiliza pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes das bandas, ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos dos mesmos.

12.4) A produção do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023** reserva-se o direito de desclassificar qualquer banda, em qualquer fase do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023**, caso haja irregularidade de conduta de qualquer dos seus integrantes, assim considerando (lista exemplificativa):

I. Qualquer tipo de comunicação dos integrantes das bandas com a comissão julgadora;

II. O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes, antes, durante e após a participação do evento;

III. O desrespeito aos horários, programações e determinações pelos monitores responsáveis pela supervisão dos participantes;

IV. Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;

V. Da decisão de desclassificação da banda, ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

VI. Não será prestada assistência jurídica, por parte da produção do XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023, aos integrantes das bandas que, por conduta antissocial, forem encaminhados à autoridade policial ou ao Juizado da Infância e da Adolescência;

VII. A inscrição da banda implica na aceitação das normas para deste regulamento ou outros comunicados que vierem a ser divulgados.

VIII. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço postal, eletrônico e números de telefone na Diretoria Municipal de Turismo e Cultura enquanto estiver participando do Festival.

IX. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão de pré-seleção.

X. O descumprimento, por parte dos participantes, de quaisquer das normas, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação, em qualquer fase do **XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023**.

XI. É parte integrante deste regulamento **A) Formulário de inscrição, dados bancários e autorização de uso, B) Declaração de originalidade e C) Declaração ECAD**.

Lagoa Santa, 29 de maio de 2023.

ARNALDO FREDERICO C. MARCHESOTTI
Diretor Municipal de Turismo e Cultura

A) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, DADOS BANCÁRIOS E AUTORIZAÇÃO DE USO
REGULAMENTO 02/2023 – DMTC

Identificação do representante:
Nome: _____
RG.:_____
Órgão Expedidor:_____
CPF: _____
Endereço _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
Telefone celular: (__) _____

Telefone residencial: (__) _____
E-mail: _____

Dados bancários
Banco:
Agência:
Conta:
Tipo:
Nome:
CPF/CNPJ:

Informações sobre a banda:

Nome da Banda: _____
Lista de Integrantes:
1 _____RG._____
CPF: _____
2 _____RG.:_____
CPF: _____
3 _____RG.:_____
CPF: _____
4 _____RG.:_____
CPF: _____
5 _____RG.:_____
CPF: _____
6 _____RG.:_____
CPF: _____
7 _____RG.:_____
CPF: _____
8 _____RG.:_____
CPF: _____

Ao assinar a ficha, o candidato autoriza a utilização do trabalho, sua imagem, músicas apresentadas, nos termos deste regulamento e legislação pertinente.

Lagoa Santa, _____de _____de 2023.

_____
Assinatura do Representante

B) DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE REGULAMENTO 02/2023 – DMTC

Declaro que as músicas inscritas são inéditas e originais, nos termos do Regulamento do XI Festival da Canção Lagoa Santa - 2023. Ao preencher o formulário de inscrição, estou ciente das normas, aceitando integralmente todos os termos que passam a valer como adesão.

Lagoa Santa, _____de _____de 2023.

_____
Assinatura

C) DECLARAÇÃO ECAD REGULAMENTO 02/2023 – DMTC

_____, _____.
(Nome Civil) (Pseudônimo, se houver)

_____, _____,_____.
(Nacionalidade) (RG) (CPF)

_____
(Endereço)

_____, _____, _____.

Compositor/Autor das obras abaixo listadas,

• _____

• _____

DECLARO não estar filiado a nenhuma sociedade/associação de titulares de direitos autorais.

DECLARO, ainda, que entre os dias 14 e 16 de julho irei me apresentar publicamente no XI Festival da Canção Lagoa Santa 2023, na cidade de Lagoa Santa – MG, realizado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, interpretando EXCLUSIVAMENTE obras de minha autoria, e que é de minha expressa vontade exercer pessoalmente a cobrança e a defesa de meus direitos sobre as composições de minha autoria, nos termos do parágrafo único, do art. 98 da Lei nº 9.610/98.

DECLARO estar ciente que em razão da emissão desta declaração, não poderei exigir futuramente, no caso de me filiar a qualquer das sociedades existentes, qualquer crédito proveniente desta apresentação, vez que estou exercendo pessoalmente o direito de receber a retribuição pelo uso das obras de minha autoria.

Lagoa Santa, _____de _____de 2023.

_____
Assinatura

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:014595AB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000904
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **JURACI NIQUINI SOARES BRAGA**, portador do CPF/CNPJ nº **972.292.706-00**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ESMERALDAS**, **0**, **POR DO SOL**, (lote 16, quadra 08), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Maio de 2023, às 14 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014265
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ARMANDO A RODRIGUES**, portador do CPF/CNPJ nº **000.000.000-00**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DOS OPERARIOS**, **66**, **CENTRO**, (lote 60, quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Maio de 2023, às 09 horas e 17 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança

do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002601

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008 - Arts. 125, 127, 128, 129 e 130, ao contribuinte **NOVA ALIANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **17252448000103**, por Água Servida, situado na **RUA CONDE DOLABELA PORTELA**, **5386**, **JOANA MARQUES**, (lote 07, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Maio de 2023, às 10 horas e 17 minutos. "FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ESTÁ EMBASADA NO CÓDIGO DE OBRAS - LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART. 125; 126; 127; 128; 129; 130. O PROPRIETÁRIO DE TERRENO FICA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL, GARANTINDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, HIGIENE DURABILIDADE E ECONOMIA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS E DANOS QUE POSSA CAUSAR. O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESSA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIASCARACTERIZARÁ CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO, ASSIM COMO AS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA O VALOR DA MULTA SERÁ ELEVADO AO DOBRO. Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001786

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008 - Art. 47, ao contribuinte **EMERSON LUIZ SILVA**, portador do CPF/CNPJ nº **58291504687**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AL DOS BORORROS**, **80**, **LUNDCEA**, (lote 21, quadra A3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Maio de 2023, às 11 horas e 54 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08,Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro.." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014299

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **MOZART LIMA DOS SANTOS**, portador do CPF/CNPJ nº **31554857791**, por Queimada, situado na **RUA SERGIPE**, **110**, **JOA**, (lote 07, quadra 95), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Maio de 2023, às 09 horas e 31 minutos. "Fica o responsável autuado e ciente que de acordo com a lei 4278/2018 e seus artigos citados acima constitui infração ambiental grave: Art.77, §2, XIII – Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas; Art.78, §2, I – Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno; Art.73, §7 – em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de cinco anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. A defesa poderá ser apresentada em um prazo de 20 dias na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/ Coordenadoria de fiscalização Municipal: Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 44, Centro. Telefone: (31) 3688 1487 Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014139

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ALBERTO FUSINI**, portador do CPF/CNPJ nº **01249231604**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AERONAUTAS**, **33**, **AERONAUTAS**, (lote 28, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Abril de 2023, às 09 horas e 22 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014132

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao

contribuinte **DAVI LAGE BORGES SOUZA**, portador do CPF/CNPJ nº **11368515690**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL ARMINDO RODRIGUES**, **0**, **LUNDCEA**, (lote 17, quadra JI), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Abril de 2023, às 07 horas e 38 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013902

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **SEBASTIAO HENRIQUE DE SOUZA**, portador do CPF/CNPJ nº **07527802634**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PAPAGAIO**, **135**, **VILA DOS IPES**, (lote 11, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Abril de 2023, às 11 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002500

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008 - Art. 47, ao contribuinte **EDSON FERREIRA DE PAULA**, portador do CPF/CNPJ nº **62190016649**, por Rebaixamento de Guias, situado na **AL DOS ANGICOS**, **67**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 07, quadra 35), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Março de 2023, às 14 horas e 23 minutos. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE EMBARGO Nº 20239610002515

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **EMBARGA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 16 e Art. 31 e da Lei Municipal nº 2863/08 art. 22, ao contribuinte**EDUARDO HERMETO DE SIQUEIRA**, portador do CNPJ/CPF nº **59209739604**, por Obra Irregular, situado na **RUA GERALDA DE OLIVEIRA LARA**, **830**, **RECANTO DA LAGOA**, (lote 14, quadra 21), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 29 de março de 2023, às 08 horas e 27 minutos. "OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra;" Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002533

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008 - Art. 47, ao contribuinte **FABIO JOSE BORGES**, portador do CPF/CNPJ nº **19641681800**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA GERALDO DE PAULO ARAUJO**, **4**, **JARDIM IMPERIAL**, (lote 18, quadra 18), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Abril de 2023, às 17 horas e 17 minutos." MATERIAL PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OU ENTULHO DO PASSEIO NO PRAZO DE 24 HORAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2023100013479

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** ao contribuinte **VINICIUS COTTA BARBOSA**, portador do CPF/CNPJ nº **000.074.806-44**, por Água Servida, situado na **RUA DOS OPERARIOS**, **380**, **CENTRO**, (lote 65, quadra 46), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Janeiro de 2023, às 19 horas e 57 minutos. "Fica o proprietário notificado a providenciar adequação na rede pluvial a fim de evitar o lançamento dentro do imóvel vizinho, no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. E-mail: valteraraujo@lagoasanta.mg.gov.br Tel.: 3688-1487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20234310001583

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **JOSE DARLAN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, portador do CPF/CNPJ nº **41806179000156**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA VILSON GONCALVES**, **175**, **RESIDENCIAL ELDORADO**, (lote 04, quadra 05), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Abril de 2023, às 18 horas e 50 minutos. "Em vistoria na data de 27/03/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na rua Vilson Gonçalves, Residencial Eldorado. O responsável será autuado conforme legislação vigente. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001044

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **João Mansueto Pereira**, portador do CPF/CNPJ nº **198.841.096-72**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN MANSOES**, **415**, **LAGOA MANSOES**, (lote 13, quadra 4A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Abril de 2023, às 08 horas e 56 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20225010001773

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **GLB PARTICIPACOES LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **23.388.198/0001-28**, por Obra Irregular, situado na **RUA HUM, 205, Estancia Caravelas** (lote 05, quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Agosto de 2022, às 14 horas e 00 minutos. "Denúncia n° 2022100011706 - Obra irregular. Fica o proprietário autuado por descumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08, início de obra sem licenciamento prévio. Obra de construção sem documentação. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa autuação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. Área de construção 397,17m²." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2022100013039

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **NAIARA SILVEIRA RODRIGUES**, portador do CPF/CNPJ nº **055.669.556-90**, por Rebaixamento de Guias, situado na **RUA ESMERALDAS, 330/332, Vila Nossa Senhora de Fátima** (lote 07, quadra 09), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Janeiro de 2023, às 11 horas e 07 minutos. "RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

NOTIFICAÇÃO Nº 20233610001969

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/2008, ao contribuinte **DILASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **05856428000154**, por Água Servida, situado na **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 144, CENTRO** (lote 105, quadra 24), conforme Notificação lavrado no dia 20 de Abril de 2023, às 07 horas e 44 minutos. "Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O

escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 20235310002380

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 2402/2004, ao contribuinte **GURGEL BEACH CLUB LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **48195099000150**, por Evento Irregular, situado na **---** (lote -, quadra -), conforme Auto de Interdição lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 08 horas e 53 minutos. "Transcorrido o prazo para apresentação da documentação solicitada o notificado quedou-se inerte não apresentando nada, portanto, autuo o infrator e aplico multa no valor de 300 UPFML pela realização de divertimento público sem a devida licença concedida pela Administração Publica Municipal, a demanda será em seguida enviada para a Fazenda Municipal para que os Auditores deem prosseguimento com as cobranças referentes. Ressalto que houve fechamento de rua utilizando área pública num total de 2400 m² por 02 dias. Art.92. - Os empresários ou promotores de divertimentos públicos serão responsáveis pela fiel observância das disposições constantes dos artigos 82 a 91, sendo punidos, nas infrações, com multas de Cr$20,00 a Cr$300,00 conforme o caso. Art. 1º - Todos os valores monetários constantes no Código de Posturas Municipais (Lei nº03, de 05/4/1950, e modificações estabelecidas através da Lei nº.: 1.395/97) ficam convertidos para UPFM LS – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, na paridade de 1 (um) por 1 (um). Parágrafo Único – A Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa foi instituída através da Lei nº.: 1.998/2001, de 28 de novembro de 2001. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001137

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4278/2018, ao contribuinte **CONDOMINIO DO RESIDENCIAL VILA MARIA**, portador do CPF/CNPJ nº **29565392000118**, por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA ANA GONÇALVES, 580, 33234-550** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 08 horas e 53 minutos. "Transcorrido o prazo para apresentação da documentação solicitada o notificado quedou-se inerte não apresentando nada, portanto, autuo o infrator e aplico multa no valor de 300 UPFML pela realização de divertimento público sem a devida licença concedida pela Administração Publica Municipal, a demanda será em seguida enviada para a Fazenda Municipal para que os Auditores deem prosseguimento com as cobranças referentes. Ressalto que houve fechamento de rua utilizando área pública num total de 2400 m² por 02 dias. Art.92. - Os empresários ou promotores de divertimentos públicos serão responsáveis pela fiel observância das disposições constantes dos artigos 82 a 91, sendo punidos, nas infrações, com multas de Cr$20,00 a Cr$300,00 conforme o caso. Art. 1º - Todos os valores monetários constantes no Código de Posturas Municipais (Lei nº03, de 05/4/1950, e modificações estabelecidas através da Lei nº.: 1.395/97) ficam convertidos para UPFM LS – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, na paridade de 1 (um) por 1 (um). Parágrafo Único – A Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa foi instituída através da Lei nº.: 1.998/2001, de 28 de novembro de 2001. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013892

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **EVERTON JOSE BARROS DE ANDRADE**, portador do CPF/CNPJ nº **78503990644**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AL DAS FIGUEIRAS, 285, RESIDENCIAL VISAO** (lote 07, quadra 08), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Abril de 2023, às 08 horas e 29 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001053

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF/CNPJ nº **00871370620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AL DAS FIGUEIRAS, 0, RESIDENCIAL VISAO** (lote 05, quadra 08), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Abril de 2023, às 08 horas e 29 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013875

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO**, portador do CPF/CNPJ nº **65146123691**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA BAHIA, 0, JOA** (lote 04, quadra 35), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Abril de 2023, às 11 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de

fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001118
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **CARLOS CESAR FERNANDES DE MORAIS**, portador do CPF/CNPJ nº **25486560630**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS, 0, LUNDCEA** (lote 03, quadra O3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Abril de 2023, às 12 horas e 45 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001122
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **HELIO PROCOPIO CAMARGOS**, portador do CPF/CNPJ nº **19946651653**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA SAO GERALDO, 390, PROMISSAO** (lote 14, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2023, às 12 horas e 10 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001125
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **DECIO CRISOLOGO MOREIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **13268724604**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JOAO PINHEIRO, 0, BRANT** (lote 02, quadra 05), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2023, às 12 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013875
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO**, portador do CPF/CNPJ nº **65146123691**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA BAHIA, 0, JOA** (lote 04, quadra 35), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Abril de 2023, às 11 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20235310002403
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 3080/2010, ao contribuinte **DIVANI DA APARECIDA ALVES PEREIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **48536500000179**, por Funcionamento irregular, situado na **-, -,** - (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrada no dia 25 de Abril de 2023, às 13 horas e 39 minutos. "Em consulta à legislação municipal após visita ao local constatei que o zoneamento da Rua Três, no bairro Vila Maria II tem o zoneamento ZR-2, não sendo permitido o funcionamento de bares na região, pois trata-se de um serviço de bairro e no ZR-2 só se permite serviço local. Portanto as atividades de bar deverão ser encerradas até porque já há denúncias quanto ao funcionamento irregular do estabelecimento nesse local. O descumprimento da notificação acarretará na aplicabilidade de multa e demais penalidades previstas na lei. mPrazo de 15 dias para encerramento após o recebimento dessa notificação." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001063
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LUZIA APARECIDA DE SOUZA**, portador do CPF/CNPJ nº **40241530644**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA Varginha, 88, Ovideo Guerra,** (lote 06, quadra 29), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Maio de 2023, às 08 horas e 13 minutos. "Vistoria feita pela Fiscalização de Meio Ambiente. Imóvel em péssimo estado de conservação, muito lixo, mato alto, colocando em risco os moradores do entorno. Possível invasão devido à quantidade de dejetos orgânicos no local. Denúncia será também repassada ao setor de Zoonoses e, se necessário, à Polícia Militar. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá

ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **BELOQUARTZ PARTICIPACOES LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **19872126000184**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JOSE PINTO DE MATOS, 10, MANGUEIRAS,** (lote 01, quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Abril de 2023, às 10 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014284

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **BELOQUARTZ PARTICIPACOES LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **19.872.126/0001-84**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ADALBERTO MOURAO, 75, MANGUEIRAS,** (lote 15, quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Abril de 2023, às 09 horas e 54 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014129

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Silvana Gomes Bifano Silva e outra**, portador do CPF/CNPJ nº **388.267.206-49**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AL ENGENHEIRO HENRIQUE DUMONT, 0, LUNDCEA,** (lote 08, quadra V), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Abril de 2023, às 10 horas e 36 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014177

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Giovanni Torres Parra**, portador do CPF/CNPJ nº **089.858.786-70**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA CORONEL OVIDIO GUERRA, 56, VILA JOANA DARC,** (lote 09, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Abril de 2023, às 13 horas e 04 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013875

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO**, portador do CPF/CNPJ nº **65146123691**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA BAHIA, 0, JOA,** (lote 04, quadra 35), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Abril de 2023, às 11 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001116

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **MARCELO ALEXANDRE DE RESENDE**, portador

do CPF/CNPJ nº **89356497672**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS, 0, LUNDCEA,** (lote 03, quadra P2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Abril de 2023, às 12 horas e 19 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

NOTIFICAÇÃO Nº 20235210001148
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 03/50, ao contribuinte **ROBSON AUREO FIGUEROA**, portador do CPF/CNPJ nº **67050433691**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 5, 0, DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 11 horas e 35 minutos. "FICA O CONTRIBUINTE ACIMA REFERIDO OBRIGADO A RETIRAR SUA CRIAÇÃO DE GADO DA ÁREA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATIVIDADE PROIBIDA POR LEI. O GADO NÃO PODE TRANSITAR PELA CIDADE OU PASTAR EM ÁREA PÚBLICA. ART. 121 - É VEDADA A CRIAÇÃO DE SUÍNOS, BOVINOS, OVINOS, CAPRINOS, EQUINOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. PARAGRAFO ÚNICO: SERÁ PERMITIDA A CRIAÇÃO DE AVES E EQUINOS DESDE QUE DE FORMA HIGIÊNICA E ORGANIZADA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CASO ESTA NOTIFICAÇÃO NÃO SEJA CUMPRIDA NO PRAZO DE 15 DIAS, A PREFEITURA DEVERÁ REALIZAR A RETIRADA COMPULSÓRIA OU APREENSÃO DOS ANIMAIS QUE AINDA ESTIVEREM LOCALIZADOS NA ÁREA PÚBLICA PARA LOCAL APROPRIADO." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 3136881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:68F68491

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022341000841
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 77, §2, inc. XIII, ao contribuinte **SILVANA DE CARVALHO FRAGA**, portador do CPF/CNPJ nº **573.632.006-10**, por Queimada, situado na **AVN ABIGAIL PINTO COELHO**, **0**, **LAGOA MANSOES**, (lote 13, quadra 01), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Junho de 2022, às 08 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário autuado segundo Legislação Municipal 4278/18, atos regulatórios citados acima. Prazo de 20 dias para apresentação de defesa, que deverá ser entregue na Av. Barão do Rio Branco 44, 2º andar, Centro, Coordenadoria de Fiscalização."

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F0033F4D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO 107/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IMPRENSA NACIONAL**- CNPJ sob o n° 04.196.645/0001-00.

Finalidade: Em atendimento ao requerimento do CONTRATANTE, conforme Comunicação Interna nº 099/2023/DCLCA nos termos do artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, cumulado com a Cláusula Décima Segunda do contrato, item 12.3.2, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviço nº 107/2020, por meio deste instrumento particular, a partir de 31/05/2023.

Rescisão: 31/05/2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:79E9E23E

SETOR DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 072/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IMPRENSA NACIONAL** - CNPJ: 04.196.645/0001-00.

Objeto: prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais.

Valor: 38.920,00

Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
107	02.02.02.04.131.0008.2020.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:6EBDC126

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ: 03.755.066/0001-80.

Objeto: Realização da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Aeronautas com recurso vinculado à Emenda Parlamentar nº 37130002 e recurso próprio do Município vinculado à Secretaria de Saúde, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 537.229,21

Vigência: 31/05/2023 a 30/01/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
661	02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:21D3FABF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO 096/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **QUIRIATE CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ n° 31.923.021/0001-02.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II e IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:67DC22A6

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XV, n° 3501, página 115 e 116 de 25/04/2023, referente à Ata de Registro de Preços n° 022/2023.

Onde se lê:

"...
Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA -**CNPJ n° 11.308.834/0001-85.
...."

Leia-se:

"...
Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA -**CNPJ n° 11.308.834/0001-85; **QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI**- CNPJ nº32.661.819/0001-96.
..."

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D011E2A4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 069/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ: 07.432.517/0001-07.

Objeto: Locação de equipamentos para escritório (impressoras e multifuncionais laser/led monocromáticas e coloridas e impressora de grande formato) novos, não recondicionadas e em linha de produção, com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de insumos originais, exceto papel, para uso do Município de Lagoa Santa, MG.

Valor: R$ 6.995.067,36

Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2027

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
99	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.40.00
175	02.03.02.04.129.0010.2034.3.3.90.40.00
202	02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.40.00
377	02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.40.00
604	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.40.00
779	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.40.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:44B7DC21

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 075/2022 – ADESÃO DE Nº 003/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 24.104.071/0001-00

Finalidade: renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, com repactuação de valores, conforme acordo extrajudicial e acréscimo de 23,9130% ao quantitativo do "item 2", o que totaliza um acréscimo de aproximadamente 0,1167% ao valor do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, c/c artigo 65, inciso I, "b'" e § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:59F6EF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA PARA O MUNICIPIO DE MURIAÉ MG

PORTARIA N.º 48, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Cessão de servidora pública efetiva para o Município de Muriaé (MG)".

O Prefeito Municipal de Laranjal**,** Estado de Minas Gerais, Sr. **FERNANDO GONÇALVS DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.319 de 26 de abril de 2023, e
Considerando o Of/GP/Nº 40, de 12 de Maio de 2023, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, solicitando a cessão da servidora .

RESOLVE

Art. 1º Fica cedida para a Prefeitura de Municipal de Muriaé, com ônus da remuneração para a cessionária, a servidora pública municipal

VANESSA DA CUNHA CLAUDINO MARINI, MASP 3312, detentora do cargo de Assistente social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Laranjal (MG), 31 de maio de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8C5586C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 019/2023
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Infraestrutura em Eventos para a XXXIII Exposição Agropecuária de Laranjal/MG.
DATA: 16/06 /2023
HORÁRIO: 15h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 02 de junho de 2022.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E5F37688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 541/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PISCINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 25 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FE13A43D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO 007

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 006/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) a contratação temporária de excepcional interesse público de Professor PEB III – Educação Física para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 006/2022.
Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer ao comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.

1 . DA VAGA:
1.1 Professor PEB III – Educação Física

Total de vagas: 01 (uma)
Local: E.M. Professora Maria da Conceição Monteiro de Rezende (CAIC)
Total de aulas: 25 (vinte e cinco)
Horário: Tarde
Reunião pedagógica: segunda-feira, 17h.

1.2 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 05/06/2023
Horário: 13h30
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro, Leopoldina – MG.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:
O canditado classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data dessa convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:
Toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 006/2022;
2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Original e cópia da seguinte documentação na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;

g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) Declaração ou comprovante de tipo de sangue, fator RH;
p) Declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; (entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação prevista neste Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item 2 " 2 – Da Documentação", deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 02/06/2023

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CA1F66CB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2023

Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 01 de fevereiro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 19 de maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 001/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR- FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	BIANCA ROBERTA CAMPOS	41,5

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6AB8A770

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS**

(AS) os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2023 e suas alterações, **homologado em 23 de maio de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 01 de junho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 002/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	JULIA FREIRE BRUNO NEVES	35

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
1º AMANDA LOPES GUSMÃO

Função: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	RODRIGO DE SÁ SCHETTINO	0

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
1º HÉLIO NEWTON PEREIRA FRANÇA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:620D59D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.230, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), em razão do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Fica mantido o funcionamento apenas dos serviços considerados essenciais e de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Não ficam suspensos os prazos de Pregão e Licitação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0AC3EC8B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023

OSC: **Centro Espírita Caminheiros da Paz**

CNPJ: 09.601.927/0001-51

Objeto da parceria: Aquisição de materiais de construção de profissionais habilitados para reforma da sede entidade.

Valor Total do Repasse: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **Centro Espírita Caminheiros da Paz**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 12 meses.

Leopoldina, MG, aos 30 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4B6C80DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2023

OSC: **Casa de Caridade Leopoldinense**

CNPJ: 22.149.165/0001-62

Objeto da parceria: Aquisição de ferramentas e equipamentos; insumos e mobiliários; instrumental para cirurgia; computadores; Centrífuga; Ar Condicionado 30.000 btus; Monitores PC, Scanner (papel A3); Picotadora/Fragmentadora de papel (150 fls.); Geladeira (450 Its.)

Valor Total do Repasse: R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **Casa de Caridade Leopoldinense**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 12 meses.

Leopoldina, MG, aos 30 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5A718DE0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 009

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 003/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 02 (dois) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME 003/2022.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS
1.1 – Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria
TOTAL DE VAGAS: **1 (uma)**
Funções: 1. Noções gerais de relações humanas; 2 .Noções básicas de informática: editor de textos, microsoft word, LibreOffice; Criar, editar, formatar e imprimir documentos; Criar e manipular tabelas; Inserir e formatar gráficos e figuras; interação entre aplicativos. Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; Gerar gráficos, importar e exportar dados, classificar e organizar dados; 3. Conhecimentos da plataforma Google e seus principais serviços como Gmail, Drive, Agenda, Documentos, Formulários, Hangouts e Grupos; 4. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama, e-mail. Conhecimentos das rotinas de expedição de correspondência; 5. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho; 6.Ética profissional.

– Do Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :
Data: 06/06/2023
Horário: 14:00 nrs
Local: **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.**

2 -DOCUMENTAÇÃO
2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar TODA a documentação original que foi enviada em formato PDF no formulário de inscrição do PSS SME 003/2022.
Apresentar os documentos constantes no item 4 deste presente edital de convocação 008.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar no ato desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 02/06/2023

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5AEB9426

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO - PREGÃO Nº 59/2023

PRC nº 0411/2023

DECISÃO

Tendo em vista que os itens foram cancelados no julgamento, em consonância com o que fora informado em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como FRACASSADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 26 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:67689D30

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Clube Leopoldinense de Ciclismo**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, autoriza-se o repasse ao **Clube Leopoldinense de Ciclismo**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2023 a 11/2023.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: verba destinada para custeio de premiação do Desafio MTB Ligeirinho

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$10.000,00 (dez mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 13 02 27 812 0005 2.488 335041 - Ficha 615

Leopoldina/MG, 02 de junho de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AC7A2753

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DO REFERIDO ITEM (02 CANJIQUINHA),

Pregão Eletrônico nº 45/2023, PRC 194/2022. Objeto: Contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria
Municipal de Educação com os alunos matriculados nas creches /escolas municipais durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 06/06/2023, às 14:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 02 de junho de 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FF98BEA4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - PRC Nº 367/2023.

Objeto: Contratação de empresa, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO TOTAL DO GRUPO, para aquisição e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade para cadeirantes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde na Atenção Básica, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Empresa Vencedora :
ELEVACO LTDA./CNPJ: 27.258.184/0001-40/Valor Total: 113.500,00
Recursos: RPPróprio, ESTSUS – RESOL.6008 CC.37.958-1
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 01/06/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CC6CCB9C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC Nº. 598 /2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE PARTICULAR, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº. 5003304-28.2022.8.13.0384, NA CLÍNICA SUPERAR LTDA, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 02 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A1D20A18

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 114 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Thiago Ferreira de Campos, para exercer o cargo de Superintendente de Tributos e Finanças, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/06/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:24039172

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 113 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Celso Luiz Lacerda Pimentel, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Tesouraria, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/06/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8DB931BF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 112 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Daniel Luiz Soares de Oliveira, para exercer a função gratificada de Apoio Técnico de Controladoria, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/06/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:76B1951A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 111 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o servidor público Sr. Celso Luiz Lacerda Pimentel, do cargo de Superintendente de Tributos e Finanças, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2023.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C9546498

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 110 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o servidor público Sr. Daniel Luiz Soares de Oliveira, do cargo de Chefe do Departamento de Tesouraria, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:ED5132EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 117 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 456, de 10 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alteram as letras *a, b* e *c*, do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 456, de 10 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)
I – (...)

a)Claudio Verneque Guerson;"
b)Maria José Sales;
c)Laura Domiciano;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 456/2021.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de junho de 2023. 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F9BBA55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 19 de junho de 2023 às 08:00 (oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 02 de junho de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CA109F73

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA-EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 01/06/2023: ÓLEO DIESEL COMUM: R$ 6,13 (Seis reais e treze centavos).

Limeira do Oeste - MG, 31 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4F0079DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CERTIDÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, como Pregoeira nomeada através do Decreto Municipal nº 3.308/2022 de 08.08.2022, especialmente junto a CPL e autoridade superior, que não houve propostas para o certame abaixo descriminado:

Processo: **PRC nº 015/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023**

Objeto: Aquisição de "**DIESEL COMUM** para construção de bacias de contenção de águas pluviais (barraginhas) e terraços em nível em propriedades rurais credenciadas nos termos do projeto de revitalização do Ribeirão Estiva No Município De LUZ/MG em atendimento ao **CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 852555/2017,** firmado entre a UNIÃO, por intermédio do **MJ/SENACON/FDD E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência

Publicações do extrato do edital: DOU em 17.05.2023, Seção 3, pagina 236 e na AMM em 19.05.2023, Edição 3518.

Abertura previstas das propostas: 01/06/2023.

Situação: DESERTO

Decisão: Republicar o edital com urgência, para abertura das propostas para o próximo dia 20/06/2023.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de junho de 2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C28D645E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 052/2023 - PREGÃO Nº 015/2023

O município de LUZ/MG torna pública a republicação e realização de processo licitatório: PRC Nº. 052/2023. PREGÃO ELETRONICO nº 015/2023. OBJETO: "DIESEL COMUM". PLATAFORMA + BRASIL Nº 852555/2017, Convênio com a UNIÃO, MJ/SENACON/FDD E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG", nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. TIPO: MENOR PREÇO. Abertura das Propostas: 20/06/2023 as 08:30 horas. Local: Depto de Compras, Sala nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, Inf.: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 02.06.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0733E7A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 085/2023 - PREGÃO Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 085/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2023.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA",** conf. condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO.** Abertura das Propostas: **23/06/2023 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas. Luz, 02.06.2023. Denise V. Macedo Chaves – Pregoeira. https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:10EBCA06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 089/2023 - PREGÃO Nº 020/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2023. PRC Nº 063/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM BASE NA TABELA RENEM, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CELEBRADA ENTRE O MUNICIPIO DE ITABIRINHA - MINAS GERAIS E A COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA. VALOR ESTIMADO: R$ 50.976,00 (CINQÜENTA MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG, 22/05/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BAF9443D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 084/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

INEXIGIBILIDADE 019/2023 -CREDENCIMANTO 003/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023- INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2023, PRC Nº 064/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: DROGARIA ALQUIMIA LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA". VALOR ESTIMADO: R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS). VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 19/05/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A832EAC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 085/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

INEXIGIBILIDADE 019/2023 - CREDENCIMANTO 003/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023- INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2023, PRC Nº 064/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADO: **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA**. OBJETO**:** "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)**". **VALOR ESTIMADO**: **R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).** VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

LUZ/MG, 19/05/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E2E8F6C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 082/2023 – DISPENSA Nº 023/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2023. PRC Nº 062/2023 – DISPENSA - 023/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADO: **CENTRO TERAPEUTICO LEVANTA DORCAS.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO USUÁRIO (M.C.M.C) PROCESSO JUDICIAL Nº 500101746.2023.8.13.388".** VALOR GLOBAL: **R$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**. VIGÊNCIA: **09 (NOVE) MESES.**

LUZ/MG. 18/05/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0C39476F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 - DISPENSA Nº 003/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023. PRC Nº 007/2023– DISPENSA - 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DANY CRISTINA OLIVEIRA AMORIM.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO, ENTRE A ZONA RURAL E URBANA, LINHA 09 - LAGOINHA.** ADITIVO DE PRAZO**:** FICA PRORROGADA POR MAIS **03 (TRÊS)** MESES A VIGÊNCIA DA CLÁUSULA QUARTA, DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/23 DE 14/02/2023**, PORTANTO ATÉ **14/08/2023,** NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 22/05/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E1BEC78B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE ATA DE CREDENCIAMENTO

ANULAÇÃO DE ATA DE CREDENCIAMENTO

ATA DE ABERTURA

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três às nove horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luz, situada à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022 , para análise da 2ª Ata do Credenciamento 014/2022 de 22/11/2022 e da documentação da empresa **SOSALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Aberta a sessão, foi conferida a documentação e a CPL decidiu pela anulação da 2ª Ata de abertura referente ao credenciamento 014/2022 de acordo com a documentação e conforme anexo VIII do Edital de Credenciamento que foi apresentada, a empresa solicitou credenciamento na especialidade de **Ortopedia** especialidade oferecida no credenciamento 06/2022 e a supracitada ata erroneamente foi elaborada credenciando a empresa na especialidade de **Pediatria,** especialidade oferecida no credenciamento 14/2022, por tal motivo a CPL decide tornar sem efeito a 2ª Ata de abertura do credenciamento 14/2022 que foi publicada sob o Código Identificador **EF43A757 na data de 10/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios**. Será providenciada nova Ata na conformidade da proposta apresentada pela empresa solicitante ao credenciamento de acordo com anexo VIII do credenciamento 06/2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que lida e achada conforme segue será devidamente assinada.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5A995A0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 1º DE JUNHO DE 2023 - NOMEIA MATHEUS FERREIRA ALVES

DECRETO S/N.º, DE 1º DE JUNHO DE 2023

NOMEIA MATHEUS FERREIRA ALVES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município, o Sr. **MATHEUS FERREIRA ALVES**, inscrito no CPF sob o N.º 130.037.416-08, portador da Carteira de Identidade N.º MG-19.292-258-SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Luz, 1º de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B2C65800

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO - PORCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 034/2023

JULGAMENTO

Processo Administrativo de Sindicância nº 034/2023. Portaria nº 34/2023 de 10/04/2023
Sindicado: BRUNO CÉSAR OLIVEIRA; Matrícula: 4978

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 24 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório, às folhas 20-22, assinado pelos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, bem como o Parecer nº 322/2023, de 23/05/2023, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 23-24, onde se atesta a legalidade do mesmo, passo às considerações e decisão abaixo expostas.
Considerando que a CPS concluiu que o Servidor sindicado registrou o ponto e ausentou-se do local de trabalho, incorrendo assim na inobservância dos deveres de servidor previstos no Art. 122, II, III e IX do Estatuto dos Servidores;
Considerando que a CPS concluiu que o Servidor sindicado violou a proibição prevista no artigo 123, II da Lei Complementar Municipal nº 34/2013, ausentando-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
Considerando que a CPS, com fundamento no Art. 133, II; nos Artigos 135 e 147, II do Estatuto dos Servidores, opinou pela aplicação da penalidade disciplinar de SUSPENSÃO pelo período de dois dias ao Servidor sindicado;
Cumprindo o múnus que me cabe, na forma da lei, DECIDO que, nos termos do Art. 147, II do Estatuto dos Servidores, seja aplicada a penalidade de SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE DOIS DIAS ao Servidor Público Municipal, SR. BRUNO CÉSAR OLIVEIRA.

Luz, 31 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:453AF609

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 036/2023

JULGAMENTO

Processo Administrativo de Sindicância nº 036/2023. Portaria nº 36/2023 de 27/04/2023
Sindicado: GUTEMBERG MOREIRA OLIVEIRA; Matrícula: 7249

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 23 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório, às folhas 18-19, assinado pelos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, bem como o Parecer nº 330/2023, de 26/05/2023, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 20-23, onde se atesta a legalidade do mesmo, passo às considerações e decisão abaixo expostas.
Considerando que a CPS concluiu que o Servidor sindicado ao ignorar o questionamento de sua chefia imediata, incorreu na inobservância do dever de cumprir as ordens superiores, conforme art. 122, III, do Estatuto dos Servidores;
Considerando que a CPS concluiu que o Servidor sindicado violou as proibições previstas no artigo 123, II e XIV da Lei Complementar Municipal nº 34/2013, ausentando-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, e procedendo de forma desidiosa;
Considerando que a CPS, com fundamento no Art. 133, I e no Art. 134 do Estatuto dos Servidores, opinou pela aplicação da penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao Servidor sindicado;
Cumprindo o múnus que me cabe, na forma da lei, DECIDO que, nos termos do Art. 147, III do Estatuto dos Servidores, seja aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Servidor Público Municipal, SR. GUTEMBERG MOREIRA OLIVEIRA.
Luz, 31 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6D8431C3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 025/2023

Processo nº: 075/2023
Dispensa de Licitação nº: 025/2023
Data: 01/06/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 0339/2023** de 01 de Junho de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS E INFANTO-JUVENIS PARA BIBLIOTECA E ESCOLAS DA REDE MINICIPAL."**, em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

Vizu Distribuidora de Livros Ltda
CNPJ: 02.593.711/0001-42

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 29.688,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais)

Publique-se.

Luz, 01 de Junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A0CF06D0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 026/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **PRC Nº 143/2021 - PREGÃO Nº 026/2021**

Assunto: "ATA DE ANALISE PARA APLICAÇÃO DE SANSÕES AOS FORNECEDORES DO CONTRATO 126/2021".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de Nº 317/2023** de 22 de Maio de 2023 da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações na decisão de aplicação de sanções a empresa Jouber Ferreira dos Santos, ao sócio Jouber Ferreira dos Santos e ao preposto Marcos Vinicius Marques Santos.

Fundamento Legal: Artigo 156, inciso II, alínea § 3º da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:56102FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 321, DE 02 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N.º 321, DE 02 DE JUNHO DE 2023

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR GUTEMBERG MOREIRA OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º 7249, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Artigo 147, inciso II, da Lei Complementar N.º 34/2013; e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 36/2023;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar penalidade de advertência ao Servidor GUTEMBERG MOREIRA OLIVEIRA, ocupante do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro, Matrícula N.º 7249, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 36/2023.
Parágrafo único. A advertência de que trata *caput* será realizada por escrito, conforme previsão do Artigo 134 da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A penalidade de advertência terá seu registro cancelado após o decurso do prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, no período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 02 de junho de 2023.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A65315CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 320, DE 1º DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N.º 320, DE 1º DE JUNHO DE 2023

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR BRUNO CÉSAR OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º 4978, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Artigo 147, inciso II, da Lei Complementar N.º 34/2013; e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 34/2023;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 02 (dois) dias ao Servidor BRUNO CÉSAR OLIVEIRA, ocupante do Cargo Público Efetivo de ASSU I – Operador de Trator Pneu, Matrícula N.º 4978, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 34/2023.
§ 1º. A penalidade de que trato o *caput* deste artigo será executada em período a ser definido pela Chefia Imediata do servidor, devendo o servidor penalizado ser comunicado com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.
§ 2º. A penalidade poderá, se houver conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. O Servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este, conforme determina o Artigo 135, § 2º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 1º de junho de 2023.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AD84E70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**CONTENÇÃO DA ENCOSTA E RECUPERAÇÃO DA CALÇADA NA MARGEM DO CÓRREGO DO AÇUDINHO NA ALTURA DA RUA TREZE DE MAIO"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 012/2023, Dispensa: 007/2023 realizado pela empresa CÉLIO XAVIER DA SILVA EIRELLI, contrato nº 031/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

Luz, 2 de junho de 2023.

THALYS W. FRANCO FARIA
CREA-MG 293925/D
Engenheiro Fiscal - Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

WARISTON EMIDIO DA SILVA
Célio Xavier da Silva EIRELI.
CREA-MG 207.641/D

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0B023972

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019 - PREGÃO Nº 04/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E GESTCOM INFORMÁTICA LTDA

Processo Licitatório nº 04/2019
Pregão Presencial nº 04/2019

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02,

com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sandro Eugenio Pereira Aguiar, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ***GESTCOM INFORMÁTICA LTDA***, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 09.666.624/0001-17, estabelecida à Rua dos Brandões, nº 231, sala 201, andar 3, letra A, centro, na cidade de Passos/MG, pelo seu representante infra-assinado Paulo Sérgio da Cruz, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 10/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de locação com suporte e manutenção aos aplicativos de informática, denominados: Requerimentos, Contas e Consumo, Atendimento ao Público, Controle de Acesso, Dívida Ativa, Cobrança via Cartório de Protesto, Link de Autoatendimento via internet e Módulo de Integração com Leitura, destinados ao atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Planilha de Especificação e no Anexo VIII - Descrição das Características Funcionais Detalhadas de cumprimento obrigatório do sistema;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 10/2019 em 02 de JUNHO de 2023;

Têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 10/2019, por mais 12 meses, a contar do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2019 fica prorrogado até 02 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e do Primeiro Termo Aditivo.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 03 de junho de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

GESTCOM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DEBA7CBC

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DENIS SILVA SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal Fazenda e de Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. **DENIS SILVA SANTOS** situado na AV. LAERTON PAULINELLI S/N, pela infração cometida no dia 24/04/2023. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "mudou-se".
Edital elaborado em 02 de JUNHO de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:89EE76CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
PREGÃO PRESENCIAL– 013/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG**, por intermédio de seu **PREGOEIRO,**torna público que realizará Processo Licitatório na Modalidade**PREGÃO PRESENCIAL**– 013/2023 Tipo: Menor Preço (menor taxa de administração), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, sistemas onlines e ou similares e implantação de sistema informatizado via internet, disponibilizando rede de estabelecimentos credenciados (oficinas, autopeças, loja de pneu e concessionárias) para fornecimentos de peças e execuções de serviços de manutenções corretivas e preventivas em atendimento a todas as secretarias do município de Matutina/MG. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as 08:00 horas do dia **16.06.2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00, fones:(34)3674.1210/1220,email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

EDILMA ALMEIDA MARTINS –
Pregoeira em Substituição

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:66351AC9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº098/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº098/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 056/2023 – Adesão a Ata de Registro de Preços do CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável Processo nº 014/2022 Pregão Eletrônico 0002/2022 Ata de Registro de Preços nº004/2023 e seus anexos. Objeto: aquisição de materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, reagentes, saneantes para uso nos Setores da Saúde deste município de Matutina. Contratado: **MEDICOM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.635.177/0001-05, com sede à Rua Guanabara, nº165Bairro Arvoredo 2ª Seção Contagem/MG CEP 32.113-505. Valor**:R$670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).** Prazo:01.06.2023 a 01.06.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:06F2263D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº066/2022

Processo Licitatório Nº. 035/2022 – Dispensa nº 017/2022. Contratado:**MT TECNOLOGIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.863.364/0001-11, com sede á Rua Osvaldo Rodrigues, 549, Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG,, alterações da Cláusula III – item 3.1.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 27.04.2022,prorrogando-se o prazo até 27 de abril de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:03079F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051 DE 02 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 051 DE 02 DE JUNHO DE 2023

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SIRLEI BATISTA SILVA, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora **SIRLEI BATISTA SILVA**, matrícula nº 66, portador da Carteira de Identidade Nº MG-5.602.880 e CPF n.º 025.045.326-60, do cargo efetivo de Professor, a partir de 02 de junho de 2023, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor e conforme solicitação do servidor.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 02 de junho de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:94A3D67B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 097/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº097/2022**, **Credenciamento nº 06/2022**, **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022**, objetivando o **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico Clínico Geral-Generalista e especialistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A 10ª (décima) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 06/06/2023 às 10h00min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 02 de Junho de 2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0C1F06E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 061/2023 – Pregão Presencial nº 034/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, LANCHES E SUCOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERENCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG,** EXTRATO DE ARP nº 092/2023 – Detentora: **GERSON GONÇALVES DE AQUINO CPF 240.963.776-00 (CNPJ:** 41.792.177/0001-55**)**, Valor R$: R$ 151.170,00. EXTRATO DE ARP nº 093/2023 – Detentora: **TATIANE MENDES (CNPJ:** 12.560.725/0001-13**)**, Valor R$: R$ 243.400,00. Vigência 12 meses.

Mirabela, 1º de junho de 2023.

JONATAS GONÇALVES REGO -
Gerente Municipal Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0F8264A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 133/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Jéssica Daniele Ferreira Borges. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (COORDENADOR DE NÚCLEO, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR/INSTRUTOR), PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ESPORTIVO, CONFORME CONVÊNIO N° 920313/2021/MC, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJÉTO BÁSICO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Rafael Vieira Bonfim - Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Mirabela, 1º de junho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B07A96F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2023. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023. ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO – AAFPRRM. Valor Contratual: R$ 185.037,43 (cento e oitenta e cinco mil, trinta e sete reais e quarenta e três centavos). Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoas físicas

devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG, conforme procedimento licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. Vigência do Contrato: 01/06/2023 a 01/06/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:41F80525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2023. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRANIA MIRADOURO MG. Valor Contratual : R$ 185.037,43 (cento e oitenta e cinco mil, trinta e sete reais e quarenta e três centavos). Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG, conforme procedimento licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. Vigência do Contrato: 01/06/2023 a 01/06/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DDE8752B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2023. Pregão Presencial N.º 013/2023. EMPRESA:**POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA**. Valor: R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três mil reais). Objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos para a Farmácia Popular de Miradouro de Minas. Vigência da Ata de Registro de Preço: 02/06/2023 a 13/03/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:739DA53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público o Edital de Concorrência Pública 002/2023 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Professora Maria Vieira Lopes, Albino Estevam de Lima,Ary Alvarino de Andrade. Abertura dia 19/06/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível a partir do dia 05/06/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1060652E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2023. Pregão N.º 023/2023. EMPRESA: RECREIO BH VEICULOS LTDA.Valor Contratual: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Objeto: Aquisição de Veículo Automotivo Tipo Hatch 1.0 Flex - Ano/Modelo 2023 - Cor Branco, para atender a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Assistência Social 2023. Vigência do Contrato: 02/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DCDD8EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 015/2023 – Processo nº 299/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, do diploma legal invocado, para que se proceda ao "Credenciamento de pessoas jurídicas, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de pequenos reparos nas edificações pertencentes à Prefeitura Municipal de Moema/MG – Serviços de chaveiro, nos exatos termos do Edital e seus Anexos". Licitante: **Álvaro Luvas Alvarenga - ME – CNPJ nº 27.182.803/0001-60- Valor total estimado R$60.000,00 (sessenta mil reais), valor por hora de serviço prestado R$30,00 (trinta reais).** Prazo para execução: contrato com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado via termo aditivo.

Município de Moema/MG, 02 de junho de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:02D9AA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 31/2023. FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 31/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 54/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Consumo Diversos, para atender os Diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 54/2023, modalidade Pregão SRP nº 31/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Arcepatos Distribuidora Ltda; M Campos Distribuidora Eireli; Distribuidora Medcllean Ltda; Distribuidora Fatureto Ltda; Wesi Comercial Ltda; Megalimp Higiene Elimpeza Ltda; M.A. de Oliveira Comercio De Saneantes; Newcare Comercio E Serviços Ltda; Ubercom Comercial Ltda; Induplastil - Indústria De Plásticos Ituiutaba Ltda. Data: 23/05/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 31/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 54/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 54/2023, modalidade Pregão SRP nº 31/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Arcepatos Distribuidora Ltda; M Campos Distribuidora Eireli; Distribuidora Medcllean Ltda; Distribuidora Fatureto Ltda; Wesi Comercial Ltda; Megalimp Higiene Elimpeza Ltda; M.A. de Oliveira Comercio De Saneantes; Newcare Comercio E Serviços Ltda; Ubercom Comercial Ltda; Induplastil - Indústria De Plásticos Ituiutaba Ltda. Data: 23/05/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 31/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 54/2023. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 96/2023: Arcepatos Distribuidora Ltda, CNPJ: 12.461.122/0001-64; Valor: R$ 295.866,40. Ata RP n° 97/2023: M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ: 35.988.926/0001-11; Valor: R$ 479.990,20. Ata RP n° 98/2023: Distribuidora Medcllean Ltda, CNPJ: 46.132.191/0001-46; Valor: R$ 18.705,20. Ata RP n° 99/2023: Distribuidora Fatureto Ltda, CNPJ: 23.716.372/0001-14; Valor: R$ 9.955,00. Ata RP n° 100/2023: Wesi Comercial Ltda, CNPJ: 86.672.029/0001-35; Valor: R$ 14.097,40. Ata RP n 101/2023: Megalimp Higiene Elimpeza Ltda, CNPJ: 06.986.492/0001-12; Valor: R$ 52.850,00. Ata RP n° 102/2023: M.A. de Oliveira Comercio De Saneantes, CNPJ: 15.433.052/0001-29; Valor: R$ 19.720,00. Ata RP n° 103/2023: Newcare Comercio E Serviços Ltda, CNPJ: 41.926.487/0001-15; Valor: R$ 56.162,00. Ata RP n° 104/2023: Ubercom Comercial Ltda, CNPJ: 10.850.682/0001-85; Valor: R$ 42.120,00. Ata RP n° 105/2023: Induplastil - Indústria De Plásticos Ituiutaba Ltda, CNPJ: 03.660.686/0001-35; Valor: R$ 46.440,00. Valor Global: R$ 1.035.906,20. **Data:** 24/05/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9378DAFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023, PROCESSO N° 09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO– TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023 – PROCESSO Nº 09/2023. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, RESOLVE, REVOGAR o Processo Licitatório, instaurado sob o nº 09/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023, cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas no Município de Monte Carmelo-MG, a serem pagos com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. Data: 02/06/2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4E7F7EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃP. TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023, PROCESSO N° 10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO– TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023 – PROCESSO Nº 10/2023. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, RESOLVE, REVOGAR o Processo Licitatório, instaurado sob o nº 10/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023, cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Travessia do Bairro Campestre no Município de Monte Carmelo-MG, a serem pagos com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. Data: 02/06/2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0044EC28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023, PROCESSO N° 11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO– TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023 – PROCESSO Nº 11/2023. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, RESOLVE, REVOGAR o Processo Licitatório, instaurado sob o nº 11/2023 – Tomada de Preços nº 03/2023, cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Duplicação da Av. Braulino Martins Mundim no Município de Monte Carmelo-MG, a serem pagos com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. Data: 02/06/2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:09F594D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 85/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para indicação *in memoriam* da Comenda Mérito do Advogado Dr. Ruy Barbosa, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e 73, inciso I da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 4°, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.473 de 29 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA,** para indicação *in memoriam* a Advogado que tenha atado na 36ª Subseção OAB/Muriaé **COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA**, que será composta pelos seguintes Vereadores:
- Vereador Júlio César Simbra Soares – Presidente
- Vereador Celso Ricardo de Oliveira – Membro
- Vereador Delson Lucio Amaro de Andrade – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 01 de junho de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:7AFF37CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 104 , 01 DE JUNHO DE 2023

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Diretor Adjunto na Escola Municipal, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a saber.

E.M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO
Roberta Santiago Godinho – professor MASP: 6.017-001

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 01 de Junho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F2709468

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 105, 01 DE JUNHO DE 2023

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora abaixo relacionada para exercer a função de Diretor Adjunto na Escola Municipal, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a saber.

E. M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO
Leise de Carvalho Filhuzzi Moreira – Professor MASP: 4.690-001

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 01 de Junho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A20B2D92

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG,02 de Junho de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS INGLÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 05/06/2023 (segunda - feira)
Horário:14h

ESCOLA	AULA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	04 aulas Matutino 4ª e 5ª	09/06/2023 a 14/07/2023	Exoneração

ANEXO I
SECRETÁRIO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 05/06/2023 (segunda - feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Terezinha Maria R. Oliviera (São Cristovão)	Disponibilidade	09/06/2023 a 14/07/2023	Exoneração
EM Profª Zélia Barros Carneiro (Napoleão)	Disponibilidade	09/06/2023 a 19/12/2023	Servidor atuando na SME

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 05/06/2023 (segunda - feira)
Horário:14h 30min

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Odaléia Oliviera M. Azevedo (Barra)	Matutino	09/06/2023 a 30/11/2023	Readaptação
EM Profª Zélia Barros Carneiro (Napoleão	Vespertino	09/06/2023 a aguardando perícia	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 05/06/2023 (segunda - feira)
Horário:15h

ESCOLA	AULA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Irene Pereira Dias Nunes(São Pedro)	Apoio Pedagógico Matutitno	09/06/2023 a 22/06/2023	Licença de saúde
EM Irene Pereira Dias Nunes (São Pedro)	Apoio Pedagógico Matutitno	09/06/2023 a 22/06/2023	Licença de saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E1C8070F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 59, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 06 de junho de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	CANDIDATO
007	LUIZ FERNANDO DE SOUZA FERREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de junho de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:49F829B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 05, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Delega competência para o exercício das atividades regulamentadas através do Decreto n.º 9.180, de 1º de agosto de 2019, que regula as Feiras Livres no Município de Muriaé.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o exercício do comércio de produtos nos ambientes de feira integra o desenvolvimento econômico local;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade às atividadesrelativas à gestão das permissões de uso conferidas aos feirantes para a comercialização dos produtos nos ambientes de feita;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11 da Lei n.º 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que permite que um órgão administrativo e seu titular deleguem, se não houver impedimento legal, parte da sua competência a outros órgãos ou titulares;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, da Lei n.º 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que enfatiza que o ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados na imprensa oficial, bem como que as decisões adotadas por delegação considerar-se-ão editadas pelo delegado;
RESOLVE

Art. 1º. Fica delegada à Chefe do Setor de Gestão do Espaço Público, Sra. Isabele Cardoso de Morais, a competência para a prática de todos os atos relacionados à execução das atividades regulamentadas pelo Decreto n.º 9.180, de 1º de agosto de 2019, que regula as Feiras Livres no Município de Muriaé, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 2º. São vedadas subdelegações da competência delegada por esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Junho de 2023.

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7697FACA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 120, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiários de Graduação em Administração, para a Secretaria Municipal de Administração, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital n.º 01/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de 01 (um) vaga, mais formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação em Administração para a Secretaria de Administração do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.º 01, de 08 de março de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.788/08, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781 de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações, e

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 84 de 12 de abril de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, sito a avenida Maestro Sansão nº 236, centro, 3º andar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados **a partir de 05 de Jnnho de 2023**, no horário de 08:00às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas , munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2023, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
LETÍCIA DA SILVA FIGUEIRA	13	27/05/1999
GEORGE CARVALHO DA SILVA	13	17/06/1999

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 01 de Junho de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1273EBBA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.008, DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDOo disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, a partir de 05 de Junho de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAS	CH – 39	CC - 12	ADRIANA APARECIDA DE CASTRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Junho de 2023.

Muriaé, 02 de Junho de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6B4BDB5A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.998, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera o artigo 3º do Decreto 11.305, de 31 de Agosto de 2022, que regulamentou o enquadramento funcional dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Motorista, extinto pela Lei Complementar n.º 6.378/22, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé/MG, Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, em especial o Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO o compromisso de aperfeiçoar continuamente a gestão de recursos humanos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a extinção e reestruturação do cargo de provimento efetivo de Motorista promovidas pela Lei Complementar n. 6.378, de 11 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, mormente em seus Art. 37 a Art. 44;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.305, de 31 de Agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 11.305 de 31 de Agosto de 2022, que nomeou a Comissão de Enquadramento Funcional, substituindo os membros representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. *Ficam nomeados para compor a plenária da Comissão de Enquadramento Funcional os seguintes membros:*

"OMISSIS"

XIII - Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região:

Titular	*Luiz Antônio dos Santos*
Suplente	*Alexandre Martins de Oliveira*

"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 31 de Maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:881A5F80

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.999, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera o artigo 1º do Decreto nº 10.334 de 15 de Março de 2021, que nomeou o Conselho de Avaliação de Desempenho

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho é o instrumento utilizado para aferir o desenvolvimento funcional do servidor público municipal, relativamente às suas atribuições e responsabilidades, visando ainda, sua progressão por merecimento na carreira ou no cargo isolado e acompanhamento do estágio probatório para fins de estabilidade a que alude o art. 41 da CF/88;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho será apurada em formulário próprio, desenvolvido pelo Conselho de Avaliação de Desempenho devidamente nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que contra o resultado da Avaliação cabe defesa escrita do Conselho de Avaliação de Desempenho no prazo máximo de 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO que os integrantes do Conselho de Avaliação de desempenho e seus respectivos suplentes deverão ser recrutados, obrigatoriamente, entre os servidores efetivos e/ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, garantida a participação de pelo menos um representante do Sindicato da categoria, desde que seja servidor efetivo e/ou estabilizado;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 10.334, de 15 de Março de 2021, que nomeou o novo membro que passará a representar o Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé no Conselho de Avaliação de Desempenho:

PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ	
EFETIVO	Alexandre Martins de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2C93AC26

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.007, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
18.541.0045.2.240 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE
3390.39.00 1936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 10.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 10.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
18.541.0045.2.240 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE
3390.30.00 1935 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 10.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 10.000,00
Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 01 DE JUNHO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A239265F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.000, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera o artigo 3º do Decreto nº 11.500, de 16 de Novembro de 2022, e o artigo 1º do Decreto nº 11.626, de 03 de Janeiro de 2023, que instituiu e nomeou os membros do Comitê Operacional de Emergência em Saúde (COE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir e estruturar o Comitê Operacional de Emergência de Saúde (COE de Saúde de Muriaé) para o município de Muriaé-MG;

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano Nacional de Preparação e Resposta às Emergências de Saúde Pública de julho de 2011, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, o Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres de 2018 e o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.098, de 20 de Maio de 2022; Decreto nº 11.210, de 11 de Julho de 2022; o Decreto nº 11.500, de 16 de Novembro de 2022 e o Decreto nº 11.626, de 03 de Janeiro de 2023.
DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º, do Decreto nº 11.500, de 16 de Novembro de 2022, que determina a nova composição dos membros do COE (Comitê Operacional de Emergência de Saúde de Muriaé), e passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º - O COE de Muriaé será composto pelos representantes, sendo um titular e um suplente, dos seguintes setores:*
Gabinete do Prefeito:
Procuradoria Jurídica do Município:
O Secretário de Saúde;
Planejamento em Ações de Saúde;
Assistência Farmacêutica;
Vigilância em Saúde Ambiental;
Vigilância Epidemiológica;
Vigilância Sanitária;
Saúde do Trabalhador;
Atenção Primária à Saúde;
Atenção Psicossocial (Centro de Atenção Psicossocial - CAPS);
Laboratórios Públicos de Referência.
Setor Financeiro;
Setor de Engenharia e Obras;
Setor de Saneamento;
Setor de Logística e transporte;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Fazenda;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:
Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Defesa Civil.
Secretaria Municipal de Direitos Humanos."

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 11.626, de 03 de Janeiro de 2023, que determina a nova nomeação dos membros do COE (Comitê Operacional de Emergência de Saúde de Muriaé), e passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.1º** Ficam os senhores abaixo relacionados nomeados para compor o Comitê Operacional de Emergência em Saúde - COE, sem ônus financeiro para a Administração Pública:*
I – Representantes do Gabinete do Prefeito
Titulares: Raphael Augusto Anselmo
Suplente: Vanderleia Aparecida de Castro Souza

II - Representante da Procuradoria Jurídica do Município:
Titular: Simaire Faria de Souza
Suplente: Leonor Marcos Soares Dias

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luiza Agostini de Andrade
Suplente: Felipe Barbosa de Souza

IV – Assessor do Setor de Planejamento em Ações de Saúde:
Titular: Érica Moreira Dutra
Suplente: Thais Maria Ferreira de Oliveira

V – Assistência Farmacêutica:
Titular: Joana Darc Bonfim de Paula
Suplente: Pamela Andrade Alvim

VI - Representante da Vigilância em Saúde Ambiental:
Titular: Fabrine Odete da Costa Reis
Suplente: Adalto Duarte Silva

VII – Representante da Vigilância Epidemológica:
Titular: Aline Sabrina de Paula Rocha
Suplente: Lara Elisa da Silva

VIII – Representante da Vigilância Sanitária:
Titular: Maryane Barbosa de Souza
Suplente: Amarildo Aparecido Chaves Júnior

IX - Representante da Saúde do Trabalhador
Titular: Érika Maria de Souza Vieira Novaes
Suplente: Tatiana Barbosa Sena Peixoto

X – Representante da Atenção Primária à Saúde
Titular: Reginaldo Carvalho Leite

Suplente: Marianni Jacinto Monteiro Portela

XI - Representante Psicossocial (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS)

Titular: Rúbia Elza de Lima Pedrosa
Suplente: Isael Pereira da Silva Júnior

XII - Representante dos Laboratórios Públicos de Referência

Titular: Marta Regina de Fonseca
Suplente: Renata Maia de Oliveira Castilho

XIII – Representante do Setor Financeiro

Titular: Jorge Luiz Ferreira Carvalho
Suplente: Ormenzinda Maria Barbosa Oliveira

XIV - Representante do Setor de Engenharia e Obras

Titular: Ismar Armando Maria
Suplente: Arlan do Carmo Mendoça

XV – Representante do Setor de Saneamento

Titular: Rogério Loures Moreira
Suplente: Rafael Castro Silveira

XVI - Representante de Logística e Transporte

Titular: Luiz Henrique Soares Ferreira
Suplente: Sirlei Pacheco de Oliveira

XVII – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Denys Augusto de Oliveira Façanha
Suplente: Maria de Fátima Pimentel

XVIII - Representante de Secretaria Municipal de Administração
Titular: Abelar Afonso de Oliveira Neto
Suplente: Luciana Bastos Castelano Dala Paula

XIX - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Elaine Cristina Magalhães Dias
Suplente: Dayse Ane Maria Aparecida

XX - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Titular: Mauro Francisco de Aquino
Suplente: Emerson Ataide Melo de Souza

XXI - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Silvia Pazotti Castro
Suplente: José Edson Ribeiro Júnior

XXII - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Mayara Lanusse Barbosa Silva
Suplente: Amanda Ribeiro e Silva

XXIII - Representante da Defesa Civil
Titular: Leandro Henrique da Cunha
Suplente: Wellington Ricardo Fava Júnior

XXIV – Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Titular: Marco Antônio Pinheiro
Suplente: Tatiana Rangel Viana"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:08FCC75B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.908, DE 25 DE ABRIL DE 2023

"Torna sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público Edital 002/2019 promovida pelo Decreto n. 9.536, de 03 de março de 2020;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pelo Decreto nº 11.832, de 20 de Março de 2023 e pelo Decreto nº 11.878, de 12 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados;

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, realizadas através do Decreto nº 11.832, de 20 de Março de 2023 e pelo Decreto nº 11.878, de 12 de Abril de 2023, em razão do decurso do prazo legal sem que o mesmo tenha tomado posse, no termo do disposto nos §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei Municipal n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

DECRETO Nº 11.832, DE 20 DE MARÇO DE 2023
CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO NUTRICIONISTA

Colocação	Nome Completo
4	MARCELA APARECIDA LIMA SILVA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO ENFERMEIRO

Colocação	Nome Completo
3	ERIELEN BRUNA DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO ENGENHEIRO CIVIL

Colocação	Nome Completo
2	LAÍZA LETÍCIA DA SILVEIRA LOPES

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO ENGENHEIRO AMBIENTAL

Colocação	Nome Completo
1	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO ARQUITETO URBANISTA

Colocação	Nome Completo
1	PRISCILA CRISTINA SCHOTT DE AQUINO

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO

CARGO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Colocação	Nome Completo
23	ULYSSES BARROS SILVEIRA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL ELEMENTAR

CARGO MOTORISTA

Colocação	Nome Completo
36	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS TEIXEIRA

DECRETO Nº 11.878, DE 12 DE ABRIL DE 2023

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO PSICÓLOGO

Colocação	Nome Completo
03	RHANNA DUARTE PIMENTEL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 25 de Abril de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3BDF33DB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-SRP PEÇAS E SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, SELAGEM, ENSAIO METROLÓGICO E OUTROS EM TACÓGRAFOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 047/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, SELAGEM E ENSAIO METROLÓGICO, E DEMAIS CONSERTOS NOS MESMOS, PARA À FROTA DE CAMINHÕES PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **20/06/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/06/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FB0E9E21

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 073/2023

Designa a comissão do processo seletivo público simplificado do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação em Engenharia Civil.

A Diretora Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso das atribuições legais, e na forma da lei;

CONSIDERANDO a abertura de edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Engenharia Civil no DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, que regulamenta o programa de estágio não obrigatório no âmbito do Município de Muriaé.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Estágio a seguir nominada, incumbida de elaborar e corrigir as provas, realizar análise documental, bem como análise dos eventuais recursos interpostos, composta dos seguintes membros:
I - GUSTAVO GORETTI RODRIGUES;
II – ALAN GONÇALVES FONSECA;
III – JOÃO MARCOS ASSIS MACHADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de junho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:083F1CB3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 66, DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Ficam a senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DA ESCOLA DE ARTES VISUAIS	CO-04	CC-12	FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 02 de junho de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:CDD2AACE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 051/2023 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. - CONTRATADA**: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA – VALOR: R$ 518.473,00 - VIGÊNCIA: 30/05/2023 A 29/05/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.0009.2.025 3390.40.00**

MURIAÉ/MG, 02/06/2023

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B90EE215

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 039/2022 -** OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA AUTOMÓVEIS E MOTOS, NO MODELO "MERCOSUL", NECESSÁRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO. - CONTRATADA**: MAGNATA PLACAS LTDA– VALOR: R$ 12.060,00 - VIGÊNCIA: 24/05/2023 A 31/12/2023 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**04.122.0001.2.320 3390.30.00; 15.451.0002.2.263 3390.30.00; 15.451.0022.2.063 3390.30.00;04.122.0001.2.012 3390.30.00; 04.122.0001.2.021 3390.30.00; 04.122.0009.1.015 3390.14.00; 04.123.0001.2.008 3390.30.00; 04.123.0001.2.008 3390.30.00; 15.122.0001.2.056 3390.30.00; 20.122.0001.2.066 3390.30.00.

MURIAÉ/MG, 02/06/2023

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTERO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico- Financeiro

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:8541D3BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22301/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22301/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 110/2022 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIO REGISTRADOR DE PONTO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. INCLUSA MÃO DE OBRA, VISITA TÉCNICA PARA COLETA, REINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO. - CONTRATADA**: NEW TIME CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA – VALOR: R$ 24.240,00 - VIGÊNCIA: 30/05/2023 A 29/05/2023 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.122.0009.2.024 3390.39.00; 04.122.0009.2.023 3390.39.00; 20.122.0001.2.065 3390.39.00; 08.122.0001.2.172 3390.39.00; 10.122.0001.2.109 3390.39.00; 10.301.0037.2.118 3390.39.00.

MURIAÉ/MG, 02/06/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTERO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Financeiro

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:78E3682C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22301/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22301/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 110/2022 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIO REGISTRADOR DE PONTO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. INCLUSA MÃO DE OBRA, VISITA TÉCNICA PARA COLETA, REINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO. - CONTRATADA**: NEW TIME CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA – VALOR: R$ 6.060,00 - MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.**

MURIAÉ/MG, 02/06/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTERO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Financeiro

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:862E5E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE RIGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023. OBJETO: Aquisição de inseticida líquido do grupo dos neoniconoides e piretroides visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natalândia, para atender a demanda solicitada pelas Secretarias Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI - EPP, CNPJ: 21.578.205/0001-29 - Valor Global R$ 75.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 12/04/2023.

Natalândia/MG, 13 de Abril de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B9B401D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO LICITAÇÃO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO No 061/2023.
TOMADA DE PREÇOS No 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2023**, objetivando contratação, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc, para execução de obras de Engenharia na execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, 3,0CM, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO,** incluído sub base e base, meio fio e SARJETA, fica **CANCELADA**, em decorrência de erros nas planilhas e nos projetos básicos da obra.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Publique-se na forma da Lei

Natalândia/MG, 02 de Junho de 2023.

NAILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CLEIDA NAIARA FERREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C7577022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2023. PARTES – PREFEITURA MUNICIPALDE NATÉRCIA (MG) X EMPRESA LARISSA FERNANDA FONSECA 10489004601, INSCRITA NO CNPJ Nº. 30.892.199/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DOS 100 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA/MG, NA DATA DE 21 DE JULHO DE 2023. ENTRE O MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG) X EMPRESA LARISSA FERNANDA FONSECA 10489004601, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA LARY KAY. VIGÊNCIA: 31/05/2023 A 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 0266, VALOR DE R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

NATÉRCIA (MG), 31/05/2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:6668A816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO TP004/2023 E TP 005/2023

TOAMADA DE PREÇO Nº 004/2023 E 005/2023
IMPUGNANTE: FABRÍCIO DE ALMEIDA DIAS-ME
IMPUGNADO: EDITAL DE LICITAÇÃO TP 004/2023 E TP 005/2023

RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO

RELATÓRIO
A Empresa **FABRÍCIO DE ALMEIDA DIAS-ME**, interpõe a persente impugnação ao EDITAL originário do Pregão Presencial sob o número epigrafado, alegando em síntese que ao verificar as condições para participação do pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no Item 74, quanto a qualificaçãoeconômico-financeira, letras "b" e "c" do Edital.
Diz ainda, que tal exigência é ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório.
Breve Relatório. Respondo.
DO FUNDAMENTO
A impugnação foi recebida tempestivamente, porém via e-mail,entretanto estando em descordo com o item 14.2 do edital.
A administração pública, impõe ao ente público que obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados medianteprocessodelicitaçãopública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).
Tanto que, para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/1993. Com a Lei n. 10.520/2002, mais uma modalidade licitatória (pregão) foi introduzida no modelo brasileiro, ao qual se aplicam subsidiariamente as regras da Lei n. 8.666/1993. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantira observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.
Como é sabido, dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que

determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.
Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto aoTribunal de Contasda União, o instrumento convocatório
"é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração**não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)
Entretanto, a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: "Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).
Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que:
"Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento,**será indispensável a apresentação dos documentos**correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305).
Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.
O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:
EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO.
1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento.
2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.**
3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.
4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.
À guisa de exemplificação>
O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:
ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,**não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada,**é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.
Com efeito, para além dos tribunais judiciários, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: "Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993".
Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:
Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara
REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO
Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara
REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.
O princípio da vinculação ao instrumento convocatório**obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital**
Porquanto, não se vislumbra que as exigências trazidas no Edital, frustra o princípio da competição e da isonomia, uma vez que o interesse público é o que prevalece.
DA CONCLUSÃO
Por todo o exposto, conheço da impugnação e no mérito pelo não provimento e conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Ninheira/MG, 01 de junho de 2023

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:9A62D027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: EJ EMPREENDIMENTO DIGITAL LTDA

FUNDAMENTOS LEGAIS: Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação n° 015/2023, modalidade Carta Convite n° 001/2023, homologado em 17/05/2023, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares.

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte na transmissão e edição dos vídeos e gravações das sessões ordinárias e extraordinárias, manutenção das redes sociais

do poder legislativo municipal (Instagram, Facebook, WhatsApp e Youtube), serviços de captação de imagens das reuniões plenárias e registro de eventos institucionais da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG para divulgação de conteúdos de interesse público.

Valor Global: R$94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: 01.031. 0001 3.3.90.39.00 00

Nova Ponte/MG, 17 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:AF208F6A

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO: **010/2022**

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO: É o objeto do presente Termo Aditivo o decréscimo da planilha de quantitativos relativa ao instrumento de origem, conforme abaixo:

Porta de Correr 240x210cm, vidro temperado incolor 4 folhas	Und	01	R$ 3.550,00
Alçapão 80x80cm com quadrado de cantoneira metálica 1x1/8", tampa em cantoneira 7/8"x1/8" e chapa metálica enrijecida por perfil t	Und	01	R$ 305,84

VALOR: O valor global deste aditamento é de R$ 3.855,84 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
CONTRATADA: EXTREMA CONSTRUTORA LTDA
DATA: Nova Ponte, 02 de maio de 2023

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:E6C40BDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 63/2023 Dispensa 013/2023, fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8.666/93, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa JOSÉ BORGES com o valor total de R$ 18.176,32 (dezoito mil, cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), contratação de empresa para fornecimento de pneus. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 31 de maio de 2023.

MANUEL CAMILO CAMPOS
Sec. Mun. De Obras, Serv. Urb. e M. Ambiente

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4B00ADC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 61/2023 Dispensa 012/2023, fundamenta-se no art. 24, II da Lei 8.666/93, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa HAROLDO DOS SANTOS FREITAS com o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), contratação de serviços de limpeza e manutenção semanal das águas das piscinas do Centro Social Urbano. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 01 de junho de 2023.

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretario Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A8E8138C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PMOB Nº 08/2023

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PMOBNº 08/2023QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTROFAMINAS – LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. Objeto:Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio, bem como a oportunidade a realização de atividades voltadas ao ensino dual, de complementação educacional pelaCONCEDENTE, a alunos(as) regularmente matriculados nos Cursos mantidos pela Instituição de Ensino, CONVENENTE,bem como pelos mantidos pelas suas filiais,como procedimento didático-pedagógico proporcionando a oportunidade de praticar o aprendizado teórico, compreendido nas atividades dispostas neste convênio e no termo de compromisso de estágio. Assinatura: 01/06/2023. Vigência:60 (sessenta) Meses.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8E115FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 011/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público 001/2019.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
LAZARO JOSÉ ALEXANDRINO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO	001/2019
BRUNO AFONSO LISBOA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO	001/2019
DAVID ZÉTULA DE GODOI	AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO	001/2019

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital de Concurso Público 001/2019.
Horário: **das 13 às 15:00 horas**

Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital de Concurso Público 001/2019. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 1 de junho de 2023.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:F41A1488

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA AMINISTRATIVA 007/2023

"Relota Servidor no quadro de pessoal."

BRUNO ZUCARELI, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal, Sr. José Carlos de Paula, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração, atualmente lotado no Departamento de Saúde para prestar serviços e exercer suas atribuições junto ao CREAS a partir de 01 de junho de 2023.
Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 29 de maio de 2023.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:A4DCDF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035-2023 TOMADA DE PREÇOS 002-2023 - PONTE MISTA PRAINHA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após julgamento dos recursos apresentados, convoca as empresas participantes para a sessão pública de abertura dos envelopes propostas da Tomada de Preços n. 002/2023. Abertura 06/06/2023 as 13:00hs, Local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico:www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2184A13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 36/2020

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação a solicitação de utilização dos rendimentos de aplicações financeiras dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento nº 36/2020, sem alteração da natureza do objeto. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 67 do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Configura-se como o objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recursos e para utilização dos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 6.581,97 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) referente ao Termo de Fomento n° 36/2020 entre o Município de Paracatu – MG e a Fundação Conscienciarte para aquisição de dois notebooks e realização do encontro final do projeto que prevê gastos com transporte, alimentação e contratação de profissional para ministrar palestra.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:7A45A572

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE PARCERIA Nº59/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Beneficiários da Rodovia LMG 680, CNPJ 41.722.534/0001-09. **DATA:** 25/05/2023. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666, de 1993. **PROCESSO:** 7770/2023. **OBJETIVO**: Realizar ações que visam o melhoramento das condições de trafegabilidade de pessoas, bens e segurança da via, principalmente os riscos de acidentes na Rodovia LMG 680, trecho Entr. LMG-690 (Paracatu) – Entr. Entre Ribeiros (Distrito) – Entr.MG – 181 (Estaca 1250 a 2000), onde serão realizadas as obras. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses de execução e de vigência 19 (dezenove) meses.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:548C9618

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023-135/2023

Processo: 3967/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **JLM DISTRIBUIDORA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3967/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS CONGÊNERES, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA REVISTA SIMPRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. **DATA: 16/05/2023. VENCIMENTO:**

01/06/2024. Detentora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9. **VALOR**: **R$ 12.875.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **JLM DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3967/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS CONGÊNERES, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA REVISTA SIMPRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. **DATA: 16/05/2023. VENCIMENTO: 01/06/2024.** Detentora do item: 3. **VALOR**: **R$ 330.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:3F301E7B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 98/2022 (PROCESSO: 5617/2022)

Processo: 5617/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 98/2022
(PROCESSO: 5617/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MICRODENT APARELHOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS PERFURADORES ÓSSEOS LOTADOS DO HOSPITAL MUNICIPAL. Prorrogação da vigência **DATA: 26/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **MICRODENT APARELHOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:955A1594

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 - 144/2023

Processo: 3717/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **VILLA DO PRÍNCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA - ME:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3717/2023. OBJETO**: registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeição preparada (marmitex) e kit lanches para atender as unidades de saúde do município. **DATA: 24/05/2023. VENCIMENTO: 01/06/2024.** Detentora dos itens: 1, 2, 3. **VALOR**: **R$ 1.185.123,20. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **VILLA DO PRÍNCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA - ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **DM REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3717/2023. OBJETO**: registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeição preparada (marmitex) e kit lanches para atender as unidades de saúde do município. **DATA: 24/05/2023. VENCIMENTO: 01/06/2024.** Detentora dos itens: 4, 5. **VALOR**:**R$ 619.700,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DM REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0E40E34F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transportes. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2023. Processo de Compra Nº 68/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE VIGAS DE 10, 12, 15 E 18 METROS (ELEMENTOS ESTRUTURAIS) METÁLICOS PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÕES DE PONTES EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **22-06-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e nos sites da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 02 de Junho de 2023.

DELIAN ARAÚJO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:435CBA59

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 160/2023

Processo: 5208/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 160/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CIRURGICA AL-STYN LTDA**. Artigo 24, V da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5208/2023 OBJETO**: aquisição com instalação de equipamentos permanentes para estruturação do Posto Avançado de Coleta Externa - PACE. **DATA: 24/05/2023. VENCIMENTO: 31/12/2023. VALOR**: **R$ 59.615,86. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CIRURGICA AL-STYN LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:31289134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
IINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Extrato de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2023, CONTRATO Nº 062/2023**.** Objeto contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através da utilização do método de alfabetização denominado “boquinhas” para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino do Município de Paula Cândido/MG. Empresa Contratada: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME CNPJ: 09.508.047/0001-35. Valor do Contrato: R$ 5.295,45 (cinco mil, duzentos e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco

centavos). Vigência do contrato 29/05/2023 à 28/08/2023. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso I e II, da lei 8.666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA -
Presidente da CPL.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal em 30 de Maio de 2023

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:432D7238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
PRC 052/2023 DISP. 010/2023 FOTOGRAFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 033/2023, referente a Dispensa nº 010/2023, Processo Administrativo nº 052/2023. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços para captação de imagens institucionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Bonita/MG. Contratado **50.732.555 IVAN GOMES DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 50.732.555/0001-04,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 01 de Junho de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:AD63981D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 012/2023 WEVERON HENRIQUE VERDAN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Credenciamento Nº 012/2023, referente ao Processo Administrativo nº 045/2023, Inexigibilidade nº 005/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos generalistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Credenciado: WEVERTON HENRIQUE VERDAN, inscrita no CPF sob o nº. 086.948.716-70. Vigência: até 31 de Dezembro de 2023.

Pedra Bonita, 01 de Junho de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:2A2610F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 011/2023 WEVERTON VERDAN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Credenciamento Nº 011/2023, referente ao Processo Administrativo nº 069/2022, Inexigibilidade nº 006/2022, Credenciamento nº 005/2022. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos clínico geral e urologista/cirurgião, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Credenciado: WEVERTON HENRIQUE VERDAN, inscrita no CPF sob o nº. 086.948.716-70. Vigência: até 31 de Dezembro de 2023.

Pedra Bonita, 01 de Junho de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:E58B6A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2022 - PROCESSO Nº. 069/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ

CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA. - EPP

OBJETO: registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais.

ADITIVO referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do preço do item 30 "Feijão", passando o valor registrado para R$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos).

Pedra do Indaiá – MG, 22 de maio de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:F404C392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 067/2021. ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 005/2021 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedrinópolis. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG. Contratada:GUILHERME FELIX AMAD "GFA ASSESSORIA" - CNPJ nº 41.737.794/0001-58. Motivo: Fica rescindido, a partir do dia 31/05/2023 o Contrato nº 067/2021 com o objeto acima, firmado entre as partes, não cabendo qualquer tipo de indenização ou ressarcimento. Data de Assinatura do Distrato: 31/05/2023. Justificativa: Art. 79, II da Lei nº 8666/93.

Pedrinópolis-MG, 31 de maio de 2023 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:042D200C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO - PL48/20 - MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 4° Termo Aditivo ao Contrato 029/2021 referente ao Processo Licitatório nº 000048/2020, Pregão nº: 000031/2020, Registro de Preços nº: 000025/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SEUS SETORES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:41A1760E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a adjudicação do Processo Licitatório nº: 000030/2023, Tomada de Preço nº: 000005/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E A REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO CANJICAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Foi vencedora a empresa*:* CONSTRUTORA STONE LTDA no valor de R$ 410.513,00, CNPJ: 25.041.063/0001-17, venceu o item.

Perdigão/MG, 02 de Junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:56A28BEB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000030/2023, Tomada de Preço nº: 000005/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E A REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO CANJICAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Foi vencedora a empresa*:* CONSTRUTORA STONE LTDA no valor de R$ 410.513,00, CNPJ: 25.041.063/0001-17, venceu o item.

Perdigão/MG, 02 de Junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:98D1B4BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000030/2023, Tomada de Preço nº: 000005/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E A REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO CANJICAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Contrato nº: 028/2023 - CONSTRUTORA STONE LTDA no valor de R$ 410.513,00, CNPJ: 25.041.063/0001-17. Vigência: 04 meses.

Perdigão/MG, 02 de Junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:56CFF63A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000058/2023, Pregão Presencial nº: 000033/2023, Registro de Preços nº: 000030/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 19/06/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 02 de Junho de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B42717DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000037/2023, Pregão Presencial nº: 000019/2023, Registro de Preços nº: 000017/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* M.F.EVENTOS LTDA no valor de R$ 97.800,00, CNPJ: 07.783.659/0001-00, GB SOM - SOM PALCO LUZ LTDA - ME no valor de R$ 207.749,95, CNPJ: 15.067.773/0001-62, PREMIUM TENDAS E EVENTOS LTDA no valor de R$ 619.965,90, CNPJ: 11.743.104/0001-02, BRIGADA NOVA SERRANA AGUIA DA NOITE LTDA no valor de R$ 49.200,00, CNPJ: 50.058.903/0001-00, venceram os lotes, exceto o lote nº: 009.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E5C8F9E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000037/2023, Pregão Presencial nº: 000019/2023, Registro de Preços nº: 000017/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 032/2023 - M.F.EVENTOS LTDA no valor de R$ 97.800,00, CNPJ: 07.783.659/0001-00, Ata de nº: 031/2023 - GB SOM - SOM PALCO LUZ LTDA - ME no valor de R$ 207.749,95, CNPJ: 15.067.773/0001-62, Ata de nº: 033/2023 - PREMIUM TENDAS E EVENTOS LTDA no valor de R$ 619.965,90, CNPJ: 11.743.104/0001-02, Ata de nº: 030/2023 - BRIGADA NOVA SERRANA AGUIA DA NOITE LTDA no valor de R$ 49.200,00, CNPJ: 50.058.903/0001-00, venceram os lotes, exceto o lote nº: 009. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BFA5539D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES. Extrato – I termo aditivo de contrato n.° 286/2022. Origem: processo nº 084/2022 – concorrência nº 007/2022. Objeto: o objeto do presente termo aditivo é a alteração da cláusula segunda - do prazo, do contrato, conforme processo licitatório nº 084/2022, celebrado entre o município de perdizes - mg e rd duarte construções ltda, em data de 28 de junho de 2022. Contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg. Contratado: RD Duarte Construções LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 28 de Outubro de 2022 e término previsto em 28 de Fevereiro de 2023.Jéssica Neves Belchior Machado - Secretaria Municipal de Obras.

Perdizes - MG, 25 de Outubro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:06CD6ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato N.° 286/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 084/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 084/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e RD DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA, em data de 28 de Junho de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: RD Duarte Construções LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 28 de Fevereiro de 2022 e término previsto em 31 de Maio de 2023.Amanda Cristina Duarte - Secretaria Municipal de Obras -

Perdizes - MG, 28 de Fevereiro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B57601B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ata de Análise e Julgamento de Documentos de Credenciamento. Processo Nº 073/2023. Inexigibilidade/ Credenciamento Nº 002/2023. DATA: 24/05/2023 HORÁRIO: 09h. LOCAL: Setor de Licitação do Município de Perdizes/MG, na Av. Gercino Coutinho nº 27 – 2º piso, Bairro Centro, CEP.38.170-000. OBJETO: o credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção no aparelho de raio-x, através da Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Perdizes-MG. Documentos de Credenciamento: Na data, horário e local acima indicados, os membros da Comissão permanente de licitação procederam ao registro da análise dos documentos apresentados, para fins de credenciamento do edital supracitado, ressalvando que foram analisados os documentos que constavam dos envelopes entregues e protocolados no prazo definido no preâmbulo do Edital. A Comissão registra que foi realizada análise da documentação à luz das exigências contidas na Documentação exigida do Edital, obtendo o resultado constante do quadro abaixo, onde constam os participantes: Licitante. Observações 01 – Tulio Victor Moreira Junior CNPJ 10.955.724/0001-42 Não apresentou qualificação técnica conforme item 3.6.1 do edital 02 – Lifetec Hospitalar Ltda 13.704.844/0001-65. Atendeu a todas a exigências do edital. Considerando o resultado da análise acima exposta, à luz do que estabelece o Edital como requisitos para habilitação ao credenciamento objeto deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação decidiu: 1) julgar HABILITADO, a empresa Lifetec Hospitalar Ltda CNPJ Nº 13.704.844/0001-65M representado pelo Sr. Henrigue Araújo Soares CPF nº 110.707.756-73; 2) julgar INABILITADO a empresa Túlio Victor Moreira Junior CNPJ n°10.955.724/0001-42 protocolo nº 551 por não ter cumprido a exigência constante do item 3.6.1 do edital apresentando Carteira de Identidade Profissional do órgão competente. O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial e no endereço eletrônico http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php, e também comunicado aos licitante, via e-mail, para atendimento ao estabelecido no subitem 4.8 do Edital: 4.8. As decisões da Comissão Permanente de licitações serão registradas ematas, cabendo recurso ao Departamento de Licitações, a ser apresentado noprazo de 05 (cinco) das úteis, contado da sua expedição, nos termos do artigo109 da Lei federal nº 8.666/93. Não serão aceitos pedidos de recursos por meio eletrônico,somente protocolados no setor de licitações do município. Realizada a análise da documentação apresentada, os selecionados serão formalmente comunicados do seu credenciamento. Decorrido o prazo legal e não havendo interposição de recursos, o licitante habilitado e credenciado sera informados sobre data e horário da realização do sorteio, nas condições constantes do subitem 5.15 do Edital. Nada mais havendo a constar, a Comissão procedeu ao decidiu dar por encerrada a sessão com o fechamento da presente Ata, assinada pelos membros abaixo identificados.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da CPL.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Membro da C.P.L.

LUCIA ANTÔNIA BORGES -
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3FC9F52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 056/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Exonera Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA**, CPF 101.329.056-98, do cargo de agente político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de junho de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:5D0D3142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 064/2023 INEXIGIBILIDADE 02/2023

CONTRATO Nº 0035/2023

ORIGEM: PAL 0064/2023 – Inexigibilidade 002/2023
OBJETO: **Contratação de show artístico do cantor ZÉ FELIPE, com duração de 90 minutos. O show será realizado no dia 08 de Junho de 2023, no Parque de Exposições do Município de Pitangui/MG em comemoração aos 308 anos da cidade.**
DATA DO CONTRATO: 30/05/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **ZÉ FELIPE SHOW MUSIC LTDA**
VIGÊNCIA: 30/05/2023 a 30/06/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:16869851

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023

ORIGEM: PAL 057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2023
OBJETO: A presente ata é Registro de preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mudas de plantas, flores ornamentais e árvores nativas com execução imediata.
DATA DA ATA: 26/05/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:ALAMEDA PLANTAS E COMÉRCIO DE MUDAS LTDA
VALOR TOTAL: **R$ 80.973,45 (oitenta mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 26/05/2023 A 26/05/2024

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:480A56DC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PL 065/2023_PREGÃO 027/2023

RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 065/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº027/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 065/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2023 _ REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 Objeto – Locação de máquinas e equipamentos para uso na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e demais serviços do Municipio. Abertura dia 18/06/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

ONDE SE LÊ:

Abertura dia 18/06/2023 às 09:00 horas

LEIA-SE

Abertura dia 19/06/2023 às 09:00 horas

PUBLIQUE-SE

ANA PAULA SILVA RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:ED22C5C3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023-PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023_ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023_ REGISTRO DE PREÇOS 024/2023. È OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA E MANUAL, ROÇADA MECÂNICA E MANUAL, ROÇADA MECANIZADA COM TRATOR, DEDETIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. ABERTURA DIA 20/06/2023 ÀS 09:00 HORAS. MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 37–99975-0291. EDITAL ENCONTRA-SE NO SITE HTTPS://PITANGUI.MG.GOV.BR/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7FE0AAF6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023_ PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023.

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023_ PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2023.

O objeto da presente licitação a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria técnica, treinamento das áreas de trânsito e transporte em conformidade com a Lei Federal 9.503/97, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos. **Abertura dia 21/06/2023 às 09:00 horas.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se nosite https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DF0FA80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 86/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 147/2023, Pregão Eletrônico nº 86/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE SERVICOS DE MOTO/CARRO DE SOM PARA ANUNCIAR INFORMATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, VIGILANCIA EM SAUDE E DIVULGAR CAMPANHAS DE VACINACAO NA ZONA URBANA DESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 22 de JUNHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4C4370A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0174/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000125/23 - INEXIGIBILIDADE n° 0015/23 - CREDENCIAMENTO n° 0006/23
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de exames radiográficos panorâmicos para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: MF SERVICOS ODONTOLOGICOS E DISTRIBUIDORA LTDA. Valor global estimado de R$ 48.000,00. Data da assinatura: 26/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 04/05/2024. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
261 2023 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DFC4219C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.622, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2022 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicações Interna nº 070/2023-SMTT de 24/04/2023 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (Empenho 1023/2022).
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de abril de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **312,37**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **312,37**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 1023/2022 – CONSTRUTORA MARIOSA LTDA, no valor de R$ 312,37

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:93DF632B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.641, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 09 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal número 5.070/11, decreta:
Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS o dia **09 de junho de 2023** nos termos da Lei Municipal n. 5.070/11.
Art. 2º Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B64662E0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS
SDE-558/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-558/2023

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2022 – Protocolo de Intenções
MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 43.546.362/0001-95

CONSIDERANDO que a empresa **MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.546.362/0001-95 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO que na Cláusula 3ª, letra "g", do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;
CONSIDERANDO que a empresa entregou, através do e-mail no dia 01 de maio de 2023, os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes, em anexo ao Ofício emitido pela empresa em 28 de abril de 2023;
CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 10/2023 emitido em 26 de maio de 2023 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-538/2023 mediante abertura do processo IPM 54306/2023;

HOMOLOGO a Prestação de Contas referente ao Exercício 2022 da empresa **MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA.**

Pouso Alegre, 01 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:1963B11E

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 66592/2022

RECORRENTE: JOSE FERREIRA DE MATOS
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONS.: JOÃO BATISTA FERREIRA

Trata-se de processo administrativo em que o requerente pleiteia o cancelamento de débito de Multa de Postura referente ao ano de 2019, Autos de Infração e Multa nº 450/2019, relacionado ao imóvel com inscrição municipal nº 004.0511.0270.000, ao argumento de que o proprietário não figura como proprietário do imóvel desde 1979.
Em decisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da Seção de Registros e Tributos o pedido do requerente foi deferido determinando o cancelamento e baixa do lançamento, ao argumento de que o contribuinte solicitou a alteração de proprietário do imóvel através do protocolo nº 38759/2019, aberto em 24/06/2019, bem como demonstrou, por meio de matrícula do imóvel objeto da análise, que não figura como proprietário desde 22 de março de 1979.
Vieram os autos ao Conselho de Contribuintes, com base no art. 131 do Código Tributário Municipal, mediante reexame necessário, sob alegação de que o crédito cancelado ultrapassa 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFM).
No entanto, compulsando os autos, verifica-se que a natureza do caso está afeta a exercício de autotutela da administração pública, que reconheceu ser indevida a cobrança da taxa aqui discutida.
O art. 2º do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre delimita a atuação do mesmo, vejamos:
"Art. 2°. O Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, objetivando garantir independência, imparcialidade, celeridade e eficiência no julgamento, buscando justiça fiscal".
Em complemento o art. 3ª, inciso I e II, assim prevê:
"Art. 3°. O Conselho de Contribuintes tem as seguintes competências:
I. Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de questões de natureza tributária e penalidades aplicadas, suscitadas entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e os contribuintes.
II. Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras, Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano, suscitadas entre as diversas Secretarias e Superintendências Municipais, e os contribuintes, exceto àquelas aplicadas por descumprimento da legislação de trânsito e de Vigilância Sanitária".

Neste sentido, considerando o lapso temporal já transcorrido e o momento em que a revisão do lançamento foi realizada, temos que a competência do Conselho de Contribuinte já se exauriu.
O art. 3º, inciso II, da Portaria nº 06, de 11 de abril de 2022 (Conselho de Contribuintes do Município), publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/05/2022, Edição 3255, assim aduz:
"Art. 3º. Nas decisões administrativas, proferidas em Petições atravessadas junto a Administração, seja após o encerramento de processos administrativos, seja em dívidas cujo título já esteja ajuizado, se observará:
I. (omissis)
II. Não se conhecerá de remessas necessárias por decisões favoráveis aos contribuintes, em exercício de autotutela da administração, em que se reconheça a ilegalidade / nulidade de ato ou o abuso de Poder, vez que o âmbito de competência e atuação do Conselho está adstrito à decisão final prolatada em processo administrativo instaurado junto à Administração, a tempo e modo fixados na legislação"

Assim sendo, devolvo o processo ao Departamento Municipal de origem para seu regular processamento.

Pouso Alegre, 31 de maio de 2023.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:270D09FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 106091/2022

RECORRENTE: EDNILSON JOSE BORGES
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONS.: JOÃO BATISTA FERREIRA

Trata-se de processo administrativo em que a recorrente pleiteia o cancelamento de débito de ISSQN, referente ao ano de 2019, sob alegação de que solicitou a baixa da inscrição municipal antes do vencimento do lançamento citado.
Em decisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da Seção de Registros e Tributos o pedido do requerente foi deferido determinando o cancelamento e baixa do lançamento, conforme argumento suscitado pelo contribuinte.
Vieram os autos ao Conselho de Contribuintes, com base no art. 131 do Código Tributário Municipal, mediante reexame necessário, sob alegação de que o crédito cancelado ultrapassa 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFM).
No entanto, compulsando os autos, verifica-se que a natureza do caso está afeta a exercício de autotutela da administração pública, que reconheceu ser indevida a cobrança do imposto aqui debatido.
O art. 2º do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre delimita a atuação do mesmo, vejamos:
"Art. 2°. O Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, objetivando garantir independência, imparcialidade, celeridade e eficiência no julgamento, buscando justiça fiscal".
Em complemento o art. 3ª, inciso I e II, assim prevê:
"Art. 3°. O Conselho de Contribuintes tem as seguintes competências:
I. Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de questões de natureza tributária e penalidades aplicadas, suscitadas entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e os contribuintes.
II. Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de

penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras, Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano, suscitadas entre as diversas Secretarias e Superintendências Municipais, e os contribuintes, exceto àquelas aplicadas por descumprimento da legislação de trânsito e de Vigilância Sanitária".

Neste sentido, considerando o lapso temporal já transcorrido e o momento em que a revisão do lançamento foi realizada, temos que a competência do Conselho de Contribuinte já se exauriu.
O art. 3º, inciso II, da Portaria nº 06, de 11 de abril de 2022 (Conselho de Contribuintes do Município), publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/05/2022, Edição 3255, assim aduz:
"Art. 3º. Nas decisões administrativas, proferidas em Petições atravessadas junto a Administração, seja após o encerramento de processos administrativos, seja em dívidas cujo título já esteja ajuizado, se observará:
I. (omissis)
II. Não se conhecerá de remessas necessárias por decisões favoráveis aos contribuintes, em exercício de autotutela da administração, em que se reconheça a ilegalidade / nulidade de ato ou o abuso de Poder, vez que o âmbito de competência e atuação do Conselho está adstrito à decisão final prolatada em processo administrativo instaurado junto à Administração, a tempo e modo fixados na legislação"

Assim sendo, devolvo o processo ao Departamento Municipal de origem para seu regular processamento.

Pouso Alegre, 31 de maio de 2023.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B9223710

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 71438/2022

RECORRENTE: VIVIANE DO NASCIMENTO VITORINO NEGREIROS
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONS.: JOÃO BATISTA FERREIRA

Trata-se de processo administrativo em que o requerente pleiteia o cancelamento de débito de Taxa de Aprovação de Projetos/Desmembramento/Remembramento, referente ao ano de 2015, relacionada ao imóvel com inscrição nº 005.0326.024.000, ao argumento de duplicidade do lançamento da taxa mencionada.
Em decisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da Seção de Registros e Tributos o pedido do requerente foi deferido determinando o cancelamento e baixa do lançamento, que constatou a duplicidade de lançamento da referida taxa, bem como a contribuinte realizara o pagamento do débito mencionado através do lançamento nº 125434/2018, todavia permaneceu a cobrança do lançamento nº 99384/2014.
Vieram os autos ao Conselho de Contribuintes, com base no art. 131 do Código Tributário Municipal, mediante reexame necessário, sob alegação de que o crédito cancelado ultrapassa 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFM).
No entanto, compulsando os autos, verifica-se que a natureza do caso está afeta a exercício de autotutela da administração pública, que reconheceu ser indevida a cobrança da taxa aqui discutida.
O art. 2º do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre delimita a atuação do mesmo, vejamos:
"Art. 2°. O Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, objetivando garantir independência, imparcialidade, celeridade e eficiência no julgamento, buscando justiça fiscal".
Em complemento o art. 3ª, inciso I e II, assim prevê:
"Art. 3°. O Conselho de Contribuintes tem as seguintes competências:
I. Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de questões de natureza tributária e penalidades aplicadas, suscitadas entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e os contribuintes.
II. Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras, Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano, suscitadas entre as diversas Secretarias e Superintendências Municipais, e os contribuintes, exceto àquelas aplicadas por descumprimento da legislação de trânsito e de Vigilância Sanitária".

Neste sentido, considerando o lapso temporal já transcorrido e o momento em que a revisão do lançamento foi realizada, temos que a competência do Conselho de Contribuinte já se exauriu.
O art. 3º, inciso II, da Portaria nº 06, de 11 de abril de 2022 (Conselho de Contribuintes do Município), publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/05/2022, Edição 3255, assim aduz:
"Art. 3º. Nas decisões administrativas, proferidas em Petições atravessadas junto a Administração, seja após o encerramento de processos administrativos, seja em dívidas cujo título já esteja ajuizado, se observará:
I. (omissis)
II. Não se conhecerá de remessas necessárias por decisões favoráveis aos contribuintes, em exercício de autotutela da administração, em que se reconheça a ilegalidade / nulidade de ato ou o abuso de Poder, vez que o âmbito de competência e atuação do Conselho está adstrito à decisão final prolatada em processo administrativo instaurado junto à Administração, a tempo e modo fixados na legislação"

Assim sendo, devolvo o processo ao Departamento Municipal de origem para seu regular processamento.

Pouso Alegre, 31 de maio de 2023.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:DAEE22BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 103579/2022

RECORRENTE: LUIZ LOURENÇO HORTA GONÇALVES
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONS.: LUIZ PAULO MOREIRA

Trata-se de processo administrativo em que o recorrente, por meio de seu inventariante, pleiteia o cancelamento dos lançamentos de ISSQN e Taxas de Alvará, constantes em seu cadastro, sob alegação de que o contribuinte faleceu no ano de 2000, portanto, não houve o respectivo fato gerador do tributo.
Em decisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da Seção de Registros e Tributos o pedido do requerente foi deferido determinando o cancelamento e baixa dos lançamentos de ISSQN e Taxas de Alvará, constantes no cadastro do contribuinte, conforme argumentação suscitada pelo representante do contribuinte.
Vieram os autos ao Conselho de Contribuintes, com base no art. 131 do Código Tributário Municipal, mediante reexame necessário, sob alegação de que o crédito cancelado ultrapassa 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFM).
No entanto, compulsando os autos, verifica-se que a natureza do caso está afeta a exercício de autotutela da administração pública, que reconheceu ser indevida a cobrança do imposto aqui debatido.
O art. 2º do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre delimita a atuação do mesmo, vejamos:
"Art. 2°. O Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo

Município, objetivando garantir independência, imparcialidade, celeridade e eficiência no julgamento, buscando justiça fiscal".
Em complemento o art. 3ª, inciso I e II, assim prevê:
"Art. 3°. O Conselho de Contribuintes tem as seguintes competências:
I. Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de questões de natureza tributária e penalidades aplicadas, suscitadas entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e os contribuintes.
II. Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras, Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano, suscitadas entre as diversas Secretarias e Superintendências Municipais, e os contribuintes, exceto àquelas aplicadas por descumprimento da legislação de trânsito e de Vigilância Sanitária".

Neste sentido, considerando o lapso temporal já transcorrido e o momento em que a revisão do lançamento foi realizada, temos que a competência do Conselho de Contribuinte já se exauriu.
O art. 3º, inciso II, da Portaria nº 06, de 11 de abril de 2022 (Conselho de Contribuintes do Município), publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/05/2022, Edição 3255, assim aduz:
"Art. 3º. Nas decisões administrativas, proferidas em Petições atravessadas junto a Administração, seja após o encerramento de processos administrativos, seja em dívidas cujo título já esteja ajuizado, se observará:
I. (omissis)
II. Não se conhecerá de remessas necessárias por decisões favoráveis aos contribuintes, em exercício de autotutela da administração, em que se reconheça a ilegalidade / nulidade de ato ou o abuso de Poder, vez que o âmbito de competência e atuação do Conselho está adstrito à decisão final prolatada em processo administrativo instaurado junto à Administração, a tempo e modo fixados na legislação"

Assim sendo, devolvo o processo ao Departamento Municipal de origem para seu regular processamento.

Pouso Alegre, 31 de maio de 2023.

LUIZ PAULO MOREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8C162A44

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 146346/2020

RECORRENTE: WALTER WILLIAM GARCIA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONS.: ALEXANDRE DA MATA

Trata-se de processo administrativo em que o requerente pleiteia o cancelamento de débito de Taxa de Habite-se referente ao ano de 2015, relacionada ao imóvel situado na Avenida Alberto de Barros Cobra, nº 607, Nova Pouso Alegre, ao argumento de duplicidade do lançamento da taxa mencionada.
Em decisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da Seção de Registros e Tributos o pedido do requerente foi deferido determinando o cancelamento e baixa do lançamento, ao argumento de que, conforme análise do Setor de Planejamento constatou-se que o Habite-se do imóvel situado na Avenida Alberto de Barros Cobra, 607, Nova Pouso Alegre, foi deferido e ocorreu a emissão de certidão de Habite-se conforme vistoria realizada no local, conforme documentação apresentada e taxa devidamente paga, portanto a cobrança taxa questionada é indevida, visto que o contribuinte já realizara o devido pagamento do lançamento.
Vieram os autos ao Conselho de Contribuintes, com base no art. 131 do Código Tributário Municipal, mediante reexame necessário, sob alegação de que o crédito cancelado ultrapassa 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFM).
No entanto, compulsando os autos, verifica-se que a natureza do caso está afeta a exercício de autotutela da administração pública, que reconheceu ser indevida a cobrança da taxa aqui discutida.
O art. 2º do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre delimita a atuação do mesmo, vejamos:
"Art. 2°. O Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, objetivando garantir independência, imparcialidade, celeridade e eficiência no julgamento, buscando justiça fiscal".
Em complemento o art. 3ª, inciso I e II, assim prevê:
"Art. 3°. O Conselho de Contribuintes tem as seguintes competências:
I. Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de questões de natureza tributária e penalidades aplicadas, suscitadas entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e os contribuintes.
II. Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras, Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano, suscitadas entre as diversas Secretarias e Superintendências Municipais, e os contribuintes, exceto àquelas aplicadas por descumprimento da legislação de trânsito e de Vigilância Sanitária".

Neste sentido, considerando o lapso temporal já transcorrido e o momento em que a revisão do lançamento foi realizada, temos que a competência do Conselho de Contribuinte já se exauriu.
O art. 3º, inciso II, da Portaria nº 06, de 11 de abril de 2022 (Conselho de Contribuintes do Município), publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/05/2022, Edição 3255, assim aduz:
"Art. 3º. Nas decisões administrativas, proferidas em Petições atravessadas junto a Administração, seja após o encerramento de processos administrativos, seja em dívidas cujo título já esteja ajuizado, se observará:
I. (omissis)
II. Não se conhecerá de remessas necessárias por decisões favoráveis aos contribuintes, em exercício de autotutela da administração, em que se reconheça a ilegalidade / nulidade de ato ou o abuso de Poder, vez que o âmbito de competência e atuação do Conselho está adstrito à decisão final prolatada em processo administrativo instaurado junto à Administração, a tempo e modo fixados na legislação"

Assim sendo, devolvo o processo ao Departamento Municipal de origem para seu regular processamento.

Pouso Alegre, 31 de maio de 2023.

ALEXANDRE DA MATA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:FA25ECF4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0030/2023 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (TERRENO SUJO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no artigo 211, §2º da Lei nº 6.543/2021 (Código de posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do imóvel cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas).

NOTIFICADO: José Ricardo da Silva

CPF: ***.444.***-00
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Irmã Maria Augusta Vilela, Lote 0015, Quadra "A"
BAIRRO: Residencial Santa Rita
CIDADE: Pouso Alegre/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0132/2023
INFRAÇÃO: Art. 11, §1º – Lei 6.543/2021 (falta de destinação/retirada adequada do mato resultante da "limpeza"/capinação do terreno); Art. 11, §4º – Lei 6.543/2021 (falta de limpeza da área destinada à calçada); Art. 126-A, V – Lei 6.622/2022 (abuso do exercício dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo de 15 (vinte) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 02 de junho de 2023

ALDALICE DANTAS -

ÉDER DO COUTO NÓRA
Autoridades Fiscais

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:FA35C3A0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 06/2023. Processo Administrativo nº 106/2023. Objeto: ""**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM".**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 01/06/2023.Contratados: **CORPUS TOMOGRAGIA COMPUTADORIZADA LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 22. Bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-073, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 25.650.482/0001-56, **POUSO ALEGRE PET CT DIAGNOÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 140. Bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-006, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.980.050/0001-61**, CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 255. Bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-007, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 25.632.316/0001-27, **INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Adriano de Freitas Cardoso, nº 30. Bairro Fátima III, CEP 37.555-002, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.509.731/0001-20 e **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAPUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MÉDIO SAPUCAI – CISAMESP** pessoa jurídica, sediada na Avenida Major Armando Rubens Storino, nº 2200. Bairro Jardim Canada, CEP 37.550-001, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94**.** O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo os **valores unitários dos exames,** conforme item 1.2.1 do Edital, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.3339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.3339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6D559B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

Processo Licitatório nº 016/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2023.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do preço do **item 03 – Açúcar tipo cristal * Pacote de 5 kg**, de R$15,14 (quinze reais e quatorze centavos), para R$16,77 (dezesseis reais e setenta e sete centavos); do **item 06 – Arroz beneficiado, polido, tipo 1**, de R$18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos), para R$21,85 (vinte e um reais e oitenta e cinco centavos); do **item nº 16 - CARNE BOVINA DE 2º CONGELADA, MOÍDA, Acondicionado em embalagem apropriada de 20kg**, de R$29,37 (vinte e nove reais e trinta e sete centavos), para R$30,50 (trinta reais e cinquenta centavos); do **item nº 20 - Coxa e sobre coxa congelada, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistentes. * Acondicionado em embalagem apropriada de 20kg**, de R$8,18 (oito reais e dezoito centavos), para R$9,46 (nove reais e quarenta e seis centavos) e do **item nº 27 - Filé de Frango sem pele e sem osso, congelado. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. . Acondicionado em embalagem apropriada de 20kg**, de R$11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), para R$16,33 (dezesseis reais e trinta e três centavos), a partir de 12/05/2023, cujo processo licitatório tem como objeto é aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – Etapa Educação Infantil, Creche, Educação Infantil, Pré-Escola e Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar
Partes: Município de Prata e **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$296.008,36 (duzentos e noventa e seis mil oito reais e trinta e e seis centavos).
Valor Global do Contrato: de R$743.903,52 (setecentos e quarenta e três mil novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos) para R$795.056,52 (setecentos e noventa e cinco mil cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Data da assinatura: 12/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:662EDC00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
02/06/2023.

Dispensa de Licitação nº 052/2023, Processo Licitatório nº 130/2023 – Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 30.000 km do veículo Pas/Automóvel S10 placa QXW-1F43 ano/modelo 2021/2022, a serviço da Secretaria Municipal de Governo, a serviço da defesa civil. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LDTA,** inscrita no CNPJ sob o **00.982.872/0001-00**, perfazendo o valor total global **R$ 1.626,82 (mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:D9BA8795

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº26/2023

RESOLUÇÃO Nº. 26/2023CMAS DE 01DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre alteração da data da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Prata-MG revogando o §*1º do Artigo 1º da Resolução CMAS Nº 18 de 27 de abril de 2023;

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com alteração dada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu artigo 2º, inciso I, alínea c, estabelece a Integração ao Mercado de Trabalho como um dos objetivos da assistência social;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CMAS Nº. 18 DE 27DE ABRIL DE 2023 destacando-se o §3º do Art.1º do qual cita: "a depender das disponibilidades referentes ao planejamento e providências preparatórias por parte da Comissão Organizadora; o dia, local e horário poderão ser alterados posterior deliberação em plenária sendo amplamente divulgado nos meios de comunicação local.";

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar nova data da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Prata-MG para o dia 05 de Julho de 2023, das 8:30h às 17h, nas dependências do auditório do Centro de Convivência do Idoso – Sede Urbana, do município de Prata-MG, conforme programação que será divulgada e publicizada pela Comissão Organizadora dessa.

§1º-revoga-se a data no §1º do Artigo 1º da Resolução CMAS Nº 18 de 27 de abril de 2023.

Art.2º – Aprovar a ATA da 92ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Prata-MG, 01de Junho de 2023.

EDÉSIO MENDES GREGÓRIO
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:44ECC66A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº22/2023

RESOLUÇÃO Nº. 22/2023CMAS DE 10 de Maio de 2023

Dispõe sobre indeferimento dos documentos anuais (Relatório de Atividades/2021 e Plano de Ação/2022) condizentes ao Projeto João Bittar – Jovem Aprendiz do Instituto Pater de Educação e Cultura

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com alteração dada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu artigo 2º, inciso I, alínea c, estabelece a Integração ao Mercado de Trabalho como um dos objetivos da assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, que Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308/2007 em seu artigo 2º, incisos I,II e III, que estabelece que as Organizações de assistência social podem atuar isolada ou cumulativamente no atendimento e no assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos. Evidenciando que para além das ações de atendimento, a legislação ampliou o escopo e campo de ação das organizações na sua parceria com o poder público e como integrante do SUAS*;*

CONSIDERANDO que a função primeira da assistência social é a proteção social e que a integração ao "mundo do trabalho" não é de responsabilidade exclusiva da assistência social, mas resultado da ação intersetorial de diversas políticas públicas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011 que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 10/2018 emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); que Orienta as entidades e/ou organizações da sociedade civil – OSC e os gestores do Sistema Único de Assistencial sobre ações de assessoramento e defesa e garantia de direito – Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 27/2011.

RESOLVE:

Art.1º – Indeferir os documentos anuais (Relatório de Atividades/2021 e Plano de Ação/2022) condizentes ao Projeto Instituto João Bittar - Jovem Aprendiz da do Instituto Pater de Educação e Cultura.
§1º-A entidade não apresentou a relação de beneficiários pelo Projeto nem foi possível identificar o profissional técnico responsável pelas intervenções sociais conforme estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 1º da Resolução Nº. 21/2022CMAS DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Art.2º – Aprovar a ATA da 224ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Prata-MG, 10 de Maio de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:5DEC51A3

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº23/2023

RESOLUÇÃO Nº. 23/2023CMAS DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação dos documentos anuais (Relatório de Atividades 2022, Plano de Ação 2023) apresentados pela entidade Casa Espirita do Samaritano;

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº. 31, de 27 de Dezembro de 2022, que d*ispõe sobre a apreciação, deliberação e aprovação do Plano de Reordenamento do Serviço da Casa Espirita do Samaritano e o Regimento Interno dessa organização não-governamental;*

CONSIDERANDO que o longo da história, a insuficiência de alternativas de proteção social a pessoas com deficiência, em situação de dependência, abandono, ou com vínculos familiares rompidos, muitas vezes levavam ao acolhimento em unidades totais, sem perspectivas de fortalecimento da convivência familiar e com a própria comunidade de origem;

RECONHECENDO que as práticas segregacionistas impostas às pessoas com deficiências institucionalizadas durante a maior parte de suas vidas limitaram a sua participação e inserção comunitária, caracterizando violação de direitos humanos;

CONSIDERANDO que os avanços da Política Nacional de Assistência Social como direitos de todas as pessoas que dela necessitam buscaram universalizar a cobertura e o acesso aos direitos Socioassistenciais, com garantia de respeito e dignidade do cidadão(ã) no território;

RECONHECENDO que as seguranças de acolhida, de convívio familiar, comunitário e social, e de desenvolvimento de autonomia, individual, familiar e social, afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, qualificou a estruturação do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência;

CONSIDERANDO o conteúdo apresentado na Cartilha de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas PERGUNTAS E RESPOSTAS; 1ª Edição; Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Brasília-DF; Novembro de 2014

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar os documentos anuais (Relatório de Atividades/2022 e Plano de Ação/2023) condizentes a entidade Casa Espírita do Samaritano, CNPJ n° 01.320.148/0001-76, com sede à Avenida João Alberto Teodoro Andrade n° 401.

a) A Entidade é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG desde 22/02/2011 sob o Nº5.

Parágrafo Único. A Casa Espirita do Samaritano é uma entidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS; Tipificado em Resolução CNAS Nº109 de 11 de novembro de 2009 na modalidade de Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

Art3º – Aprovar Ata da 224º Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prata, 10 de maio de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:6128A15D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº242023

RESOLUÇÃO Nº. 24/2023CMAS DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de Emenda(s) Impositiva(s) parlamentares consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de Prata-MG para a entidade Casa Espirita do Samaritano; e demais providências

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e;

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei 13019/14 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº14 DE 15 DE MAIO DE 2014;

CONSIDERANDO que as organizações da sociedade civil que ofertam serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais devem ter suas ofertas inscritas nos respectivos Conselhos de assistência social e cadastradas pelos órgãos gestores no CNEAS;

CONSIDERANDO que além de requisito para novas parcerias, o CNEAS é um instrumento de monitoramento e de reconhecimento das ofertas socioassistenciais em âmbito nacional;

CONSIDERANDO que a Casa Espirita do Samaritano é uma entidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS; Tipificado em Resolução CNAS Nº109 de 11 de novembro de 2009 na modalidade de **Residência Inclusiva** para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar;

CONSIDERANDO que o(s) serviço(s) ofertado(s) são de forma contínua e ininterrupta, cuja(s) atividade(s) desenvolvida(s) são de natureza continuada nas áreas de assistência social e Saúde prestando atendimento direto ao público e, a interrupção das ofertas pode comprometer a situação biopsicossocial do sujeito;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº. 23 de12 de MAIO de 2023; que dispõe sobre a aprovação dos documentos anuais apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art.1º – Aprovar o Plano de Trabalho da Entidade Casa Espirita do Samaritano especificamente para pleitear à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Prata-MG para custear encargos social/pagamento de contribuição previdenciária.
§1º – A entidade beneficiária, Casa Espírita do Samaritano, CNPJ n° 01.320.148/0001-76, com sede à Avenida João Alberto Teodoro Andrade n° 401 é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG desde 22/02/2011 sob o Nº5.
a) são 11 funcionário(a)s em contrato por tempo indeterminado (comumente chamado de CLT) e 01 em contrato de trabalho temporário. Totalizando assim, o pagamento de encargos aos 12 funcionários (referidos em Plano de Trabalho), correspondente a um período de 8(oito) meses
§2º-O valor total aprovado do Plano de Trabalho corresponde ao valor total das consignadas Emendas Impositivas municipal: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na forma a seguir:

a) A Emenda Impositiva no valor de R$ 9.000,00 – ficha orçamentária 551 – foi subscritada pela vereadora Ane Rose Vieira Freitas .
b) A Emenda Impositiva no valor de R$5.000,00 – ficha orçamentária 551 – foi subscritada pelo vereador Jair Pires
c) A Emenda Impositiva no valor de R$ 5.000,00 – ficha orçamentária 551 – foi subscritada pelo vereador Cleiton Dias da Silva.
d)A Emenda Impositiva no valor de R$ 10.000,00 – ficha orçamentária 551 – foi subscritada pelo vereador Ozanan de Oliveira Macedo.
e) A Emenda Impositiva no valor de R$ 5.000,00 – ficha orçamentária 551 – foi subscritada pelo vereador Arthur Bruno Lemes Menezes.

§3 – O Plano de trabalho apresentado, refere-se exclusivamente para pleitear a(s) referida(s) emenda(s) Impositiva(s).

a) Todas as parcerias entre órgão gestor de Assistência Social e Entidades de assistência social deverão ser celebradas posterior deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social e emissão de Resolução expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social

Art.2º – *Aprovar a ATA 224º da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.*

Prata, 10 de maio de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:ED7C77E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PROCESSO Nº 020/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2023
Tomada de Preço nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO CEMEI NEUZA OLIMPIA DOS REIS VIGILATO MACHADO, Nº 111, DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº1261000792/2022/SEE.**

Dia 29/06/2023: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas até às 09:00 horas.

Dia 29/06/2023: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação às 09:05 horas.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br ou no Departamento de licitação de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 02 de junho de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5569498B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 151/2023

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 83/2023, (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0151/2023, Dispensa de nº 083/2023, na forma que segue:

Contratante: Município de Quartel Geral/MG.
Contratada: PAULINA DE OLIVEIRA ROCHA CPF 113.692.206-77
Valor: R$ 1.517,00 (Um mil quinhentos e dezessete reais)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecções de carnês de IPTU conforme termo de referência.
Data: 01/06/2023

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8CAB5527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante ***Gráficas Indaiá ltda*** no valor global de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 11 de abril de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2DFCDAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 089/2023, (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0157/2023, Dispensa de nº 089/2023, na forma que segue:

Contratante: Município de Quartel Geral/MG.
Contratada: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
Valor: R$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL, CONTENDO 312 VOLUMES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data: 02 de junho de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FE7366EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 013/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 062/2023, em favor de LIBERTAE TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 48.273.065/0001-37 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Software para gestão de processos da central de marcação/regulação da Secretaria de Saúde. Controle de solicitações para Exames de Sangue e Tratamento Fora do Domicilio, com priorização das atividades a serem executadas pelos responsáveis em cada setor a ser acionado no processo de atendimento aos cidadãos que realizaram a devida solicitação nas unidades de Saúde do Município de Recreio – MG, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, valor total R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais) pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 1.465,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:340012D9

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 061/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 141/2023

Processo de Licitatório nº 061/2023
Dispensa de Licitação nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 141/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante UNICON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de assessoria e monitoramentos de gestão através do Digisus, prestação de contas através Geicom, monitoramento do Sigres, suporte técnico ao gestor Municipal de Saúde, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 1º/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses.
VALOR: R$ R$ 17.591,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e um reais), pago em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 2.513,00 (dois mil e quinhentos e treze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 350

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 061/2023 – Dispensa de Licitação nº 012/2023
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, ELISÂNGELA BASTOS DESTRO, UNICON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:35E68BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 32/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CILINDROS, CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIARES, GÁS OXIGENIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA– Empresa: + OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.140.901/0001-35. Valor Global: R$ 262.605,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinco reais). Vigência: 31/05/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:36FFF0ED

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 011/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ a partir da publicação deste aviso. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00h do dia 21/06/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo acesso à página www.riachodosmachados.mg.gov.br .

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:744A324A

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial n° 002/2023, que se realizará no dia 21/06/2022 ás 13h:30min, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de marmoraria, incluindo o fornecimento de materiais como granitos, mármores, ardósias, cubas em inox e cubas em louça, conforme especificações no Termo de Referência. Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo site: https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ .

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:2066D38D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 2826/2022

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS:2826/2022

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1° e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 30/05/2023.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:0BC340F4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 2823/2022

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS:2823/2022

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1° e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 30/05/2023

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B24BAE58

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 2828/2022

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS:2828/2022

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1° e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 30/05/2023

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:342FB1DC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 2824/2022

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 2824/2022

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 171,§ 1° e § 2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 30/05/2023

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:3D312579

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 3951/2022

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS:3951/2022

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1° e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 30/05/2023

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:4D6B9EC7

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 3949/2022

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 3949/2022

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1° e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 30/05/2023

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:2206D7AF

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3139/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 3139/2023

PROCESSADO (A): N. S. O. T.

Portaria Pad Instauração nº 017/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 26/05/2023.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:5962ADC8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 15/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2023, Processo nº 15/2023. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos para Upas, Hospital, Postos de Saúde e Clínica de Oftalmologia.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

BH FARMA COMERCIO LTDA. Vencedora dos itens 01, 73, 87, 88 perfazendo o valor total de R$ 573.150,00 (Quinhentos e setenta e três mil, cento e cinquenta reais);
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 02, 42, perfazendo o valor total de R$ 32.430,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais);
DROGAFONTE LTDA. Vencedora dos itens 05, 12, 53, 66, 70, 86, 91 perfazendo o valor total de R$ 312.208,00 (Trezentos e doze mil, duzentos e oito reais);
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 06 perfazendo o valor total de R$ 22.590,00 (Vinte dois mil, quinhentos noventa reais);
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME. Vencedora dos itens 07, 19, 68 perfazendo o valor total de R$ 20.320,00 (Vinte mil, trezentos e vinte reais);
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 08, perfazendo o valor total de R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais);
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 09, 11, 15, 29, 30, 35, 38, 40, 50 perfazendo o valor total de R$ 160.745,00 (Cento e sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais);
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Vencedora do item 20, perfazendo o valor total de R$ 9.350,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta reais);
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Vencedora dos itens 21, 60, 64, 65, 71 perfazendo o valor total de R$ 1.743.700,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e três mil e setecentos reais);
FERNAMED LTDA. Vencedora dos itens 22, 24, 47 perfazendo o valor total de R$ 139.150,00 (Cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta reais);
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 23, 48, 55, 76, perfazendo o valor total de R$ 93.280,00 (Noventa e três mil, duzentos e oitenta reais);
MED CENTER COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 25, 56, 90, perfazendo o valor total de R$104.850,00 (Cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais);
UP DISTRIBUIDORA LTDA. Vencedora dos itens 26, 27, 49, 63, perfazendo o valor total de R$393.090,00 (Trezentos e noventa e três mil e noventa reais);
HALEX INSTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA. Vencedora dos itens 41, 58, 78, perfazendo o valor total de R$860.850,00(Oitocentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais);
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. Vencedora dos itens 43, 52, 57, 61, perfazendo o valor total de R$367.950,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais);
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Vencedora dos itens 44, 59, 69, perfazendo o valor total de R$1.946.000 (Um milhão, novecentos e quarenta e seis mil reais);
VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora do item 46, perfazendo o valor total de R$494.598,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais);
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 54, 83, 84, 85, perfazendo o valor total de R$364.800,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais);
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. Vencedora do item 62, perfazendo o valor total de R$262.080,00 (Duzentos e sessenta dois mil e oitenta reais);
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Vencedora do item 80, perfazendo o valor total de R$162.500,00 (Cento e sessenta dois mil e quinhentos reais);
GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 81, 93, perfazendo o valor total de R$79.320,00 (Setenta e nove mil, trezentos e vinte reais);
ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. Vencedora do item 89, perfazendo o valor total de R$582.000,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil reais);

Data do Despacho: 08 de Maio de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:660B2D63

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 - PROCESSO Nº 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 54/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Processo nº 15/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para Upas, Hospital, Postos de Saúde e Clínica de Oftalmologia, outros, por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

BH FARMA COMERCIO LTDA. Vencedora dos itens 01, 73, 87, 88 perfazendo o valor total de R$ 573.150,00 (Quinhentos e setenta e três mil, cento e cinquenta reais);
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 02, 42, perfazendo o valor total de R$ 32.430,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais);
DROGAFONTE LTDA. Vencedora dos itens 05, 12, 53, 66, 70, 86, 91 perfazendo o valor total de R$ 312.208,00 (Trezentos e doze mil, duzentos e oito reais);

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 06 perfazendo o valor total de R$ 22.590,00 (Vinte dois mil, quinhentos noventa reais);
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME. Vencedora dos itens 07, 19, 68 perfazendo o valor total de R$ 20.320,00 (Vinte mil, trezentos e vinte reais);
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 08, perfazendo o valor total de R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais);
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 23, 48, 55, 76, perfazendo o valor total de R$ 93.280,00 (Noventa e três mil, duzentos e oitenta reais);
MED CENTER COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 25, 56, 90, perfazendo o valor total de R$104.850,00 (Cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais);

Data do Despacho: 02 de Junho de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:ABAD9DF5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023 - PROCESSO Nº 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 55/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Processo nº 15/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para Upas, Hospital, Postos de Saúde e Clínica de Oftalmologia, outros, por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 09, 11, 15, 29, 30, 35, 38, 40, 50 perfazendo o valor total de R$ 160.745,00 (Cento e sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais);
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Vencedora do item 20, perfazendo o valor total de R$ 9.350,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta reais);
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Vencedora dos itens 21, 60, 64, 65, 71 perfazendo o valor total de R$ 1.743.700,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e três mil e setecentos reais);
FERNAMED LTDA. Vencedora dos itens 22, 24, 47 perfazendo o valor total de R$ 139.150,00 (Cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta reais);
UP DISTRIBUIDORA LTDA. Vencedora dos itens 26, 27, 49, 63, perfazendo o valor total de R$393.090,00 (Trezentos e noventa e três mil e noventa reais);
HALEX INSTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA. Vencedora dos itens 41, 58, 78, perfazendo o valor total de R$860.850,00(Oitocentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais);
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. Vencedora dos itens 43, 52, 57, 61, perfazendo o valor total de R$367.950,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais);

Data do Despacho: 02 de Junho de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:29640C1A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023 - PROCESSO Nº 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 56/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Processo nº 15/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para Upas, Hospital, Postos de Saúde e Clínica de Oftalmologia, outros, por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Vencedora dos itens 44, 59, 69, perfazendo o valor total de R$1.946.000 (Um milhão, novecentos e quarenta e seis mil reais);
VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora do item 46, perfazendo o valor total de R$494.598,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais);
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 54, 83, 84, 85, perfazendo o valor total de R$364.800,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais);
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. Vencedora do item 62, perfazendo o valor total de R$262.080,00 (Duzentos e sessenta dois mil e oitenta reais);
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Vencedora do item 80, perfazendo o valor total de R$162.500,00 (Cento e sessenta dois mil e quinhentos reais);
GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 81, 93, perfazendo o valor total de R$79.320,00 (Setenta e nove mil, trezentos e vinte reais);
ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. Vencedora do item 89, perfazendo o valor total de R$582.000,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil reais);

Data do Despacho: 02 de Junho de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DAF71563

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023 - PROCESSO Nº 15/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2023 – PROCESSO Nº 15/2023
Considerando o Erro material de digitação ao inserir cnpj da empresa **ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA,** na Ata de Registro de Preços do Processo 15/2023 – **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UPAS, HOSPITAL, POSTOS DE SAÚDE E CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA.** Faz-se necessário a alteração do **cnpj** da referida empresa para que haja concordância com o estabelecido no Termo de Referência do edital. **Portanto, fica retificado o seguinte termo,**

Onde se lê

ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13

Leia-se

ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

Ribeirão das Neves, 30 de Maio de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9B7B9C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2023 REFERENTE AO PROCESSO Nº 131/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato de Autorização e Ratificação e celebração do Contrato e nº 080/2023 referente ao Processo nº 131/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Show Artístico da Banda Chama Chuva, através da empresa **CHAMA CHUVA PRODUÇÕES LTDA.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Esportes e Cultura e a empresa **CHAMA CHUVA PRODUÇÕES LTDA.**, perfazendo o valor total de R$40.000,00 (Quarenta mil reais). Adalberto Alves da Costa / Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:FE4B9323

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2018 NO PROCESSO Nº 269/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 192/2018 no Processo Nº 269/2015. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e **CONATA ENGENHARIA LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** acrecer ao valor do contrato de R$ 2.773.790,77 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e noventa reais e setenta e centavos) referente ao período 2021/2022.
Data da assinatura do aditivo: 02 de junho de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1130AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 13h00min (treze horas) do dia 22 de junho de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2023, destinada ao Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 02 de junho de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:57480701

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 23 de junho de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2023, destinada ao Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais hidráulicos para atender as demandas das Secretarias Municipais. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 02 de junho de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:72D323CC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 13h00min (treze horas) do dia 23 de junho de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2023, destinada ao Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 02 de junho de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:02B22939

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 13h00min (treze horas) do dia 26 de junho de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2023, destinada ao Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de ferramentas. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 02 de junho de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1898CCE9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 27 de junho de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2023, destinada ao Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para Aquisição de tintas, verniz, solventes, massa corrida e utensílios de pintura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 02 de junho de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:752DD744

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CANDIDATO CONVOCADO: LAIANE CRISTINA MALTA MATOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 02 de junho de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:679CE9E4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CANDIDATO CONVOCADO: EDUARDA APARECIDA DOS SANTOS CUNHA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 02 de junho de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C3084E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 EDITAL DE LICITAÇAO Nº 037/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
EDITAL DE LICITAÇAO Nº 037/2023

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob nº 051/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, com o objeto : Contratação de empresa de engenharia para confecção e instalação de cobertura na entrada da Escola Municipal, Professor Arthur Nunes de Medeiros, conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	QUALIS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.293.121/0001-41	V. GLOBAL	R$ 31.109,10

Rodeiro, 01 de junho de 2023

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7CF100E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO 020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇAÕ TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona",TORNA PÚBLICOque estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL SERRALHEIRO, CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO

DE RESERVAS. Para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Obras
I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 065/2023, de 30 de maio de 2023
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Do Serviço–Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições do respectivo cargo contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo–O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição de:05/06/2023 a 13/06/2023 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00
Dos Salários –Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Serralheiro:R$ 1.755,02

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 020/2023, abrir a opção de ACESSAR.

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:3A01A0E5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO 021/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇAÕ TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona",TORNA PÚBLICOque estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONALAUXILIAR ADMNISTRATIVO,CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS. Para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Administração

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Do Serviço –Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições do respectivo cargo contidos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Do Prazo– O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição de: 05/06/2023 a 13/06/2023 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00
Dos Salários –Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Auxiliar Administrativo: R$ 1.447,83

Obs.:As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 021/2023, abrir a opção de ACESSAR.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:67296133

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 022/2023

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL AJUDANTE GERAL, CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS. Para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Do Serviço–Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Do Prazo–O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição de 05/06/2023 a 09/06/2023 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00
Dos Salários –Anexo I
Cargo: Vencimento Bruto:
Ajudante Geral: R$ 1.325,00

Obs.:As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 022/2023, abrir a opção de ACESSAR.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:AFA5597C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 009/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG

CONTATADO/DETENTORA: Posto Rubelita Ltda
OBJETO: Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para o abastecimento da frota do município.
VALOR: estimado de R$ 1.779.370,00 – pelo período de 12 meses
VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 02/06/2024.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 066/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 013/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:716FB80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - CONCORRÊNCIA 006/2023, PROCESSO N° 071/2023

Às 08:30 horas do dia 02 de junho de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria,122, Centro, Santa Bárbara, para julgar a licitação Concorrência 006/2023, Processo n° 071/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura e readequação da entrada da cidade, Santa Bárbara – MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, e demais anexos deste edital". O edital desta licitação foi publicado nos Jornais: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Hoje em Dia, Imprensa Oficial do Estado Minas Gerais, e Diário Oficial da União (DOU), bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram as propostas comerciais e documentos de habilitação as seguintes empresas:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
01	Dhomus Engenharia e Empreendimentos Ltda	20.772.025/0001-10
02	Edificar Empreendimentos e Construções Ltda	04.478.726/0001-95
03	FJR Engenharia e construções Ltda	11.312.768/0001-17
04	LM Construções e Pavimentações	01.631.484/0001-30
05	Quiriate Construções Ltda	31.923.021/0001-02
06	Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda	71.351.019/0001-20
07	Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda	02.740.940/0001-42

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido da representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise da documentação de habilitação. Dessa forma, fica designado para o dia **15 de junho de 2023, às 15 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado da análise dos documentos habilitatórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AMANDA LIMA PEREIRA
Representante da Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo

_____
EDIFICAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

_____
FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

_____
LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES

_____
QUIRIATE CONSTRUÇÕES LTDA

_____
SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:602B2C65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01/2023 DO 1º TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, CREDENCIAMENTO Nº 005/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, PROCESSO Nº 045/2023

Fica **ALTERADO** o segundo quadro descritivo do 1º Termo de Ratificação do Chamamento Público nº 002/2023, Credenciamento nº 005/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, Processo nº 045/2023.

Onde se lê:

CREDENCIADOS	CÓD.INT.	DESCRIÇÃO	VALOR
Marcela Cristina da Silva Lopes	28492	**SHOW MUSICAL II** - Dupla (PJ)	R$ 1.822,22

Leia-se:

CREDENCIADOS	CÓD.INT.	DESCRIÇÃO	VALOR
Marcela Cristina da Silva Lopes	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)	R$ 3.022,83

As demais informações permanecem inalteradas, tendo a presente errata a finalidade de retificar as informações aqui relacionadas.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D5F34F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 45/2023 CREDENCIAMENTO Nº: 05/2023 INEXIGIBILIDADE Nº: 16/2023

Objeto: Credenciamento de artistas do Município De Santa Bárbara e demais Municípios da região do Entre Serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê.

Considerando Processo Licitatório nº. 45/2023 cujo objeto é o credenciamento de artistas do Município De Santa Bárbara e demais Municípios da região do Entre Serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê.

Considerando Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação à fls. 402/403, o qual classificou a empresa MARCELA DA SILVA LOPES – CNPJ: 30.881.516/0001-53 em 4º lugar.

Considerando Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral juntado a fl. 362, cujo Código e Descrição da atividade econômica consta como 90.01.9.02 Produção Musical.

Considerando documento à fl. 392, solicitando o credenciamento da empresa MARCELA DA SILVA LOPES – CNPJ: 30.881.516/0001-53, para prestação se serviços de Apresentação Musical, na modalidade BANDA.

Considerando erro material constante no 1º Termo de Ratificação à fl. 409, o qual definiu a empresa MARCELA DA SILVA LOPES – CNPJ: 30.881.516/0001-53 como dupla, fixando cachê no valor de R$ 1.822,22 (mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

Considerando erro material constante no Contrato nº 47/2023, às fls. 448 a 457, o qual definiu a empresa MARCELA DA SILVA LOPES – CNPJ: 30.881.516/0001-53 como dupla, fixando cachê no valor de R$ 1.822,22 (mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância,

subsidiado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o qual determina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Determino a revogação do contrato nº. 47/2023, por vicio insanável, devendo ser confeccionado novo instrumento contatual em favor da empresa MARCELA DA SILVA LOPES – CNPJ: 30.881.516/0001-53, enquadrando-a na modalidade BANDA, fixando-se o cachê no importe de R$ 3.022,83 (três mil e vinte dois reais e oitenta e três centavos). A data de vigência do novo contrato deverá ser idêntica a data do contrato nº. 47/2023, em observância ao direito adquirido.

Por derradeiro, determino a corrigenda do 1º Termo de Ratificação (fl. 409), devendo constar o enquadrando da empresa MARCELA DA SILVA LOPES – CNPJ: 30.881.516/0001-53, na modalidade BANDA, com cachê no importe de R$ 3.022,83 (três mil e vinte dois reais e oitenta e três centavos).

Santa Bárbara, 01 de junho de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:21ADA2D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 123/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços sendo: Lavagem geral em veículos, tratores, moto niveladoras, retroescavadeira e carregadeira. Vencedor: Mateus Ferreira Marques 11407623621 - CNPJ: 26.897.370/0001-67 – Item 01 –Valor unitário R$ 38,00 – Item 03 – Valor unitário R$ 133,00 – Romulo Ribeiro Fonseca 12235936652Item 02 – Valor unitário R$ 77,50 – Item 04 – Valor unitário R$ 98,90 – Item 05 – Valor unitário R$ 180,00.

Santa Barbara do Leste 02/06/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:81AE1A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DA LEI COMPLEMENTAR N. 003/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Ilbnelle Santana Otoni***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial no importe de 7,01% (sete virgula zero um por cento) aos profissionais do magistério municipal (inciso IV do art. 4º, da Lei Complementar n. 003/2021), constantes dos Anexos II, III, IV, V, XIV e IX, da Lei Complementar n. 003/2021.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2023.

Santa Margarida – MG, 01 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C45E621F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 1018/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Nomeia servidor que menciona, e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. KLEITON VIANA FARIA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 159.774.406-93 e Registro Geral sob nº MG-21.832.663, cédula expedida pela SSPMG, residente e domiciliado no município de Santa Margarida – MG, a partir do dia 1º de junho de 2023, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, sendo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei Municipal n. 1.290, de 02 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Santa Margarida, e suas alterações.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, Caput.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 01 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:DBF77282

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 1017/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Nomeia servidor que menciona, e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. GERALDA LAUDICEIA VIEIRA CALINÇANI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 037.076.506-00 e Registro Geral sob nº MG–10.433.546, cédula expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada no município de Santa Margarida–MG, a partir do dia 1º de junho de 2023, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, sendo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei Municipal n. 1.290, de 02 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Santa Margarida, e suas alterações.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, Caput.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 01 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:085FA6A8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 1019/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Nomeia servidor que menciona, e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JEIFERSON VIANA LIMA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 127.151.676-44 e Registro Geral nº MG-19.396.886, cédula expedida pela SSPMG, residente e domiciliado no Município de Santa Margarida/MG, a partir do dia 1º de junho de 2023, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, sendo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei Municipal n. 1.290, de 02 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Santa Margarida, e suas alterações.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, Caput.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 01 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:947F640C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 1009/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, de seu respectivo cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a partir do dia 31 de maio de 2023, o servidor público MARCELA ROBERTO MENDES.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Executivo nº 785, de 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 31 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:ABF925AF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 1007/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, de seu respectivo cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a partir do dia 31 de maio de 2023, o servidor público KLEITON VIANA FARIA.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Executivo nº 830, de 06 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 31 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:08287600

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 1008/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, de seu respectivo cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a partir do dia 31 de maio de 2023, o servidor público JEIFERSON VIANA LIMA.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Executivo nº 845, de 01 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 31 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6726573A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 1005/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, de seu respectivo cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a partir do dia 31 de maio de 2023, o servidor público GERALDA LAUDICEIA VIEIRA CALINÇANI.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Executivo nº 618, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 31 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:30C4EC1E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 1004/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, de seu respectivo cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a partir do dia 31 de maio de 2023, o servidor público JOEL MAGESTE JUNIOR.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Executivo nº 611, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 31 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F11503B9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 1003/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, de seu respectivo cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir do dia 31 de maio de 2023, o servidor público JEIDER OSCAR DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Executivo nº 915, de 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 31 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:58429609

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 1002/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, de seu respectivo cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a partir do

dia 05 de maio de 2023, o servidor público ELIGLEIZER SERGIO ALVES FAFÁ.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Executivo nº 725, de 17 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 15 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5798DEEE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 1006/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, de seu respectivo cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a partir do dia 31 de maio de 2023, o servidor público DILSON MAGESTE LEANDRO JUNIOR.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Executivo nº 583, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 31 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:08F399A1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 1016/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Nomeia servidor que menciona, e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOEL MAGESTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 535.143.866-68, portador da Carteira de Identidade - RG nº M-3.619.814, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado no município de Santa Margarida – MG, a partir do dia 1º de junho de 2023, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, sendo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei Municipal n. 1.290, de 02 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Santa Margarida, e suas alterações.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, Caput.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 01 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A57BA74B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 1015/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Nomeia servidor que menciona, e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JEIDER OSCAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.829.966-52 e Registro Geral sob nº MG-12.744.067, cédula expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Galdino, 10, Centro, Município de Santa Margarida – MG, a partir do dia 1º de junho de 2023, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO, sendo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei Municipal n. 1.561, de 15 de outubro de 2022.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, Caput.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 01 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E190CB47

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 1020/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

"Nomeia servidor que menciona, e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MARCELA ROBERTO MENDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 112.562.686-07 e Registro Geral nº MG–15.831.424, cédula expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado no Município de Santa Margarida–MG, a partir do dia 1º de junho de 2023, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, sendo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei Municipal n. 1.290, de 02 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Santa Margarida, e suas alterações.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, Caput.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 01 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:65C0D2F0

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO SUPRESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

Homologo ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), para abastecimento dos veículos que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado o valor do item 01-GASOLINA COMUM, no valor de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), a empresa **AUTO POSTO ALBANE LTDA EPP,** inscrita sob o CNPJ Nº. 07.893.807/0001-40, sobre o valor originalmente contratado.

Santa Margarida/MG, 29 de maio de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:42360525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 034 PREGÃO ELETRONICO 005

Processo: 034/2023
Pregão Eletrônico: 005/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO torna público que realizará P.A.L- 034/2023 P.E 005/2023, objeto Aquisição de veículos automotores e motocicletas para atender as ações e serviços de saúde no município de Santa Maria do Salto: Resoluções SES-MG 6.985, 7.387, 7.800, 8.383 e CIB-SUS-MG 7.732 *ABERTURA: dia **16/06/2023, às** 09:00 horas. M*aiores informações na plataforma licitardigital.com.br, licitacaostmaria@gmail.com,no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de licitações -

Stª. Mª. do Salto - 31 de maio de 2023,

REINALDO FERREIRA FREIRE –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:EFCC43F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 035 PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

Processo: 035/2023
Pregão Presencial SRP: 006/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO torna público que realizará P.A.L nº **035/2023**, Pregão Presencial **nº 006/2023**, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fogos de artificio para serem usados durante eventos e festividades no município de Santa Maria do Salto-MG ***ABERTURA:** dia **19/06/2023, às 09:00 horas**.* informações no e-mail licitacaostmaria@gmail.com, site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 Centro - 31 de maio de 2023,

REINALDO FERREIRA FREIRE-
Pregoeiro.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:AF0AC468

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 035 PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

Processo: 036/2023
Pregão Presencial SRP: 007/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO torna público que realizará P.A.L nº **036/2023**, Pregão Presencial **nº 007/2023**, Registro de Preços para contratação de empresa par futura e eventual locação de estruturas de palco, sonorização, iluminação, gerador, tendas e banheiros químicos para serem usados durante eventos e festividades no município de Santa Maria do Salto-MG ***ABERTURA:** dia **20/06/2023, às 09 horas**.* informações no e-mail licitacaostmaria@gmail.com, site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 Centro - 31 de maio de 2023,

REINALDO FERREIRA FREIRE-
Pregoeiro.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:1C00DD72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2023 PROCESSO 80/2022 PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de panificação para diversos setores da Administração Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: REGINALDO DE ASSIS IZAU, inscrito no CNPJ n° 40.435.755/0001-33, situado a Avenida Três Pontas, n° 135, centro de Santana da Vargem/MG.
Valor: R$ 8.656,30 (Oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
Vigência: 01/06/2023 à 01/07/2023

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:2C40C9AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°49/2023 - PROCESSO N°62/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°13 /2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de conexão à internet Wi-Fi.
Contratado: CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 05.548.429/0001-31, localizada à Travessa Marechal Rondon, n.° 100, bairro Centro na cidade de Três Pontas, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP: 37.190-000.
Vigência: 29/05/2023 à 29/05/2024
Valor Estimado: R$ 3**.200,00** (três mil e duzentos reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:3C04D843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: LUCIANO DE SOUZA ALCANTARA 79558585653
PROCESSO LICITATÓRIO: 049/2023
DISPENSA: 021/2023
OBJETO: Contratação de empresa/profissional especializado em treinamento e suporte na gestão de saúde.
CONTRATO Nº: 56/2023
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
RATIFICAÇÃO: 02/06/2023 a 02/06/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 02 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5A46460D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 63, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM,

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica nomeada a Sra. Márcia de Souza Pereira, CPF nº 015.008.966-08, para o cargo comissionado de Assessoria Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º: A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 02 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:22CF85AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA MUNICIPAL Nº 64, DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Concede gratificação a servidor público efetivo, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases-MG, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 83/2023, que "Dispõe sobre o Sistema de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores integrantes do quadro de pessoal do Município de Santana de Cataguases",

Resolve:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. Lívia de Paula Pinheiro Sousa, matrícula nº 1015, para a função gratificada de Secretária Executiva de Conselhos da Assistência Social, considerando os anexos IV e V da Lei Complementar nº 83/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 02 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:22521425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 036/PMSR/2023- P.P 003/PMSR/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSOS REPAROS E PEQUENAS INTERVENÇÕES NOS DIVERSOS IMÓVEIS, LOGRADOUROS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICIPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - **036/PMSR/2023**
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº **003/PMSR/2023**
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSOS REPAROS E PEQUENAS INTERVENÇÕES NOS DIVERSOS IMÓVEIS,

LOGRADOUROS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."

Data da Abertura: 20/06/2023
Horário: 08:00 horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 02/06/2023.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:4D635FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 060/2023 - Edital nº 045/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2023. Objeto: constitui objeto a aquisição de equipamentos permanentes, destinados a atender os alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, através do CV nº 1261002485/2022-SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com as especificações contidas no Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do pregão, dia 20.06.2023, às 09:00 e 10:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com – na Plataforma da BLL Compras e no site da Prefeitura Municipal: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 02.06.2023.

RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS-
Chefe do Dep. M. de Educação –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C191F8A4

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 061/2023 - Edital nº 046/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 034/2023. Objeto: constitui objeto a aquisição de equipamentos permanentes, destinados a atender os alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, através do CV nº 1261003025/2022-SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com as especificações contidas no Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do pregão, dia 21.06.2023, às 09:00 e 10:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com – na Plataforma da BLL Compras e no site da Prefeitura Municipal: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 02.06.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO –
Pregoeiro –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F7ECDFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.517/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"Decreta Luto Oficial e determina outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de João Adão Guimarães ocorrido no dia 02 de junho do corrente ano, no Município de Santa Vitória;

CONSIDERANDO que *o de cujus* era natural de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, contudo escolheu Santa Vitória, para morar e formar sua família, e que este sempre trabalhou em prol deste Município. Portanto, é digno e credor desta honrosa homenagem;

CONSIDERANDO que o senhor, João Adão Guimarães muito contribuiu com nosso Município atuando e inovando em diversos setores, foi professor na escola São José, presidente do Vila Nova Futebol Clube, exerceu a função de juiz de paz, foi presidente do Lions Clube, diretor do IPEMSA, fundou e dirigiu a rádio som 2000, atualmente Guima FM;

CONSIDERANDO que o falecido foi servidor público deste Município, ocupando o cargo de Assessor contábil e posteriormente de Diretor de Departamento I, no período de 02.01.2017 à 01.02.2023. Além disso, foi eleito vereador, tendo exercido mandato de 1997/2000. Portanto, é digno e credor desta honrosa homenagem;

CONSIDERANDO, ainda, que tal acontecimento constitui irreparável perda para sua família e para este Município;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não terão nenhum tipo de paralisação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Santa Vitória-MG, contados da data do óbito, em homenagem ao cidadão santa-vitoriense, **JOÃO ADÃO GUIMARÃES**, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de junho de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:AE728591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de

Licitação Nº 061/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023 Contrato Administrativo Nº 056/2023. Justificativa: art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93. Contratada: José Martins Ferreira. Objeto: Locação de parte de uma propriedade rural onde se localiza uma Saibreira, para nela se retirar, sem limites, a quantidade de saibro que a prefeitura necessitar para a manutenção das estradas vicinais ao entorno da sede municipal. Valor Total: R$ 18.000,00. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.2.09.00.26.782.0011.2.0076 (1.500.000). 02/06/2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4581505C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 062/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023. Contrato Administrativo nº 057/2023. Justificativa: art. 25, "caput" e inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Leonardo de Freitas e Fabiano Ltda. - EPP. Objeto: Contratação do Show da DUPLA LEONARDO DE FREITAS E FABIANO, para abrilhantar as festividades da Festa de Santo Antonio no dia 12 de junho. Valor: R$ 25.000,00. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 210.00.13.392.0003.2.0078 (1.500.000) 3.3.90.39. 02/06/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:754AF197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2022

Processo Licitatório nº 0051/2022, Tomada de Preço nº 0005/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ X VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO DAS RUAS: RUA GERALDO PACHECO DE MELO; RUA DA CACHOEIRA; AVENIDA JOÃO ANTÔNIO BARACHO), CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 906492/2020/OGU/CAIXA. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 02 de junho de 2023 e término em 29 de novembro de 2023, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E611BC8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023

Processo Licitatório nº 0076/2023
Pregão Eletrônico nº 0027/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0076/2023, Pregão Eletrônico nº 0027/2023.**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Lançamento das Propostas:**Até as 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/06/2023 09:00:00.**Abertura das Propostas:**Às 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/06/2023 09:00:00.**Informações:**(33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site:www.santoantoniodoitambe.mg.gov.brou diretamente pela plataforma de licitações –www.licitardigital.com.br> edital PE 0027/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 02 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:34E5F90C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público a errata da publicação da Ata de Registro de Preços nº 0011/2023, circulada dia 31/01/2023. Edção 3486: Onde se lia: "R$ 2.274.288,00 (Dois milhões e duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais)"; Leia-se: "R$ 913.581,00 (novecentos e treze mil e quinhentos e oitenta e um reais)"

Santo Antônio do Itambé/MG, dia 27 de abril de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:428C464A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

PROCESSO: 44/2023

MODALIDADE: Pregão nº 29/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: JAYME SANTOS DE OLIVEIRA 02988796629

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, inclusive merenda escolar e fórmula alimentar atendendo a solicitação do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do relatório de itens, parte integrante do Edital e seus anexos..

VALOR: R$34.732,50 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 07/05/2024

Santo Antônio do Monte, 08 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:5EAB532E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 82/2023 - PREGÃO 53/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de empresa para prestar consultoria técnica no desenvolvimento dos trabalhos executados pelo Setor Municipal de Patrimônio Cultural (critério ICMS Cultural), ano base 2023, exercício 2025, em consonância com o Setor Municipal de Patrimônio Cultural e critérios da deliberação CONEP – Conselho Estadual do Patrimônio Cultural vigente, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme condições e especificações do Termo de Referência, deste Edital e seus anexos

Entrega dos envelopes: até às **08:30 horas do dia 19 de Junho de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, e-mail:compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 02 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:3B9D4258

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023

PROCESSO: 55/2023

MODALIDADE: Pregão nº 33/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA 178.736.160/00170

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de jogos ebrinquedos educativos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R$9.880,89 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 04/05/2024

Santo Antônio do Monte, 05 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:E782D24F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

PROCESSO: 55/2023

MODALIDADE: Pregão nº 33/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PLANETA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de jogos ebrinquedos educativos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R$20.889,42 (vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 04/05/2024

Santo Antônio do Monte, 05 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:45901D9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

PROCESSO: 72/2023

MODALIDADE: Pregão nº 45/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI(Equipamento de Proteção Individual) com CA (Certificado de Aprovação) e EPC (Equipamentos deProteção Coletiva), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deacordo com Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR: R$14.829,50 (catorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 26/05/2023 a 25/05/2024

Santo Antônio do Monte, 26 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:74DD23E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 93/2023 INEXIGIBILIDADE 23/2023 EXTRATO DE CONTRATO 084/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 93/2023
INEXIGIBILIDADE 23/2023
EXTRATO DE CONTRATO 084/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 84/2023, referente ao processo Licitatorio 93/2023, Inexigibilidade 23/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: LOPES DE MELO 01195868600, inscrito no CPF sob o nº 011.958.686-00, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.517.034/0001-11. Valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),
Data de inicio da vigencia 19/05/2023 a 18/07/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 19 de maio de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 19/05/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8CA589B8

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.93/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2023 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.93/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 93/2023, INEXIGIBILIDADE 23/2023 –, que tem como objeto **SERVIÇOS DE DJ PARA A FESTA JULINA E FESTIVAL DA CANÇÃO 2023**, em face de HUGO LOPES DE MELO 01195868600, inscrito no CPF sob o nº 011.958.686-00, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.517.034/0001-11. Valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

São Bento Abade, 19 de maio de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 19/05/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:95E066F3

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023 DISPENSA 032/2023 EXTRATO DE CONTRATO 112/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023
DISPENSA 032/2023
EXTRATO DE CONTRATO 112/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 112/2023, referente ao processo Licitatorio 80/2023, Dispensa 32/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: GILZA MARIA DO PRADO REZENDE, CPF Nº 041.461.286-84, situada na Rua padre Bento Ferreira, 1384; Bairro: Centro – CEP: 37.407-000 – São Bento Abade - MG, Valor Estimado de: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Data de inicio da vigencia 01/06/2023 a 01/06/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 01 de junho de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 01/06/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:539D7D8B

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.80/2023 DISPENSA Nº. 32/2023 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.80/2023
DISPENSA Nº. 32/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 38/2023, DISPENSA 15/2023 –, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE COSTURA, ATENDENDO À DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bento Abade – MG**, em face de GILZA MARIA DO PRADO REZENDE, inscrito no CPF sob o n.º 041.461.286-84. Valor R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

São Bento Abade, 01 de junho de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 01/06/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:45CC6DB2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 109/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou 109/2023, referente ao processo Licitatorio 96/2023, Inexigibiliade 25/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: B. B. ALKIMIN CNPJ 39.895.660/0001-13, estabelecida à RUA DELFIM MOREIRA nº 63, Bairro SAO VICENTE, Cep 37.502-050, município de ITAJUBA-MG, representada por BRUNO BERNARDES ALKIMIN inscrito no CPF sob o 108.741.646-99. O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou 109/2023, referente ao processo Licitatorio 96/2023, Inexigibiliade 25/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: B. B. ALKIMIN CNPJ 39.895.660/0001-13, estabelecida à RUA DELFIM MOREIRA nº 63, Bairro SAO VICENTE, Cep 37.502-050, município de ITAJUBA-MG, representada por BRUNO BERNARDES ALKIMIN inscrito no CPF sob o 108.741.646-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM O GRUPO PURA LEVADA PRODUÇÕES NA DATA DE 07 DE JULHO DE 2023, DURANTE A FESTA JULINA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG. Valor global da contratação será de R$ 7.000,00 (sete mil reais. Data de inicio da vigencia 25/05/2023 á 24/07/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 25 de maio de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 25/05/2023cujo valor global da contratação será de R$ 7.000,00 (sete mil reais. Data de inicio da vigencia 25/05/2023 á 24/07/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 25 de maio de 2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:04B290A1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 110/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 110/2023, referente ao processo Licitatorio 97/2023, Inexigibiliade 26/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: 47.776.566 GUILHERME MAXIMILIANO DOS SANTOS CNPJ 47.776.566/0001-73, estabelecida à AV CORONEL FRANCISCO ANTONIO PEREIRA nº 429, Bairro CENTRO, Cep 37.410-085, município de TRÊS CORAÇÕES-MG, representada por GUILHERME MAXIMILIANO DOS SANTOS inscrito no CPF sob o 122.024.506-29. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A DUPLA MATHEUS E GUILHEME NA DATA DE 09 DE JULHO DE 2023, DURANTE A FESTA JULINA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG. Valor global da contratação será de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais). Data de inicio da vigencia 26/05/2023 á 25/07/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 26 de maio de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 26/05/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1592ADF1

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2023 INEXIGIBILIDADE 27/2023 EXTRATO DE CONTRATO 113/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2023
INEXIGIBILIDADE 27/2023
EXTRATO DE CONTRATO 113/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 113/2023, referente ao processo Licitatorio 98/2023, Inexigibilidade 27/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: MENDELICS ANÁLISE GENÔMICA S.A., CNPJ nº 15.519.353/0001-70, situada na Avenida Braz Leme, 1631; Bairro: Casa Verde – CEP: 02511-000 – São Paulo - SP, Valor Estimado de : R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).
Data de inicio da vigencia 02/06/2023 a 02/06/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 02 de junho de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 02/06/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6123469B

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2023 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 98/2023, INEXIGIBILIDADE 27/2023 –, que tem como objeto **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXME DE EXOMA COMPLETO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE do Município de São Bento Abade – MG**, em face de MENDELICS ANALISE GENÔMICA S.A., inscrito no CNPJ sob o n.º 15.519.353/0001-70. Valor Estimado de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

São Bento Abade, 02 de junhode 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 02/06/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DD32DA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À RESGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À RESGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de São Geraldo- MG, torna público o interesse em Aderir Adesão Processo Licitatório nº 044/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044001/2023, cujo o objeto é fornecimento de emulsão asfáltica, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA no valor de R$ 462.070,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e setenta reais), referente 143,5 toneladas no valor de R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) a tonelada. Informações pelo telefone (32) 3556-1215, pelo e-mail: licitacao@saogeraldo.mg.gov.br ou na sede da prefeitura na Rua 21 de Abril, nº 19, Centro, CEP: 36.530-000, São Geraldo – MG. Ass: Walmir Rocha Lopes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:DF64D5AC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITACAO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através do presidente da comissão de licitações, informa que fará credenciamento de instituições financeiras para arrecadação de tributos, tarifas, taxas, multas e demais receitas públicas do Município de São Geraldo, conforme a descrição e quantitativos constantes no Anexo I – Projeto Básico, parte integrante deste Edital.

Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br. Ass: Walmir Rocha Lopes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D86212A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, designada pela Portaria nº 001/2023 comunica o resultado do julgamento de habilitação do Credenciamento n.º 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de profissionais do setor artístico (grupos, bandas, cantores ou instrumentistas) para apresentação na programação cultural nas feiras do Mercado Chiquinho Leite, bem como outros eventos promovidos pela Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO julgou habilitado (s) o (s) interessado (s):

CATEGORIA BANDA:

NOME DO CREDENCIADO	CPF/CNPJ
GILMAR APARECIDO SANTOS ROSA	35.827.467/0001-94

Ficam os documentos referentes ao presente procedimento à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1D432DF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo de consumo destinado à manutenção do apoio ao desporto amador, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 20 de junho de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:486E86F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 020/2023

DECRETO N.º 020, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora municipal **Ludimila Santos Leite,** inscrita no CPF sob o registro de nº 102.999.356-47, do cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer**, constante do Quadro de Provimento em Comissão desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9035D3EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 021/2023

DECRETO N.º 021, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer**, constante do Quadro de Provimento em Comissão desta municipalidade, **Gircilene de Jesus Vieira,** inscrita no CPF sob o registro de nº 097.552.066-04.

Parágrafo único. Compete ao secretário ora nomeado, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:92240B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 022/2023

DECRETO N.º 022, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto,

CONSIDERANDO o feriado comemorativo de Corpus Christi, no dia 08 (oito) de junho de 2023,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Gonçalo do Rio Preto, o expediente do dia 09 (nove) de junho de 2023.

Artigo 2.º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 3.º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4BD13B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/085/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO RECAPEAMENTO EM C.B.U.Q DE DIVERSOS BAIRROS DE SÃO GOTARDO – MG. DATA DE ABERTURA: 16/06/2023 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:9F496257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI 2649 DE 31 DE MAIO DE 2023.

ESTABELECE O PROGRAMA "SEGURANÇA NAS ESCOLAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:
Art.1º- Fica estabelecido o Programa "Segurança nas Escolas" como instrumento básico de enfrentamento aos possíveis ataques e atentados contra a vida, nos estabelecimentos de ensino e creches do Município de São Gotardo.
Art.2º- São objetivos básicos do Programa Segurança nas Escolas:
a capacitação profissional e pessoal de professores, funcionários, pais e responsáveis para a identificação redução dos estímulos à violência infanto-juvenil individual ou em grupo, bem como a intervenção precoce, logo nos primeiros relatos de comportamento violento, a fim de orientar os pais e responsáveis, e encaminhá-los aos serviços de atendimento competentes;
a promoção de treinamentos e palestras especialmente direcionamentos aos professores, funcionários, pais e alunos, para instruí-los na identificação e resposta a ataques e atendados em escolas municipais de São Gotardo;
o desenvolvimento da articulação a nível local, dos órgãos de segurança pública, saúde mental e educação, a fim de viabilizar o pronto e prioritário acionamento e resposta no caso de potenciais ou iminentes ataques e atentados em estabelecimentos de ensino.

Art.3º- As palestras e treinamentos tratados nesta lei Contemplarão a participação dos agentes responsáveis pela saúde mental e segurança pública do município de São Gotardo.
Art.4º- Aos professores, funcionários, pais, alunos e vítimas de atentados, fica garantido o direito de atendimento psicológico individual, sem prejuízo de acompanhamento psicológico em grupo a ser desenvolvido para restabelecimento da normalidade no estabelecimento de ensino afetado pelo atentado.
Art.5º- Fica estabelecido que todas as escolas municipais deverão contar com um Plano de Segurança Escolar, que deve ser elaborado em conjunto com a comunidade escolar e as autoridades competentes.
Art.6º- O Plano de Segurança Escolar deve prever a implementação de medidas preventivas para evitar a violência nas escolas, incluindo:
I - campanhas de conscientização e prevenção da violência nas escolas;
II - identificação e acompanhamento de alunos em situação de risco;
III - monitoramento das atividades escolares por meio de câmeras de segurança;
IV - controle de acesso de pessoas e veículos à escola;
V - treinamento regular de professores e funcionários para agir em situações de emergência.
VI – instalação de vídeo-porteiro e portões eletrônicos nas escolas;
VII- instalação de botão do pânico que tem como objetivo alertar uma pessoa e/ou central que algo ou alguém corre algum tipo de risco.
VIII – instalação de concertina e/ou cerca elétrica.
IX – instalação de muros nas escolas e creches dentro dos padrões mínimos de segurança.
X- instalçao de câmeras de segurança 360º (trezentos e sessenta graus) interligadas com o programa olho vivo.

Art.7º- O Plano de Segurança Escolar deve prever também medidas de combate à violência, incluindo:
I - ações imediatas para conter situações de violência em curso;
II - apoio psicológico e social para as vítimas de violência;
III - adoção de medidas disciplinares contra os agressores;
IV - notificação às autoridades competentes em caso de crimes.

Art.8º- Fica permitida a contratação de serviço de segurança para atuar nas escolas e creches da rede municipal de São Gotardo.

Art.9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gotardo, 31 de MAIO de 2023.

ANIVALDO JOSÉ BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:9568243B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2648 DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE NORMAS DE EQUIDADE DE GÊNERO, DE IGUALDADE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, DE OPORTUNIDADE E DE REMUNERAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre normas de equidade de gênero, de igualdade das condições de trabalho, de oportunidade e de remuneração no serviço público municipal de São Gotardo.
Art. 2º A Administração Pública Municipal direta e indireta garantirá idêntica remuneração a cargos ou funções iguais, independente do sexo do servidor público.
Art. 3º Os servidores públicos terão igualdade de oportunidades e de trato, independentemente de seu gênero.
Art. 4º A Administração Pública Municipal direta e indireta desenvolverá políticas destinadas a combater o preconceito de gênero, propondo instrumentos que eliminem distorções, consolidem a igualdade de oportunidades ao emprego, aos cargos, e à remuneração justa e compatível entre homens e mulheres.
Parágrafo Único Nas políticas a que se refere o caput, serão observados o princípio da transversalidade das ações, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT), quanto aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, a Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.
Art. 5º As denúncias de violência e assédio sexual ou moral, ocorridas no ambiente de trabalho contra servidor público, serão apuradas pelo órgão competente em prazo razoável.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gotardo, 31 de MAIO de 2023.

ANIVALDO JOSÉ BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:9867E32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2647 DE 31 DE MAIO DE 2023

CRIA O PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado o projeto Adote um Bem Público no âmbito do município de São Gotardo, consistente na conservação, manutenção, obras de reformas e embelezamento de bens públicos em parceria com empresas privadas, fundações, entidades de ensino, cooperativas e demais pessoas jurídicas interessadas.

Art. 2º- Para fins do previsto nesta Lei são considerados bens públicos praças, canteiros, parques, jardins, trevos, intercessões, rotatórias, lixeiras, placas com nomes de ruas, bens destinados à prática esportiva, de lazer e cultura, abrigos para pontos de ônibus, centros comunitários, bem como quaisquer outros de uso comum da população.

Art. 3º - Para fins da presente Lei, entende-se por adoção, o ato através do qual as empresas e entidades previstas no art. 1º, mediante celebração de convênio de adoção e cooperação com o Município, assumem, às suas expensas e sob sua responsabilidade, os encargos necessários para a conservação, manutenção, paisagismo, obras de reformas e embelezamento, inerentes ao bem público adotado.

Art. 4º- Será facultado às pessoas jurídicas participantes do projeto, a colocação de placa indicativa de sua cooperação, desde que estas placas evitem a poluição visual e obedeçam aos critérios de quantidade, tamanho, altura, entre outros, que serão previstos no convênio de adoção.

Art. 5º - Caso a entidade ou empresa adotante queira realizar obras de reforma ou modificações no bem público adotado, deverá solicitar autorização e apresentar o projeto da obra/modificação ao município, que analisará a proposta junto ao Conselho Municipal das Cidades, a quem caberá a deliberação.

Art.6º- Ficam excluídas da participação do projeto Adote um Bem Público, pessoas jurídicas relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como aquelas que estiverem em dívida ativa com o município.

Art.7º - A participação das pessoas jurídica interessadas poderá dar-se mediante edital de chamamento público, que disponibilizará os bens disponíveis para adoção, e demais regras e medidas para adoção, sendo que para os casos em que houver mais de uma empresa ou entidade interessada em um mesmo bem, deverá ser realizado um sorteio para definir quem será a adotante.
Art. 8º - Caso o bem adotado seja de grande porte e estrutura poderá ser autorizado mais de um adotante.

Art. 9º - A presente Lei poderá ser regulamentada naquilo que couber.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gotardo, 31 de MAIO de 2023.

ANIVALDO JOSÉ BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D06A0212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2650, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E/OU CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O CASO, À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e/ou contribuição, conforme o caso, à entidade abaixo relacionada, no exercício de 2023:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R$)
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo – APAE	400.000,00
02	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo – APAE	100.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2023, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:192E5CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2651 DE 02 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI NOVO PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para uma jornada de 40 (quarenta) hora semanais passa a ser de 02 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município.

Art. 2º Nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 120, de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.
§ 1º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias terão garantidos os direitos em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas.
§ 2º Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3º O pagamento da diferença do valor enviado pela União desde janeiro de 2023 referente a 02 02 (dois) salários mínimos, será pago aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias junto a primeira folha subsequente a aprovação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de junho de 20223.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:898C685B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2652, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Altera o artigo 19 da Lei Municipal nº. 2622, de 26 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O Povo do município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- O artigo 19 da Lei Municipal nº 2622, de 26 de outubro de 2022 que regulamenta a atividade de transporte remunerado privado individual de passageiros no município de São Gotardo, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.19. A vida útil do veículo fixada será de 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação ou modelo constante do documento do veículo, sendo que para efeito de cálculo da vida útil o ano fechará em 31 de dezembro". (NR)

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:F38B0B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2653, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Institui no Município de São Gotardo o evento ecumênico denominado "Marcha para Jesus"

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso das atribuições que lhe confere a lei, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município, o evento ecumênico denominado "Marcha para Jesus", que será realizado, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º - A "Marcha para Jesus tem como objetivo:
I – unir as pessoas que professam a Fé Cristã no Município de São Gotardo;
II – declarar a paz e o amor de Jesus por todos.
III – Promover arte e cultura no município, através da música, dança e artes cênicas.

Art. 3º - Fica vedada qualquer forma de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, origem, condição social, idade, porte ou presença de deficiência e doença não contagiosa por contato social ou qualquer outro tipo de ato ou discurso de ódio que atente contra a direitos e garantias fundamentais e a Constituição da República de 1988 durante a realização do evento.

Art. 4º - Como forma de incentivo a presente lei, poderá o Poder Executivo Municipal firmar convênios com entidades não governamentais e ceder espaços públicos para a realização das ações do evento, bem como as apresentações culturais.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a regulamentar esta lei mediante decreto, naquilo que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:396A75C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2654, DE 02 DE JUNHO DE 2023

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E/OU CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O CASO, À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, com finalidade de lhe conceder auxílio no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art.2º. Para fazer face à despesa autorizada nesta Lei, utilizar-se-á dotação do orçamento de 2023, inclusive decorrente de crédito adicional.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:2ED685F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 102, DE 1º DE JUNHO DE 2023

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista que se tratam de empreendimentos de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 23030901/2023 – INOMATEC LTDA –** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 23050801/2023 – FAZENDA FUNCHAL DE BAIXO E BELA VISTA, LUGAR MORRO DO CHIQUINHO – MATRÍCULAS Nº 14.674, 22.408 E 31.184 –** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).

Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:28A7DD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 41, DE 01 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando:

A necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo, tendo em vista que a publicação da portaria nº 35, de 02 de maio de 2023, com encerramento previsto para 29/05/2023, e a complexidade do processo, onde é necessário a análise de documentação, oitiva de testemunhas, entre outros;
RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29 de maio de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 01 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:63010E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 42 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023 PARA APURAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS ENVOLVENDO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de danos patrimoniais envolvendo veículo da frota municipal.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:21C30A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 43 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2023 PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SUPOSTAMENTE COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de infração de trânsito supostamente cometida por servidor público municipal.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:684BF794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 129/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

I- CLAY DO NASCIMENTO BANDEIRA – COORDENADOR EXECUTIVO, brasileiro, inscrito no CPF nº. 057.506.516-81;

II- GESO RODRIGUES COELHO, brasileiro, inscrito no CPF nº. 846.158.186-53;

III- ALEXANDRE DANGELES FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 047.538.146-70;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 135 de 02 de Agosto de 2021.

São João da Ponte - MG, 30 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4BF63401

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 01 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 01 DE JUNHO DE 2023**, para um público aproximado **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)**. Com o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 26 de março de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FD49611B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA IGREJA SANTO ANTONIO DA BOA VISTA NA DATA 03 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **FORRÓ DO VAQUEIRO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA IGREJA SANTO ANTONIO DA BOA VISTA NA DATA 03 DE JUNHO DE 2023**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte), com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 25 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FC7CE01C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO

NA COMUNIDADE DE AGRESTE, A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 03 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE DE AGRESTE, A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 03 DE JUNHO DE 2023,** para um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte).** Com o valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 22 de março de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EE7DDA18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA VINICIUS (O CARA DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 01 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **VINICIUS (O CARA DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 01 DE JUNHO DE 2023**, para um público aproximado **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)**. Com o valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 26 de Maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:51BC3626

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JHONNY RAFA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE DE TABOQUINHA, NA DATA 23 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **JHONNY RAFA** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE DE TABOQUINHA, NA DATA 23 DE JUNHO DE 2023**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 12 de Abril de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:24CA7D73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA DIONIZIO BORGES FERREIRA (DIONIZIO DOS TECLADOS) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTA RITA NA COMUNIDADE DE SANTA RITA NA DATA 27 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **DIONIZIO BORGES FERREIRA (DIONIZIO DOS TECLADOS)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTA RITA NA COMUNIDADE DE SANTA RITA NA DATA 27 DE JUNHO DE 2023**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 26 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2F941BDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA QUIRINO LIMA (O APAIXONADO DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NA COMUNIDADE DE BOA VISTA NA DATA 09 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **QUIRINO LIMA (O APAIXONADO DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NA COMUNIDADE DE BOA VISTA NA DATA 09 DE JUNHO DE 2023**, para um público aproximado 1.001 a 3000 pessoas (Evento de Médio Porte) – Valor: R$ 1.000,00 (mil reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 26 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:28184EC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECONVOCAÇÃO

RECONVOCAÇÃO DO ARTISTA QUIRINO LIMA (O APAIXONADO DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NA COMUNIDADE DE BOA VISTA NA DATA 09 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de reconvocar o artista **QUIRINO LIMA (O APAIXONADO DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NA COMUNIDADE DE BOA VISTA NA DATA 09 DE JUNHO DE 2023**, para um público aproximado 1.001 a 3000 pessoas (Evento de Médio Porte) – Valor: R$ 1.000,00 (mil reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 26 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:875EAFA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECONVOCAÇÃO

RECONVOCAÇÃO DO ARTISTA ISAAC GEOVAN OLIVEIRA (BONDE LX) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTA RITA NO DIA 27 DE MAIO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de reconvocar o artista **ISAAC GEOVAN OLIVEIRA (BONDE LX)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTA RITA NO DIA 27 DE MAIO DE 2023**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte), Com o valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 26 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E1B060AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2021, Procedimento Administrativo nº. 042/2021- Dispensa de Licitação nº. 022/2021- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: **ROMEU FERREIRA NUNES**, CPF sob o nº 100.142.428-00. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do **NACA - Núcleo de Atendimento a Crianças e Adolescentes** em São João da Ponte – MG. Fica prorrogada a vigência contratual, para locação do referido imóvel, até 03 de junho de 2024 conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93 e cláusula terceira do Contrato Administrativo, com valor anual de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 02 de junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1B79850C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SESSÃO SUSPENSA - PROCESSO 0218/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0102/2023

Processo 0218/2023 - Pregão Eletrônico 0102/2023 – Fica a Sessão Publica deste Processo então marcada para o dia 31/05/2023, adiada SINE DIE, tendo em vista verificações na descrição Técnica do objeto. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira

Substituta. São Lourenço 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C203802B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0253/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0123/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço e para atender a Polícia Militar através do Convênio 0001/2023. Sessão Pública às 15:00h do dia 21/06/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 21/06/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 21/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FA5CFD26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0262/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0127/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sacos de cimento para uso na manutenção de ruas, praças e avenidas da cidade para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG. Sessão Pública às 16:00h do dia 20/06/2023. Credenciamento: até as 16:00h do dia 20/06/2023. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 20/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:481C6B13

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0246/2023
INEXIGIBILIDADE: 27/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0246/2023, Inexigibilidade nº 027, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor 50.378.613 RHUAN RAMOS NORONHA, com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cujo objeto: Contratação do "Show do Rhuan Ramos", para apresentação no dia 08 de junho de 2023, na abertura do evento denominado "Festival/Concurso de quadrilhas", que acontecerá no estacionamento do Parque das Águas.

São Lourenço, 30 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A3A697AF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0248/2023
INEXIGIBILIDADE: 28/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0248/2023, Inexigibilidade nº 028, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor M M Valim Castilho, com valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) cujo objeto: Contratação do "Show do Johnny Vianna", para apresentação no dia 10 de junho de 2023, na abertura do evento denominado "Festival/Concurso de quadrilhas", que acontecerá no estacionamento do Parque das Águas.

São Lourenço, 31 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A844BB11

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 020/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: ADAMANTIUM ESCORAMENTO DE VALA LTDA.
CNPJ: 23.842.233/0001-37.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº024/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais locações de blindagem metálica de vala, com mobilização e desmobilização.
Valor total: R$ 34.966,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 30/05/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6C2973FB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 040/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares N.os 005/14 de 21/07/14 e 50/2019 de 09/09/19, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida progressão horizontal no padrão de vencimento do respectivo cargo, aos seguintes Servidores desta Autarquia Municipal:

NOME CARGO NOVO PADRÃO

- Jovane Campos - Pedreiro C II
- Maximiliano de Oliveira - Pedreiro C I

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos à Folha de Pagamento do mês de MAIO/2023.

São Lourenço-MG, 01 de Junho de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DB2F5FA9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 041/2023

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **TIAGO DA SILVA ABREU**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014 e suas posteriores alterações, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;

Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);

Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;

Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);

Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 01 de Junho de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:842664C9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 042/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA LEILOAR BENS DA AUTARQUIA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:

I – Designar, para leiloar, em ato administrativo, os bens constantes do Edital nº. 001/2023 do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO/MG, que visa a alienação de bens inservíveis para a Autarquia, o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE MELLO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 01 de Junho de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:55B14C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4983

LEI MUNICIPAL Nº 4983
PROJETO DE LEI Nº 5371

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4778 QUE DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 4778, de 31 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11- Não apresentada a defesa ou se julgada improcedente, será aplicada penalidade de multa na proporção de 2% (dois por cento) do Valor de Referência do Município (VRM) por metro quadrado de terreno, utilizando-se com base o Cadastro Imobiliário da Prefeitura, devendo nos casos de reincidência a referida penalidade pecuniária ser cominada em dobro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:30461A9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4984

LEI MUNICIPAL Nº 4984
PROJETO DE LEI Nº 5415

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO BORGES DE OLIVEIRA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de rua **"SEBASTIÃO BORGES DE OLIVEIRA"**, em homenagem ao exemplar chefe de família.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:4E43DBDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4985

LEI MUNICIPAL Nº 4985
PROJETO DE LEI Nº 5418

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO E DA INOVAÇÃO."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação a ser comemorada na terceira semana do mês de abril de cada ano. No dia 21 do mês escolhido, é utilizado por várias agências da Organização das Nações Unidas (ONU) para celebrar o Dia da Criatividade e da Inovação.

Art. 2º Os objetivos da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação são:

I — realizar palestras, debates, seminários e outros eventos e atividades, com o objetivo de fortalecer e disseminar a cultura do empreendedorismo e da inovação no município;

II — estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que busquem promover melhorias no ambiente empreendedor e inovador;

III — apoiar as atividades lideradas e desenvolvidas por organizações da sociedade civil organizada, entidades de classe, instituições de ensino e empresariais, em prol do fortalecimento do empreendedorismo e da inovação em São Sebastião do Paraíso MG.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação poderão ser realizadas homenagens a empresas, microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais e microempreendedores individuais que mais se destacaram durante o ano, no que tange à relevância econômica ou social na área do empreendedorismo e da inovação.

Art. 4º Os eventos e as atividades da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação poderão ser realizados por meio de parcerias e ações conjuntas entre conselhos municipais, organizações da sociedade civil organizada, entidades de classe, instituições de ensino, empresários e serviços sociais autônomos.

Art. 5º Os eventos e as atividades da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação poderão ser realizados em espaços públicos ou privados, considerando o interesse coletivo e os benefícios que poderão advir dessas atividades para o desenvolvimento econômico do Município.

Art. 6º - A participação nas referidas atividades poderá ser certificada pelos organizadores.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:4036CC63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4986

LEI MUNICIPAL Nº 4986
PROJETO DE LEI Nº 5421

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA GERALDO MOSQUETTI."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de Rua **"GERALDO MOSQUETTI"**, em homenagem ao exemplar chefe de família.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:8598C544

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4987

LEI MUNICIPAL Nº 4987
PROJETO DE LEI Nº 5422

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA ARLINDO PEDROSO DE PAULA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de rua **"ARLINDO PEDROSO DE PAULA"**, em homenagem póstuma ao exemplar chefe de família.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:E79AD55F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4988

LEI MUNICIPAL Nº 4988
PROJETO DE LEI Nº 5423

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA JOSÉ PIMENTA CORTEZ."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua **"MARIA JOSÉ PIMENTA CORTEZ"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:6C5CFC17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4989

LEI MUNICIPAL Nº 4989
PROJETO DE LEI Nº 5424

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA APARECIDA DE PAULA PIMENTA."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua **"APARECIDA DE PAULA PIMENTA"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:CD697D8D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 016/2023 CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL)

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 016/2023, Processo: 153/2023, Registro de Preços nº 010/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL), COM ÁRBITROS E MESÁRIOS E FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA AS EQUIPES CAMPEÃS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. **Vigência: 05 de Junho de 2023 a 04 de Junho de 2024**. Licitante Registrada: I19 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA no valor total estimado de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:A9D39243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna pública a do 2° aditivo contrato n° 049/2021, do PAL n° 055/2021. Pregão Presencial n° 021/2021. Tem por objeto à objeto prestação de serviços técnicos de Contabilidade Aplicada à Administração Pública e assinar pela contabilidade pública municipal de São Thomé das Letras". Objetivando assessoria e consultoria e responsabilização pela contabilidade Municipal e ainda orientação técnica nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial, no desenvolvimento de suas atividades pertinentes, na alimentação dos arquivos do SICOM/TCEMG, serviços de assessoria e orientação na alimentação e envio dos arquivos do SIACE/LRF, SIACE/PCA, SIOPS, SIOPE, SISCAP, SISOBRAS, SISTN e GEOBRÁS, e auxiliar na elaboração da LOA, bem como auxiliar na elaboração da LDO e do PPA e demais instrumentos de planejamento municipal. AMADEUS CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.786.239/0001-64. A vigência do presente termo aditivo, será de

07/05/2023 à 06/05/2024. O valor do presente aditivo será de 98.093,28 de acordo com correção monetária à ser calculada com base no INPC.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:7FB94FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna pública a o 2° aditivo contrato n° 048/2021, do PAL n° 056/2021. Pregão Presencial n° 022/2021. Tem por objeto à Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviço contínua de consultoria e assessoria em Administração Pública Municipal no campo administrativo e de gestão, com presença na prefeitura e suporte na sede da empresa. ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.360.136/0001-66. A vigência do presente termo aditivo, será de 05/05/2023 à 04/05/2024. O valor do presente aditivo será de 106.047,48.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:B79BB282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. I. L. n.º 13/2023. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 121/2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de produtos de defesa para equipar a guarda civil municipal de serrania/MG. Valor R$ 1.960,81.

Serrania, 30 de maio de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:63FC4DFC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 121/2023. I. L. n.º 13/2023. Objeto: Aquisição de produtos de defesa para equipar a guarda civil municipal de serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudicação do objeto à empresa: BR Defense Produtos Táticos Ltda, CNPJ n.º 48.866.009/0001-06. Valor R$ 1.960,81.

Serrania, 30 de maio de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9175FAD2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato 3º Termo Aditivo ao contrato nº 0139/2022. P. L. n.º 67/2022. C.C.n.º 01/2022. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução indireta de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede da rua Santos no município de Serrania. Empresa: Inovar Engenharia e Pavimentação Ltda-ME C.N.P.J. nº 12.799.453/0001-09. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 06 de JUNHO de 2024, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela.

Serrania, 02 de Junho de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F49EF614

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0140/2022. P. L. n.º 67/2022. C.C.n.º 01/2022. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução indireta de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede da rua Santos no município de Serrania. Empresa: Alternativa Construções Elétricas Ltda EPP, CNPJ sob o nº. 02.236.919/0001-04. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 06 de JUNHO de 2024, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela.

Serrania, 02 de Junho de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FFF51335

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Retificação n.º de Credenciamento. Processo n.º 124/2023. ONDE-SE LÊ Credenciamento n.º 14/2023, LEIA-SE Credenciamento n.º 06/2023. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais constantes da tabela SUS, na área de análises clínicas. **PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DE 21 DE JUNHO DE 2023 A 23 DE JUNHO DE 2023,** das 08:00 às 16:00 horas**.** Local: sala de Licitação na Sede da Prefeitura à Rua Farmaceutico João de Paula, nº 210. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 02 de Junho de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:82B1B1D8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 157/2023. Pregão nº 37/2022. Processo nº. 84/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em mão de obra para execução, remoção e assentamento de bloquetes e meio fio. Contratado: Juscelino Pedro De Paula CNPJ

n.º 20.280.131/0001-87 valor R$ 60.181,39. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 31 de maio de 2023.

DARLEI BATISTA VITOR
Diretor Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BD153D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM FABRÍCIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DO 2º SOUZA AGUIAR FEST ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Jéssica Rodrigues Jones, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a JUNIOR PRODUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45 com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto, lote 7, loteamento Nossa Senhora Aparecida, na Cidade Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM FABRÍCIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DO 2º SOUZA AGUIAR FEST ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 1º de junho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2C13D998

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 067/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM FABRÍCIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DO 2º SOUZA AGUIAR FEST ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	067/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇOES LTDA-EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM FABRÍCIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DO 2º SOUZA AGUIAR FEST ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	1º de junho de 2023 a 31 de julho de 2023
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	1º de junho de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 1º de junho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EEF87CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.033/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023 – Processo Licitatório 67/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.033/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais hospitalares que serão utilizados no centro municipal de saúde de Tapira/MG pelo prazo de 12 meses. Itens 6, 8,75, 76, 136, 138. VALOR TOTAL R$ 21.381,50. Prazo até 30/05/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 30/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1A60E469

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.556 DE 12 DE MAIO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA 1.556 DE 12 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº1.229/2017, A QUAL DISPÕE ACERCA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FUNÇÕES, VENCIMENTOS E PLANO DE CARGO E CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONSIDERANDO o ofício n°49/2023/CMT com data de 02 de maio de 2023 recebido da Câmara Municipal de Tapira/MG;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária n. 1548/2023 alterou a tabela única do anexo II da Lei 1229/2017 de modo a acrescentar a Carga Horária aos servidores efetivos da Câmara;

CONSIDERANDO que na elaboração da proposição que deu origem á sobredita Lei, o nível de vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Legislativos foi digitado de forma incorreta, passando do nível 06 para o nível 07, portanto, com redução dos vencimentos;

CONSIDERANDO que o nível 06 foi atribuído ao cargo em comento através da Lei n. 1.520, de 07 de dezembro de 2022. Tal enquadramento sequer poderia ser reduzido (princípio da irredutibilidade dos vencimentos), o que somente ocorreu em virtude do erro de digitalização na elaboração do Projeto de Lei n° 18/2023 que deu origem à Lei 1.548/2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela única do anexo II da Lei1229/2017, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de cargos	**Cargo**	**Cat. Funcional**	**Nível de Vencimento**	**Provimento**	**Carga Horária**
1	Advogado	Jurídica	3	Efetivo	20 horas semanais
4	Agente Administrativo	Administrativo	6	Efetivo	40 horas semanais
2	Agente Parlamentar	Administrativo	3	Efetivo	40 horas

					semanais
1	Auxiliar de Serviços Contábeis	Administrativo	3	Efetivo	40 horas semanais
2	Aux. de Serv. Legislativos	Administrativo	6	Efetivo	40 horas semanais
5	Aux. de Serviços Gerais	Administrativo	8	Efetivo	40 horas semanais
2	Motorista	Administrativo	6	Efetivo	40 horas semanais
1	Técnico de Som	Administrativo	9	Efetivo	40 horas semanais
1	Tesoureiro	Administrativo	4	Efetivo	40 horas semanais

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7A6417E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO N.º 036/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023, RP Nº 015/2023, **MENOR PREÇO POR ITEM** PARA **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, BIPAP COM AVAPS, CPAP COMPLETO E CORRELATOS**. ENTREGA DIA 20/06/2023 ATÉ AS 14:00 HORAS. O EDITAL ENCONTRA-SE NO SITE WWW.TEIXEIRAS.MG.GOV.BR.

TEIXEIRAS/MG, 02/06/2023.

ELIANE APARECIDA MEDINA -
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:32B69B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo n°: 001/2023
Portaria: 001 de 24/02/2023, publicada em 27/02/2023
Acusado: LUIZ CARLOS BATISTA – matrícula: 10612-2

RELATÓRIO:
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência **do artigo 44** da Lei Municipal 6.209/2011 (abandono de cargo), tendo como acusado, **LUIZ CARLOS BATISTA,** servidor público municipal, efetivo no cargo de motorista de veículo leve, matrícula 106122, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. Consta nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Em consonância com a legislação em vigor, houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados ao indiciado, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela aplicação da penalidade de demissão do acusado e encaminhou para apreciação do Corregedor Geral do Município. O corregedor do Município teve o mesmo entendimento da Comissão, opinando pela **Penalidade de Demissão.**

ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO
Pela análise do conjunto probatório constante nos autos, verifico que a sugestão da Ilustre Comissão Processante há de ser acolhida, tendo em vista que ficou demonstrado o ilícito administrativo praticado pelo servidor acusado por infringência do artigo 44 da Lei 6.209/2011.
Restou comprovado nos autos que o servidor, intencionalmente e sem qualquer justificativa prévia, ausentou-se do serviço por mais de 120 dias consecutivos, o que configura abandono de cargo, falta funcional previsto no artigo 44 da Lei Municipal 6.209/2011 que deve ser punida com a Penalidade de Demissão. Vejamos *in verbis*:
Lei Municipal 6.209/2011
Art. 44. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos.

Art. 38 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:
(...)
II. abandono de cargo
(...)

Pela análise do arcabouço probatório, conclui-se que houve por parte do servidor *o animus abandonandi*. Ausentando-se do serviço por mais de 120 dias sem apresentar qualquer justificativa.
Assim, estando comprovado de forma muito clara que o servidor acusado praticou a irregularidade funcional a ele imputada, mister se faz reconhecer a ocorrência do ilícito administrativo e, por conseguinte, aplicar-lhe a **PENALIDADE DE DEMISSÃO**.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Processante e o parecer do Corregedor do Município como fundamento, reconheço a prática de conduta ilícita do servidor acusado por inobservância do dever funcional descrito no artigo 44 da Lei 6.209/2011 **"abandono de cargo"**.
Por configurar falta grave, aplico-lhe **A PENALIDADE DE DEMISSÃO** nos termos do **artigo 38, inciso II da Lei 6.209/2011.**
Determino que dê ciência desta decisão ao servidor acusado e também ao denunciante, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Comunique o Setor de Recursos Humanos para que faça o desligamento do servidor do quadro de funcionários desta Prefeitura.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 22 de maio de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:D17F0DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023 - Data da Sessão: 17/05/2023, 09h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Teófilo Otoni. Empresas Vencedoras: **A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 5.700,00; **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**

LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 247.890,00; **ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.802,00; **ALFALAGOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 12.550,00; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE RODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 5.700,00; **BH FARMA COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 452.650,00; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 90.275,00; **COFARMINAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.013.970,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 600.345,00; **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 13.057.400,00; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.725.180,00; **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 185.850,00; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.000,00; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 249.950,00; **DROGARIA JARA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 386.140,00; **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 208.000,00; **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 48.500,00; **HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 94.000,00; **MED CENTER COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 140.950,00; **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 25.900,00; **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 97.250,00; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 420.200,00; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 45.000,00; **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 31.900,00; **VALE COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 25.430,00.

Teófilo Otoni/MG, 02/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2B28861E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 060/2023 no dia 19/06/2023, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais para atender a demanda do Hospital Municipal Raimundo Gobira de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 02/06/2023.

JAKSON FERNANDO DOS SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DA641371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023 – **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO COM GABIÃO, ESCADARIA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM COM BLOCO PRÉ-MOLDADO SEXTAVADO NA RUA ANTENOR BARBOSA E NA TRAVESSA DOZE DE OUTUBRO." Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.649.607/0001-90 **Referência:** Processo nº 088/2023, na modalidade Dispensa nº 024/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1020.4.4.90.51.00– Ficha: 798 – Fonte: 1.704.000 **Do valor**: O valor total da Dispensa é R$757.152,91 (setecentos e cinqüenta e sete mil cento e cinqüenta e dois reais e noventa e um centavos). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta)** dias contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 01/06/2023.

Teófilo Otoni/MG, 02/06/2023.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:67DE74A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.649.607/0001-90 **- Referência**: Dispensa n°010/2023 **- Data de Assinatura:** 02/06/2023**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato nº 036/2023. **Do Valor** O valor deste contrato é de R$ 107.300,42 (cento e sete mil trezentos reais e quarenta e dois centavos) e sofrerá um aditamento de 20,942% no valor total contratual, referente ao montante R$ 22.471,11 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e onze centavos), passando por tanto o valor do contrato para R$ 129.771,53 (cento e vinte e nove mil setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F05219F6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 031 2023

PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, em substituição a período de férias regulares - Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o período de férias regulares de servidor ocupante do cargo de Diretora de RH da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni /MG que especifica, de 01/06/2023 A 07/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora IZABELA ALMEIDA DANTAS para a assunção temporária da função de Diretora de RH da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni /MG, em substituição à servidora LORENA OLIVEIRA FREIRE que se encontrará em período de férias regulares, de 01/06/2023 A 07/07/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Teófilo Otoni/MG, de 01 de Junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:499553D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º058/2023. PROCESSO: 0428/2023.

Prefeitura municipal de três corações . Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º058/2023. Processo: 0428/2023. Objeto: aquisição de filmes dry di-ht compatível com impressora dry pix lite para serem utilizados nos atendimentos do setor de raio-x da secretaria municipal de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp.data de abertura dos envelopes: dia 20 de junho de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 1º de junho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D7FAD5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º059/2023. PROCESSO: 0386/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º059/2023. Processo: 0386/2023. Objeto: contratação de empresa para aquisição de forro de fibra mineral em placas de 1250x625mm e=15mm borda reta na cor branca - caixa contendo 12 placas para suprir a necessidade da uai unidade de atendimento integrado. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 22 de junho de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento economico, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.o edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

três corações, 1º de junho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
. Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9A286724

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ERRATA 0003/2023. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Errata 0003/2023. Credenciamento nº 00003/2021. O departamento de contratos na presente data, no uso de suas atribuições, em análise ao contrato n° 00066/2023, oriundo do credenciamento nº 00003/2021 e sua publicação, torna pública e oficializa a presente "errata", conforme disposições a seguir alinhadas: o contrato e sua publicação, constaram erroneamente o objeto. Onde se lê: "credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais, estaduais ou consultórios no município de três corações". Leia-se: "credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações". As demais cláusulas permanecem inalteradas.

três corações, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE SERRA DE FREITAS.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6E8FF1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 24/2023. PROCESSO 280/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 24/2023. Processo 280/2023. Objeto: aquisição de pó de café, açucar e demais gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 21/06/2023 às 09h:30min. Local: portal de

compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de junho de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:14125D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração para realização do evento XVI Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorrera no dia 29 de junho de 2023 no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, na cidade de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do termo de referencia e as condições estabelecidas. Recebimento e julgamento das propostas será dia 19/06/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de junho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:F94D4255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2023 - PROCESSO N.º 151/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do músico "**João Ormond**", que se dará diretamente com a pessoa do artista, João Batista Pereira Ormond, na condição de microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.216.607/0001-00, não havendo se falar em empresário que detenha a exclusividade de representação do artista, objetivando a realização de 01 (uma) apresentação artística no dia 08 de julho de 2023, para início aproximadamente as 22hrs, nesta cidade, por ocasião do XI Festival Canto Aberto e em comemoração às festividades do 166º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Três Pontas. A contratação será no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica n.º 02.011.2056.0013.0122.2000.3339039 - **ficha n.º 756,** conforme proposta comercial e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Três Pontas, 1º de junho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:063F95E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 151/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2023 - CONTRATO N.º 126/2023.

Objeto: contratado 01 (uma) apresentação artística do músico "**JOÃO ORMOND**", no dia 08 de julho de 2023, com início aproximadamente as 22hrs, nesta cidade, na Praça Cônego Victor, por ocasião do encerramento do XI Festival Canto Aberto e em comemoração às festividades do 166º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Três Pontas. **Contratado**: **49.216.67 JOÃO BATISTA PEREIRA ORMOND**, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.216.607/0001-00. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 180 dias. Data: 02/06/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5A54A613

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento do chamamento público para a celebração de Termo de Compromisso com empresa de serviços de conservação de energia (ESCO), objetivando a elaboração, para representação da Prefeitura de Três Pontas e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime *Turn-key*. Foi declarada vencedora do certame a empresa DEODE Inovação e Eficiência em Energia Ltda., por cumprir todas as exigências do edital, ter atingido maior pontuação (139 pontos) e atender as necessidades desta Administração.

TRÊS PONTAS/MG, 02 DE JUNHO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5C0B42C5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023 – PROCESSO N.º 131/2023

Objeto: Aquisição de Bebidas em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Leonardo Batista, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 12.048,25 (doze mil, quarenta e oito reais e vinte cinco centavos). **Vigência:**05/06/2023 a 05/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E58DA256

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023 – PROCESSO N.º 131/2023

Objeto: Aquisição de Bebidas em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Maria Stela Cunha Marques de Azevedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.306,20 (trêsmil, trezentos e seis reais e vinte centavos). **Vigência:**05/06/2023 a 05/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D6EC52B2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023 – PROCESSO N.º 131/2023

Objeto: Aquisição de Bebidas em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Moema Comercial Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.286,70 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). **Vigência:**05/06/2023 a 05/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3606DD0E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 011/2023 – PROCESSO N.º 148/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, para a **Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento e instalação de Alambrado no Campo do Bairro Cidade Jardim,** conforme aditivo ao Convênio nº 1301000705/2020, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 07 de julho de 2023, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE JUNHO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:273E9A3B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 005/2023- PROCESSO N.º 048/2023

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, **HOMOLOGO**para os efeitos legais, oobjeto da **Processo n.º 048/2023 – Credenciamento n.º 005/2023**, relativo ao credenciamento de instituições bancárias, com agência no Município de Três Pontas que prestam serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação, através dos canais de atendimento, que podem ser Guichês dos Pontos de Venda; Rede Lotérica; Internet Banking; Terminais de Autoatendimento; Correspondentes Bancários, em favor do **Banco do Brasil S.A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede na Quadra Saun Quadra 5 Bloco B Torre I, II, III, n.º S/N, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70040-912.

Três Pontas, 01 de maio de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DEF4B4DE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2023 - PROCESSO N.º 153/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do apresentador "**Tavinho Limma**", que se dará diretamente com a pessoa do profissional, Luiz Otávio de Oliveira Lima, na condição de microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.970.034/0001-13, não havendo de se falar em empresário que detenha a exclusividade de representação do artista, objetivando a locução e apresentação do XI Festival Canto Aberto, considerando a *expetise* em apresentar festivais, o que irá agregar ainda mais qualidade ao evento, que ocorrerá entre os dias 06, 07 e 08 de julho de 2023. A contratação será no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica n.º 02.011.2056.0013.0122.2000.3339039 - **ficha n.º 756,** conforme proposta comercial e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Três Pontas, 02 de junho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:78F223A1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 049/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023 - CONTRATO N.º 128/2023.

Objeto: Prestação de serviços destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação, que podem ser Guichês dos Pontos de Venda; Rede Lotérica; Internet Banking; Terminais de Autoatendimento; Correspondentes Bancários. **Contratada**: **Banco do Brasil S.A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91.Três Pontas, 01de junho de 2023. Marcelo Chaves Garcia – Prefeito Municipal.Valor estimado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 05 anos. Data: 01/06/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:70A894BF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 014 - 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Coordenador de Seção no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas_MG

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 11.520 de 01 de janeiro de 2021,,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar a servidora Fabiana Velloso Scatolino – matrícula 329, de coordenadora da Seção de Tratamento.

ART. 2º – Para fins formação organizacional nomear o servidor Carlos Eduardo Vitor da Silva - matrícula 333, para responder pela Seção de Tratamento

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 02 de junho de 2.023

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021,

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:BDF51262

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 13 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Coordenador de Seção no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas_MG

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 11.520 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar o servidor Valter Candido Souza – matrícula 210 de Coordenador do Setor Técnico.

ART. 2º – Para fins formação organizacional nomear a servidora Fabiana Velloso Scatolino – matrícula 329, para responder pelo Setor Técnico

ART. 3º – Para fins formação organizacional nomear a servidora Fabiana Velloso Scatolino – matrícula 329, para responder pela Seção de Projetos e Ações Sanitárias

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 02 de junho de 2.023

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021,

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2A088A9F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 015 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Coordenador de Seção no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas_MG

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 11.520 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear o servidor Valter Candido Souza – matrícula 210, para responder pelo Setor de Operação.

ART. 2º - Nomear o servidor Sebastião Vitor Figueiredo – matrícula 203, para responder pelo Setor Manutenção.

ART. 3º - Nomear o servidor Fernando Ramos Ladeira – matrícula 344, para responder pela Seção de Meio Ambiente e Prevenção dos Recursos Hídricos.

ART. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 02 de junho de 2.023

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6CC4C0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO PRESENCIAL PRP 001/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 021/2023, Processo Licitatório nº 002/2022 , Pregão Presencial PRP nº 001/2022, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICA PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENCÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** Contratada; Odonto & Medic de Montes Claros **,** Valor Global R$ 28.800,00 Vigência 22/02/2023 a 22/02/2024.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente da CPL,

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:1F36AB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/05/2022, página 241, Edição 3519, empresa: **FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 21.960.906/0001-28;** onde se lê **Item 19: valor hora de R$ 104,16 (cento e quatro reais e dezesseis centavos).** Leia-se: **FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 21.960.906/0001-28**). Leia-se **Item 02: valor mensal de R$16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais); Item 19: valor hora de R$ 104,16 (cento e quatro reais e dezesseis centavos)**

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D74FB446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 071/2023 - PE 021/2023

SUSPENSÃO DO CERTAME. A Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DO CERTAME** para que o Órgão Requisitante possa responder aos Pedidos de Impugnações e Esclarecimentos. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6A042903

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023 – P.L. 182/2022 – T.P. 007/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da Escola Municipal Cacilda de Passos Bastos, no Bairro Bernardo de Souza com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessário. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 2.734.740,99. **FDO:** 234.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:997E97E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 054/2023 – P.L. 014/2023 – P.E. 006/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa L&T PADARIA E TRANSPORTES LTDA - ME. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Lazer. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 530.165,00. **FDO:** 051, 068, 140, 211, 322, 545, 555, 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:63D8CF8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 055/2023 – P.L. 039/2023 – P.E. 011/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA - EPP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 129.384,00. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:22B898F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 056/2023 – P.L. 039/2023 – P.E. 011/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 210.672,00. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:23FDB82E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 057/2023 – P.L. 039/2023 – P.E. 011/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 9.276,00. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F7D49E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 33/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 69/203, PREGÃO 33/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS MECÂNICAS**, abertura **dia** 19 **de Junho de 2023 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E8EAE907

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AOS CONTRATOS 123/2023,127/2023,128/2023,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 123/2023 - Contratado: **ANA PAULA FERREIR DE ARAUJO – Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Valor: R$ 122.050,00 PAL- 55/2023 VIGÊNCIA 19/05/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 128/2023 - Contratado: **ANA PAULA FERREIR DE ARAUJO – Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Valor: R$ 122.050,00 PAL- 55/2023 VIGÊNCIA 23/05/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 127/2023 - Contratado: **SURANE JARDIM TORRES – Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Valor: R$ 122.050,00 PAL- 55/2023 VIGÊNCIA 23/05/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:8A156128

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 34/2023..

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 70/2023, PREGÃO 34/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL PEDAGÓGICO**, abertura: **20 de junho de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:67CB4BF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 35/2023..

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 71/2023, PREGÃO 35/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FRIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura: **21 de Junho de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:90B263FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 36/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 72/2023, PREGÃO 36/2023, objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** abertura **dia 23 de junho de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:45A88021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 37/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 73/2023, PREGÃO 37/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura **dia 26 de junho de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9C482B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 064/2023. Pregão Presencial Nº 011/2023. Contrato Administrativo Nº 062/2023. Contratada: SERVET HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA LTDA. - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e limpeza de reservatórios e caixas d'água com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações de prédios públicos do Município de Volta Grande, através de prestação de serviços de forma contínua. Valor Total: R$ 33.794,00. Vigência contratual: 12 meses.

Dotações Orçamentárias:
202.00.04.122.0003.2.0013;
203.00.15.451.0003.2.0019;
204.01.10.301.0009.2.0030;
204.02.10.302.0009.2.0037;
204.03.10.304.0009.2.0040;
204.05.10.122.0003.2.0043;
205.00.12.122.0003.2.0044;
208.02.13.122.0003.2.0063;
209.01.08.243.0016.2.0082 (1.500.000);
211.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000);
205.01.12.365.0010.2.0055; 205.
01.12.365.0010.2.0052; e, 205.01.12.361.0010.2.0051 (1.550.000)...3.3.90.39.

Volta Grande, 01/06/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA –
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DEF899CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 46/2023

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG - COMUNICADO DE DECISÃO

Processo Licitatório n.º 89/2023
Pregão presencial n.º 46/2023
Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO ESPECÍFICOS PARA A FANFARRA DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO (PATRIMÔNIO INVENTARIADO) E DA FOLIA DE REIS (PATRIMÔNIO REGISTRADO).
Recorrente: KEDMA ISABEL DE ASSIS ME
O recurso administrativo interposto pela empresa **KEDMA ISABEL DE ASSIS ME,** no sentido de determinar a desclassificação da empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, quanto aos itens:
03 – CAIXA REPIQUE 14X10CM ALUMÍNIO [...], 04 – PARES DE PRATO [...], 10 – PELE HIDRÁULICA DE 22", 11 – BAQUETA MASTER [...] e 16 – SURDO 24"X60 [...] do certame.
DA CONCLUSÃO
Após analisar toda alegação do recorrente, entendemos que o referido recurso é tempestivo, por isso merece ser acatado, quanto ao merito do recursal, esta douta comissão, diante da inercia do recorrido e das alegações do recorrente, resolve por dar provimento ao referido recurso no sentido de desclassificar a empresa recorrida nos referidos itens 03,04,10,11 e 16, assim classificando a empresa recorrente sendo esta a segunda colocada na fase de lances do referido certame.
Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados. Disponibilize o presente julgamento no e-mail das impugnantes se houver.
Assina este documento todos os membros da Comissão de Licitação, eu Simone Aparecida Nogueira, Presidente da Comissão de Licitação, redigi e assino.

Alterosa, 02 de Junho de 2023.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da CPL

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Membro

MÁRCIO VILELA DA SILVA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:3018FEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/23
HOMOLOGAÇÃO: 30/05/23
CONTRATADO: PROJETO VIDA EM MOVIMENTO PARA RECUPEÇÃO HUMANA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA
INTERNAÇÃO, VISANDO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O MENOR PEDRO HAYNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, POIS O MESMO ESTÁ CONSUMINDO GRANDE QUANTIDADE DE ENTORPECENTES, E, DEVIDO À GRAVIDADE EURGÊNCIA DA SOLICITAÇÃO MÉDICA, É NECESSÁRIA A SUAINTERNAÇÃO. ELE SERÁ INTERNADO NA CLÍNICA "PROJETOVIDA MOVIMENTO PARA RECUPERAÇÃO HUMANA",LOCALIZADA NA CIDADE DE ITAMONTE/MG; É A ÚNICA NAREGIÃO QUE INTERNA DEPENDENTES QUÍMICOS MENORES DE
IDADE. O MENOR TEM 17
VALOR DA DESPESA: R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 VI da Lei de Licitações.
DATA: 02/06/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/23
HOMOLOGAÇÃO: 30/05/23
CONTRATADO: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DO INSETICIDA DE PRINCÍPIO ATIVO LAMBDACIALOTRINA, NA CONCENTRAÇÃO 25 GRAMAS, PARAFINS DE APLICAÇÃO NAS ÁREAS EM QUE HÁ CONCENTRAÇÃODE FOCO DO MOSQUITO DA DENGUE: AEDES AEGYPTI.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 02/06/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/06/23
CONTRATADO: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO ESPECÍFICOS PARA A FANFARRA DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO (PATRIMÔNIOINVENTARIADO) E DA FOLIA DOS SANTOS REIS (PATRIMÔNIOREGISTRADO).
VALOR DA DESPESA: R$ 13.312,00 (treze mil trezentos e doze reais)
DATA: 02/06/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/06/23
CONTRATADO: KEDMA ISABEL DE ASSIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO ESPECÍFICOS PARA A FANFARRA DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO (PATRIMÔNIOINVENTARIADO) E DA FOLIA DOS SANTOS REIS (PATRIMÔNIOREGISTRADO).
VALOR DA DESPESA: R$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais)
DATA: 02/06/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:4B8CE830

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA CONTRATOS

Aditivo Nº.....: 03 - Contrato Nº: 34/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: HJ3 EMPREENDIMENTOS LTDA.
Valor.....: 336.297,09 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e nove centavos)
Vigência.....: Início: 01/06/2023 Término: 31/07/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 13/2021
Recursos.....: Dotação: 2.044.4.4.90.51.00.00.00.00 (875)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, LOCALIZADA A PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310, CENTRO, ALTEROSA - MG.

Alterosa, 2 de Junho de 2023

Contrato Nº..: 109/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MÁRIO EDUARDO FERREIRA LTDA ME
Valor.....: 111.300,00 (cento e onze mil trezentos reais)
Vigência.....: Início: 30/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2023
Recursos.....: Dotação: 2.083.3.3.90.39.00.00.00.00 (604)
Objeto.....: LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA ADAPTADA PARA TRABALHOS EM TERRENOS ALAGADOS (CÓRREGOS, AÇUDES E VARGENS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 2 de Junho de 2023

Contrato Nº..: 110/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PANTANAL INFORMATICA LTDA
Valor.....: 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 30/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2023
Recursos.....: Dotação: 2.018.4.4.90.52.00.00.00.00 (33)
Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS - COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

Alterosa, 2 de Junho de 2023

Contrato Nº..: 111/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA
Valor.....: 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 30/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2023
Recursos.....: Dotação: 1.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (825)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DO INSETICIDA DE PRINCÍPIO ATIVO LAMBDACIALOTRINA, NA CONCENTRAÇÃO 25 GRAMAS, PARA FINS DE APLICAÇÃO NAS ÁREAS EM QUE HÁ CONCENTRAÇÃO DE FOCO DO MOSQUITO DA DENGUE: AEDES AEGYPTI.

Alterosa, 2 de Junho de 2023

Contrato Nº..: 112/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PROJETO VIDA EM MOVIMENTO PARA RECUPEÇÃO HUMANA
Valor.....: 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 30/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2023
Recursos.....: Dotação: 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (433)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO, VISANDO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O MENOR PEDRO HAYNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, POIS O MESMO ESTÁ CONSUMINDO GRANDE QUANTIDADE DE ENTORPECENTES, E, DEVIDO À GRAVIDADE E URGÊNCIA DA SOLICITAÇÃO MÉDICA, É NECESSÁRIA A SUA INTERNAÇÃO. ELE SERÁ INTERNADO NA CLÍNICA "PROJETO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERAÇÃO HUMANA", LOCALIZADA NA CIDADE DE ITAMONTE/MG; É A ÚNICA NA REGIÃO QUE INTERNA DEPENDENTES QUÍMICOS MENORES DE IDADE. O MENOR TEM 17

Alterosa, 2 de Junho de 2023

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 83/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: HJ3 EMPREENDIMENTOS LTDA.
Vigência.....: Início: 01/06/2023 Término: 31/07/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2022
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ESF DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA, A OBRA SE REFERE À MELHORIAS DA ÁREA JÁ EXISTENTE E AMPLIAÇÃO. ESSE PROCESSO SERÁ POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 2 de Junho de 2023

Contrato Nº..: 1092023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
Valor.....: 13.312,00 (treze mil trezentos e doze reais)
Vigência.....: Início: 02/06/2023 Término: 02/06/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2023
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO ESPECÍFICOS PARA A FANFARRA DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO (PATRIMÔNIO INVENTARIADO) E DA FOLIA DOS SANTOS REIS (PATRIMÔNIO REGISTRADO).

Alterosa, 2 de Junho de 2023

Contrato Nº..: 1102023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: KEDMA ISABEL DE ASSIS
Valor.....: 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 02/06/2023 Término: 02/06/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2023
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO ESPECÍFICOS PARA A FANFARRA DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO (PATRIMÔNIO INVENTARIADO) E DA FOLIA DOS SANTOS REIS (PATRIMÔNIO REGISTRADO).

Alterosa, 2 de Junho de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:DA06C618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **Cancelamento**. A Agente de Contratação cancela o Processo Licitatório nº 061/2023, Concorrência Eletrônica nº 005/2023, por motivo da falta de publicação do processo na União.

Bela Vista de Minas 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:F82555C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2023, PROCESSO N° 075/2023. Julgamento Menor Preço por item. Objeto: Constitui objeto desta concorrência de contratação de empresa especializada para execução da obra de

pavimentação e drenagem pluvial da Rua José Raimundo da Silva, localizada no Bairro JK, no município de Bela Vista de Minas/MG. Data: até as 07:59h do dia 12/07/2023. Início da sessão e disputa de preços: 12/07/2023 às 08h00min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:260DC992

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2023, Processo nº 60/2023. Empresa: **VALADARES COMERCIO SERVIÇOS EIRELI** , CNPJ n°**18.885.861/001.60**. Objeto: Constitui objeto desta concorrência de contratação de empresa especializada para OBRA DE INFRAESTRUTURA DA CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO 15 DE NOVEMBRO.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2023, Processo nº 60/2023. Empresa **VALADARES COMERCIO SERVIÇOS EIRELI** , CNPJ n°**18.885.861/001.60**. Objeto: Constitui objeto desta concorrência de contratação de empresa especializada para OBRA DE INFRAESTRUTURA DA CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO 15 DE NOVEMBRO.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:85EADFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 028/2023, Processo nº 074/2023. Objeto: Prestação de serviços em realização de processo seletivo com a finalidade de admitir servidores para serviços da Administração pública deste Município em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social. Vencedor: **INTEC – INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA, CNPJ 11.105.473/0001-70**. Valor total: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) de custo fixo; acrescido de custo variável de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por candidatos que ultrapasse o total estimado de 1.000 (Um mil) inscritos.

Bela Vista de Minas, 02 de maio de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO Dispensa de Licitação nº 028/2023, Processo nº 074/2023. Objeto: Prestação de serviços em realização de processo seletivo com a finalidade de admitir servidores para serviços da Administração pública deste Município em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social. Vencedor: **INTEC – INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA, CNPJ 11.105.473/0001-70**. Valor total: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) de custo fixo; acrescido de custo variável de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por candidatos que ultrapasse o total estimado de 1.000 (Um mil) inscritos.

Bela Vista de Minas, 02 de maio de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:7BB1B823

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
LISTAGEM DE CADASTRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

LISTAGEM DE CADASTRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura de Bela Vista de Minas, através do Setor de Licitação, de acordo com o Decreto n°721/2023 e Processo Licitatório n°063/2023, Concorrência Pública n°006/2023, que possui como objeto os serviços de publicidade, o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, vem por meio desse documento informar a listagem de cadastro da subcomissão técnica para sorteio na data 14/06/2023, às 9:00h.

Todos os profissionais inscritos, conforme tabela abaixo, declararam que não pos-suem vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas.
Os nomes listados seguem abaixo:

NOME	FORMAÇÃO
Ana Crsitina Campos Seixa de Souza	Jornalismo, pós-graduação em marketing
Antônio Ayres Neto	Publicitário com formação técnica em atendimento, produção e mídia
Roberto Mauro de Souza Pinheiro	MBA – Marketing pela ESPM
Eduardo Mignacca	Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)
Crystianne Janine Lima Teixeira do Val	Comunicação Social, pós em Comunicação e Política
Samuel Karlo Fontes Cenízio	Sócio diretor de Agência de publicidade
Fábio Cardoso Honório de Freitas	Publicitário com formação técnica em atendimento
Flávio Andrade Carvalho	Publicidade e Propaganda
Elisângela Bicalho Silva	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo

IMPUGNAÇÃO
I. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os itens 3.1 e 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei 12.232/10;
II. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;
III. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão funda-mentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;
IV. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao dobro do número de integrantes da subcomissão;
V. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada;

VI. A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, na Divisão de Expediente da Prefeitura de Bela Vista de Minas.

O referido sorteio será realizado na sede da Prefeitura, no Departamento de Licitações situada na Rua Arthur Costa e Silva, 70, bairro Centro, Bela Vista de Minas/MG.

Bela Vista de Minas, 02 de junho de 2023.

SAMARA MICHELLE EUSTÁQUIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:0D95BAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reconstrução do muro do Cemitério Municipal, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA:** DFD Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 24.581.296/0001-40**,** no valor de R$ 877.433,26 (oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos). **ASSINATURA:** 31/05/2023. **VIGÊNCIA:** 31/05/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 31 de maio de 2023.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F249CB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravado em estrada rural na chegada do distrito do cervo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA:** Construtora Carvalho e Duarte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.091.094/0001-48, no valor de R$ 430.376,65 (quatrocentos e trinta mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **ASSINATURA:** 02/06/2023. **VIGÊNCIA:** 02/06/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2023.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente,Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:67FC774E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
PRIMOR PADARIA E CONFEITARIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 609.530,00 (seiscentos e nove mil, quinhentos e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 609.530,00 (seiscentos e nove mil, quinhentos e trinta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 163/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES.**
Borda da Mata/MG, 02 de junho de 2023.
CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 163/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 02 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AA563C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES. **EMPRESA REGISTRADA:** PRIMOR PADARIA E CONFEITARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.876.796/0001-37. **VALOR ESTIMADO:** R$ 609.530,00 (seiscentos e nove mil, quinhentos e trinta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/06/2023 a 02/06/2024.

Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EC8165E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 168/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 168/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.. CONTRATADA: JOSE ROBERTO DA COSTA 77291492653, inscrita no CNPJ sob o nº 13.473.453/0001-87. VALOR: R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais). . DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no LEI FEDERAL 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de COMPRA DIRETA.

Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:298B08EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata de registro de preços número Nº 72/2023, proveniente do Processo Licitatório Nº 075/2023 - Pregão Presencial Nº 031/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRADES E PORTÕES METALICOS, A SER UTILIZADO EM VARIOS LOUGADOUROS DESSE MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TERMO DE REFERENCIA DESSE EDITAL - Empresa: LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, com sede a Av. Padre Lourenço da Costa Moreira, nº2100, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP: 37.502-507, Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.348.484/0001-60, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos, portador do CPF: 034.392.226-67, pelo valor estimado de R$ 828.000,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil Reais). Vigência: 02/06/2023 a 01/06/2024. Assinada em 02/06/2023.

Brazópolis, 02/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:788CF98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2023 A 071/2023 - PL 060/2023 PP 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Presencial 026/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGOGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG – Ata 065/2023: ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 32.089.816/00001-20, pelo valor estimado de R$51.507,85. Ata 066/2023: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.768.487/0001-00, pelo valor estimado de R$79.450,35. Ata 067/2023: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.413.146/0001-36, pelo valor estimado de R$162.417,50 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Cinquenta Reais). Ata 068/2023: FABIANO RODRIGUES PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.305.281/0001-30, pelo valor estimado de R$32.070,85. Ata 069/2023: MOEMA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.134.867/0001-28, pelo valor estimado de R$68.166,00. Ata 070/2023: ODETE MARIA FREITAS 09083228606, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 45.897.289/0001-21, pelo valor estimado de R$58.540,10. Ata 071/2023: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 46.161.570/0001-64, pelo valor estimado de R$77.786,40. Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024. Assinada em 01/06/2023.

Brazópolis, 02/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:80B021C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Fica rescindido uniteralmente a Ata de Registro de Preços n° 40/2023 –Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 05/2023
Partes: Município de Caldas e **LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BANCOS E LIXEIRAS PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS VISANDO O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL**.
Vigência: 23/02/2023 à 23/02/2024
Motivo: Motivada pelo atraso na entrega da mercadoria solicitada através da Autorização de Fornecimento nº 791/2023, enviada na data de 28/02/2023.
Data da Rescisão: 30/03/2023.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:16BC3A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.143 DE 2023

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.088 de 2022, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 03 12 361 0008 3.001 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADRAS			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 51 Obras e Instalações	201	374	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3.º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.°2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7517C631

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.144 DE 2023

*"*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.088 de 2022, no valor total de R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 451 0013 3.058 OBRAS REF. AMPL. E MANUT. EM PROPRIOS MUNICIPAIS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	260		288.000,00
TOTAL			288.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 452 0013 4.145 MANUTENCAO SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAL GERAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	260		300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:09AAAC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS

PRC Nº. 363/2023 – Concorrência Pública Nº. 002/2023 – OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada visando a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS, em Cambuí – MG, em conformidade com os anexos do presente Edital. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 12/06/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. A abertura das propostas será na sala de Licitações, na Rua João Moreira Salles, 32-Subsolo. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:75BD8008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 482/2023 - PREGÃO Nº. 065/2023 HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2023. OBJETO: Locação de som, palco e estruturas para eventos municipais. Ata/Contrato: 063/2023 Valor: R$ 454.920,00 Adjudicado: IVANILDO LOPES DA SILVA – SOM DA TERRA, Ata/Contrato: 064/2023 Valor: R$ 166.750,00 Adjudicado: ALDO PEREIRA GUIMARÃES - ME, Ata/Contrato: 065/2023 Valor: R$ 84.000,00 Adjudicado: MARCELO ROSSI EQUIPAMENTOS - ME, Ata/Contrato: 066/2023 Valor: R$ 124.200,00 Adjudicado: DONATTO MARQUES PEREIRA - MEI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 452/2023 - PREGÃO Nº. 059/2023 HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2023. OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis, para festas cívicas e eventos municipais. Contrato: 112/2023 Valor: R$ 5.900,00 Adjudicado: FARAH LICITAÇÕES LTDA - ME, Contrato: 113/2023 Valor: R$ 16.700,00 Adjudicado: VANDERLEI COLODRÃO.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:BDE0A4AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 191/2023 – Pregão Eletrônico 054/2023 – Contratação de empresa especializada em serviços de diagramação, formatação, impressão e confecção/execução de serviços gráficos diversos de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Cambuquira, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.** Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 22/06/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 02/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:544DC9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO CRAS

RESOLUÇÃO N.º 007 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Avaliação, Deliberação e Aprovação do Recurso para Vila Vicentina de Campo do Meio – MG, para Custeio no valor de cem mil reais ($100.000,00). A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais Resolve: - Deliberar e Aprovar o Recurso para Vila Vicentina de Campo do Meio – MG, da Programação 311130920230003 GND3 - Custeio no Valor de cem mil reais ($100.000,00) e apresentado aos conselheiros em reunião Extraordinária realizada em 02 de junho de 2023, às 10 horas na sala dos Conselhos.

Campo do Meio, 02 de março de 2023.

GRAZIELLE FERNANDA MORAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:02E15C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 036/2023 PP: 009/2023 RP: 015/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS, PO DE PEDRA E PEDRA BRITA N° 01 PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.** Data de abertura / Julgamento: 20/06/2023 às 08h30min. A cópia integral do edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:339ED4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº 084/2023 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022

Nº do Termo Aditivo: 7º (sétimo)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº: 054/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial Nºnº 034/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA-CNPJ:33.418.630/0001-30

Objeto: Eventuais aquisições de Óleo Diesel S10 visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção das Máquinas, Caminhões e ônibus desta Prefeitura

Reequilíbrio:

Valor Unitário Vigente: R$ 5,81
Valor do Decréscimoconcedido: R$ 0,62
Valor Unitário após oreequilíbrio: R$ 5,19

Data de Assinatura:25/05/2023

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:F09BC730

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:155/2023

Pregão Presencial nº:115/2023

Objeto:*Processo licitatório para aquisição de materiais de ornamentação/decoração (cordão para montar cortina LED e Cascata de LED) para atender as necessidades do Setor Administrativo, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.*

Valor estimado:R$ 16.464,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 19/06/2023.

Abertura da sessão pública:08:00h do dia 19/06/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:3359432B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº086/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
OBJETO: Aquisição de Mudas de Café, a serem utilizadas no Programa de Incentivo à Cafeicultura, criado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

O Departamento Municipal e Agropecuária e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Coimbra, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 046/2023 e Pregão Presencial nº 030/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 26/05/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

PRODUTOR RURAL: JOSÉ MARTINS DE LANA
CPF Nº 869.102.486-00
Valor Total de R$ 80.160,00 (oitenta mil, cento e sessenta reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 26 de maio de 2023.

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2023

Processo Licitatório nº:046/2023

Forma de Contratação:Pregão Presencial nº 030/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:JOSÉ MARTINS DE LANA
CPF Nº 869.102.486-00

Objeto: Aquisição de Mudas de Café, a serem utilizadas no Programa de Incentivo à Cafeicultura, criado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

Valor:R$ 80.160,00 (oitenta mil, cento e sessenta reais)

Data de Assinatura:26/05/2023

Vigência:26/05/2023 a 26/05/2024

Dotação: 3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067-
Apoio e Assistência ao Produtor Rural

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:EBE8B73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo de Licitatório nº 056/2023, na Modalidade de Inexigibilidade nº 012/2023, com fulcro no*caput*, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, tendo entre si, justo e contratado
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte
CONTRATADA:IPO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ: 30.962.069/0001-67
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS CUJO O OBJETIVO É ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA DA PREFEITURA DE CONFINS/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE".
DATA DE ASSINATURA:02/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 1.673.360,00 (um milhão e seiscentos e setenta e tres mil e trezentos e sessenta reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Ivan Pereira de Oliveira, CPF nº 536.136.946-20, RG nº MG-4.336.049 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F30F1A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes
CONTRATADA:IPO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ: 30.962.069/0001-67
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, COMUM, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32), ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA E MOTORES ESTACIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acerca do pedido apresentado pela contratada em 13/12/2022 no Protocolo nº 4.799/2022, e conforme autorizado pelos órgão responsável, observadas as justificativas acima ficam reequilibrado o valor do itens 01, 02 e 03 do contrato 116/2019
VALOR TOTAL: R$1.022.807,85(um milhão e vinte e dois mil e oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato n 116/2019.
DATA DE ASSINATURA:30/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Ivan Pereira de Oliveira, CPF nº 536.136.946-20, RG nº MG-4.336.049 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:074F86DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº083/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrente da homologação parcial do Processo de Licitatório nº 028/2023, na Modalidade de Credenciamento 002/2023, em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666/93, tendo entre si
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, ,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social
CONTRATADA: CLAUDIA REGINA REIS VASCONCELLOS58924256653, CNPJ nº 32.619.649/0001-81
OBJETO:"CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG",
DATA DE ASSINATURA:02/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 42.240,00(quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus
PELA CONTRATADA: Sra. Claudia Regina Reis Vasconcello, RG nºMG-2.085.927e CPF nº589.242.566-53
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:04EBA78F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2023 – PROCESSO N° 059/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG

Extrato do Contrato n° 048/2023 – Processo n° 059/2023 – Inexigibilidade n° 021/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Carol Sampaio Produções Ltda CNPJ 48.480.640/0001-72.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação de dois shows artísticos com Carol Sampaio - A Magia do Mundo Encantado, no valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais) - Vigência 25/12/2023.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:06692D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 038/2023 – Pregão Presencial nº. 008/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, contratação de empresa apta a prestar os serviços de manutenção mensal e suporte técnico especializado nos softwares de Gestão das Atividades Administrativas (controladoria, recursos humanos e tributação), cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade da Prefeitura Municipal de Cordislândia/MG, por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global", com valor estimado de R$225.900,00, na data 16/06/2023 às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:F5B79E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 16/06/2026 às 1400MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 017/2023 para **eventual e futura aquisição de madeiras a serem utilizadas pelas diversas secretarias municipais**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:7C7FD80C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – RETIFICAÇÃO - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO. Contratação de Pessoa física ou jurídica para Prestação de Serviços na Locação de Veículo com Motorista para Transporte de Pacientes nas Comunidades Rurais: Ponto do Pasmado, Lagoa Escruta e Adjacentes, Prefeitura Municipal De Itinga/Mg, abertura dia 22/06/2023 às 09:00 hs – Onde – se lê: Pregão eletrônico nº 039/2023 leia-se: Pregão presencial nº 039/2023. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:FEF8C41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a nova data de abertura de Pregão eletrônico nº 019/2023 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Equipamentos de Informática e afins, dia 30/06/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:13EFE4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 01/2023 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico "PISEIRO DO BARÃO", a se realizar durante festividades no Município de Jampruca, a favor do empresário: DURAN PEREIRA PONTES ME, CNPJ 27.935.035/0001-79, valor global R$ 50.000,00. Data 30/05/2023. Dotação orçamentaria - ficha 230.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:94CCFDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, torna público o extrato de contrato da INEXIGIBILIDADE nº 01/2023 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico "PISEIRO DO BARÃO", a se realizar durante festividades no Município de Jampruca, a favor do empresário: DURAN PEREIRA PONTES ME, CNPJ 27.935.035/0001-79, valor global R$ 50.000,00. Data da assinatura do contrato 02/06/2023. Vigência de 2 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:66175683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 022/2021- PREGÃO 09/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E ALFAGÁS LTDA EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 –PREGÃO Nº 09/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **ALFAGÁS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abel Batista de Abreu, nº 185, bairro Ouro Verde, Lavras/MG, CEP 37.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.030.552/0001-00 neste ato representada por César Roberto de Rezende, brasileiro, empresário, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade M-9.290.749, e inscrito no CPF nº 011.923.526-96, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 033/2022, a partir do dia 25 de março de 2023 e término previsto para 24 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
As partes, de comum acordo pactuam o a celebração do presente termo aditivo para continuidade na prestação dos serviços contratados, em se tratando de ser de necessidade para atender as demandas do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 23 de março de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

CÉSAR ROBERTO DE REZENDE
Alfagás LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9C3A8C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 61/2022, referente Dispensa nº 88/2022, oriunda do processo nº 347/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, inscrita no CNPJ nº 16.636.540/0001-04

Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS ATRAVÉS DA PRODEMGE.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 08/07/2023, com término em 07/07/2024, conforme CI nº 59/2023 da Secretaria de Administração, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, o reajuste foi baseado no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9E747D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 044/2022. Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. CNPJ: 61.074.175/0001-38**. Objeto: Contratação de serviços de seguradora (seguro) de veículos. Com base nos valores homologados no Processo 044/2022 o valor do acréscimo será de R$ 34,47 (trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 21/06/2024.
Oratórios -MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:9A2BF403

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 044/2022. Contratado: **SEGUROS SURA S.A. CNPJ: 33.065.699/0001-27**. Objeto:

Contratação de serviços de seguradora (seguro) de veículos. Com base nos valores homologados no Processo 044/2022 o valor do acréscimo será de R$ 649,30 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 21/06/2024.
Oratórios -MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:3D97601B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 069/2023, Dispensa de licitação nº 038/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ônibus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 DE JUNHO DE 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:E59F131A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.592 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 5.592 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"DETERMINA A AFIXAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DE PATROCÍNIO DE DIA E HORÁRIO DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º É obrigatória a afixação, em aba visível no site da Prefeitura Municipal de Patrocínio de dia e horário das reuniões dos conselhos municipais.

Art. 2º O Presidente de cada conselho deverá encaminhar a Assessoria de Imprensa da Prefeitura um comunicado via ofício ou e-mail informando o dia e horário de cada reunião para divulgação no site.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio 02 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:76AE7E53

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.593 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 5.593 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"DETERMINA A AFIXAÇÃO DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO EM PATROCÍNIO/MG.".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º É obrigatória a afixação, em local visível ao público, informativo sobre endereços e horários de atendimento da Defensoria Pública do Estado, bem como de seus respectivos plantões, nos seguintes locais:
Secretaria Municipais;
Órgãos do Poder Legislativo – Câmara Municipal;
PROCON;
Todas as unidades de saúde do município;
Escolas Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio 02 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autores: Vereador Natanael Oliveira Diniz; Vereadora Adriana de Paula; Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:ECD9FD1E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.594 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 5.594 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE OS BOLETINS INFORMATIVOS DOS CASOS DE ARBOVIROSES TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Ar. 1º O Pode Público Municipal, por meio do seu Órghão Gestor da Saúde, divulgará o boltim informativo de casos de arboviroses transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti no município de Patrocínio.
Parágrafo único. O boltim visa chamar a atenção da população para a importância dos cuidados e das ações necesssárias para o combate ao mosquito Aedes aegypti, trnsmissor da dengue e outras aboviroses.

Art. 2º A divulgação do boletim deverá ser de forma pública e notória através de meio de comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Patrocínio, seguindo os seguintes critérios de frequência da divulgação:

I — uma vez ao mês durante os meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.
II - uma vez por semana durante os meses de dezembro, janeiro, fevereiro, marco, abril e maio.

Art. 3º A divulgação dos boletins poderá ocorrer em frequencia maior do que a estabelecida poi esta lei caso identificada necessidade pelo Órgão Gestor da Saúde do município de Patrocínio/MG.
Art. 4º Juntamente com a divulgação dos boletins informando o número de casos das arboviroses transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti no município, deverá também ser reforçada à população acerca das medidas que devemos tomar para impedir a proliferação em massa do mosquito Aedes aegypti.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 02 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Paulo Cêsar de Lima Junior - Peúca

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B71E76C8

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.595 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 5.595 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE DOENÇA RENAL E QUELES QUE UTILIZAM BOLSA DE COLOSTOMIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica garantido o atendimento prioritário aos portadores de doença renal crônica e àqueles que utilizam bolsa de colostomia.

Parágrafo único. A determinação a que se refere o art. 1º garante direito a atendimento prioritário nas filas de instituições bancárias casa lotéricas, hipermercados, supermercados e/ou congêneres, e em órgãos públicos municipais em que houver atendimento ao público.

Art. 2º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo deverão disponibilizar às pessoas às quais se refere o art. 1º desta lei, acesso aos assentos definidos como prioritários, por estarem transitoriamente equiparadas à condição de deficiência e mobilidade reduzida, devido às condições e/ou às consequências da doença/tratamento.

Art. 3º Fica garantido em estacionamento e estabelecimentos privados ou de uso coletivo, para as pessoas às quais se refere o art. 1º desta lei, o direito à utilização das vagas de estacionamento destinadas para pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção e idosos.

Art. 4º O benefício objeto desta Lei somente será válido no período em que o cidadão estiver realizando um ou mais dos tratamentos elencados no art. 1º e que possa se necessário, ser comprovado através de relatório médico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 02 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Thiago Oliveira Malagoli, Adriana de Paula e Paulo César de Lima Junior - Peúca

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BD8975CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 139/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 75 EDITAL Nº: 92/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 139/2023
Modalidade: Pregão - RP 75
Edital nº: 92/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 21 de junho de 2023 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 02 de junho de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:015B61E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 141/2023
MODALIDADE: PREGÃO - PE 4 EDITAL Nº: 93/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 141/2023
Modalidade: Pregão - PE 4
Edital nº: 93/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC LISO COLETORES DE ESGOTO, A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS, ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ DE COIMBRA, JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA E OUTRAS, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de junho de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 02 de junho de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:69660216

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 136/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 35 EDITAL Nº: 89/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 136/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 35
Edital nº: 89/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 20 de junho de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 31 de maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:3BD32C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 137/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 73 EDITAL Nº: 90/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 137/2023
Modalidade: Pregão - RP 73
Edital nº: 90/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CORTINAS DE TECIDO E PERSIANAS, PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 21 de junho de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 31 de maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:00C99859

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 138/2023
MODALIDADE: PREGÃO - PERP 36 EDITAL Nº: 91/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 138/2023
Modalidade: Pregão - PERP 36
Edital nº: 91/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 20 de junho de 2023 às 15:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 1º de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A684125D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 142/2023
MODALIDADE: PREGÃO - PE 5 EDITAL Nº: 94/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 142/2023
Modalidade: Pregão - PE 5
Edital nº: 94/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ DE COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, QUE COPÕEM O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de junho de 2023 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 02 de junho de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:682F6B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n° 002/2023 - Processo n° 093/2023 – Edital n° 028/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 2° semestre de 2023. A sessão pública para abertura dos envelopes está prevista para o dia 27/06/2023 às 9h na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, na EMATER e no site do Município (www.pedradoanta.mg.gov.br) -

Pedra do Anta, 02/06/2023.

MARIA MAGNA REIS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:6AE05FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 091/2023 - Pregão Eletrônico n° 013/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de mobiliário e/ou equipamentos escolares para a secretaria municipal de Educação, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA N°1261001939/2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. A data de início e abertura será 19/06/2023 às 13:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 02/06/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:7D12C3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 092/2023 - Pregão Presencial n° 013/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao transporte escolar em caráter emergencial da rede pública de ensino, quando os veículos próprios do Município estiverem impossibilitados de funcionar, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 19/06/2023 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 02/06/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:9A3C1D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 061/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Extrato de Contrato 061/2023 – Processo Licitatório 064/2022 – Pregão Eletrônico Nº 042/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório nº 064/2022 - Pregão Eletrônico Nº 042/2022. Objeto: Contrato a partir da Ata de Registro de Preço nº 114/2022, para aquisição de conjunto de foto 3X4 para atender as famílias em vulnerabilidade social. Contratada: FOTO MARQUES LTDA – ME, CNPJ: 23.799.216/0001-64. Valor Total: R$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais.). Dotação: 08.122.0010.2028.3.3.90.32 Ficha nº 206. Validade: até 31/12/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BED8F53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 110/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº020/2022

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 110/2022. Processo Licitatório Nº 096/2022 - Dispensa Eletrônica nº020/2022. Objeto: prorrogação do contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE da Contratação, por assinatura anual, de plataforma de videoconferência para reuniões online, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses após sua assinatura, ou seja, até 22/06/2024 (vinte e dois de junho de dois mil e vinte e quatro). Contratada: DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.933.907/0001-27.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CA96DC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 072/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 072/2023– Pregão Eletrônico Nº 044/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 072/2023– Pregão Eletrônico Nº 044/2023 – Data: 19/06/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br..

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:DFF9C407

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 195/2022. PROCESSO Nº: 175/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 122/2022

Extrato de 1º Termo de Aditamento e Supressão ao Contrato nº 195/2022. PROCESSO Nº: 175/2022 – Pregão Eletrônico Nº: 122/2022. Objeto: Contratação de serviços para restabelecimento de pontos com bueiro tubular de concreto (BTC). Contratada: Construtora Lafer Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 02.094.448/0001, R$ 22.650,41 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais, e quarenta e um centavos) referente ao aditamento de 9,05% do valor do contrato, e R$ 26.872,70 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) referente à supressão de 10,73% do valor do contrato .

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F029F9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 116/2023 – Pregão Presencial 40/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 19 de junho de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto**: Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Materiais de Construção**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0A175470

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 115/2023 – Tomada de Preço 07/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 20 de junho de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana do município de Pratápolis/MG**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EC427D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 103/2023 – Pregão Presencial 36/2023, torna público que celebrou contrato para **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Elétrico,** com a empresa **JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI** (CNPJ: 40.411.805/0001-42).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:58BD8050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023 - Processo Licitatório nº 30/2023 - Pregão Presencial nº 15/2023 – Objeto: aquisição de estruturas físicas padronizadas, materiais, bens e equipamentos, necessários ao integral funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Prudente de Morais/MG, conforme termo de referência e anteprojeto básico, descrito no edital do processo RDC-I nº 01/2022, modalidade RDC Integrado, realizado pelo CISPAR (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba) - Contratada: CONSÓRCIO EMPRESARIAL ATENAS, CNPJ sob o nº 48.019.170/0001-40 - Valor Global: R$469.750,40 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:5499AD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - Processo Licitatório nº 07/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 – Objeto: Futura contratação de empresa para prestação de serviços de recepção e destinação final de resíduos sólidos urbanos, através de adesão à Ata de Registro e Preços oriunda do Pregão Eletrônico 26/2022, Processo Licitatório 54/2022, instaurado e homologado pelo CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - Contratada: CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A, CNPJ sob o nº 32.319.776/0001-65 - Valor Global: R$539.520,00 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte reais) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:0517F183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O município de Santo Antônio do Grama/MG, vem pelo presente termo de convocação, convocar os licitantes do processo de licitação nº 49/2023, pregão presencial nº 19/2023, cujo o objeto destina-se para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, em botijão de 13kg, tipo GLP, cheio, para o município de Santo Antônio do Grama/MG, de acordo com as normas da ANP e do inmetro, para continuação da sessão pública que será realizada no dia 06 de junho de 2023 às 14hrs00.

Santo Antônio do Grama, 02 de junho de 2023

Publique-se em Diário Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3B376D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n.001/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 001/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: Alves Rodrigues e CIA Ltda. CNPJ 19.317.767/0001-77 Objeto:** "**Aquisições de combustíveis para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme inciso II alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 01/06/2023. **Item 001: OLEO DIESEL COMUM** o valor de **R$ 6,08 (Seis reais e noventa centavos) por litro**. **Item 004: OLEO DIESEL S10** o valor de **R$ 6,23 (Seis reais e vinte e três centavos) por litro**. Totalizando um decréscimo R$ 149.600,00(Cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:0D2C426D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 032/2023, cujo objeto é a **"Aquisição de Medicamentos para atender emergência do surto de DENGUE a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - CPF/CNPJ: 56.081.482/0001-06,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total **R$ 11.862,00 (Onze Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais), CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CPF/CNPJ: 23.228.076/0001-74**, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total **R$ 10.128,00 (Dez Mil e Cento e Vinte e Oito Reais).**Em, 01 de junho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:CB339288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 148/2023. Dispensa nº 032/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Medicamentos para atender emergência do surto de DENGUE a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - CPF/CNPJ: 56.081.482/0001-06,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total **R$ 11.862,00 (Onze Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais), CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CPF/CNPJ: 23.228.076/0001-74**, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total **R$ 10.128,00 (Dez Mil e Cento e Vinte e Oito Reais).** Dotações: 020401 10 301 1003 2.148 339030 e 020401 10 302 1004 2.083 339030.Em 01/06/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F0CC0660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 061/2023

Pregão Presencial n° 037/2023

Objeto: Contratação de empresa para vacinação, coleta de material e realização de exames em animais que participarão da 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi, organização do torneio leiteiro e responsabilidade técnica durante o evento.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

BRUNO A C FONSECA - CNPJ: 36.988.576/0001-56
Valor Total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 02 de Junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FA4BFFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 048/2023

Tomada de preço n° 003/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma e acessibilidade da Praça São Sebastião e Passeios das Ruas diversas do perímetro urbano de Senhora dos Remédios, em atendimento a Secretaria de Obras.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.580.382/0001-02
Valor Total de R$ 202.185,18 (duzentos e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 26 de Maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7778B070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 057/2023

Pregão Eletrônico n° 003/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de academia ao ar livre e brinquedos para parquinho, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 31.936.978/0001-93
Valor Total de R$ 72.730,00 (setenta e dois mil e setecentos e trinta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 30 de Maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5E1ABEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de academia ao ar livre e brinquedos para parquinho, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 30/05/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 31.936.978/0001-93**
Valor Total de R$ 72.730,00 (setenta e dois mil e setecentos e trinta reais)

Senhora dos Remédios, 30 de maio de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 30 de maio de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F5BC6A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023. Processo Licitatório nº. 61/2023, Pregão Presencial nº. 35/2023. Obj: Contratação de empresa para vacinação, coleta de material e realização de exames em animais que participarão da 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi, organização do torneio leiteiro e responsabilidade técnica durante o evento. Contratado: Bruno Antônio Carvalho Fonseca, CNPJ – 36.988.576/0001-56. Valor total previsto para a despesa é de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Vigência: 02/06/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:31ADE41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO UNIÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º28.454.303-0001-01, sediada na Estrada Municipal, n.ºS/N, bairro Zona Rural, CEP.:36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Aparecida dos Remédios da Costa, brasileiro(a), Produtor rural, casada sob o Regime de bens comunhão parcial, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.845993 inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.405.006-85,residente e domiciliado na sediada na Vila do Senra, n.ºS/N, bairro Zona Rural, CEP.:36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
15	Diesel **S - 10** (Sede)	R$ 5,43	R$ 4,93

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença

das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 02 de Junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Auto Posto União LTDA
APARECIDA DOS REMÉDIOS DA COSTA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:364FA562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 73/2021

CONTRATO Nº 73/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2021**, **CONVITE Nº 03/2021** celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **APICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.619.047/0001-15 -** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS OBJETOS DE CONVÊNIOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** torna público o TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 73/2021 POR 12 (DOZE) MESES E REEQUILIBRIO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA R$14.471,26 CONFORME ACUMULO DO IPCA ANUAL,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 19/05/2023 -

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:736146C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA E A EMPRESA JOAO VICENTE MAXIMO ALECRIM – CNPJ 20838744/0001-97. CONTRATO Nº 059; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A COMPOSIÇÃO, AO PROGRAMA MUNICIPAL MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE/PNAE; LICITACAO: PREGÃO PRESENCIAL (10.520/02) 05/2023 VALOR GLOBAL$ 971.207,10 VIGÊNCIA: 16/05/2023 ATÉ:16/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA E A EMPRESA MESSIAS DE DEUS PINHEIRO ME– CNPJ33.132.030/0001-00. CONTRATO Nº 050/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NO PSF DA COMUNIDADE PALMEIRAS DO VALE E COMUNIDADE QUARESMA NO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: CARTA CONVITE 001/2023. VALOR GLOBAL$ R$ 198.660,04 ASSINATURA 02/05/2023 VIGÊNCIA: CONTRATO SERÁ DE 180 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA E A EMPRESA **CONSTRUTOA I CAMPOS LTDA** – CNPJ 06.216.456/0001-70. CONTRATO Nº 051/2023; OBJETO:___CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO COM REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. INDEPENDÊNCIA E RUA MANOEL LOPES DA SILVA FILHO - BAIRRO JACINTA AMBROSINA – SETUBINHA (MG); PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023. VALOR GLOBAL$ R$ 198.660,04 ASSINATURA 02/05/2023 VIGÊNCIA: CONTRATO SERÁ DE 180 DIAS.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:0CE6E531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.188, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **FABIANE MENDES MARQUES,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sigla **SESA**, a partir do dia 04 de junho de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de junho de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:F3F22BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.189, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março

de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **NÁDIA MOREIRA DE SOUZA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sigla **SESA**, a partir do dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de junho de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:8E16308B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-040/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO GESTORA DE LEILÃO PÚBLICO E DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras.
CONSIDERANDO a necessidade de submeter a leilão público bens patrimoniais do município de Taiobeiras considerados inservíveis às atividades a que foram destinados no âmbito do poder executivo local;
CONSIDERANDO que a lei 14.133/21 prevê a possibilidade de alienação de bens do ativo permanente através da modalidade de leilão.
CONSIDERANDO ser necessário moldar os procedimentos de alienação de bens da eficiência administrativa, vinculando ao processo a aplicação dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 10, III; 125, II e 137 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 1.868, de 24/03/2013, que cria e regulamenta o sistema de controle do patrimônio do município de Taiobeiras.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para compor Comissão Gestora do Leilão Público e Doação de Bens Móveis e Imóveis do município de Taiobeiras, no âmbito do poder executivo, os seguintes servidores:
I. José dos Santos Cardoso, matrícula 00026;
II. Valdir Jorge Costa, matrícula 05586;
III. Vanilson da Costa Santos, matrícula 03416;
IV. Reuthman Ferraz Moreira, matrícula 02276;
V. Vítor Hugo Teixeira, matrícula 10070;
VI. Elke Rodrigues Volponi, matrícula 00039;
§ 1º. A presidência dos trabalhos fica ao encargo de José dos Santos Cardoso.
§ 2º. A comissão providenciará, em assim sendo a determinação legal, autorização legislativa para realização do certame, fazendo encaminhar àquele parlamento a propositura de lei específica através do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Para efeitos desta portaria entende-se:
I. Bem inservível antieconômico: Aquele que, quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; e
II. Bem inservível irrecuperável: Aquele que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação
III. Bem inservível ocioso: Aquele que quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
IV. Bem inservível recuperável: Aquele que, quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado.

Art. 3º. Compete à Comissão Gestora do Leilão Público e Doação:
I. Realizar levantamento no conjunto dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de Taiobeiras a fim de identificar aqueles que são considerados inservíveis (antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis) ao cumprimento das atividades a que foram inicialmente alocados;
II. Proceder, em conjunto com a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal**, com a acurácia necessária, à avaliação dos bens apropriados ao leilão, compondo as informações nos termos do anexo I desta portaria;
III. Catalogar e organizar os lotes dos bens possíveis de submissão ao leilão público;
IV. Formalizar pedido junto ao Setor de Licitação para a realização do certame, assessorando na formulação das regras;
V. Dispor do apoio necessário visando oferecer ao certame o apoio logístico necessário, seja na organização do ambiente ou no transporte e disposição dos bens objetos leilão;
VI. Dar publicidade da realização do certame;
VII. Elaborar cronograma com datas e etapas do certame;
VIII. Sugerir, observada a oportunidade e conveniência do interesse público, a contratação de leiloeiro para realização do certame, observando a legislação aplicável à espécie;
IX. Organizar o certame em estrita observância à legislação aplicável, especialmente, a lei 14.133/21;
X. Providenciar junto à Divisão de Patrimônio (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos) a baixa dos bens finalmente leiloados, promovendo as adequações que se fizerem necessárias;
XI. Informar à Divisão de Contabilidade (Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência) os bens e valores históricos dos bens efetivamente leiloados para os efeitos de conciliação contábil nos termos da Lei 4.320/64;
XII. Assegurar que haja igualdade de condição a todo concorrente, com cláusulas que estabeleçam as condições de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, a qual somente os permitirá mediante as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;
XIII. Observar no processo de realização do certame, sob pena de nulidade, os princípios de isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, observadas as normas e diretrizes a serem estabelecidas em lei.
Art. 4º. Na forma definida pelo art. 125 da Lei Orgânica Municipal, a alienação de bens municipais móveis e imóveis objeto da avaliação a ser procedida pela comissão ora nomeada, é de relevante interesse público e será realizada, mediante a devida justificação, precedida de avaliação e respeitará como norma apenas a realização de concorrência pública.

Art. 5º. O leilão dos bens deverá ocorrer nos termos Art. 31 do Decreto Municipal nº 1.868, de 24/03/13 com a Lei 14.133/2021 (Lei das Licitações e Contratos).

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 02 de junho de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:D89C4AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-041/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, para exercer as atribuições de **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO**, o servidor **ÁLLISON AILTON DE SOUZA REIS**, matrícula 02034, e **GILBERTT FELIPE BRAGA LIMA**, matrícula 10984, como **SUPLENTE,** no período de ocorrência de leilão público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. Caberá ao Leiloeiro as seguintes responsabilidades:
I. De posse da relação dos bens disponibilizados para o leilão, proceder a realização de todas as fases do leilão;
II. Providenciar a divulgação do leilão nos veículos de comunicação oficiais do Município, bem como disponibilização de edital e imagens;
III. Realizar o leilão conforme disposições estabelecidas no Edital completo do evento;
IV. Apresentar o resultado e a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando inteiramente a Portaria GAB-011/2023, de 10 de janeiro de 2023.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de junho de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:B244FCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-083, DE 02 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA VEÍCULO EM NOME DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **AIT DNIT S035297427,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 17 de abril de 2023, às 15h33min, na BR251 KM 316,000, município de Salinas/MG,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo M. BENZ MASCA GRANMICRO O/PASSAGEIRO/ONIBUS placa QUV2144 / MG, na BR251 KM 316,000, município de Salinas/MG.

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de junho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:41529B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-084, DE 02 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA VEÍCULO EM NOME DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **AIT DNIT S035463487,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 28 de abril de 2023, às 14h35min, na BR251 KM 396,3, município de Grão Mogol/MG,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo M. BENZ MASCA GRANMICRO O/PASSAGEIRO/ONIBUS placa QUV2144 / MG, na BR251 KM 396,3, município de Grão Mogol/MG.

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de junho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:8E5B6E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 044/2022

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Termo Aditivo.

PROCESSO N° 044/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022.
OBJETO APREENSÃO DE ANIMAIS...
CONTRATO: 041/2022.
DENTENTORA: SIDNEY NOGUEIRA DE AZEVEDO / CNPJ 04.097.567/0001-89.

Aditivo ao Contrato N° 041/2022, firmado entre as partes em 30/05/2022, devido a **continuidade da necessidade, pela economicidade do dinheiro público municipal, pela necessidade cotidiana do objeto para execução das atividades administrativas, pela eficiência dos trabalhos e demais fatores, se assevera que**:

FICA ADITIVADO O RESPECTIVO CONTRATO:
DO TEMPO ADITIVADO: ADITIVA EM 12 (doze) MESES O PRAZO CONTRATUAL, REPASSANDO A DATA DE TÉRMINO PARA 30 DE MAIO DO ANO DE 2024.

Dá fé, Tiradentes, 26 de MAIO de 2023.

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
JONATHAN GERALDO DA SILVA
Presidente da CPL

(assinado pelos demais membros da CPL)
(...)

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E0FD1E2C

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL055/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0033/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação					
Processo		Autoridade	Data homologação		
00332023		NILZIO BARBOSA	18/05/2023		
Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	COTRON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	-	28.896,0000	18/05/2023

18 de maio de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B2880310

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 055/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 055/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção de Câmeras de Monitoramento.

Contrato Nº: 024/2023.
Valor Total do Contrato: R$ 28.896,00 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais)
Vigência: De 25/05/2023 a 25/05/2024

Contratada: COTRON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 06.152.645/0001-26
Endereço: Rua Santíssima Trindade, nº 400/415, Bairro Santíssima, na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.
Contato: (32) 3355-2727/ (32) 9 8852-7927 **Email:** betolage2@semelc.com.br

- Itens Adjudicados:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marcas	R$ Unit.
01	22	Unid	Câmeras Al-ID-M I .32,8mm	MOTOROLA	Comodato
02	08	Unid	DVR AHD-M	MOTOROLA	Comodato
03	08	Unid	HI) de I terab e	SEAGATE	Comodato
04	22	Unid	Baluns assivos	MOTOROLA	Comodato
05	22	Unid	Baluns ativos com auxiliar RS485	MOTOROLA	Comodato
06	6.400	mt	Cabo UTP categoria 5	MEGATRON	Comodato
07	2.200	mt	Cabo aralelo 2,5mm	MEGATRON	Comodato
08		Unid	Protetores ó ticos vídeo	MOTOROLA	Comodato
09		Unid	Protetores ó ticos RS485	MOTOROLA	Comodato
10	04	Unid	Estabilizadores de volta em	NHS	Comodato
11	03	Unid	Caixa metálica ara rote ão	MOTOROLA	Comodato
12	12	Unid	Prote ao de rede AC	MOTOROLA	Comodato
13	02	Unid	Conectores RCC59	MOTOROLA	Comodato
14	01	Serv.	Taxa de instalação de todos equipamentos	R$ 8.616,00	R$ 8.616,00
15	12	Mês	Valor mensal incluindo manutenção preventiva corretiva e substituição de peças e ou equipamentos	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00

Dou fé, Tiradentes, 25 maio de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CC8F7772

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL058/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0035/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00352023	NILZIO BARBOSA	31/05/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PLACA COM ESTRUTURA EM METALON	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	Placas Marselha	400,0000	31/05/2023
2	Item -PLACA EM CHAPA DE ACRILICO	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	Placas Marselha	690,0000	31/05/2023
3	Item -PLACA EM CHAPA DE PVC	SN DESIGN INOVAÇÕES GRÁFICAS SOCIEDADE LIMITADA	MARCA PRÓPRIA	250,0000	31/05/2023

31 de maio de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F762D4C4

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 058/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 035/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 035/2023.
Objeto: Futura e eventual aquisição placas informativas.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 035/2023
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: De 01/06/2023 a 01/06/2024.

Detentora: SN DESIGN INOVAÇÕES GRÁFICAS SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 44.356.439/0001-27
Endereço: Praça Francisco Avelino, 94, Bairro: Centro, na Cidade de São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP: 37.567-000
Contatos: (11) 94739-5842 contato@sndesign.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit.(R$)	Total(R$)
3	PLACA EM CHAPA DE PVC	MARCA PRÓPRIA	200	250,0000	50.000,0000
Total Fornecedor (R$): 50.000,0000					

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 036/2023
Valor: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).
Vigência: De 01/06/2023 a 01/06/2024.

Detentora: JR LICITA LTDA
CNPJ: 43.647.318/001-71
Endereço: Rua São Paulo, 390, Bairro: Cássia, na Cidade de Ritápolis/MG, CEP: 36.350-000
Contatos: (32) 99856-3863 jrlicita1@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit.(R$)	Total(R$)
1	PLACA COM ESTRUTURA EM METALON	PLACAS MARSELHA	200	400,0000	80.000,0000
2	PLACA EM CHAPA DE ACRÍLICO	PLACAS MARSELHAS	200	690,0000	138.000,0000
Total Fornecedor (R$): 218.000,0000					

Dou fé, Tiradentes, 01 de junho de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C92242CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
CONVOCAÇÃO PREGÃO 031

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 054/2023 – Pregão Presencial nº 031/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro comunica a realização das etapas seguintes da licitação para o dia 06/06/2023 às 08h30min, estando todos os interessados convocados na forma legal. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:4B0A81CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO CESSAO URNAS ELETRONICAS 01/2023

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS
SEI Nº 0000092-83.2023.6.13.8284
TERMO DE CESSÃO Nº 01/2023
TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISCONDE DO RIO BRANCO.
Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, Dr. André Luiz Melo da Cunha, e do outro lado o MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, pessoa jurídica de direito público interno,
órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.137.927.0001-33, com sede na Praça 28 de Setembro, nº 317, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Luiz Fábio Antonucci Filho, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, inscrito no CNPJ sob n.º 05.702.267.0001-44, com sede em Visconde do Rio Branco/MG, na Praça 28 de Setembro, nº 364, Centro,
doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por Paulo Sérgio Felisbino, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas
Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº1.243, de 30 de março de 2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS
Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/09/2023, das 9 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 284ª ZE.
CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Visconde do Rio Branco, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados,
as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;
XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Visconde do Rio Branco/MG e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância correspondente ao somatório de urnas eletrônicas e flash cards que serão emprestados, no valor individualizado de R$2.218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) por urna eletrônica, e de R$36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos) por flash card.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.243/23 e na Resolução CONANDA nº 231/22.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Visconde do Rio Branco, 17 de maio de 2023.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Juiz Eleitoral

Cessionário

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:036F2C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico do **Trazendo a Arca – Criative Music LTDA**, com vistas à realização de show na Exposição Agropecuária de Visconde do Rio Branco - MG. A banda realizará apresentações no dia 28 de Setembro de 2023, com duração de 01 hora e 30 minutos de apresentação. Conforme **PRC 146/2023, INEXIGIBILIDADE 016/2023.**
Valor: R$ 65.000,00 - Data: 01/06/2023 – **Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:43F79808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para prestação de serviço de realização de cinco programas de rádio por semana (segunda a sexta – feira), durante 12 meses, todos com duração de 30 minutos com a disponibilização e coordenação de um locutor de rádio, com no mínimo 02 microfones concomitantes, em emissora de rádio com abrangência em todo o município de Visconde do Rio Branco. (Ver maiores especificações no Edital). A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **22/06/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para Prestação de serviço de Perfuração de Poço Artesiano com todo material necessário incluso, no Distrito de Santa Maria, Zona Rural do Município de Visconde do Rio Branco/MG. (Ver maiores especificações no Edital). A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **21/06/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:912E51B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ONDE SE LÊ:
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 141/2023 – Dispensa nº 071/2023**, destinado à prestação de serviços com fornecimento de peças para revisão de 10.000 KM em veículo Nova Volkswagen modelo Gol - placa RVT - 9G94, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - TFD (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), que está dentro do prazo de garantia na concessionária., à empresa ***Auto Revendedora LTDA***, no valor total de **R$ 1.281,49(mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**.**Data: 25/05/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

LEIA – SE:
[...] prestação de serviços com fornecimento de peças para revisão de 10.000 KM em veículo Nova Volkswagen modelo Gol - placa RVT - 9G94, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - PSF (ATENÇÃO BÁSICA), que está dentro do prazo de garantia na concessionária [...]

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:83E60828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2023 – CREDENCIAMENTO 006/2023 INEXIGIBILIDADE 017/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a realização de procedimento de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no ramo, para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no presente Edital, no Anexo I (Termo de Referência), e demais anexos credenciamento, que se encontra aberto a partir do dia 05/06/2023 a 23/06/2023, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.**(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da comissão.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:2B255C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para Prestação de serviço de Manutenção Corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do município de Visconde do Rio Branco, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra pertinente á reparação, conforme padrão Energisa.. (Ver maiores especificações no Edital). A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **20/06/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:4EC03FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 078/2022 PE nº 026/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUSO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO. Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 03.845.227/0001-26. Valor Registrado de R$ R$1.726.200,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, e duzentos reais). Vigência: 26/05/2023 à 31/12/2023. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:A7A62273

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato: 14/2021.

Origem – Inexigibilidade nº 01/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 14/2021.

Contratada: MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 07.016.011/0001-09;

Objeto: Assessoria Técnica Especializada e Consultoria em Contabilidade Pública compreendendo: assessoramento técnico para realização das rotinas operacionais necessárias ao perfeito atendimento e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Poder Executivo; prestação de contas periódicas aos diversos órgãos de controle das esferas municipal, estadual e federal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, instruções normativas do TCE/MG e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato até 31 de maio de 2024 passando seu valor mensal para R$7.041,87 (sete mil, quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), um reajuste de 4,361090%, conforme índice do INPC dos últimos 12 meses.

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

BIANKA SILVA REIS–
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A29B4466

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o PREIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 1/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2022, Processo Licitação nº 21/2022 que tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro para o fornecimento dos combustíveis, óleo diesel S10 e óleo diesel comum, nos termos do art. 65, alínea "d", do inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira, inciso V conjugado com Cláusula Décima do Contrato, celebrado com a empresa: - ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA – CNPJ: 03.572.854/0003-00.

Com o reajuste, os preços dos itens passarão a figurar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	Óleo Diesel comum	Lts	Ipiranga	R$5,36
3	Óleo Diesel S-10.	Lts	Ipiranga	R$5,41

O presente termo aditivo vigorará a partir de 16 de maioo de 2023.

Ibiá, 19 de maio de 2023

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE – Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:641E89BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PL Nº 034/2023-

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PL Nº 034/2023- Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e construção de redes e ramais de água de diâmetro entre 20mm a 60mm e instalação de kits cavaletes, para as demandas de abastecimento de água potável nos bairros Água Limpa (Condomínio Aqua Ville), Quintas dos Inconfidentes e Marzagão, para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG. Tipo de julgamento Menor Preço por Lote **forma de execução** indireta sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Unitário. A Sessão Pública de Lances ocorrerá **no dia 29/06/2023 às 09h00min**, na sala de reuniões do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99 – Centro, em Itabirito-MG – CEP: 35.450-081 – site: www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:10898798

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA I PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 043/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

AVISO DE ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 055/2023 de 03 de maio de 2023, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **21/06/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de psicologia para atendimento dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ONDE SE LÊ:

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 055/2023 de 03 de maio de 2023, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do

dia **16/06/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

LEIA -SE:

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela **portaria nº. SAAE – 055/2023 de 03 de maio de 2023**, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **21/06/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4035FF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TOMADA DE PREÇO 002/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço tipo menor preço global, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de todo material, equipamentos e instalação de UTR na área interna da ETA – Estação de Tratamento de Água – Antônio Porto na cidade de Passos/MG, com execução e instalação de infraestrutura para desaguamento de lodo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I – Projeto Básico. Recebimento de envelopes de documentação e das Propostas: Até as 09:00 horas do dia 23/06/2023. Abertura dos envelopes de documentação e das propostas: às 09:30 horas do dia 23/06/2023. Local: Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos-MG. Informações pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 30 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **-**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:5CAF146E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

Edital n° 54/2023 - Processo: 00152/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00043/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA/MG.**

No dia primeiro de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00043/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Camilla Mendes Ribeiro - AS Comércio** - CNPJ n° 45.064.634/0001-46 - Rua Evaristo Da Veiga, 662 - Centro - Campanha - MG - 37400-000, neste ato representada por **Camilla Mendes Ribeiro**, CPF/MF nº 058.727.486-71, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	90	UN	TECHLINE	144,00	12.960,00

Valor Total da Ata R$ 12.960,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00043/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CAMILLA MENDES RIBEIRO
Camilla Mendes Ribeiro - AS Comércio

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1AFC3273

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023

Edital n° 54/2023 - Processo: 00152/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00043/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA/MG.**

No dia primeiro de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00043/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda –** CNPJ N° 03.291.912/0001-58 - Rua Padre Matias, 60 - Glória - Juiz de Fora - MG - 36035-140 , neste ato representada por **Izabel Cristina de Aquino Ferreira**, CPF/MF nº 029.692.526-86, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
4	MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON "RIP STOP", TAMANHO 40 X 29 X 12 CM	90	UN	FAB PROPRIA	85,90	7.731,00

Valor Total da Ata R$ 7.731,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00043/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA
Multiseg Uniformes e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A173AB14

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023

Edital n° 54/2023 - Processo: 00152/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00043/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA/MG.**

No dia primeiro de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00043/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Zenitti Soluções e Serviços Ltda -** CNPJ n° 44.222.010/0001-47 - Avenida Amílcar Savassi de Souza - Savassi - Ribeirão das Neves - MG - 33880-000, neste ato representada por **Cristina Ferreira Martins**, CPF/MF nº 011.859.596-29, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	BONÉ TIPO CAMINHONEIRO, CONFECCIONADO EM BRIM, COR AZUL - TAMANHO ÚNICO	90	UN	PROPRIO	20,00	1.800,00
3	COLETE UNISSEX SEM MANGAS	90	UN	COLETE - MODELO: UNISSEX, SEM MANGAS, CO	80,00	7.200,00

Valor Total da Ata R$ 9.000,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00043/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTINA FERREIRA MARTINS
Zenitti Soluções e Serviços LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1CD3AFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00045/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Registro de Preços Eletrônico - 45/2023
Resultado da Homologação

0001 - COLCHÃO DE CASAL - GYNFLEX - Valor Referência: 778,0950					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	GYNFLEX	100,0000 Unidade	250,0000	25.000,0000	Homologado em 02/06/2023 16:32:39 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - COLCHÃO DE SOLTEIRO. - Perola D20 - Valor Referência: 423,6412					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANANCIAL COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Perola D20	100,0000 Unidade	146,0000	14.600,0000	Homologado em 02/06/2023 16:32:39 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - COLCHÃO PARA BERÇO - ORTOFLEX - Valor Referência: 204,0120					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GOIS EIRELI - ME	ORTOFLEX	100,0000 Unidade	75,0000	7.500,0000	Homologado em 02/06/2023 16:32:39 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - FRONHA - PROPRIO - Valor Referência: 20,5425					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIO	100,0000 Unidade	8,0000	800,0000	Homologado em 02/06/2023 16:32:39 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - LENÇOL DE CASAL - 1,98 X 0,98 X 0,30 M - PROPRIO - Valor Referência: 64,9633					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIO	100,0000 UN	22,5000	2.250,0000	Homologado em 02/06/2023 16:32:39 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - LENÇOL DE SOLTEIRO - 88 X 188 X 20 CM - PROPRIO - Valor Referência: 46,9000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIO	100,0000 Unidade	27,0000	2.700,0000	Homologado em 02/06/2023 16:32:39 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - LENÇOL PARA BERÇO - 1,00 X 1,60 M - LENÇOL DE BERÇO - Valor Referência: 30,5900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	LENÇOL DE BERÇO	100,0000 UN	18,5000	1.850,0000	Homologado em 02/06/2023 16:32:39 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - TOALHA DE BANHO - 70 X 140 CM - PROPRIO - Valor Referência: 51,5860					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIO	100,0000 Unidade	26,0000	2.600,0000	Homologado em 02/06/2023 16:32:39 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - TOALHA DE MESA - 2,20 X 1,40 M - Toalha de mesa - Valor Referência: 56,3040					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	Toalha de mesa	100,0000 UN	35,0000	3.500,0000	Homologado em 02/06/2023 16:32:39 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - TRAVESSEIRO MÉDIO, 100% ALGODÃO - TRAVESSEIROS - Valor Referência: 60,0775					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	TRAVESSEIROS	100,0000 Unidade	20,0000	2.000,0000	Homologado em 02/06/2023 16:32:39 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7C923CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – ERRATA I PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Saae, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 03/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:

Onde se lê:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
ITEM 4 - DESCRIÇÃO COMPLETA E PREÇO TOTAL ESTIMADO:

Item	Produto - Descrição	QTE	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL PARA ESGOTO BRUTO COM PASSAGENS DE SOLIDOS ATE 50MM, CORPO EM FERRO FUNDIDO, VEDACAO SELO MECANICO, BOCAL RECALQUE COTOVELO 3" BSP, ROTOR DIAMETRO 115 MM - MOTOR TRIFASICO 220/380V 60HZ - 2 POLOS, ROTACAO 3.450 RPM - POTENCIA 4,0 CV. PONTO DE OPERACAO: VAZÃO: 6,94 L/S (25,0 M³/H) - ALTURA MANOMETRICA: 20,9 METROS OBS.: SIMILAR A BOMBA ABS SCAVENGER MODELO EJ 40B	1	R$33.550,00	R$33.550,00
2	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL EM FERRO FUNDIDO, VEDACAO DO EIXO POR SELO MECANICO, ROTOR 150 MM TIPO TRITURADOR COM PASSAGEM DE SOLIDOS, ACOPLADA A MOTOR ELETRICO; POTENCIA 5,0 CV, II POLOS, 220/380/440V, TRIFASICO, 60 HZ 3.500 RPM. INCLUSO ACESSORIOS: CURVA DE SAIDA DESCARGA C/ FLANGE DN 50MM; KIT DE INSTALACAO FIXA PARA TUBO GUIA; KIT SUPORTE PARA TUBO GUIA; 3 METROS DE TUBO GUIA EM ACO INOX; 6 METROS DE CORRENTE EM ACO INOX PARA ICAMENTO.	1	R$43.600,00	R$43.600,00

	PONTO DE OPERACAO: VAZAO: 8,68 M³/H ALTURA MANOMETRICA: 32,3 RENDIMENTO BOMBA: 42,6% BOCAL RECALQUE: CURVA FLANGE DN 50MM (SIMILAR OU DE MELHOR MARCA QUE KSB).			
3	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL PARA ESGOTO BRUTO COM PASSAGENS DE SOLIDOS ATE 7MM, CORPO EM FERRO FUNDIDO, VEDACAO SELO MECANICO, ROTOR DO TIPO CORTADOR E TRITURADOR, DIAMETRO 143MM - MOTOR TRIFASICO 220/380V 60HZ - 2 POLOS, ROTACAO 3.500 RPM - POTENCIA 3,5 CV. PONTO DE OPERAÇÃO: VAZÃO: 3,64 L/S (13,10 M³/H) - ALTURA MANOMÉTRICA: 17,4 METROS INCLUSO: KIT INSTALACAO ESTACIONARIA COMPOSTO SISTEMA DE CONEXAO RAPIDA DE DESCARGA (QDC) Ø 50MM E 2 (DOIS) TUBO GUIA COMPRIMENTO 4 METROS COM CORRENTE PARA ICAMENTO, AMBOS EM INOX.	2	R$29.850,00	R$59.700,00
4	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL PARA ESGOTO BRUTO COM PASSAGENS DE SOLIDOS ATÉ 7MM, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR DO TIPO CORTADOR E TRITURADOR, DIAMETRO 124MM - MOTOR TRIFÁSICO 220/380V 60HZ - 2 POLOS, ROTACAO 3.500 RPM - POTENCIA 2,0 CV. PONTO DE OPERACAO: VAZAO: 1,50 L/S (5,40 M³/H) - ALTURA MANOMETRICA: 18,3 METROS INCLUSO: KIT INSTALACAO ESTACIONARIA COMPOSTO SISTEMA DE CONEXAO RAPIDA DE DESCARGA (QDC) Ø 50MM E 2 (DOIS) TUBO GUIA COMPRIMENTO 4 METROS COM CORRENTE PARA IÇAMENTO, AMBOS EM INOX.	2	R$16.750,00	R$33.500,00
5	BOMBA SUBMERSA PARA POCO PROFUNDO COM DIAMETRO MAXIMO 147MM; EM CORPO DE ESTAGIO, DE ASPIRACAO E DE VALVULA EM FERRO FUNDIDO. EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM ACO INOX. ROTOR EM ACO INOX. DIFUSOR EM NYLON. ANEIS DE DESGASTE E MANCAIS EM BORRACHA. MOTOR: NACIONAL, MONOFASICO 220V 60HZ - 8,0 CV; REBOBINAVEL; SISTEMA DE LUBRIFICACAO E REFRIGERACAO A AGUA; RENDIMENTO MINIMO SUPERIOR A 50%. PONTO DE OPERAÇÃO: VAZAO= 3,3 L/S HM= 119M DIAMETRO DESCARGA= 2"	1	R$13.680,00	R$13.680,00
6	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO PROFUNDO COM DIAMETRO MAXIMO 147MM; EM CORPO DE ESTAGIO, DE ASPIRACAO E DE VALVULA EM FERRO FUNDIDO. EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM ACO INOX. ROTOR EM ACO INOX. DIFUSOR EM NYLON. ANEIS DE DESGASTE E MANCAIS EM BORRACHA. MOTOR: NACIONAL, MONOFASICO 220V 60HZ - 4,5 CV; REBOBINAVEL; SISTEMA DE LUBRIFICACAO E REFRIGERACAO A AGUA; RENDIMENTO MINIMO SUPERIOR A 50%. PONTO DE OPERACAO: VAZÃO= 1,4 L/S HM= 127M DIAMETRO DESCARGA= 1 1/2"	1	R$ 8.080,00	R$ 8.080,00
7	BOMBA SUBMERSA PARA POCO PROFUNDO COM DIAMETRO MAXIMO 147MM; EM CORPO DE ESTAGIO, DE ASPIRACAO E DE VALVULA EM FERRO FUNDIDO. EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS E PORCAS EM ACO INOX. ROTOR EM ACO INOX. DIFUSOR EM NYLON. ANEIS DE DESGASTE E MANCAIS EM BORRACHA. MOTOR: NACIONAL, TRIFASICO 220V 60HZ - 8,0 CV; REBOBINAVEL; SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO E REFRIGERAÇÃO A AGUA; RENDIMENTO MINIMO SUPERIOR A 50%. PONTO DE OPERACAO: VAZAO= 3,3 L/S HM= 119M DIAMETRO DESCARGA= 2"	1	R$10.052,00	R$10.052,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$202.162,00 (Duzentos e dois mil cento e sessenta e dois reais)				

Leia-se:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
ITEM 4 - DESCRIÇÃO COMPLETA E PREÇO TOTAL ESTIMADO:

Item	Produto - Descrição	QTE	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL PARA ESGOTO BRUTO COM PASSAGENS DE SOLIDOS ATE 50MM, CORPO EM FERRO FUNDIDO, VEDACAO SELO MECANICO, BOCAL RECALQUE COTOVELO 3" BSP, ROTOR DIAMETRO 115 MM - MOTOR TRIFASICO 220/380V 60HZ - 2 POLOS, ROTACAO 3.450 RPM - POTENCIA 4,0 CV. PONTO DE OPERACAO: VAZÃO: 6,94 L/S (25,0 M³/H) - ALTURA MANOMETRICA: 20,9 METROS OBS.: SIMILAR A BOMBA ABS SCAVENGER MODELO EJ 40B	1	R$33.550,00	R$33.550,00
2	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL EM FERRO FUNDIDO, VEDACAO DO EIXO POR SELO MECANICO, ROTOR 150 MM TIPO TRITURADOR COM PASSAGEM DE SOLIDOS, ACOPLADA A MOTOR ELETRICO; POTENCIA 5,0 CV, II POLOS, 220/380/440V, TRIFASICO, 60 HZ 3.500 RPM. INCLUSO ACESSORIOS: CURVA DE SAIDA DESCARGA C/ FLANGE DN 50MM; KIT DE INSTALACAO FIXA PARA TUBO GUIA; KIT SUPORTE PARA TUBO GUIA; 3 METROS DE TUBO GUIA EM ACO INOX; 6 METROS DE CORRENTE EM ACO INOX PARA ICAMENTO. PONTO DE OPERACAO: VAZAO: 8,68 M³/H ALTURA MANOMETRICA: 32,3 RENDIMENTO BOMBA: 42,6% BOCAL RECALQUE: CURVA FLANGE DN 50MM (SIMILAR OU DE MELHOR MARCA QUE KSB).	1	R$43.600,00	R$43.600,00
3	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL PARA ESGOTO BRUTO COM PASSAGENS DE SOLIDOS ATE 7MM, CORPO EM FERRO FUNDIDO, VEDACAO SELO MECANICO, ROTOR DO TIPO CORTADOR E TRITURADOR, DIAMETRO 143MM - MOTOR TRIFASICO 220/380V 60HZ - 2 POLOS, ROTACAO 3.500 RPM - POTENCIA 3,5 CV. PONTO DE OPERAÇÃO: VAZÃO: 3,64 L/S (13,10 M³/H) - ALTURA MANOMÉTRICA: 17,4 METROS INCLUSO: KIT INSTALACAO ESTACIONARIA COMPOSTO SISTEMA DE CONEXAO RAPIDA DE DESCARGA (QDC) Ø 50MM E 2 (DOIS) TUBO GUIA COMPRIMENTO 4 METROS COM CORRENTE PARA ICAMENTO, AMBOS EM INOX.	2	R$29.850,00	R$59.700,00
4	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL PARA ESGOTO BRUTO COM PASSAGENS DE SOLIDOS ATÉ 7MM, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR DO TIPO CORTADOR E TRITURADOR, DIAMETRO 124MM - MOTOR TRIFÁSICO 220/380V 60HZ - 2 POLOS, ROTACAO 3.500 RPM - POTENCIA 2,0 CV. PONTO DE OPERACAO: VAZAO: 1,50 L/S (5,40 M³/H) - ALTURA MANOMETRICA: 18,3 METROS INCLUSO: KIT INSTALACAO ESTACIONARIA COMPOSTO SISTEMA DE CONEXAO RAPIDA DE DESCARGA (QDC) Ø 50MM E 2 (DOIS) TUBO GUIA COMPRIMENTO 4 METROS COM CORRENTE PARA IÇAMENTO, AMBOS EM INOX.	2	R$16.750,00	R$33.500,00
5	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO DE EIXO VERTICAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: a) BOMBEADOR: DIÂMETRO MÁXIMO DE 147 MM; CORPO DE ESTÁGIOS, ASPIRAÇÃO E VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO; EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS E ROTORES EM AÇO INOX; DIFUSOR EM NYLON; ANÉIS DE DESGASTE E MANCAIS EM BORRACHA; b) MOTOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL; REBOBINÁVEL; LUBRIFICADO E REFRIGERADO A ÁGUA – MONOFÁSICO – 220V – 60 HZ – POTÊNCIA PROVÁVEL: 4,5 CV; c) O CONJUNTO ELEVATÓRIO DEVERÁ ATENDER O SEGUINTE PONTO DE OPERAÇÃO, NÃO ADMITINDO-SE VAZÃO INFERIOR: VAZÃO = 1,4 L/S – ALTURA MANOMETRICA 127 M – RENDIMENTO DA BOMBA SUPERIOR A 50%; DIAMETRO DESCARGA= 1 1/2".	1	R$8.080,00	R$8.080,00
6	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO DE EIXO VERTICAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: a) BOMBEADOR: DIÂMETRO MÁXIMO DE 147 MM; CORPO DE ESTÁGIOS, ASPIRAÇÃO E VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO; EIXO, LUVA DE ACOPLAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS E ROTORES EM AÇO INOX; DIFUSOR EM NYLON; ANÉIS DE DESGASTE E MANCAIS EM BORRACHA; b) MOTOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL; REBOBINÁVEL; LUBRIFICADO E REFRIGERADO A ÁGUA – TRIFÁSICO – 220V – 60 HZ – POTÊNCIA PROVÁVEL: 8,0 CV; c) O CONJUNTO ELEVATÓRIO DEVERÁ ATENDER O SEGUINTE PONTO DE OPERAÇÃO, NÃO ADMITINDO-SE VAZÃO INFERIOR: VAZÃO = 3,3 L/S – ALTURA MANOMETRICA 119 M – RENDIMENTO DA BOMBA SUPERIOR A 50%; DIAMETRO DESCARGA= 2";	1	R$ 10.052,00	R$ 10.052,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$188.482,00 (Cento e oitenta e oito mil quatrocentas e oitenta e dois reais)				

Conforme disposto no §4º do Art. 21 da Lei 8.666/93 **a data da abertura da 1ª sessão será alterada para o dia 20/06/2023 as 09h, com data limite para entrega dos envelopes até as 08h:15min**. Mais informações no e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 02 de junho de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7F6AC166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO Nº 024/2023**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	7.902,02	5,55	5,17	40.853,44
02	ETANOL	18.609,17	4,04	3,56	66.248,64
03	ÓELO DIESEL S 10	10.461,48	5,37	4,98	52.098,17
04	ÓLEO DIESEL	2.558,50	5,33	4,90	12.536,65
Valor total_____R$ 171.736,91					

VALOR: O **VALOR DO ADITIVO É DE R$ 171.736,91 (CENTO E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023.**

CONQUISTA/MG, 24 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C62FFFFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA/CO Nº 05/2023

Dispõe sobre o deferimento das inscrições realizadas para o processo de escolha dos conselheiros tutelares de Cristiano Otoni.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 979/2023, em reunião realizada em 02 de junho de 2023, com o Presidente e Comissão Especial nomeada pela Resolução nº 02/2023;
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a organização e normatização do processo de escolha para o Conselho Tutelar;
RESOLVE:
Art. 1º - Torna público, para conhecimento dos interessados, a lista dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas, de acordo com a ordem de inscrição, no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Cristiano Otoni/MG.
Art. 2º - Fica aberto prazo de cinco dias úteis, do dia 02/06 ao dia 07/06 para interposição de recursos ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente acerca da decisão da Comissão especial.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA
02	Christiany Araújo Zille
03	Rosilene Ágna Costa
04	Conceição Aparecida Pereira
05	Sueli Moreira da Silva Vieira
06	Marcelia Alves Resende
07	Manayra Ilza da Conceição Morais
08	Salvador Serrate Pereira
09	Seliane Desimar Dutra
10	Érica Maria dos Reis Vieira
11	Leicimar Bárbara Vieira
12	Livia Luiza de Oliveira
13	Rosilene Alice Dutra Baeta
14	Grace Kelly Vieira da Silva
15	Ana Paula Oliveira da Costa

16	Gabriela de Oliveira Alves
17	Sônia de Souza Vieira
18	Tatiana Maria Vieira
19	Luciene Rodrigues Maria Pimenta
20	Renata Baeta de Souza

Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA**
01	Élia de Souza da Pureza Rezende

Cristiano Otoni, 02 de Junho de 2023.

ROMEU GONÇALVES DE LIMA
Presidente
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:0DF3992B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 09/2023 DE 02/06/2023.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 09/2023

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de **02/06/2023 a 16/06/2023**, das 09h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

1. Conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina – Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.
2. Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimento de prorrogação de posse, conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina – Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.
3. O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos, conforme item 10.4 do Edital 01/2019:

a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, (caso ocorra a exigência da inscrição para o cargo) quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme art. 5º da Lei
Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Art. 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / SANTANDER.
p) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5 (cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e à
Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo.

O exame médico pré-admissional* será realizado por Médico Perito da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	***EXAMES***
- Engenheiro civil - Atendente de arquivo - Advogado CRAS / CREAS - Psicólogo CRAS / CREAS	* Hemograma Completo * Glicemia de Jejum * Urina Rotina
- Fonoaudiólogo - Psicólogo -Médico veterinário	* Hemograma Completo * Glicemia de Jejum * Urina Rotina * Anti HBS

CARGOS	**DIA / HORÁRIO:**	**LOCAL:**

- Engenheiro civil **-Atendente de arquivo** **- Advogado CRAS / CREAS** **- Psicólogo CRAS / CREAS** **- Fonoaudiólogo** **- Psicólogo** **- Médico veterinário**	19/06/2023 às 16h 00 min.	**Gabinete do Prefeito** Centro Administrativo, à rua da Glória nº 394, Centro - Diamantina - MG.

5. Candidatos convocados:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - ***sede / distritos***		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
LUCAS ALENCAR LACERDA	14/08/1994	9º
CARGO: ATENDENTE DE ARQUIVO - ***sede / distritos***		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
JAIRO MARTINS NETO	15/11/1971	11º
CARGO: ADVOGADO CRAS / CREAS - ***sede / distritos***		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
PRISCILLA JORGE FERREIRA	01/05/1984	4º
CARGO: FONOAUDIOLOGO - ***sede / distritos***		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
THAIS CRISTINA FERREIRA DA SILVA	13/09/1992	2º
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - ***sede / distritos***		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
LARISSA GODINHO BATISTA	05/03/1992	4º
CARGO: PSICÓLOGO CRAS / CREAS - ***sede / distritos***		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
JULIANA BRETAS CAMPOS	30/09/1987	16º
CARGO: PSICÓLOGO - ***sede / distritos***		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
FERNANDA DE ABREU SOUZA	08/03/1983	8º

Diamantina, 02 de junho de 2023.

MILTON LUIZ DE ÁVILA
Secretário Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão

LILIANY MARA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:A02E1BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HJI8508	AG05763995	20/01/2023	5509-0	04896516970
FYX8H42	AG05764239	21/01/2023	5380-0	06215616990
HJL2F52	AG05764240	21/01/2023	5380-0	01778891572
HDM9249	AG05761737	23/01/2023	5550-0	04839576391
GZQ8326	AG05761738	23/01/2023	5380-0	01841641540
JHK7B69	AG05759394	23/01/2023	5550-0	04702612560
HGS5634	AG05763810	24/01/2023	5509-0	01773278820
LJD2167	AG05759398	24/01/2023	5380-0	00393842177
HKN8391	AG05761740	25/01/2023	5550-0	04509840248
OQI4570	AG05763811	25/01/2023	7366-2	05189176340
GLE5912	AG05761743	25/01/2023	5509-0	03006984563
GLE5989	AG05764401	25/01/2023	5550-0	05089714181
HGP3J64	AG05761745	27/01/2023	5550-0	04794285871
QPW3191	AG05764405	27/01/2023	5509-0	03475082816
PXS6073	AG05764407	28/01/2023	5550-0	00532678913
OXK2566	AG05764249	31/01/2023	5509-0	01860680384

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:A91890E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 148, DE 31 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 148, de 31 de maio de 2023.

Altera membros do Conselho Municipal de Cultura

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal n. 2.874/2021 e,

Considerando a realização da Conferência Municipal de Cultura no dia 09 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Cultura, nos termos do art. 8º, da Lei Municipal n. 2874/2021, e será composta pelos seguintes membros:

NOMES	TITULARIDADE	REPRESENTANTES
Flávia Romeiro Marques	Titular	Sociedade Civil – Artes Cênicas, Literatura, Livro e Leitura
Vanessa Carina Marques	Suplente	Sociedade Civil – Artes Cênicas, Literatura, Livro e Leitura
Ana Carolina Negrão Leite Ribeiro	Titular	Sociedade Civil – Música, audiovisual e mídias
Valéria Cristina Marques	Suplente	Sociedade Civil – Música, audiovisual e mídias
Ana Emília Palos	Titular	Sociedade Civil – Gastronomia e Congêneres
Marilea dos Santos Vieira Vergili	Suplente	Sociedade Civil – Gastronomia e Congêneres
Cláudia Melo Bassi	Titular	Sociedade Civil – Artesanato, Artes Visuais
Carla Cristina Flora	Suplente	Sociedade Civil – Artesanato, Artes Visuais
Humberto Luis Alvares	Titular	Sociedade Civil – Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural, Artes de Rua
Gilson Roberto Ribeiro	Suplente	Sociedade Civil – Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural, Artes de Rua
Cassiano da Silva	Titular	Poder Público – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Angélica Araújo Dias Prado	Suplente	Poder Público – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Andréia Aparecida de Assis Pallos	Titular	Poder Público – Secretaria de Educação
Sandra Aparecida da Costa	Suplente	Poder Público – Secretaria de Educação
Bianka Roberta Vanconcelos Herculano	Titular	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Social
Franciele Inacia Rezende Moraes	Suplente	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Social
Carlos Alberto Bárbara Cruvinel	Titular	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Newton Moura de Mesquita Filho	Suplente	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Cristiane de Fátima Braga	Titular	Poder Público – Livre escolha do Prefeito
Nayara Maria de Oliveira	Suplente	Poder Público – Livre escolha do Prefeito

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública e sem percepção de remuneração.

Art. 3º Mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, admitida a recondução por um período igual e sucessivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé-MG, 31 de maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FD639409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.475, DE 31 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº. 6.475, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À ARBOVIROSE NO MUNICIPIO DE ITANHANDU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê de Enfrentamento à Arbovirose no Município de Itanhandu:

NOME	FUNÇÃO

Aline do Nascimento e Silva	Secretária Municipal de Saúde
Uendy Aparecida Fernandes Monteiro	Coordenador Geral Vigilância em Saúde
Alessandra Martins Vicente Ribeiro	Técnico em Enfermagem
Daniel Nogueira Leite	Coordenador da Vigilância Sanitária
Sheila Aparecida Gonçalves	Coordenador Geral da Saúde da Família
Ana Carolina de Oliveira Paiva	Médico do PSF
Maria Aparecida da Silva Ferreira	Farmacêutico
Denise Motta Wanderley Zilli	Farmacêutico
Fernando Alves Siqueira e demais agentes de endemias	Ag. Combate/Controle Vetores
Bruno Bitencourt Rodrigues Cordeiro	Secretária Municipal de Obras
José Guilherme Ordine	Secretária Municipal de Administração
Luciano Leite Alves	Secretária Municipal de Educação
Luis Gustavo Franco da Rosa	Secretário Municipal de Turismo
José Antônio Coimbra	Presidente do CMS
Paulo Henrique Pinto Monteiro	Prefeito Municipal
Mário Cardoso Júnior	Chefe da Defesa Civilu Completoirarley Zillieiroansportes
Stella Souza Guida	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Parágrafo Primeiro - Para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Equipe de enfrentamento á Arbovirose do Município de Itanhandu.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº. 5.834 de 01.06.2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 31 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:359C669C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 037/2023 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO AMBULÂNCIA D, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES DA SECRETARIA DE

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 142
Às **09:00:59 horas do dia 30 de Maio de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **1.1. Aquisição de um VEÍCULO AUTOMOR DO TIPO AMBULÂNCIA D, zero quilômetro, para atender as demandas de transporte dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante neste Termo de Referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
MW MOTORS LTDA	50.205.792/0001-09	**Microempresa**
M7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA	41.253.348/0001-78	**Microempresa**
HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.730.394/0001-06	**Grande Porte**
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51	**Grande Porte**
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA	08.299.803/0003-62	**Microempresa**
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001-38	**Microempresa**
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	**Microempresa**
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001-60	**Microempresa**
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001-06	**Microempresa**
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	**Grande Porte**
NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.648.292/0001-52	**Microempresa**
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	22.310.550/0001-40	**Grande Porte**
R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.	45.604.707/0001-45	**Microempresa**
CARBEL PARIS VEICULOS LTDA	04.743.359/0001-00	**Grande Porte**
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0011-63	**Grande Porte**
ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA	12.591.003/0001-26	**Microempresa**
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15.723.680/0001-49	**Grande Porte**
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	**Microempresa**
Propostas		
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".		
Histórico de propostas, lances e mensagens		

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta**	**Situação**	**Motivo**

					R$		
62125	MW MOTORS LTDA	50205792000109	RENAULT	L2H2 AMBULANCIA UTI AVANÇADO	R$ 400.000,00	**Classificada**	--
27758	M7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA	41253348000178	Renaulrt	Master L2H2	R$ 368.000,00	**Classificada**	--
97581	HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38730394000106	PEUGEOT	BOXER FURGÃO AMBULÂNCIA	R$ 320.000,00	**Classificada**	--
22179	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37532344000151	RENAULT	MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA	R$ 390.000,00	**Classificada**	--
87517	BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA	08299803000362	Renault	Master L2H2	R$ 360.000,00	**Classificada**	--
19494	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20351700000138	RENAULT	MASTER L2H2 AMBULANCIA	R$ 350.000,00	**Classificada**	--
15107	SMART VEICULOS LTDA	37508677000145	RENAULT	MASTER L2 AMBULANCIA	R$ 600.000,00	**Classificada**	--
53402	CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20250792000160	RENAULT	L2H2 AMBULÂNCIA	R$ 350.000,00	**Classificada**	--
86645	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45721815000106	RENAULT	MASTER L2H2 AMBULANCIA SUPORTE AVANÇADO	R$ 339.000,00	**Classificada**	--
65777	REAVEL VEICULOS EIRELI	30260538000104	RENAULT MASTER FURGÃO L2H2 2.3 – AMBULÂNCIA TIPO D (UTI)	RENAULT MASTER FURGÃO L2H2 2.3 – AMBULÂNCIA TIPO D (UTI)	R$ 350.000,00	**Classificada**	--
20811	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12648292000152	RENAULT	L2H2	R$ 500.000,00	**Classificada**	--
84433	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	22310550000140	RENAULT	MASTER L2H2 AMBULÂNCIA BRANCA 0KM 2023/2024	R$ 400.000,00	**Classificada**	--
36260	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.	45604707000145	RENAULT	MASTER L2H2 0 KM AMBULÂNCIA tipo D SUPORTE AVANÇADO (UTI)	R$ 380.000,00	**Classificada**	--
84648	CARBEL PARIS VEICULOS LTDA	04743359000100	RENAULT	MASTER L2H2	R$ 325.000,00	**Classificada**	--
8014	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	RENAULT	FURGÃO MASTER L2H2 ADAP. AMBULÂNCIA TIPO D	R$ 556.167,87	**Classificada**	--
59978	ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA	12591003000126	RENAULT	MASTER L2H2	R$ 362.700,00	**Classificada**	--
24538	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15723680000149	RENAULT	MASTER L2H2	R$ 450.000,00	**Classificada**	--
56740	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38120508000104	RENAULT	MASTER L2H2	R$ 350.000,00	**Classificada**	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001- 45	R$ 600.000,00	29/05/2023 14:28:34	Classificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0011- 63	R$ 556.167,87	29/05/2023 19:01:52	Classificado
NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.648.292/0001- 52	R$ 500.000,00	29/05/2023 17:43:50	Classificado
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15.723.680/0001- 49	R$ 450.000,00	30/05/2023 07:55:42	Classificado
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0011- 63	R$ 420.000,00	30/05/2023 09:14:14	Intermediario
MW MOTORS LTDA	50.205.792/0001- 09	R$ 400.000,00	29/05/2023 08:42:23	Classificado
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	22.310.550/0001- 40	R$ 400.000,00	29/05/2023 17:50:49	Classificado
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 390.000,00	29/05/2023 13:37:23	Classificado
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0011- 63	R$ 388.999,50	30/05/2023 09:14:46	Intermediario
R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.	45.604.707/0001- 45	R$ 380.000,00	29/05/2023 18:04:56	Classificado
M7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA	41.253.348/0001- 78	R$ 368.000,00	29/05/2023 10:21:20	Classificado
ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA	12.591.003/0001- 26	R$ 362.700,00	29/05/2023 22:19:25	Classificado
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA	08.299.803/0003- 62	R$ 360.000,00	29/05/2023 13:45:42	Classificado
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001- 38	R$ 350.000,00	29/05/2023 13:56:44	Classificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001- 60	R$ 350.000,00	29/05/2023 15:29:12	Classificado
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001- 04	R$ 350.000,00	29/05/2023 17:29:42	Classificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001- 04	R$ 350.000,00	30/05/2023 08:29:33	Classificado
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 339.000,00	29/05/2023 17:09:35	Classificado
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001- 45	R$ 338.000,00	30/05/2023 09:15:22	Intermediario
ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA	12.591.003/0001- 26	R$ 337.900,00	30/05/2023 09:17:33	Intermediario
CARBEL PARIS VEICULOS LTDA	04.743.359/0001- 00	R$ 325.000,00	29/05/2023 18:15:51	Classificado
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15.723.680/0001- 49	R$ 324.589,65	30/05/2023 09:17:56	Intermediario
R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.	45.604.707/0001- 45	R$ 320.001,00	30/05/2023 09:14:37	Intermediario
HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.730.394/0001- 06	R$ 320.000,00	29/05/2023 11:07:23	Classificado
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	22.310.550/0001- 40	R$ 319.000,00	30/05/2023 09:14:04	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.730.394/0001- 06	R$ 318.900,00	30/05/2023 09:14:21	Manual
CARBEL PARIS VEICULOS LTDA	04.743.359/0001- 00	R$ 318.000,00	30/05/2023 09:14:50	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.730.394/0001- 06	R$ 317.900,00	30/05/2023 09:15:06	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001- 60	R$ 317.850,00	30/05/2023 09:15:14	Manual
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	22.310.550/0001- 40	R$ 317.000,00	30/05/2023 09:15:30	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.730.394/0001- 06	R$ 316.900,00	30/05/2023 09:15:37	Manual
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 316.500,00	30/05/2023 09:15:38	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.730.394/0001- 06	R$ 316.400,00	30/05/2023 09:15:45	Manual
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 316.000,00	30/05/2023 09:16:05	Manual
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001- 38	R$ 315.990,00	30/05/2023 09:16:14	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.730.394/0001- 06	R$ 315.900,00	30/05/2023 09:16:27	Manual
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	22.310.550/0001- 40	R$ 315.500,00	30/05/2023 09:16:58	Manual
R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.	45.604.707/0001- 45	R$ 315.001,00	30/05/2023 09:19:15	Intermediario
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001- 60	R$ 315.000,00	30/05/2023 09:17:06	Manual
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001- 04	R$ 314.990,00	30/05/2023 09:25:01	Intermediario
HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.730.394/0001- 06	R$ 314.900,00	30/05/2023 09:17:13	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001- 60	R$ 314.500,00	30/05/2023 09:17:20	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.730.394/0001- 06	R$ 314.400,00	30/05/2023 09:17:37	Manual
CARBEL PARIS VEICULOS LTDA	04.743.359/0001- 00	R$ 314.000,00	30/05/2023 09:17:57	Intermediario
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 313.000,00	30/05/2023 09:17:43	Manual

R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.	45.604.707/0001- 45	R$ 310.001,00	30/05/2023 09:20:22	Intermediario
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001- 60	R$ 310.000,00	30/05/2023 09:18:04	Intermediario
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	22.310.550/0001- 40	R$ 309.000,00	30/05/2023 09:18:17	Intermediario
CARBEL PARIS VEICULOS LTDA	04.743.359/0001- 00	R$ 305.000,00	30/05/2023 09:19:03	Intermediario

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001- 04	R$ 303.450,00	30/05/2023 09:21:10	Intermediario
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 300.000,00	30/05/2023 09:19:28	Intermediario
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	22.310.550/0001- 40	R$ 299.500,00	30/05/2023 09:19:55	Intermediario
HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.730.394/0001- 06	R$ 299.000,00	30/05/2023 09:17:50	Manual
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 298.900,00	30/05/2023 09:18:05	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.730.394/0001- 06	R$ 298.800,00	30/05/2023 09:18:20	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001- 60	R$ 297.500,00	30/05/2023 09:19:11	Intermediario
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA	08.299.803/0003- 62	R$ 297.400,00	30/05/2023 09:19:34	Intermediario
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001- 60	R$ 297.000,00	30/05/2023 09:20:04	Intermediario
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	22.310.550/0001- 40	R$ 296.000,00	30/05/2023 09:20:06	Intermediario
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001- 60	R$ 295.000,00	30/05/2023 09:20:20	Intermediario
M7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA	41.253.348/0001- 78	R$ 294.900,00	30/05/2023 09:22:38	Intermediario
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA	08.299.803/0003- 62	R$ 293.000,00	30/05/2023 09:20:57	Intermediario
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001- 60	R$ 292.900,00	30/05/2023 09:21:15	Intermediario
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA	08.299.803/0003- 62	R$ 292.800,00	30/05/2023 09:21:53	Intermediario
HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.730.394/0001- 06	R$ 289.900,00	30/05/2023 09:18:31	Manual
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 289.800,00	30/05/2023 09:18:45	Manual
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001- 38	R$ 289.799,00	30/05/2023 09:19:04	Manual
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 289.750,00	30/05/2023 09:20:07	Manual
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001- 38	R$ 289.749,00	30/05/2023 09:21:27	Manual
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 289.745,00	30/05/2023 09:21:39	Manual
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001- 38	R$ 289.740,00	30/05/2023 09:22:00	Manual
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 289.729,00	30/05/2023 09:22:07	Manual
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 288.000,00	30/05/2023 09:22:10	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 287.900,00	30/05/2023 09:22:20	Manual
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001- 38	R$ 287.899,00	30/05/2023 09:22:36	Intermediario
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 285.000,00	30/05/2023 09:22:35	Manual
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 284.990,00	30/05/2023 09:22:46	Manual
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001- 38	R$ 284.980,00	30/05/2023 09:22:57	Manual
R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.	45.604.707/0001- 45	R$ 284.000,00	30/05/2023 09:32:30	Intermediario
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 283.000,00	30/05/2023 09:23:02	Manual
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 282.990,00	30/05/2023 09:23:21	Manual
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001- 38	R$ 282.900,00	30/05/2023 09:23:54	Intermediario
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 280.000,00	30/05/2023 09:23:30	Manual
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 279.999,00	30/05/2023 09:23:38	Manual
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001- 38	R$ 279.900,00	30/05/2023 09:24:40	Intermediario
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 279.000,00	30/05/2023 09:24:15	Manual
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 278.999,00	30/05/2023 09:24:41	Manual
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 278.500,00	30/05/2023 09:24:47	Manual
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 278.499,00	30/05/2023 09:25:40	Manual
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 278.000,00	30/05/2023 09:25:46	Manual
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001- 38	R$ 277.990,00	30/05/2023 09:27:04	Manual
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 277.000,00	30/05/2023 09:27:11	Manual
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 276.998,00	30/05/2023 09:27:23	Intermediario
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001- 38	R$ 276.990,00	30/05/2023 09:27:19	Manual
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 276.989,00	30/05/2023 09:27:35	Manual
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001- 38	R$ 276.985,00	30/05/2023 09:27:50	Manual
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 275.000,00	30/05/2023 09:27:55	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001- 38	R$ 274.999,00	30/05/2023 09:28:06	Manual
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 273.000,00	30/05/2023 09:28:12	Manual
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 272.998,00	30/05/2023 09:28:59	Manual
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 272.000,00	30/05/2023 09:29:05	Manual
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 271.998,00	30/05/2023 09:30:18	Manual
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 271.000,00	30/05/2023 09:30:24	Manual
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001- 38	R$ 270.999,00	30/05/2023 09:30:51	Manual
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 270.000,00	30/05/2023 09:31:00	Manual
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 269.999,00	30/05/2023 09:43:49	Manual
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 269.998,00	30/05/2023 09:47:38	Negociacao

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/05/2023 09:12:36	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/05/2023 09:13:50	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	30/05/2023 09:23:53	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	30/05/2023 09:34:30	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
Sistema	30/05/2023 09:34:30	**ID: 19494 - Data Prop.: 29/05/2023 13:56:44** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	30/05/2023 09:39:30	**ID: 86645 - Data Prop.: 29/05/2023 17:09:35** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	30/05/2023 09:46:02	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema	30/05/2023 09:47:38	ITEM 1 negociado no valor de **R$ 269.998,00** pelo fornecedor ID: 86645 - Data Prop.: 29/05/2023 17:09:35
Sistema	30/05/2023 09:56:02	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	30/05/2023 09:59:47	O fornecedor **SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$269.998,00**.
Fornecedor 84648	30/05/2023 10:22:18	Pregoeiro bom dia, gentileza registrar em ata que a Carbel Paris deseja conferir o veiculo entregue independente do vencedor para verificar o cumprimento das caracteristicas e laudos pedidos em edital
Sistema	30/05/2023 11:30:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - 45.721.815/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/05/2023 11:32:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/05/2023 11:33:31	O fornecedor **ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Viemos através deste manifestar nossa intenção de recurso, pois a empresa arrematante, mesmo tendo apresentado o melhor preço, não apresentou em sua documentação, juntamente com a proposta, conforme solicitado no termo de referência – ANEXO I, a seguinte documentação: - o projeto básico da adaptação "MEMORIAL DESCRITIVO" devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009 que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial. - Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; - Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados", em nome da empresa transformadora. - Documentação da maca: -Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na ANVISA; -Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; -Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado.*
Fornecedor 59978	30/05/2023 11:35:49	A documentação técnica deverá ser apresentada juntamente com a proposta, conforme determinado no termo de referencia- Anexo I - do edital de licitação e não posteriormente conforme informado, junto com a entrega do veiculo.
Sistema	30/05/2023 11:42:33	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Fornecedor 20811	30/05/2023 12:57:40	Pregoeiro bom dia, gentileza registrar que a NOBELA deseja acompanhar a entrega do veículo
Sistema	30/05/2023 14:55:55	A manifestação de Intenção de Recurso de **ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *A empresa ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA, manifestou interesse em interpor recurso pelo seguinte motivo: mesmo tendo apresentado o melhor preço, não apresentou em sua documentação, juntamente com a proposta, conforme solicitado no termo de referência – ANEXO I, os documentos e laudos técnicos. Portanto a exigência dos documentos e laudos referente a transformação do Veículo ofertado em ambulância com os devidos equipamentos necessários, poderão ser apresentados no ato da entrega do veículo, no qual o mesmo deverá estar conforme todas as especificações contidas no edital, e a empresa vencedora deverá apresentar todos os documentos técnicos e laudos exigido no termo de referência – Anexo I, aonde serão conferidos detalhadamente pelos responsáveis, uma vez que a exigência dos determinados documentos juntamente a proposta ou no ato da entrega do veículo não traz prejuízos para a administração, posto que, caso sejam apresentados com divergências o veículo não será aceito. Visando a administração o princípio da economicidade, uma vez que a empresa impugnante ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA, ficou na 14º posição, com valor bem superior, dessa forma o pregoeiro juntamente a consulta ao Jurídico Municipal decide por não admitir a intenção de recurso. .*
Sistema	30/05/2023 15:11:46	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	45.721.815/0001- 06	R$ 269.998,00
2º	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001- 51	R$ 270.000,00
3º	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001- 38	R$ 270.999,00
4º	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.	45.604.707/0001- 45	R$ 284.000,00
5º	HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.730.394/0001- 06	R$ 289.900,00
6º	BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA	08.299.803/0003- 62	R$ 292.800,00
7º	CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001- 60	R$ 292.900,00
8º	M7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA	41.253.348/0001- 78	R$ 294.900,00

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
9º	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	22.310.550/0001- 40	R$ 296.000,00
10º	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001- 04	R$ 303.450,00
11º	CARBEL PARIS VEICULOS LTDA	04.743.359/0001- 00	R$ 305.000,00
12º	REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001- 04	R$ 314.990,00
13º	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15.723.680/0001- 49	R$ 324.589,65
14º	ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA	12.591.003/0001- 26	R$ 337.900,00
15º	SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001- 45	R$ 338.000,00
16º	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0011-63	R$ 388.999,50
17º	MW MOTORS LTDA	50.205.792/0001- 09	R$ 400.000,00
18º	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.648.292/0001- 52	R$ 500.000,00

Recursos do Item 1

Fornecedor CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ERESUL 12591003000126 EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA	30/05/2023 11:33:31	Viemos através deste manifestar nossa intenção de recurso, pois a empresa arrematante, mesmo tendo apresentado o melhor preço, não apresentou em sua documentação, juntamente com a proposta, conforme solicitado no termo de referência – ANEXO I, a seguinte documentação: - o projeto básico da adaptação "MEMORIAL DESCRITIVO" devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009 que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial. - Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; - Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados", em nome da empresa transformadora. - Documentação da maca: - Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na ANVISA; -Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; -Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema deancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado.	A empresa ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA, manifestou interesse em interpor recurso pelo seguinte motivo: mesmo tendo apresentado o melhor preço, não apresentou em sua documentação, juntamente com a proposta, conforme solicitado no termo de referência – ANEXO I, os documentos e laudos técnicos. Portanto a exigência dos documentos e laudos referente a transformação do Veículo ofertado em ambulância com os devidos equipamentos necessários, poderão ser apresentados no ato da entrega do veículo, no qual o mesmo deverá estar conforme todas as especificações contidas no edital, e a empresa vencedora deverá apresentar todos os documentos técnicos e laudos exigido no termo de referência – Anexo I, aonde serão conferidos detalhadamente pelos responsáveis, uma vez que a exigência dos determinados documentos juntamente a proposta ou no ato da entrega do veículo não traz prejuízos para a administração, posto que, caso sejam apresentados com divergências o veículo não será aceito. Visando a administração o princípio da economicidade, uma vez que a empresa impugnante ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA, ficou na 14º posição, com valor bem superior, dessa forma o pregoeiro juntamente a consulta ao Jurídico Municipal decide por não admitir a intenção de recurso.	Não Recebido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/05/2023 09:00:59	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Pregoeiro	30/05/2023 09:03:00	Prezados Senhores Licitantes, bom dia.

Pregoeiro	30/05/2023 09:03:21	Daremos início a sessão, passaremos para a análise das propostas.
Pregoeiro	30/05/2023 09:12:19	Prezados Senhores Licitantes passaremos para a fase de lances.
Pregoeiro	30/05/2023 09:45:26	Prezados Senhores Licitantes, será aberto o prazo para negociação.
Pregoeiro	30/05/2023 09:59:01	Prezados Senhores Licitantes passaremos para a análise da documentação.
Pregoeiro	30/05/2023 11:19:55	Prezado Senhor Licitante - Fornecedor 84648 - devido a ATA ser feita eletronicamente eu não consigo estar digitando ela manualmente, contudo todas as mensagens feitas no chat são adicionadas a ATA, com isso a sua solicitação ficará registrada, a mesma poderá ser emitida ao finalizar todo o certame.
Pregoeiro	30/05/2023 11:24:51	Após a análise da documentação da empresa SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e as especificações do modelo do veículo atendem ao que foi exigido.
Pregoeiro	30/05/2023 11:30:11	Os documentos técnicos e laudos para cumprimentos das características exigidas para a transformação do veículo em Ambulância tipo D, Suporte Avançado (UTI), serão exigidos na entrega do Veículo, no qual os mesmo serão conferidos pelo responsável.
Pregoeiro	30/05/2023 11:30:39	Prezados Senhores Licitantes será aberto o prazo para intenção de recursos.
Sistema	30/05/2023 11:33:30	O fornecedor **SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Pregoeiro	30/05/2023 11:53:35	Prezados Senhores Licitantes estarei analisando juntamente ao Jurídico do Município a respeito das exigências da documentação técnica, portanto estarei suspendendo o certame no momento e estarei comunicando aqui o retorno da sessão para dar prosseguimento ao certame.
Pregoeiro	30/05/2023 14:51:56	Prezados Senhores Licitantes daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	30/05/2023 14:52:52	Prezado Senhor Licitante - Fornecedor 20811 (NOBELA) - devido a ATA ser feita eletronicamente eu não consigo estar digitando ela manualmente, contudo todas as mensagens feitas no chat são adicionadas a ATA, com isso a sua solicitação ficará registrada, a mesma poderá ser emitida ao finalizar todo o certame.
Pregoeiro	30/05/2023 14:56:41	Prezado Senhor Licitante SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, peço que assine a proposta final.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:11:46 horas do dia 30 de Maio de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 515800359C43BDF86AFFDEC5E55D2FEC

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4FBC3C47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 037/2023 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO AMBULÂNCIA D, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAUDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *1.1. Aquisição de um VEÍCULO AUTOMOR DO TIPO AMBULÂNCIA D, zero quilômetro, para atender as demandas de transporte dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante neste Termo de Referência.*

Fornecedor : SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - 45.721.815/0001- 06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	unidade	RENAULT	MASTER L2H2 AMBULANCIA SUPORTE AVANÇADO	R$ 269.998,00	R$ 269.998,00	R$ 413.459,00	R$ 413.459,00	34,70	R$ 143.461,00
Subtotal Adjudicado						R$ 269.998,00	Subtotal Orçado: R$	413.459,00	34,6977 %	R$ 143.461,00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Veículo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância tipo D SUPORTE AVANÇADO (UTI) L2H2 10M³ 2.3 Diesel 2023/2023. Potência mínima 129cv, Espaço interno superior a 10 M³, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, vidro elétrico original de fábrica, retrovisor elétrico original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.450 kg, Medidas externas: comprimento superior a 5.540 mm, altura superior a 2.490 mm, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.100 mm, altura superior a 1.890 mm, prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões.REVESTIMENTO INTERNO:- Instalação de isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto à propagação de chamas (CONTRAN 498/14); - Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000; - Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, sem emendas, conforme ABNT NBR 14.561/2000;- Apresentar junto à proposta Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; - Apresentar junto à proposta Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados", em nome da empresa transformadora. ARMÁRIO:- Armário superior com portas deslizante em acrílico sistemas de travamento e puxadores, confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; - Armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, sistemas de travamento e puxadores, local para armazenamento de bateria, confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000;- Armário para acondicionamento de 02 cilindros de oxigênio de 16 litros, com porta, confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; BANCOS:- 01 Banco giratório para médico, em estrutura de aço, instalado na cabeceira da maca, estofamento em courvin de alta resistência, com cinto de segurança retrátil de 03 pontos, conforme ABNT NBR 14.561/2000;- 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; NBR 6091;MACA: - Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para										

fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados junto à proposta: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na ANVISA; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado;SISTEMA ELÉTRICO: - Iluminação interna com 04 luminárias no teto em LEDS;- Iluminação em LEDS dentro dos armários superiores;- 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira, com regulagem vertical de 180º;- 04 tomadas internas 2P+T 110 Vca; - 02 tomadas internas 12 Vcc; - Inversor de voltagem 1200 Watts;- Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso;- Bateria auxiliar de 100 Ah; - Painel de controle central com chaves disjuntores térmicos;- Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão;- Reles com fusível;SINALIZAÇÃO:- Sinalizador frontal em barra linear com 05 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 12 efeitos luminosos de flash distintos; - Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;- Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira;OXIGENOTERAPIA:- Sistema de oxigênio com suporte para cilindros de 16 litros;- Instalação de dois cilindros de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro;- Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;VENTILAÇÃO/VIDROS:- Ar condicionado no compartimento do paciente;- Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro;- Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras;- Janela com vidro de correr e com película jateada na porta lateral; - Janela de comunicação com vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente;DEMAIS ITENS:- Balaústre fixado no teto;- Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre;- Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes);- Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;- Alarme sonoro de marcha ré;- Plotagem padrão ambulância;- Entrega da ambulância via plataforma (guincho), entregue 0 km.DOCUMENTOS:- Acompanhado junto à proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO,- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial;- Projeto básico da adaptação "MEMORIAL DESCRITIVO" devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009 que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial. EQUIPAMENTOS:- Bolsa de resgate completa;- Prancha de resgate em polietileno;					
Subtotal Adjudicado	R$ 269.998,00	Subtotal Orçado: R$	413.459,00	34,6977 %	R$ 143.461,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 31 de Maio de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:6C45A7FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS INSUMOS TIRAS REAGENTES E APARELHOS GLICOSIMETROS PARA MEDIÇAO DA GLICEM

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 122/2023

Às **09:05:14 horas do dia 02 de Junho de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para aquisição dos insumos Tiras Reagentes e aparelhos glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, pelo período de 12 meses, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências estabelecidas.** . O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	**Microempresa**
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	**Microempresa**
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	**Microempresa**
MAT MED HOSPITALAR LTDA	02.305.767/0001-54	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76989	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	ACCU – CHEK	ACCU – CHEK	R$ 30,00	**Classificada**	--
42757	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22906038000160	Acuu Chek	Active	R$ 99,99	**Classificada**	--
83446	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	ACCU CHECK ACTIVE	ACCU CHECK ACTIVE	R$ 1,40	**Classificada**	--
10705	MAT MED HOSPITALAR LTDA	02305767000154	ROCHE	ROCHE	R$ 0,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MAT MED HOSPITALAR LTDA	02.305.767/0001-54	R$ 0,90
2º	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R$ 1,00
3º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 1,40

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	R$ 99,99

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23899	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	ACCU – CHEK	ACCU – CHEK	R$ 300,00	**Classificada**	--
15770	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22906038000160	Acuu Chek	Active	R$ 199,99	**Classificada**	--
60981	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	ACCU CHECK ACTIVE	ACCU CHECK ACTIVE	R$ 106,47	**Classificada**	--
64491	MAT MED HOSPITALAR LTDA	02305767000154	ROCHE	ROCHE	R$ 59,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MAT MED HOSPITALAR LTDA	02.305.767/0001-54	R$ 57,00
2º	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R$ 65,00
3º	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	R$ 106,45
4º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 106,47

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:50:59 horas do dia 02 de Junho de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:B4C1DD63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS INSUMOS TIRAS REAGENTES E APARELHOS GLICOSIMETROS PARA MEDIÇAO DA GLICEMIA .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 122/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 referente à *Registro de Preços para aquisição dos insumos Tiras Reagentes e aparelhos glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, pelo período de 12 meses, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências estabelecidas.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MAT MED HOSPITALAR LTDA - 02.305.767/0001-54										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	23.000,00	unidades	ROCHE	ROCHE	R$ 0,90	R$ 20.700,00	R$ 1,93	R$ 44.390,00	53,3678 %	R$ 1,03
Descrição: TIRAS REAGENTES - tipo: faixa leitura mínima igual ou abaixo de 20mg/dl; finalidade: pesquisa glicemia capilar glicosimetros digitais; compatíveis com o modelo de glicosimetro já fornecido pela farmácia municipal, por processo de adesão a ARP 282/20, pregão 196/20 da seplag/mg, processo sei nº 1320.01.0053088//2020-91, marca Roche diabetes – ACCU – CHEK, modelo MS 81414021688.										
2	25,00	unidade	ROCHE	ROCHE	R$ 57,00	R$ 1.425,00	R$ 132,19	R$ 3.304,75	56,8802 %	R$ 75,19
Descrição: GLICOSIMETRO - finalidade: medição de glicemia capilar, de uso domiciliar; tensão: alimentação por pilhas e/ou baterias; compatíveis com o modelo de tiras regentes já fornecidas pela farmácia municipal, por processo de adesão a ARP 282/20, pregão 196/20 da seplag/mg, processo sei nº 1320.01.0053088//2020-91, marca Roche diabetes – ACCU – CHEK, modelo MS 81414021688.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$22.125,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$47.694,75**	**53,6112 R$**	**% 25.569,75**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 22.125,00	R$ 47.694,75	53,6112 %	25.569,75

Japaraíba - Minas Gerais,02 de Junho de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:6B82B0B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS INSUMOS TIRAS REAGENTES E APARELHOS GLICOSIMETROS PARA MEDIÇAO DA GLICEMIA .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 122/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para aquisição dos insumos Tiras Reagentes e aparelhos glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, pelo período de 12 meses, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências estabelecidas.*

Fornecedor : MAT MED HOSPITALAR LTDA - 02.305.767/0001-54										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	23.000,00	unidades	ROCHE	ROCHE	R$ 0,90	R$ 20.700,00	R$ 1,93	R$ 44.390,00	53,37	R$ 1,03
Descrição: TIRAS REAGENTES - tipo: faixa leitura mínima igual ou abaixo de 20mg/dl; finalidade: pesquisa glicemia capilar glicosimetros digitais; compatíveis com o modelo de glicosimetro já fornecido pela farmácia municipal, por processo de adesão a ARP 282/20, pregão 196/20 da seplag/mg, processo sei nº 1320.01.0053088//2020-91, marca Roche diabetes – ACCU – CHEK, modelo MS 81414021688.										
2	25,00	unidade	ROCHE	ROCHE	R$ 57,00	R$ 1.425,00	R$ 132,19	R$ 3.304,75	56,88	R$ 75,19
Descrição: GLICOSIMETRO - finalidade: medição de glicemia capilar, de uso domiciliar; tensão: alimentação por pilhas e/ou baterias; compatíveis com o modelo de tiras regentes já fornecidas pela farmácia municipal, por processo de adesão a ARP 282/20, pregão 196/20 da seplag/mg, processo sei nº 1320.01.0053088//2020-91, marca Roche diabetes – ACCU – CHEK, modelo MS 81414021688.										
				Subtotal Adjudicado	R$ 22.125,00	Subtotal Orçado:		R$47.694,75	53,6112 %	R$ 25.569,75

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 22.125,00	R$ 47.694,75	53,6112 %	25.569,75

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 02 de Junho de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:479488A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **021/2023**, Processo Administrativo nº **133/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS 1, CRAS 2, Grupos de Convivência e de Ginástica da Terceira Idade), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DUARTE & PESSOA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - **CPF/CNPJ:** 36.427.213/0001-41				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 02/06/2023 10:03:48**			
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPALlocação de ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais, da secretaria municipal de assistência social.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL Locação de ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1,00	PS	55.652,89	55.652,89
Proposta 021-2023.pdf		**Inserido em:** 23/05/2023 16:35		
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 02/06/2023 10:03:48**			
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS MUNICIPALlocação de ônibus rodoviário, para viagens rmunicipais, da secretaria municipal de assistência social.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS MUNICIPAL Locação de ônibus rodoviário, para viagens municipais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1,00	PS	3.649,99	3.649,99
Proposta 021-2023.pdf		**Inserido em:** 23/05/2023 16:36		

João Monlevade, 02 de Junho de 2023.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:98CF497A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2023 - PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação do Processo Seletivo da Secretaria de Educação 2023

PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	FONE	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	Pontuação
	Maria Joelma da Costa Fernandes	37987543609	20 pontos	20 pontos	40
2º	Suzana Aparecida Resende Ferreira Branco	37999465868	20 pontos	20 pontos	40
3º	Ana Paula de Oliveira	37999860315	20 pontos	18 pontos	38
4º	Thamara Aparecida Chaves	37999498577	20 pontos	18 pontos	38
5º	Tatiane Alves Machado	37999471299	20 pontos	18 pontos	38
6º	Carla Silva Santos	37998046833	18 pontos	20 pontos	38
7º	Renata Aparecida de Oliveira Azevedo	37988087165	18 pontos	20 pontos	38
8º	Rosiane Silva Branco	37999488201	18 pontos	20 pontos	38
9º	Tamires Cardoso de Paiva	37999666414	18 pontos	20 pontos	38
10º	Larissa Rezende Nunes Cardoso	37999054145	18 pontos	20 pontos	38
11º	Izabel Aparecida de Miranda	37998261147	20 pontos	16 pontos	36
12º	Mirian Cardoso Moreira Souza	37998626583	20 pontos	16 pontos	36
13º	Nathália Angéllica Miranda Couto Camargos	37998625575	20 pontos	16 pontos	36
14º	Larissa Gabrieli de Oliveira Dalfior	37999526358	20 pontos	16 pontos	36
15º	Rejane Martins Cabral	37991600257	18 pontos	18 pontos	36
16º	Eliana Ângela Duarte de Oliveira Pontes	37991931538	18 pontos	18 pontos	36
17º	Flávia Carla Costa Couto	37998014501	18 pontos	18 pontos	36
18º	Sara Elen Silva	37998065475	18 pontos	18 pontos	36
19º	Sara Viana Costa	37998134814	18 pontos	18 pontos	36
20º	Giovana Emanuelle dos Santos Franco	37998550480	18 pontos	18 pontos	36
21º	Rosimara Gonçalves Macedo Silva	37999562855	16 pontos	20 pontos	36
22º	Lorrayne Suellen Braga	37991250617	16 pontos	20 pontos	36
23º	Luzia Lucélia de Miranda Oliveira	37999584033	20 pontos	14 pontos	34
24º	Lucinara Batista Fonseca Oliveira	37999583841	20 pontos	14 pontos	34
25º	Brenda Daniele Rodrigues de Melo	37999129225	20 pontos	14 pontos	34
26º	Veralúcia da Silva Correa	37999037757	18 pontos	16 pontos	34
27º	Liliana Miranda Marinho Silva	37998454972	18 pontos	16 pontos	34
28º	Raiany de Paula Pedrosa Alves	37999269066	18 pontos	16 pontos	34
29º	Letícia Emanuele Ramos Silva	37998035173	18 pontos	16 pontos	34
30º	Cláudia Aparecida da Silva	37999187320	16 pontos	18 pontos	34
31º	Neusa Aparecida da Silva Garcia	37998614869	16 pontos	18 pontos	34
32º	Patrícia Resende da Silva	37991499208	16 pontos	18 pontos	34
33º	Ana Paula Ferreira Rodrigues Silva	37988054424	16 pontos	18 pontos	34
34º	Adriene de Fátima Ribeiro e Silva	37998261673	16 pontos	18 pontos	34
35º	Cláudia Santos da Silva	37999497928	16 pontos	18 pontos	34
36º	Patrícia Rezende Melo Chagas	37999570728	16 pontos	18 pontos	34
37º	Cássia de Araújo Fernandes	37999413043	16 pontos	18 pontos	34
38º	Desireê Wane de Sousa Barbosa	37998337418	16 pontos	18 pontos	34
39º	Tatiane Alcântara Ribeiro Brandão	37998096008	16 pontos	18 pontos	34
40º	Gabriela Salomé Luiz	37999143197	16 pontos	18 pontos	34
41º	Bruna Fernanda Silva	37999110911	16 pontos	18 pontos	34
42º	Larissa Cabral Roscoe	37999971600	16 pontos	18 pontos	34
43º	Isabella Caroline Couto Siva	37998435656	16 pontos	18 pontos	34
44º	Poliana Maria Mesquita da Silva	37984247162	16 pontos	18 pontos	34
45º	Letícia Carolina Morais Silva	37998190620	16 pontos	18 pontos	34
46º	Marcelina Gonçalves Silva	37991145198	14 pontos	20 pontos	34
47º	Cleidemara Aparecida Costa Miranda	37998150478	14 pontos	20 pontos	34
48º	Melinda Joicy da Cunha	37991327040	14 pontos	20 pontos	34
49º	Kátia Regina Marchioli Barbosa Chagas	18981380676	14 pontos	20 pontos	34
50º	Ana Maria Pereira Vieira de Oliveira	37999425393	18 pontos	14 pontos	32
51º	Syntia Aparecida Rezende	37998159939	18 pontos	14 pontos	32
52º	Sibele Aparecida Ferreira de Almeida	37988078668	18 pontos	14 pontos	32
53º	Aline Rodrigues Rogèrio	37998607645	18 pontos	14 pontos	32
54º	Paula Sousa Mendes	31975793767	18 pontos	14 pontos	32
55º	Thaís Maria da Silva	37998464545	18 pontos	14 pontos	32
56º	Thalita Fernandes da Costa	31987128290	18 pontos	14 pontos	32
57º	Caroline Cássia de Castro Gomes	37999976184	18 pontos	14 pontos	32
58º	Laysa Bianca Silva	37999637449	18 pontos	14 pontos	32
59º	Hilária David de Oliveira	37999329861	16 pontos	16 pontos	32
60º	Andresa Sebastiana da Costa Silva	37999593225	16 pontos	16 pontos	32
61º	Denise Caldeira Bento dos Santos	12981081121	16 pontos	16 pontos	32
62º	Cleidiane Rosa Pereira	37999890438	16 pontos	16 pontos	32
63º	Mariana Laíne Gontijo	37991260796	16 pontos	16 pontos	32
64º	Thalita Silva Rabelo	37999386966	16 pontos	16 pontos	32
65º	Núbia Aparecida Miranda Souza	37999825896	16 pontos	16 pontos	32
66º	Ana Luisa Faria Souza	37998060698	16 pontos	16 pontos	32
67º	Iza Gindim Campos	37998204981	16 pontos	16 pontos	32
68º	Loren Ketely Silvério Lages	37998426237	16 pontos	16 pontos	32
69º	Sandra Natalina Rodrigues	37999853698	14 pontos	18 pontos	32
70º	Catiana Aparecida da Silva	37991995406	14 pontos	18 pontos	32
71º	Seila Antonia de Andrade Silva	37999054999	14 pontos	18 pontos	32
72º	Flávia Cristina Gontijo	37998141750	14 pontos	18 pontos	32
73º	Roberta Dardânia da Silva Valete	73935050891	14 pontos	18 pontos	32
74º	Letícia Aparecida Félix Graciano	37998063235	14 pontos	18 pontos	32
75º	Flaviane Ribeiro Costa	37998180303	14 pontos	18 pontos	32
76º	Juliana Martins Modesto	37999488731	14 pontos	18 pontos	32
77º	Jaqueline de Melo Silva	37999812589	12 pontos	20 pontos	32
78º	Patrícia Alves Emídio	37999243382	18 pontos	12 pontos	30
79º	Lídia Aparecida Tavares	37999276508	18 pontos	12 pontos	30
80º	Sara Aparecida Alves Sousa	37999558610	18 pontos	12 pontos	30
81º	Tássia Caroline Teodoro Cruz	37998160522	18 pontos	12 pontos	30
82º	Maria Eduarda Santiago da Costa	37999358539	16 pontos	14 pontos	30
83º	Mariza Duarte Lacerda	37991207651	14 pontos	16 pontos	30
84º	Neide da Silva Paula	37999521418	14 pontos	16 pontos	30

85º	Simone Aparecida Pereira	37998219349	14 pontos	16 pontos	30
86º	Josiane Aparecida Rosa da Silva	37996717220	14 pontos	16 pontos	30
87º	Franciele Dias S. Nunes	37999392992	14 pontos	16 pontos	30
88º	Franciele Cristina Silvério	37999151040	14 pontos	16 pontos	30
89º	Aline Silva Moura	37998441881	14 pontos	16 pontos	30
90º	Rúbia Morais Castro	37999248769	14 pontos	16 pontos	30
91º	Larissa Paloma Pereira do Carmo	37998418568	14 pontos	16 pontos	30
92º	Ivana kananda Ribeiro Sousa	37991300050	14 pontos	16 pontos	30
93º	Camilla Cantarin	37999819551	14 pontos	16 pontos	30
94º	Silvana Maria Ferreira	37999379110	12 pontos	18 pontos	30
95º	Daniela C. Melo Tavares	37999183066	12 pontos	18 pontos	30
96º	Gláucia Bernardes Fonseca	37999810862	12 pontos	18 pontos	30
97º	Gessiara Rodrigues Batista	37998449607	12 pontos	18 pontos	30
98º	Mirlene Silva Lacerda	37998638072	12 pontos	18 pontos	30
99º	Lavínia Ribeiro de Paula	37999865113	12 pontos	18 pontos	30
100º	Evelin Cristine Oliveira Costa	37999152878	18 pontos	10 pontos	28
101º	Thais Leite da Silva	37998010489	18 pontos	10 pontos	28
102º	Jucimar de Souza Almeida	37999845910	16 pontos	12 pontos	28
103º	Rozângela Alves Menezes	37990977049	16 pontos	12 pontos	28
104º	Luciene Romão Gomes	37991142251	16 pontos	12 pontos	28
105º	Ana Paula Gonçalves Pereira	37998768816	16 pontos	12 pontos	28
106º	Loren Cristina Silva Reis	37988519403	16 pontos	12 pontos	28
107º	Aparecida das Graças Alves	37999948565	14 pontos	14 pontos	28
108º	Juliana de Melo Borges	37999253101	14 pontos	14 pontos	28
109º	Sirlene Maria Monteiro Rezende	37999576475	14 pontos	14 pontos	28
110º	Ana Cristina Francisco	37999419808	14 pontos	14 pontos	28
111º	Queila Cristine Barretos Braga	37998021782	14 pontos	14 pontos	28
112º	Gláucia Santos Leite	37999612970	14 pontos	14 pontos	28
113º	Darly dos Santos Assunção	37991131020	14 pontos	14 pontos	28
114º	Amanda Araújo Carvalho	37999220825	14 pontos	14 pontos	28
115º	Ana Carolina Silva Costa	37998559315	14 pontos	14 pontos	28
116º	Rafaela Inez Silva Oliveira	37991282710	14 pontos	14 pontos	28
117º	Neide de Almeida Pereira	37999048990	12 pontos	16 pontos	28
118º	Claudiana Ferreira da Costa	37998340524	12 pontos	16 pontos	28
119º	Leila Ferreira de Lima	37998176316	12 pontos	16 pontos	28
120º	Terezinha do Carmo Cardoso	37999432126	12 pontos	16 pontos	28
121º	Elisângela Vanilda Adão Lima	37999442945	12 pontos	16 pontos	28
122º	Viviane de Oliveira Ferreira	37999055536	12 pontos	16 pontos	28
123º	Renata Fabiana Martins	37999083518	12 pontos	16 pontos	28
124º	Josiellen Cabral Rezende Amaral	37999630224	12 pontos	16 pontos	28
125º	Claudenice Aparecida Gontijo	37999319355	12 pontos	16 pontos	28
126º	Rodrigo Everton dos Santos	37991256253	12 pontos	16 pontos	28
127º	Valéria Cristina Santos Costa	37998645372	12 pontos	16 pontos	28
128º	Tatiane de Lima Françoso	37999933370	12 pontos	16 pontos	28
129º	Franciele Jaqueline de Oliveira Silva	37999471027	12 pontos	16 pontos	28
130º	Izabela Caroline Souza Silva	37998699168	12 pontos	16 pontos	28
131º	Thayná Garbes Custódio	37998280516	12 pontos	16 pontos	28
132º	Luana das Dores de Moura Oliveira	37999581858	12 pontos	16 pontos	28
133º	Mirelle Ribeiro Carlos	37999258421	12 pontos	16 pontos	28
134º	Daiane Carlos Oliveira	37998305057	12 pontos	16 pontos	28
135º	Thamara Christine Costa Leite	37999040283	12 pontos	16 pontos	28
136º	Mellissa Maria Santos Franco	37999218290	12 pontos	16 pontos	28
137º	Miriam Ribeiro Duarte Leonel	37999096284	10 pontos	18 pontos	28
138º	Juliene Antonia de Paula	37998264076	10 pontos	18 pontos	28
139º	Stela de Fatima Silva	11957554583	10 pontos	18 pontos	28
140º	Dione Luiza Santos	37998349794	16 pontos	10 pontos	26
141º	Flávia Lacerda Bernardes Azevedo	37998581563	16 pontos	10 pontos	26
142º	Bárbara Silva Viana	37998644543	16 pontos	10 pontos	26
143º	Adelaide Oliveira dos Santos	37999065163	14 pontos	12 pontos	26
144º	Welinton José da Silva Miranda	37998302143	14 pontos	12 pontos	26
145º	Maiza Pereira de O. Silva	37999259132	14 pontos	12 pontos	26
146°	Isabella Teodoro Paiva de Oliveira	37998302104	14 pontos	12 pontos	26
147º	Carla Nazaré Ribeiro Rego	37988444280	14 pontos	12 pontos	26
148º	Ariane de Araújo Costa	37998348435	14 pontos	12 pontos	26
149º	Aline Amaral da Silva	37999191120	14 pontos	12 pontos	26
150º	Sthael Laila da Silva Santos	37999319722	14 pontos	12 pontos	26
151º	Fabione Lucas de Oliveira	37998314384	12 pontos	14 pontos	26
152º	Priscila Diniz Dias	34997182172	12 pontos	14 pontos	26
153º	Pabrínia Aparecida Vital de Souza Rufino	37998621375	12 pontos	14 pontos	26
154º	Francieli Aparecida Silva	37988492149	12 pontos	14 pontos	26
155°	Michelle Aparecida dos Reis	37999979866	12 pontos	14 pontos	26
156º	Jénifer Aparecida Ferreira Alves	37999530595	12 pontos	14 pontos	26
157º	Verônica Gontijo Nascimento	37991830794	12 pontos	14 pontos	26
158º	Alzira Carla Silva Costa	37988532710	10 pontos	16 pontos	26
159º	Marina Sebastiana Luiza Silva	37998551666	10 pontos	16 pontos	26
160º	Sandra Apolinário Cabral	37999150704	10 pontos	16 pontos	26
161º	Alice Celeste Bernardes	37998627277	10 pontos	16 pontos	26
162º	Roberta Lourenço Benedito	37998630375	10 pontos	16 pontos	26
163º	Neiviane Cardoso Moreira	37999062596	8 pontos	18 pontos	26
164º	Izabel Cristina Pereira	37991972692	16 pontos	8 pontos	24
165º	Cleide Regina Duarte Pereira	37999642345	14 pontos	10 pontos	24
166º	Patrícia Alves dos Santos	37991096996	14 pontos	10 pontos	24
167º	Tânia Aparecida Rezende	37999084006	12 pontos	12 pontos	24
168º	Daniella Galvão de Souza Delfino	37999986479	12 pontos	12 pontos	24
169º	Heloina Miranda Teixeira	37998744142	12 pontos	12 pontos	24
170º	Lidiane Souza Oliveira	37998151956	12 pontos	12 pontos	24
171º	Ingrid Iris Fonseca Nágner	37998308837	12 pontos	12 pontos	24
172º	Daniele Bispo	37999546677	12 pontos	12 pontos	24
173º	Neli Alves do Couto	37988348113	10 pontos	14 pontos	24

174º	Maria Aparecida da Silva	37991276254	10 pontos	14 pontos	24
175º	Cleidiene Alves Cardoso Soares	37998354127	10 pontos	14 pontos	24
176º	Natália Freitas Lacerda	37999057903	10 pontos	14 pontos	24
177º	Catiúscia Camilo Silva Marcos	37999657819	8 pontos	16 pontos	24
178º	Ana Júlia Miranda Damaceno	37998333250	8 pontos	16 pontos	24

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:1D451567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
64ª CONVOCAÇÃO DESISTÊNCIA NOMEAÇÃO SEM EFEITO DO CONCURSO PUBLICO 01/2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.896/2023, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DA 64ª CONVOCAÇÃO, DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desclassificado
2515669	139	FERNANDO ROBERTO SILVA GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	x				
2530881	277	SARA CRISTINA SOARES ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2523922	278	YURI DE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2511049	279	HELCIO PEREIRA LEAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2525901	280	LUCINEIA CAETANO COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2510410	281	MARIA ELENICE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2510686	283	NEILON ALEXANDRE MUNIZ DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2505175	284	AGUINALDO HIGINO FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2508163	285	DENISE PRISCILA DE JESUS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2509106	286	WELLINGTON RIBEIRO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2535670	287	PAULO DINIZ SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2504949	288	NIVALDO BRAZ FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2509464	289	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2523632	290	ADILSON DE OLIVEIRA LUCAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2534766	291	PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2510259	292	CLAUDIA HELENA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2517083	295	JEFERSON DIEGO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2522210	72	MARCOS FABRICIO ALVES MOTTA	MOTORISTA	x				

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:A7C090D9

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 005/2023- ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionados não foram localizados quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	PENDÊNCIA
11564	01.02.360.0389.001	Cristian Max Gouvea Moreira	004.020.546-01	17555-000426/2022	Inclusão de Coobrigado	Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
20539	01.07.031.0238.001	Espólio de Marcio Duarte da Silveira	071.014.306-00	04143-394/2021	Inclusão de Proprietário	
19166	01.07.048.0417.001	Espólio de Regina Célia da Silva	04083-374/2018	04083-374/2018	Exclusão Proprietário	

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua São João, nº 290 – Centro, Lagoa Santa/ MG, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 02 de Junho de 2023.

TATIANA DOS SANTOS TELES GOULART
Coordenadora Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:752502C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME- 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas, no período de **12 a 23 de junho de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor de Educação Básica II para Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, para substituição aos Professores da Educação Básica do Quadro Efetivo de Pessoal, que se encontrem em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2.620, de 25 de maio de 1994, Lei nº 3.444/2002, nos artigos 46, 79 e 98 da Lei Complementar nº17/2010, Lei Complementar nº45 de 2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO

2.1 O Candidato concorrerá ao cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VAGA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Básica AEE (PEB II - AEE)	27 (vinte e sete) horas semanais	Licenciatura plena em Educação Especial ou Especialização em Educação Especial Inclusiva	Cadastro de Reserva	R$2.985,16 + R$ 450,00 de auxílio alimentação

2.2 Os contratados temporários terão vencimento equivalente ao inicial dos servidores efetivos, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, e observará o piso nacional estabelecido.
2.3 O (A) candidato (a) poderá se inscrever tendo idade inferior a 75 (setenta e cinco) anos, conforme Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.
2.4 Das atribuições
a-Atender aos alunos com necessidades especiais e que hoje frequentam as escolas do ensino regular;
b- atender aos pais e familiares dos alunos com necessidades especiais;
c- elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, sendo um complemento e/ou suplementação à formação dos alunos visto a autonomia e independência na escola ou fora dela.
d- Desenvolver atribuições correlatas com as previstas para os demais professores PEB II.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:
3.1 Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4 Estar em dia com as obrigações militares;
3.5 Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
3.6 Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

IV – DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo a administração:
4.1 Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) Desempenho ineficiente das funções;
b) Necessidade de redução com gasto de pessoal.
c) Apresentar qualquer conduta contrária ao disposto no artigo 149 da Lei Complementar Nº 17/2010.
4.2 Prorrogá-lo por igual período, caso mantenha-se a situação que originou a necessidade do contrato temporário pelo presente certame, com o escopo de manter a continuidade dos serviços públicos essenciais.

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
5.2 O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo correspondente ao cargo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 6 deste Edital.
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: das 07h do dia 12/06/2023 às 23h59 do dia 23/06/2023;
LINK DE INSCRIÇÃO: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNARqSZHW3FMqFDJ3rHXUV1OVTs8QtWrP0QaKJtv9ErB6-SA/viewform?usp=pp_url
5.3 O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

5.4 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
5.5 Ao acessar o link do Formulário de Inscrição o(a) candidato(a) deverá ler atentamente as informações e preencher todos os campos, fornecendo os dados solicitados.
5.6 Findado o prazo de inscrições, não serão aceitos, sob hipótese nenhuma, pedidos para quaisquer alterações.
5.7 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não seja a especificada neste regulamento.
5.8 O(A) candidato(a) que não finalizar a inscrição, até o período de encerramento, será excluído do Processo Seletivo.
5.9 A SME - Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO
6.1 Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o *upload*, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos:
6.2 Os documentos devem estar legíveis, identificáveis e seguir a mesma ordem especificada logo abaixo:
a- Documento de Identidade
b- CPF
c- Comprovante de regularidade com serviço militar (masculino);
d- Título de Eleitor e / ou comprovante de votação da última eleição;
e -Comprovante de residência
f- Certificado de Licenciatura plena em Educação Especial ou especialização em Educação Especial Inclusiva (comprovação através de diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão de curso acompanhada do Histórico Escolar da graduação).
6.3 - O candidato que **anexar os documentos fora da ordem** que consta no item 6.2 terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA.**
6.4- O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve anexar no ato da inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência.
6.5- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.
6.6- O candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.
6.7 - As informações prestadas na inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

VII– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO
7.1. Os documentos para fins de pontuação devem ser inseridos no mesmo arquivo em formato PDF logo após os documentos do item VI exigidos para a inscrição.
7.2. Os documentos devem estar legíveis, identificáveis e seguir a mesma **ordem** especificada logo abaixo:
A. Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 (cinco) pontos;
B. Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 (quatro) pontos;
C. Especialização – Nível de Pós-Graduação na área de Educação (carga horária a partir de 360 horas – máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada; **NÃO** será pontuada o título de pós-graduação empregado como pré-requisito do item 6.2 letra f;
D. Licenciatura Plena na área da Educação (segunda licenciatura), desde que não seja caracterizada como pré-requisito para habilitação no Processo Seletivo (máximo de 1 título), valendo 2 (dois) pontos;
E. Curso de Nível Técnico – na área da educação (máximo de 1 título), valendo 1 (um) ponto;
F. Tempo de serviço no cargo pretendido - Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 10 (dez) anos, valendo: 1 ponto a cada 12 (doze) meses completos de tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.3 deste Edital;
7.3 Na contagem final do tempo de atuação no cargo pretendido, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como 1 (um) ano;
7.4 Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:
7.5 Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
7.6 Declaração legível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;
7.7 As certidões e declarações para fins de contagem de tempo devem especificar o período trabalhado, detalhando período (dia, mês e ano) do início e término do contrato.
7.8 Certidão legível de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido de: Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado**;**
7.9 Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função - **Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado** desde que:
a)Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
b)Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
c)Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).
d) Não será contabilizado tempo de estágio, monitoria, residência multiprofissional, docência ou prestação de serviços como voluntário;
7.10 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia legível da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**

VIII – DA SELEÇÃO
8.1 O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório à Comissão designada pela Portaria nº 91 de 16 (dezesseis) de maio de 2023, compete o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 003/2023;
8.2 A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre, conforme Anexo I deste Edital;
8.3 Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
8.4 O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado será considerado desclassificado do Processo Seletivo 003/2023.
8.5 Pontuação referente ao cargo pretendido:

PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO

Doutorado	5	5
Mestrado	4	4
Pós-graduação	3	6
Licenciatura na área da Educação (segunda licenciatura)	2	2
Curso de Nível Técnico - na área da educação (Magistério)	1	1

Experiência profissional ao cargo pretendido:

EXPERIÊNCIA	PONTOS	MÁXIMO
Experiência profissional referente ao cargo pretendido	1	10

IX - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate, terá preferência o candidato:
a) De maior idade;
b) Maior escolaridade;
c) Maior experiência profissional, documentalmente comprovada.

XI – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
11.1- **TODA** a documentação deverá ser enviada em um único arquivo de PDF, sendo as páginas ordenadas de acordo com os itens 6.2 e 7.2 do presente edital.
11.2 - O candidato que anexar os documentos fora da ordem que consta no item 6.2 e 7.2 terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA.**
11.3 – O arquivo só poderá ser encaminhado através do *upload* no campo específico do Formulário de Inscrição.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da primeira etapa no período compreendido entre 8h às 16h30 e no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª etapa (dia útil), no período compreendido entre as 8h às 16h30.
12.2 Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 - Centro.
12.3 O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
12.4 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
12.5 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

XIII – DO RESULTADO
O resultado será afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 10 de julho de 2023** e no site da Prefeitura: www.leopoldina.mg.gov.br
Acesse o site www.leopoldina.mg.gov.br
Clique em: Processos Seletivos
Selecione: A partir de 04/06/2019
Busque por: Processo Seletivo Simplificado 3/2023 (Edital de Processo Seletivo Simplificado – SME – 003/2023 – Unidade Educação)

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão afixadas no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina: *www.leopoldina.mg.gov.br*;
14.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 003/2023 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
14.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
14.4 Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
14.5 A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
14.6 Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais comunicações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível comunicá-lo por falta dessa atualização;
14.7 O (a) candidato (a) com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência;
14.8 A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
14.9 O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da contratação;
14.10 O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
14.11 Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
14.12 Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina;
14.13 O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;
14.14 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;
14.15 Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

XV - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
15.1 Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer ao local indicado no edital de Convocação que será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site *www.leopoldina.mg.gov.br*;
Acesse o site www.leopoldina.mg.gov.br
Clique em: Processos Seletivos
Selecione: A partir de 04/06/2019
Busque por: Processo Seletivo Simplificado 3/2023 (Edital de Processo Seletivo Simplificado – SME – 003/2023 – Unidade Educação)
15.2 O Processo de Contratação será feito após **24 (vinte e quatro) horas** de divulgação do Edital de Contratação;
15.3 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os **documentos originais** encaminhados no ato da inscrição;
15.4 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
15.5 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
15.6 Respeitada a licitude do acúmulo de cargos, o candidato poderá assumir uma segunda convocação no mesmo cargo – Professor de Educação Básica PEB II – Atendimento Educacional Especializado, valendo-se da mesma prioridade, desde que não esteja presente, no ato da convocação, quando for o caso, outro candidato classificado no PSS SME 003/2023 e ainda não convocado.

O presente Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses a partir da homologação da classificação final.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 24/05/2023

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1655CBA5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas, no período de **05 de junho a 16 de junho de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária em substituição aos cargos de Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria e Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços) do Quadro Efetivo de Pessoal, que se encontrem em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS
A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2.620, de 25 de maio de 1994, nos artigos 46, 79 e 98 da Lei Complementar nº 16/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO
2.1 O Candidato concorrerá ao cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VAGA	REMUNERAÇÃO
Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria	30 (trinta) horas	Ensino Médio Completo	Cadastro reserva	R$ 1.670,01 + R$ 450,00 de auxílio alimentação
Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)	44 (quarenta e quatro) horas	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	Cadastro reserva	R$ 1.346,84 + R$ 450,00 de auxílio alimentação.

2.2 – Atribuições:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Oficial de Serviços Administrativos Auxiliar de Secretaria	1. Auxiliar nos controles administrativos da unidade, acompanhando as atividades, fazendo apontamentos, compilando, conferindo e lançando dados pertinentes aos procedimentos da unidade, emitindo relatórios, atualizando cadastros e outros registros; 2. Emitir, receber, organizar e distribuir documentos, processos, contratos, solicitações de serviços, correspondências e papeletas diversas, conforme especificações e orientação superior; 3. Preencher guias, formulários, fichas e outros, observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço; 4. Fazer levantamentos de dados e informações, interna e externamente, conforme especificações e orientações recebidas, para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; 5. Realizar serviços administrativos rotineiros, internos e externos, entregando documentos, mensagens, memorandos, pequenos volumes e executando pequenas compras, a fim de atender às solicitações das unidades; 6. Realizar serviços bancários ou junto aos correios e/ou outras instituições, efetuando pagamentos e recebimentos, a fim de atender às solicitações das unidades; 7. Controlar as entregas e recebimentos de documentos, memorandos, correspondências e outros, assinando ou solicitando protocolos, para comprovar a execução dos mesmos; 8. Encaminhar documentos e outros papéis para reprodução xerográfica ou outros meios, mediante requisição, para atender aos solicitantes; 9. Participar no controle de requisição e recebimento de materiais de escritório, providenciando o preenchimento e remessa aos órgãos competentes, bem como acompanhando o recebimento para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; 10. Operar máquinas teleimpressoras;
Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)	1. Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais unidades administrativas municipais; 2. Carregar e descarregar caminhões; 3. Executar transporte e distribuição de correspondências, papéis, documentos, bem como serviços e outros; 4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 5. Abastecer e distribuir materiais como toalhas, papel higiênico e sabonetes nas dependências sanitárias; 6. Embalar, desembalar, acondicionar e desacondicionar materiais diversos, bem como remover e transportar móveis, máquinas e outros materiais e ainda, auxiliar na carga e descarga de veículos; 7. Executar serviços de cantina e copa, zelando pela organização dos mesmos; 8. Cuidar da merenda, zelando pela qualidade, conservação, aproveitamento e higiene; 9. Cuidar dos utensílios da cantina, material de limpeza e eletrodomésticos. 10. Auxiliar no cuidado com os alunos; 11.Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

2.3- O(A) candidato(a) poderá se inscrever tendo idade inferior a 75 (setenta e cinco) anos, conforme Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015.
2.4- Os contratados temporários terão vencimento equivalente ao inicial dos servidores efetivos, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

3.1 Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 Estar em dia com as obrigações militares;

3.4 Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;

3.5 Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

IV – DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo a administração:

4.1 Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) Desempenho ineficiente das funções;

b) Necessidade de redução com gasto de pessoal.

c) Apresentar qualquer conduta contrária ao disposto no artigo 149 da Lei Complementar Nº 17/2010.

4.2 Prorrogá-lo por igual período, caso mantenha-se a situação que originou a necessidade do contrato temporário pelo presente certame, com o escopo de manter a continuidade dos serviços públicos essenciais.

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.2 O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo correspondente a cada cargo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 6 deste Edital.

5.3 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

5.4 **PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 05 DE JUNHO A 16 JUNHO DE 2023**

LINK DE INSCRIÇÃO para o cargo **Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria**: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe8umTftSBGWha9iQxpfDviPN5xDMMzA_mmMED6Wrwxupn1oQ/viewform?usp=pp_url

LINK DE INSCRIÇÃO para o cargo **Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)**:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedeO8DxBlCZzuNu1BPz98emAfWgwwjBSuHx3KX6Iw42p4gmg/viewform?usp=pp_url

5.5 Ao acessar o link do Formulário de Inscrição o(a) candidato(a) deverá ler atentamente as informações e preencher todos os campos, fornecendo os dados solicitados.

5.6 Findado o prazo de inscrições, não serão aceitos, sob hipótese nenhuma, pedidos para quaisquer alterações.

5.7 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não seja a especificada neste regulamento.

5.8 O(A) candidato(a) que não finalizar a inscrição, até o período de encerramento, será excluído do Processo Seletivo.

5.9 O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

5.10 SME - Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1 Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o *upload*, em formato PDF escaneados de todos os documentos abaixo relacionados.

6.2 Os documentos devem estar legíveis e identificáveis e seguir a mesma **ORDEM** especificada logo abaixo:

a- Documento de Identidade;

b- CPF;

c- Comprovante de regularidade com serviço militar (masculino);

d- Título de Eleitor e / ou Comprovante de votação da última eleição;

e- Comprovante de Residência;

f- Certificados (declaração ou histórico escolar) que comprovem a escolaridade/pré-requisito para o cargo listados no item 2.1 deste Edital.

6.3 O candidato que anexar os **documentos fora da ordem** que consta no item 6.2 terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA.**

6.4 O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve anexar no ato da inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;

6.5 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.

6.6 O candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.

6.7 As informações prestadas na inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

VII– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

7.1 Os documentos para fins de pontuação devem ser inseridos após os documentos do item VI exigidos para inscrição.

7.2 Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:

7.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;

7.2.2 Declaração atualizada, expedida no corrente ano pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário.

7.2.3 Certidão de Contagem de tempo de serviço atualizada no cargo pretendido;

7.2.4 Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este edital, aquele exercido na mesma função/cargo para o qual o candidato se inscrever, desde que: não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).

7.3 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**

VIII – DA SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório.

8.2 À Comissão designada pela Portaria nº 90 de 16 (dezesseis) de maio de 2023, compete o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;

8.3 A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre, conforme Anexo I e Anexo II deste Edital;

8.4 Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;

8.5 Na contagem final do tempo de atuação no cargo pretendido, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses considera-se como 1 (um) ano;

8.6 O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado será desclassificado;

IX- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato:

a) De maior idade;

b) Maior escolaridade;

c) Maior experiência profissional, documentalmente comprovada.

X– DO RESULTADO

10.1 O resultado será afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 24 de julho de 2023** e no site da Prefeitura: www.leopoldina.mg.gov.br.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 08h00 às 16h30min.

11.2 Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 - Centro.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1-Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, Sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina: www.leopoldina.mg.gov.br;

12.2 - Fica o candidato responsável de acompanhar os Editais de Contratação divulgados no site oficial da prefeitura de Leopoldina.

12.3 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 003/2022 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;

12.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;

12.5 - Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva- se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;

12.6 - A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer,obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;

12.7 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais comunicações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível comunicá-lo por falta dessa atualização;

12.8- Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;

12.9 - A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;

12.10 - O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da contratação;

12.11 - O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;

12.12 - Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;

12.13 - Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina;

12.14 - O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;

12.15 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;

12.16 - Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

13.1 - Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer no local, data e horário do edital de contratação temporária que será divulgado no site oficial www.leopoldina.mg.gov.br e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação;

13.2 - Fica o candidato responsável de acompanhar os Editais de Contratação divulgados no site oficial da prefeitura de Leopoldina.

13.3 - O Processo de Contratação será feito após **24 (vinte e quatro) horas** de divulgação do Edital de Contratação; Fica o candidato responsável de acompanhar os Editais de Contratação divulgados no site oficial da prefeitura de Leopoldina www.leopoldina.mg.gov.br

· *Acesse o site www.leopoldina.mg.gov.br*

· *Clique em: Processos Seletivos*

· *Selecione: A partir de 04/06/2019*

· *Busque por: Processo Seletivo Simplificado 2/2023 (Edital de Processo Seletivo Simplificado – SME – 002/2023 – Unidade Educação)*

13.4 - O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

13.5 - Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

13.6 - Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e se houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
13.7 - Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 dias de faltas durante a vigência do mesmo.

XIV – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade por 12 meses a partir da homologação da classificação final.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 24/05/23

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Leopoldina

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO DE

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR DE SECRETARIA:

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

a)Especialização – Nível de Pós-Graduação na área da educação, de administração ou informática (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 4 pontos cada;
b)Curso de Nível Superior – Licenciatura ou Bacharelado – na área da educação, de administração ou informática (máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;
c)Curso de Nível Técnico – na área da educação, de administração ou informática (máximo de 2 títulos), valendo 2 pontos cada;
d) Tempo de serviço no cargo pretendido, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 10 (dez) anos, valendo 1 ponto cada ano. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.1.4 deste Edital.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO DE
AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS):

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

a) Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (valor 1 ponto) ou declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (valor 2 pontos); Será computado o valor de pontos relativos ao certificado de maior escolaridade, não podendo ser acumulativo.
b) Curso de Nível Técnico – em qualquer área (máximo de 2 títulos), valendo 2 pontos cada;
c) Tempo de serviço no cargo pretendido, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 10 (dez) anos, valendo 1 ponto cada ano. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.1.4 deste Edital.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0ACD6ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Convoca os candidatos classificados no Edital n.º 07, de 04 de abril de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **06/06/2023.**
O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos classificados e convocados deverão comparecer munido de cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, impressa, datada e assinada;
Termo de compromisso e adesão de voluntário constante do Anexo II deste Edital, impressa, datada e assinada;
b) Carteira de Identidade (frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
d) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
f) 01 (uma) fotografia 3x4;
g) Certificado comprovando ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*;
h) Documentos que comprovem a formação acadêmica, conforme especificado no item 4.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023; e
i) Laudo Médico, conforme item 3.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, caso tenha optado por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/tempodeaprender/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 02 de junho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER **Assistente de Alfabetização – Seleção de Voluntários**	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Endereço/Bairro:	
Município/UF:	CEP:
PRÉ-REQUISITOS – item 1.5 do Edital **(assinalar aqueles que declara possuir)**	
( ) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988; ( ) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; ( ) Estar em dia com as obrigações eleitorais; ( ) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; ( ) Ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA – item 4.2 do Edital **(assinalar e preencher aquela que declara possuir)**	
( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; Instituição de Ensino emissora:_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia; Instituição de Ensino emissora_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Letras: Instituição de Ensino emissora _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Pedagogia; Período/Semestre Cursando: _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Letras; Período/Semestre Cursando: _____ Instituição de Ensino: _____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal em Nível Médio (Magistério). Instituição de Ensino emissora:_____	
Deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência? – item 3 do Edital	
( ) SIM ( ) NÃO	
Declaro que são verdadeiras e exatas as informações por mim inseridas na presente Ficha de Inscrição, a serem comprovadas documentalmente no ato de eventual convocação. Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer declaração falsa estará sujeita às sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes. Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade de quaisquer declaração e/ou documentação apresentada ensejará as providências cabíveis.	

Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato:
ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (Rua/Avenida), _____ (N.º/Complemento), _____ (Bairro), _____ (Município/ES), CPF n.º _____, carteira de

identidade n.º _____, _____ (órgão expedidor/UF), pelo presente instrumento, **formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário**, nos termos da Lei n.º 9608, de 18 de fevereiro de 1988, em Escolas Públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Voluntário

ANEXO III
VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MEC
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 06/06/2023
HORÁRIO: 09h

CLASS	NOME
46	VITORIA MARIA VENTURA BATISTA
47	REGINA CÉLIA TEIXEIRA
48	ANGELA GOMES DO PRADO
49	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES
50	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO
51	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:46FDB12A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.966, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Torna sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público Edital 001/2019 promovida pelo Decreto n. 9.535, de 03 de março de 2020;

CONSIDERANDOa nomeação realizada pelo Decreto nº 11.854, de 10 de Abril de 2023;

CONSIDERANDOo disposto nos §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados;

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, realizadas através do Decreto nº 11.854, de 10 de Abril de 2023, em razão do decurso do prazo legal sem que o mesmo tenha tomado posse, no termo do disposto nos §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei Municipal n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009

DECRETO Nº 11.854, DE 10 DE ABRIL DE 2023

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL ELEMENTAR	
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	
Colocação	Nome Completo
126	LUCIENE GOMES DE FREITAS CHAGAS
129	FERNANDA DA SILVA
135	WALDY MACHADO DE ASSIS JÚNIOR
139	ADILSON LUIZ ALLO SIMÕES COSTA
141	ANDREZA RIBEIRO DE OLIVEIRA
142	JOELMA DA CONCEICAO SILVA
144	CRISTIANA HELENA DA SILVA SOUZA
149	CARLOS ANDRE ALVES DOS REIS
162	ANGÉLICA DA COSTA BRAGA
174	JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES
177	EMILIA CRISTINA ALEIXO
183	MARILÉIA SILVA CORRÊA
191	JAMILE LAVIOLA DIAS
195	VALQUIRIA GOMES FRANCO NERY
198	DANIELA NERY DE SOUZA
201	MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA
207	JULIANA BRAGA DA COSTA
208	LILIANE APARECIDA NERY MARCHESE

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - NÍVEL MÉDIO	
CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR	
Colocação	Nome Completo

24	ANÍSIO PEIXOTO MILANI
26	JOICY DA SILVEIRA PEREIRA

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NÍVEL MÉDIO	
CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR	
Colocação	**Nome Completo**
1	LEONOR MARCOS SOARES DIAS

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR	
CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
Colocação	**Nome Completo**
14	ISADORA OLIVEIRA DE SANT ANA SILVA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EFEF02D9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 31/05/2023.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 31/05/2023.
Aos trinta e um dias do mês de maiol de dois mil e vinte e três, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: LeonardoDias Alonso Silveira (presente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (presente); membros natos do Poder Legislativo: Gerson Ferreira Varella Neto (ausente) e Waltecy Rodrigues da Costa Júnior (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (ausente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Tânia Mara Nery Martins (presente), José dos Santos Costa (presente) e Anelisa Dutra Glória (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Edmilson Pimentel da Silva (ausente), Felix Augusto Silva Falcão (presente), Isabele Cardoso de Morais (presente), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (ausente) e Illen Nara de Souza Rodrigues (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: LeonardoDias Alonso Silveira (membro nato), Francisco de Assis de Souza Júnior (membro nato), Felix Augusto Silva Falcão (membro suplente), Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), José dos Santos Costa (membro suplente) e Isabele Cardoso de Morais (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de abril de 2023; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de abril de 2023; 3 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de abril de 2023; 4 – Proposição do pagamento aos aposentados e pensionistas deste RPPS, da primeira parcela (50%) do décimo terceiro, exercício de 2023. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de abril de 2023;** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de abril de 2023, conforme Anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de abril de 2023;** o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de maio de 2023, uma calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI, IRFM1, IDKA2 e/ou IMA-B 5, com pequena parcela de IMAB, IRFM1+, podendo os fundos de vértice e inflação integrar a composição (até 5% do PL). O mês de abril trouxe novamente um bom desempenho dos títulos de renda fixa, e o mercado de ações, que vinha acumulando perdas em 2023, fechou abril com um resultado também positivo. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,10%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento 2,02%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 1.93%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 0,92%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 1,46%, enquanto a e a moeda brasileira apreciou 1,48%, para o nível de R$ 4,99 por dólar norte americano. Ao longo do ano o CDI teve retorno de 4,20%, a renda fixa prefixada, 5,03%, enquanto os títulos indexados à inflação renderam 6,08%. A bolsa brasileira acumula uma baixa de 5,48% no ano, e a moeda brasileira variou -5,54% em relação ao dólar. Em relação a abril de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,7295% em face da meta atuarial de 1,0070. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de abril 2023:** no mês de abril de 2023: Em relação ao Comprev, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 9.656,90 e não foram propostos novos requerimentos relativos a compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 4 – Proposição do pagamento aos aposentados e pensionistas deste RPPS, da primeira parcela (50%) do décimo terceiro, exercício de 2023**: proposição de autorização do pagamento acima descrito com previsão estimada para a data de 05/07/2023. **A matéria relativa ao item 4 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 15:37 hs; a presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

ANEXO I

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM ABRIL/2023 - RESUMIDO			
Código	Descrição	Arrec, Período	Arrec. Ano
1	Receitas Correntes	3.078.400,77	13.933.197,56
1.2.1.5	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.337.124,19	5.278.838,09
1.2.1.5.01	Contribuição Servidor Civil p/ Plano Seguridade Social	1.335.720,81	5.258.297,92

1.2.1.5.01.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.227.748,72	4.874.641,82
1.2.1.5.01.01.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.226.898,06	4.870.165,10
1.2.1.5.01.01.01.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	17.081,08	50.547,72
1.2.1.5.01.01.01.01.02.00	CPPSS do Servidor Ativo - PMM	969.782,72	3.742.744,63
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00	CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR	208.626,58	963.216,56
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00	CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE	30.400,13	108.899,19
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos	1.007,55	4.757,00
1.2.1.5.01.01.01.03	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	850,66	4.476,72
1.2.1.5.01.01.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	93,61
1.2.1.5.01.01.02.05	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Servidores Cedidos - Multas e Juros	0,00	93,61
1.2.1.5.01.02	CPSSS do Servidor Civil Inativo	106.378,13	377.241,89
1.2.1.5.01.02.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	106.378,13	377.241,89
1.2.1.5.01.03	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	1.593,96	6.320,60
1.2.1.5.01.03.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.593,96	6.320,60
1.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.403,38	20.540,17
1.2.1.5.02.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.403,38	7.564,81
1.2.1.5.02.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.403,38	7.385,47
1.2.1.5.02.01.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.403,38	7.385,47
1.2.1.5.02.01.02	Contribuição Patronal Servidor Ativo Vivil p/ o RPPS - Multas e Juros	0,00	179,34
1.2.1.5.02.01.02.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	179,34
1.2.1.5.02.02	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	12.975,36
1.2.1.5.02.02.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	12.975,36
1.3	Receita Patrimonial	1.730.146,24	8.612.253,60
1.3.2	Valores Mobiliários	1.730.146,24	8.612.253,60
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.730.146,24	8.612.253,60
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	2.370,61	11.493,03
1.3.2.1.01.00.01	Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados	2.370,61	11.493,03
1.3.2.1.01.00.01.39	MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS	2.370,61	11.493,03
1.3.2.1.04	Remuneração Recursos do RPPS	1.727.775,63	8.600.760,57
1.3.2.1.04.00.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.653.549,80	8.253.388,85
1.3.2.1.04.00.02	MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração	74.225,83	347.371,72
1.9	Outras Receitas Correntes	11.130,34	42.105,87
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.473,44	4.559,37
1.9.2.2.03	Restituição de Benefícios Previdenciários	1.469,99	1.945,87
1.9.2.2.03.00.01.02	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal Fonte 103	1.469,99	1.945,87
1.9.2.2.99	Outras Restituições	3,45	2.613,50
1.9.2.2.99.00.01	Outras Restituições - Principal	3,45	2.613,50
1.9.2.2.99.00.01.03	Outras Restituições - MURIAÉ-PREV	3,45	2.613,50
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	9.656,90	37.546,50
1.9.9.9.03.00.01	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	9.656,90	37.546,50
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.744.174,74	10.889.774,86
7.2.1.5.02.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.708.537,89	6.770.604,41
7.2.1.5.02.01.01.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	23.791,51	70.405,76
7.2.1.5.02.01.01.02	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM	1.350.769,14	5.203.835,13
7.2.1.5.02.01.01.03	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM	291.634,28	1.344.682,67
7.2.1.5.02.01.01.04	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN	42.342,96	151.680,85
7.9	Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	1.035.636,85	4.119.170,45
7.9.9.9.01.00.01.01	Intraorçamentária - Aportes Periódicos p/ Amort. Déficit Atuarial RPPS	1.035.636,85	4.119.170,45
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CAM	14.421,31	42.676,70
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMM	818.773,95	3.169.467,19
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - DEM	176.775,23	815.084,55
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FUN	25.666,36	91.942,01
9	Deduções da Receita	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15.01.01.01.02	Restituições - CPPSS do Servidor Ativo - PMM	0,00	-1.780,93
TOTAL - Deduções Receita		0,00	-1.780,93
TOTAL GERAL RECEITA		5.822.575,51	24.821.191,49

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM ABRIL/2023

Natureza		Pago Período	Pago no Ano
02.000	MATERIAL DE CONSUMO	156,88	6.317,01
02.004	Gás de Cozinha	0	115
02.007	Gêneros de alimentação	156,88	450,66
02.015	Material de expediente	0	3.058,50
02.016	Material de processamento de dados	0	190
02.021	Material de limpeza e produção de higienização	0	67,95
02.023	Material para manutenção de bens imóveis	0	144
02.045	Material bibliográfico não imobilizável	0	1.516,90
02.051	Outros materiais de consumo	0	774
03.000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.007,45	83.942,33
03.001	Condomínios	531,72	1.603,44
03.002	Diárias a colaboradores eventuais no país	0	9.273,60
03.006	Serviços técnicos profissionais	13.110,88	47.438,68
03.007	Estagiários	3.718,00	7.401,60
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	665	2.885,00
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	200	450
03.022	Serviços de limpeza e conservação	5.956,88	11.913,76
03.024	Serviços de comunicação em geral	97,95	1.978,07
03.029	Serviços de perícias médicas por benefícios	720	991,16
03.037	Juros	7,02	7,02
04.000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.108,74	40.595,30
04.008	Software	5.941,63	22.741,69
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	240	720
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	0	2.310,00
04.019	Exposições, congressos e conferências	0	4.218,00
04.029	Serviços de energia elétrica	1.963,06	4.705,43
04.030	Serviços de água e esgoto	107,42	322,26
04.034	Serviço de seleção e treinamento	0	363

04.042	Serviços de processamento de dados	0	1.200,00
04.043	Serviços de telecomunicações	541,21	2.513,10
04.064	Serviços bancários	50,42	321,82
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	265	1.180,00
05.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	2.150,00
05.019	Equipamentos de processamento de dados	0	1.390,00
05.024	Mobiliário em geral	0	760
06.000	INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	72,9	291,6
06.002	Restituição	72,9	291,6
13.000	ENCARGOS SOCIAIS	7.431,92	7.431,92
13.002	Inss patronal	7.431,92	7.431,92
17.000	SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES	600	1.800,00
17.018	Contribuições	600	1.800,00
23.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.133,53	39.459,93
23.001	Serviço de Consultoria	10.133,53	39.459,93
31.000	FOLHA DE PAGAMENTO	**4.960.040,07**	**19.512.514,53**
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	4.609.916,89	18.161.178,95
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	326.660,25	1.313.653,97
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	23.462,93	37.681,61
TOTAL GERAL		5.012.551,49	19.694.502,62

Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV				
Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023 até abril	2.359.172,44	181.988,09	7,71	9.112.678,33
Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.				

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Presidente do Conselho de Administração

_____
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

_____
LEONARDODIAS ALONSO SILVEIRA

_____
JOSÉ DOS SANTOS COSTA

_____
TÂNIA MARA NERY MARTINS

_____
FELIX AUGUSTO SILVA FALCÃO

_____
ISABELE CARDOSO DE MORAIS

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2F9830F0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 31/05/2023.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 31/05/2023.
Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Claúdia Braga Dutra (presente), Sidney Cristino (ausente) e Antônio José Pereira de Oliveira (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (ausente), Leonardo Areal Carrizo (ausente), Gleisa de Oliveira Santos (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente), registrada a presença da Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Claúdia Braga Dutra (membro efetivo) e Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de abril de 2023; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de abril de 2023; 3 - Licitações e Compensações Previdenciárias**

relativas ao mês de abril de 2023; 4 – Proposição do pagamento aos aposentados e pensionistas deste RPPS, da primeira parcela (50%) do décimo terceiro, exercício de 2023. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de abril de 2023; o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de abril de 2023, conforme Anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de abril de 2023;** o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de maio de 2023, uma calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI, IRFM1, IDKA2 e/ou IMA-B 5, com pequena parcela de IMAB, IRFM1+, podendo os fundos de vértice e inflação integrar a composição (até 5% do PL). O mês de abril trouxe novamente um bom desempenho dos títulos de renda fixa, e o mercado de ações, que vinha acumulando perdas em 2023, fechou abril com um resultado também positivo. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,10%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento 2,02%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 1.93%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 0,92%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 1,46%, enquanto a e a moeda brasileira apreciou 1,48%, para o nível de R$ 4,99 por dólar norte americano. Ao longo do ano o CDI teve retorno de 4,20%, a renda fixa prefixada, 5,03%, enquanto os títulos indexados à inflação renderam 6,08%. A bolsa brasileira acumula uma baixa de 5,48% no ano, e a moeda brasileira variou -5,54% em relação ao dólar. Em relação a abril de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,7295% em face da meta atuarial de 1,0070. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de abril 2023:** no mês de abril de 2023: Em relação ao Comprev, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 9.656,90 e não foram propostos novos requerimentos relativos a compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Proposição do pagamento aos aposentados e pensionistas deste RPPS, da primeira parcela (50%) do décimo terceiro, exercício de 2023:** proposição de autorização do pagamento acima descrito com previsão estimada para a data de 05/07/2023. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal, às 15:37 hs; o presidente do Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

ANEXO I

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM ABRIL/2023 - RESUMIDO			
Código	Descrição	Arrec, Período	Arrec. Ano
1	Receitas Correntes	3.078.400,77	13.933.197,56
1.2.1.5	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.337.124,19	5.278.838,09
1.2.1.5.01	Contribuição Servidor Civil p/ Plano Seguridade Social	1.335.720,81	5.258.297,92
1.2.1.5.01.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.227.748,72	4.874.641,82
1.2.1.5.01.01.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.226.898,06	4.870.165,10
1.2.1.5.01.01.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	17.081,08	50.547,72
1.2.1.5.01.01.01.01.02.00	CPPSS do Servidor Ativo - PMM	969.782,72	3.742.744,63
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00	CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR	208.626,58	963.216,56
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00	CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE	30.400,13	108.899,19
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos	1.007,55	4.757,00
1.2.1.5.01.01.01.03	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	850,66	4.476,72
1.2.1.5.01.01.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	93,61
1.2.1.5.01.01.02.05	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Servidores Cedidos - Multas e Juros	0,00	93,61
1.2.1.5.01.02	CPSSS do Servidor Civil Inativo	106.378,13	377.241,89
1.2.1.5.01.02.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	106.378,13	377.241,89
1.2.1.5.01.03	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	1.593,96	6.320,60
1.2.1.5.01.03.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.593,96	6.320,60
1.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.403,38	20.540,17
1.2.1.5.02.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.403,38	7.564,81
1.2.1.5.02.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.403,38	7.385,47
1.2.1.5.02.01.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.403,38	7.385,47
1.2.1.5.02.01.02	Contribuição Patronal Servidor Ativo Vivil p/ o RPPS - Multas e Juros	0,00	179,34
1.2.1.5.02.01.02.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	179,34
1.2.1.5.02.02	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	12.975,36
1.2.1.5.02.02.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	12.975,36
1.3	Receita Patrimonial	1.730.146,24	8.612.253,60
1.3.2	Valores Mobiliários	1.730.146,24	8.612.253,60
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.730.146,24	8.612.253,60
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	2.370,61	11.493,03
1.3.2.1.01.00.01	Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados	2.370,61	11.493,03
1.3.2.1.01.00.01.39	MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS	2.370,61	11.493,03
1.3.2.1.04	Remuneração Recursos do RPPS	1.727.775,63	8.600.760,57
1.3.2.1.04.00.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.653.549,80	8.253.388,85
1.3.2.1.04.00.02	MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração	74.225,83	347.371,72
1.9	Outras Receitas Correntes	11.130,34	42.105,87
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.473,44	4.559,37
1.9.2.2.03	Restituição de Benefícios Previdenciários	1.469,99	1.945,87
1.9.2.2.03.00.01.02	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal Fonte 103	1.469,99	1.945,87
1.9.2.2.99	Outras Restituições	3,45	2.613,50
1.9.2.2.99.00.01	Outras Restituições - Principal	3,45	2.613,50
1.9.2.2.99.00.01.03	Outras Restituições - MURIAÉ-PREV	3,45	2.613,50
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	9.656,90	37.546,50
1.9.9.9.03.00.01	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	9.656,90	37.546,50
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.744.174,74	10.889.774,86
7.2.1.5.02.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.708.537,89	6.770.604,41
7.2.1.5.02.01.01.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	23.791,51	70.405,76
7.2.1.5.02.01.01.02	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM	1.350.769,14	5.203.835,13
7.2.1.5.02.01.01.03	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM	291.634,28	1.344.682,67
7.2.1.5.02.01.01.04	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN	42.342,96	151.680,85
7.9	Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	1.035.636,85	4.119.170,45
7.9.9.9.01.00.01.01	Intraorçamentária - Aportes Periódicos p/ Amort. Déficit Atuarial RPPS	1.035.636,85	4.119.170,45
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CAM	14.421,31	42.676,70
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMM	818.773,95	3.169.467,19
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - DEM	176.775,23	815.084,55

7.9.9.9.01.00.01.01.04.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FUN	25.666,36	91.942,01
9	Deduções da Receita	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15.01.01.01.01.02	Restituições - CPPSS do Servidor Ativo - PMM	0,00	-1.780,93
TOTAL - Deduções Receita		0,00	-1.780,93
TOTAL GERAL RECEITA		5.822.575,51	24.821.191,49

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM ABRIL/2023

Natureza		Pago Período	Pago no Ano
02.000	MATERIAL DE CONSUMO	156,88	6.317,01
02.004	Gás de Cozinha	0	115
02.007	Gêneros de alimentação	156,88	450,66
02.015	Material de expediente	0	3.058,50
02.016	Material de processamento de dados	0	190
02.021	Material de limpeza e produção de higienização	0	67,95
02.023	Material para manutenção de bens imóveis	0	144
02.045	Material bibliográfico não imobilizável	0	1.516,90
02.051	Outros materiais de consumo	0	774
03.000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.007,45	83.942,33
03.001	Condomínios	531,72	1.603,44
03.002	Diárias a colaboradores eventuais no país	0	9.273,60
03.006	Serviços técnicos profissionais	13.110,88	47.438,68
03.007	Estagiários	3.718,00	7.401,60
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	665	2.885,00
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	200	450
03.022	Serviços de limpeza e conservação	5.956,88	11.913,76
03.024	Serviços de comunicação em geral	97,95	1.978,07
03.029	Serviços de perícias médicas por benefícios	720	991,16
03.037	Juros	7,02	7,02
04.000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.108,74	40.595,30
04.008	Software	5.941,63	22.741,69
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	240	720
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	0	2.310,00
04.019	Exposições, congressos e conferências	0	4.218,00
04.029	Serviços de energia elétrica	1.963,06	4.705,43
04.030	Serviços de água e esgoto	107,42	322,26
04.034	Serviço de seleção e treinamento	0	363
04.042	Serviços de processamento de dados	0	1.200,00
04.043	Serviços de telecomunicações	541,21	2.513,10
04.064	Serviços bancários	50,42	321,82
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	265	1.180,00
05.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	2.150,00
05.019	Equipamentos de processamento de dados	0	1.390,00
05.024	Mobiliário em geral	0	760
06.000	INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	72,9	291,6
06.002	Restituição	72,9	291,6
13.000	ENCARGOS SOCIAIS	7.431,92	7.431,92
13.002	Inss patronal	7.431,92	7.431,92
17.000	SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES	600	1.800,00
17.018	Contribuições	600	1.800,00
23.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.133,53	39.459,93
23.001	Serviço de Consultoria	10.133,53	39.459,93
31.000	FOLHA DE PAGAMENTO	**4.960.040,07**	**19.512.514,53**
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	4.609.916,89	18.161.178,95
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	326.660,25	1.313.653,97
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	23.462,93	37.681,61
TOTAL GERAL		5.012.551,49	19.694.502,62

Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV

Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023 até abril	2.359.172,44	181.988,09	7,71	9.112.678,33
Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.				

Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev:

MARCOS BARCARO PINTO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
CLÁUDIA BRAGA DUTRA DE MELO

_____
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:CCF64D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 063/2023
CONTRATADA	FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 034/2023, Pregão Presencial Nº 019/2023, homologado em 02 de abril de 2023, e conforme as disposições constantes da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para instalação de 04 (quatro) piezômetro e confecção do Relatório Técnico e perfil lito estratigráfico de quatro furos no Município de Nova Ponte/MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02011000 041220025 20140 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 02 de maio de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 019/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 019/2023, processada e julgada em 31/03/2023, classificando FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA para os itens, 25673, com o valor total de R$ 149.990,00 (Cento e Quarenta e Nove mil e Novecentos e Noventa Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de pessoa jurídica para instalação de 04 (quatro) piezômetros e confecção de Relatório Técnico lito estratigráfico de quatro furos no município de Nova Ponte, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 019/2023.

Nova Ponte – MG, 2 de maio de 2023.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

	CONTRATO Nº 064/2023
CONTRATADA	HEITOR NASCIMENTO MENDES
FUNDAMENTO:	A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº 055/2023, Dispensa n.º 009/2023, ratificada em 03 de maio de 2023, e ainda com aplicação do art. 75, inciso II Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução de Processo Seletivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02011000 041220025 20140 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de maio de 2023

	CONTRATO Nº 065/2023
CONTRATADA	COMUNIDADE TERAPEUTICA RESILIENCIA LTDA
FUNDAMENTO:	O presente instrumento decorre do Edital de Credenciamento Nº 005/2022, efetuado com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos do Edital Convocatório e seus Anexos
Objeto:	O presente instrumento decorre do Edital de Credenciamento Nº 005/2022, efetuado com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos do Edital Convocatório e seus Anexos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02008000 082440008 20132 339032; 02008000 082440008 20132 339039; 02008000 082440010 20133 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 12 de maio de 2023

	CONTRATO Nº 066/2023
CONTRATADA	EXTREMA CONSTRUTORA LTDA – ME
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual decorre do Processo Licitatório nº 052/2023, Tomada de Preço nº 003/2023, homologado em 19/05/2023, do tipo menor preço global, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21/06/93
Objeto:	O presente instrumento objetiva ampliação e reforma da UBS Aníbal Ferreira Cândido, de acordo com as condições e especificações técnicas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02008000 082440008 20132 339032; 02008000 082440008 20132 339039; 02008000 082440010 20133 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 461.423,54 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 22 de maio de 2023

	CONTRATO Nº 067/2023
CONTRATADA	TRIMÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8666/93 e no Processo nº 058/2023 de dispensa Nº 010/2023 Ratificada em 23 de maio de 2023
Objeto:	A finalidade do presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação emergencial para prestação de serviços com fornecimento de peças destinado ao Raio -X do Hospital Municipal de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103020011 20149 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 28.669,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 23 de maio de 2023

	CONTRATO Nº 068/2023
CONTRATADA	Beatriz Mendonça de Paula; Ana Lúcia de Paula Muniz Manfardini; Rosane de Cássia Paula Muniz Barbosa; Vera Lúcia de Paula Assis; Walter Zancanella; Maria Luiza Zancanella Honório; Lucia Helena Mendonça de Paula Lellis
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o art. 24, inc. X, da Lei n° 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações e no Processo nº 060/2023 de dispensa Nº 011/2023
Objeto:	A presente contratação objetiva a locação de imóvel localizado na Avenida Silvio Crema, nº 193, Almeida Campos, CEP 38160 000 Nova Ponte MG, para funcionamento da UBS Aníbal Ferreira Cândido
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13 – 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 39
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de maio de 2023

	CONTRATO Nº 069/2023
CONTRATADA	SECULUS CONSTRUTORA LTDA
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual decorre do Processo Licitatório nº 024/2023, Tomada de Preço nº 002/2023, homologado em 24 de maio de 2023, do tipo menor preço global, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21/06/93
Objeto:	O presente instrumento objetiva construção de remanescente de obra da construção Creche/Escola Infantil - Pro Infância, projeto tipo 2 convencional, conforme Termo de Compromisso nº PAC 2 5151/2013, celebrado entre o município de nova ponte e governo federal, através do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123650017 10111 449051
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 968.806,14 (novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e seis reais e quatorze centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de maio de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da TOMADA DE PREÇO n.º 002/2023, processada e julgada em 27/03/2023, classificando SECULUS CONSTRUTORA LTDA para os itens, 23513, com o valor total de R$ 968.806,14 (Novecentos e Sessenta e Oito mil e Oitocentos e Seis Reais e Quatorze Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a construção de remanescente de obra da construção Creche/Escola Infantil - Pro Infância, projeto tipo 2 convencional conforme Termo de Compromisso n PAC2 5151/2013, celebrado entre o município de nova ponte e governo federal, através do Ministério d a Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme condições e regras do Edital, conforme especificações constantes do anexo I do edital da TOMADA DE PREÇO 002/2023.

Nova Ponte – MG, 24 de Maio de 2023.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

	CONTRATO Nº 070/2023
CONTRATADA	**JOSE BORGES ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e no Processo nº 63/2023 de Dispensa de Licitação n.º 013/2023
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 02005000 154520013 20116 339030, 02005000 267820013 20119 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é **R$ 18.176,32 (dezoito mil cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)**
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4DAD848F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

RESULTADO
Processo Licitatório nº 063/2023
Pregão Presencial nº 036/2023
Registro de Preços nº 034/2023
Edital de Licitação nº 046/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 063/2023, Pregão Presencial 036/2023, Registro de Preços 034/2023, contratação de empresa para futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 43.235.949/0001-83				TOTAL	522.108,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404679	APARELHO DE ASSISTÊNCIA A TOSSE - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE HIGIÊNE BRONQUICA QUE AUXÍLIA NA DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS-APARELHO DE REFERÊNCIA (COUGH ASSIST E70) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS AUTOMÁTICOS PARA AUXILIAR A TITULAÇÃO DO DISPOSITIVO E A SINCRONIZAÇÃO DO PACIENTE PARA MAIOR CONFORTO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL, TRAQUÉIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	36,00	UNID.	PHILIPS COUGH ASSIST	2.776,0000	99.936,00
2	404677	BIPAP COM SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA (VAPS)- LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS	60,00	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	1.374,0000	82.440,00

		RESPIRATÓRIAS, APARELHO REFERÊNCIA (BIPAP A-40 OU STELLAR 150). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO DE 4 A 40CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					
3	404675	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10LPM - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 10L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÂO DE SAÍDA DE 10PSI, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR E CATETER NASAL OU MÁSCARA P/ USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	48,00	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	1.246,0000	59.808,00
4	404674	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÂO DE SAÍDA DE 5,5PSI, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR E CATETER NASAL PARA USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	240,00	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	251,0000	60.240,00
5	404676	CPAP AUTOMÁTICO - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE APNÉIA DO SONO E DISTÚRBIO RESPIRATÓRIOS (CPAP - GERADOR DE FLUXO) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA AUTOMÀTICA DE 4 A 20CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO DE MEMÓRIA, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM EGISTRO DA ANVISA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE PARA O RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRERTARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	48,00	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	703,0000	33.744,00
6	400595	LOCAÇÃO DE CILINDRO PRA OXIGÊNCIO MEDICINAL DE 01 À 10M3 EM AÇO. ACOMPANHADO DE REGULADOR COM FLUXÔMETRO MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA	300,00	UNID.	MAT INCENDIO	166,0000	49.800,00
7	404680	OXÍMETRO DE MESA - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO OXÍMETRO DE MESA PARA VIZUALISAÇÃO DO SPO2 E PULSO COM ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CABO DE OXÍMETRIA NEONATAL, INFANTIL OU ADULTO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO. O RELATORIO DEVERA SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNIPAL DE SAUDE.	36,00	UNID.	NELLCOR	586,0000	21.096,00
8	400621	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 01M3	40,00	M³	OXIMIL	143,0000	5.720,00
9	400622	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 04M3	20,00	M³	OXIMIL	190,0000	3.800,00
10	400620	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 10M3	500,00	M³	OXIMIL	34,0000	17.000,00
11	404678	VENTILADOR MECÂNICO - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE SUPORTE A VIDA PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (TRILOGY EVO). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS DE VENTILAÇÃO: OS MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV); MODOS DE VOLUME	36,00	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	2.459,0000	88.524,00

		(AC, CV, SIMV); VENTILAÇÃO HÍBRIDA AVAPS (APENAS COM CIRCUITO COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA) ALIMENTAÇÃO BIVOLT DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE E GEL OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO, ACOMPANHAMENTO COM FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO COM VISITA MENSAL. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					

Rodeiro, 02 de Junho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:55F91C67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 064/2023, Pregão Presencial 037/2023, Registro de Preços nº 035/2023, referente Registro de Preço para contratação de empresa para prestação estimada de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, por quilometragem, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	M.A. AZEVEDO DO VALE EIRELI, CNPJ 17.533.509/0001-00			TOTAL	R$ 131.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
1	402254	MICRO ÔNIBUS, CAPACIDADE DE ATÉ 28 LUGARES, SOM/CD, TV/DVD, ÁGUA MINERAL, AR CONDICIONADO E POLTRONA SOFT.	10000	KM	R$ 13,19	R$ 131.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	STEJA TURISMO LTDA - ME, CNPJ 16.989.898/0001-02			TOTAL	R$ 94.000,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	383856	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VANS, POR QUILOMETRAGENS, COM CAPACIDADE ATÉ 20 PASSAGEIROS	10000	KM	R$ 9,40	R$ 94.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	PARATITUR TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ 11.901.685/0001-63			TOTAL	R$ 175.500,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	356105	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, POR QUILOMETRAGENS, PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NA IMPOSSIBILIDADE DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA, ATENDER AO PROGRAMA PRÓ JOVEM ADOLESCENTES - AÇÕES CULTURAIS, ATENDER O PROGRAMA COM IDOSOS - TERCEIRA IDADE E PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLINHA DE FUTEBOL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10000	KM	R$ 17,55	R$ 175.500,00

Rodeiro, 02 de junho de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:62E3CB7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 EDITAL DE LICITAÇAO Nº 037/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
EDITAL DE LICITAÇAO Nº 037/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para confecção e instalação de cobertura na entrada da Escola Municipal, Professor Arthur Nunes de Medeiros, conforme Edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		QUALIS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.293.121/0001-41	CNPJ/CPF		TOTAL	R$ 31.109,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	404530	SERVIÇO DE ENGENHARIA P/ CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ENTRADA DA E.M. PROF. ARTHUR NUNES DE MEDEIROS.	1	UNID.	R$ 31.109,10	R$ 31.109,10

Rodeiro, 01 de junho de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0B77BDF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para prover a segurança nas Unidades Escolares do Município de Rodeiro, conforme Edital e seus anexos.
Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024.
Data da assinatura: 02/06/2023

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	CNPJ/CPF		13.831.697/0001-94	TOTAL	360.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404489	SERVIÇOS DE SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS PARA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E PESSOAL. COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS, COM UNIFORMES, COLETES QUE FACILMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO, QUAIS SEJAM: TASER, CACETETE, SPRAY DE PIMENTA E DETECTOR DE METAL. CARGA HORÁRIA POR PROFISSIONAL: 12 HORAS.	600,00	UNID.		600,0000	360.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Kesley Marques Loth
LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A0328F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2023

Processo: 073/2023.
Pregão Eletrônico: 019/2023.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte de pessoas com a utilização de veículos com capacidade mínima de 15 lugares e de 29 lugares.

Fornecedor:		Gabriel Eller Gomes Gonçalves				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO 15 LUG. III	KM	50.000,0000	4,0000	200.000,00
1	4	TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO 15 LUG. IV	KM	50.000,0000	4,0000	200.000,00

Total do Fornecedor	400.000,00

Fornecedor:		NH TRANSPORTES LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO 15 LUG. I	KM	50.000,0000	3,8400	192.000,00
1	2	TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO 15 LUG. II	KM	50.000,0000	3,8800	194.000,00
1	5	TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO 29 LUG	KM	180.000,0000	4,6900	844.200,00
Total do Fornecedor						1.230.200,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.630.200,00 (um milhão seiscentos e trinta mil e duzentos reais).

Santa Bárbara, 02 de junho de 2023

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:0CFE1B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.708/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

"Modifica e atualiza os anexos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.290, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Santa Margarida, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.290, de 2 de janeiro de 2012 passam a vigorar com as modificações introduzidas pela presente Lei.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação dos Cargos	**Nível**	**No de Vagas**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
Agente Administrativo	NM 01	08	R$ 1.953,00	**40 horas semanais**
Agente da Tecnologia da Informação e Comunicação	NS 03	01	R$ 2.600,00	**40 horas semanais**
Analista de Controle Interno	NS 03	02	R$ 2.600,00	**40 horas semanais**
Analista de Recursos Humanos	NS 03	02	R$ 2.600,00	**40 horas semanais**
Assistente Administrativo	NF	08	R$ 1.562,00	**40 horas semanais**
Assistente de Saúde	NE 01	20	R$ 1.320,00	**40 horas semanais**
Assistente Social	NS	05	R$ 2.850,00	**30 horas semanais**
Auxiliar de Saúde Bucal	NM	06	R$ 1.562,00	**40 horas semanais**
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	NT	03	R$ 1.775,00	**40 horas semanais**
Auxiliar de Serviços	NE 01	106	R$ 1.320,00	**40 horas semanais**
Auxiliar de Serviços/Obras	NE 01	20	R$ 1.320,00	**40 horas semanais**
Auxiliar de serviços/Vigia	NE 01	15	R$ 1.320,00	**40 horas semanais**
Bioquímico	NS	03	R$ 1.900,00	**20 horas semanais**
Educador Físico da Saúde	NS	03	R$ 1.900,00	**20 horas semanais**
Enfermeiro 20 horas	NS	01	R$1.775,00	**20 horas semanais**
Enfermeiro 40 horas	NS	21	R$ 3.550,00	**40 horas semanais**
Escriturário	NM	08	R$ 1.953,00	**40 horas semanais**
Farmacêutico	NS	10	R$ 1.900,00	**20 horas semanais**
Farmacêutico	NS	01	R$ 3.800,00	**40 horas semanais**
Fiscal de Rendas	NS	02	R$ 2.600,00	**40 horas semanais**
Fisioterapeuta	NS	04	R$ 2.958,35	**20 horas semanais**
Fonoaudiólogo	NS	02	R$ 2.350,00	**20 horas semanais**
Médico Clínico Geral	NS	06	R$ 15.000,00	**40 horas semanais**
Médico Clínico Geral	NS	02	R$ 7.500,00	**20 horas semanais**
Médico Anestesista	NS	02	R$ 9.000,00	**20 horas semanais**
Médico Pediatra	NS	02	R$ 9.000,00	**20 horas semanais**
Médico Plantonista	NS	07	R$ 1.200,00	**Plantão 12 horas**
Médico Psiquiatra	NS	01	R$ 9.000,00	**20 horas semanais**
Motorista I (em extinção)	NE 02	03	R$ 1.953,00	**40 horas semanais**
Motorista Categoria "D"	NE 02	30	R$ 1.953,00	**40 horas semanais**
Nutricionista	NS	03	R$ 1.900,00	**20 horas semanais**
Nutricionista	NS	02	R$ 3.800,00	**40 horas semanais**
Odontólogo	NS	05	R$ 4.141,69	**40 horas semanais**
Operador de Máquinas Pesadas I	NE 03	03	R$ 2.500,00	**40 horas semanais**
Operador de Máquinas Pesadas II	NE 04	03	R$ 3.500,00	**40 horas semanais**
Pedreiro	NE 02	05	R$ 1.953,00	**40 horas semanais**
Psicólogo	NS	03	R$ 1.775,00	**20 horas semanais**
Psicólogo	NS	01	R$ 2.850,00	**30 horas semanais**
Técnico de Enfermagem	NT	30	R$ 2.280,00	**40 horas semanais**
Técnico em Patologia Clínica	NT	01	R$ 1.662,00	**40 horas semanais**
Técnico em RX	NT	05	R$ 1.662,00	**20 horas semanais**
Técnico em Saúde Bucal	NT	01	R$ 1.800,00	**40 horas semanais**
Total		**467**		

ANEXO II				
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS				
AGENTES POLÍTICOS				
Denominação dos Cargos	**Nível**	**Nº de Vagas**	**Vencimentos**	**Modalidade de Recrutamento**
Secretário Municipal de Administração	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Secretário Municipal de Assistência Social	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Secretário Municipal de Cultura	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Secretário Municipal de Educação	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Secretário Municipal de Saúde	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Diretor Contábil	CC-01	01	R$ 5.916,69	
Diretor Técnico Hospitalar	CC-01	01	R$ 5.916,69	
Assessor Especial	CC-02	02	R$ 4.733,35	
Coordenador CAPS	CC-03	01	R$ 3.800,00	
Coordenador ESFs	CC-03	01	R$ 3.800,00	
Coordenador Enfermagem	CC-03	01	R$ 3.800,00	
Coordenador Farmácias	CC-03	01	R$ 3.800,00	
Chefe de Gabinete	CC-03	01	R$ 3.800,00	
Tesoureiro	CC-04	01	R$ 3.550,02	
Assistente Contábil	CC-04	01	R$ 3.550,02	
Diretor de Comunicação e Imprensa	CC-04	01	R$ 3.550,02	
Diretor de Fiscalização e Arrecadação	CC-04	01	R$ 3.550,02	
Diretor de Obras e Serviços Urbanos	CC-04	02	R$ 3.550,02	
Diretor de Programas Sociais	CC-04	01	R$ 3.550,02	
Diretor de Projetos Agrícolas	CC-04	01	R$ 3.550,02	
Diretor de Recursos Humanos	CC-04	01	R$ 3.550,02	
Diretor de Controle Interno e Patrimônio	CC-04	01	R$ 3.550,02	
Diretor de Convênio e Prestação de Contas	CC-04	01	R$ 3.550,02	
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos	CC-04	01	R$ 3.550,02	
Diretor Administrativo Hospitalar	CC-05	01	R$ 3.431,68	
Diretor Financeiro Hospitalar	CC-06	01	R$ 2.650,00	
Coordenador CRAS	CC-06	02	R$ 2.650,00	
Secretário Adjunto	CC-06	02	R$ 2.650,00	
Chefe de Departamento	CC-07	07	R$ 2.011,68	
Chefe de Setor	CC-08	14	R$ 1.500,00	
Agente de Serviços	CC-09	15	R$ 1.320,00	
Total		**67**		

Art. 2º - O Anexo III fica incorporado ao Anexo I, para constar a carga horário de cada cargo constante do Anexo I.

Art. 3º - O Anexo IV passa a vigorar acrescidos das seguintes atribuições**:**
ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES
06 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Descrição Sumária
planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações políticas e de comunicação social do Poder Executivo Municipal, visando à integração das políticas públicas e das atividades dos órgãos e das entidades da Administração Pública
Descrição Detalhada
I – Supervisionar e dirigir as atividades de Planejamento, e Modernização da Gestão Municipal;
II – Organizar e gerir as atividades integrantes da função de planejamento no contexto da gestão;

III – Promover a cultura participativa da sociedade civil no planejamento municipal, garantindo para isso instrumentos e mecanismos para funcionamento dos Conselhos Municipais no cumprimento do que estabelece o Art. 29, inciso XII da Constituição Federal;
IV – Garantir meios instrumentais, técnicos e logísticos para a continuidade, a excelência e a eficácia da cooperação das associações representativas no planejamento municipal;
V – Promover a capacitação constante de servidores, representantes da sociedade civil e conselheiros municipais, para garantia crescente dos resultados sociais advindos da cultura participativa no planejamento e na gestão de políticas públicas no município;
VI – Estabelecer e orientar a aplicação metodológica do planejamento municipal e a capacitação dos servidores responsáveis pela função de planejamento nas unidades setoriais e entidades descentralizadas;
VII – Promover o levantamento de dados e coordenar o processo de elaboração e execução dos instrumentos programáticos e orçamentários do sistema municipal de planejamento;
VIII – Executar e acompanhar a execução do orçamento anual do município solicitando, sempre que necessário, as suplementações devidas;
IX - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades quanto à orientação das ações políticas do Governo Municipal na execução de programas de governo como o PPA, LDO e LOA, entre outros;
X – Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as políticas de mobilização social;
XI – Planejar, elaborar, propor e executar a Política do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos e Interesses dos Consumidores;
XII – Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais, bem como, entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência.

ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, supervisionar, normatizar, orientar e executar todas as atividades relacionadas ao transporte público, trânsito, sinalização e controle de frotas, de acordo com as diretrizes de Governo
Descrição Detalhada
- Propor políticas sobre transporte público, trânsito sinalização e controle de frota no âmbito do Município.
- Desenvolver e implantar políticas de governo visando melhorar e adequar o transporte público no Município;
- assegurar, no território municipal, a mobilidade e acessibilidade com segurança, organização e fluidez, por meio da engenharia, educação, ética, eficiência e transparência, o que objetiva estabelecer serviços públicos de transporte com respostas às necessidades dos seus usuários;
- Promover atividades relacionadas ao planejamento, à fiscalização, ao controle (vistorias mecânicas) e ao apoio administrativo;
- Fiscalizar e, obrigatoriamente, manifestar formalmente nos atos de concessão de placas de táxi
- Elaborar e implantar normas e controles referentes à administração do material e do patrimônio da secretaria.
- Implantar normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas a efetivar compra de combustíveis, peças e manutenção, em geral, dos veículos da frota municipal.
- Elaborar normas e promover atividades relativas ao recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos afetos à secretaria.
- Promover política de educação no trânsito.

ATRIBUIÇÕES
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA
Descrição Sumária
Prover e coordenar as ações de comunicação social do Poder Executivo Municipal
Descrição Detalhada
–redigir, condensar, interpretar, organizar e coordenar noticias e textos a respeito de acontecimentos políticos; sociais e econômicos de interesse do Poder Executivo, a serem divulgados em jornais, rádio, televisão e internet;
– possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade que digam respeito à atuação doPoder Executivo ou com ele possam interferir;
– analisar e comentar os assuntos de interesse do Poder Executivo Municipal;
– elaborar, executar e acompanhar os processos de confecção de material de divulgação das ações eatividades do Poder Executivo Municipal;
- assessorar e preparar campanhas de divulgação do trabalho do Poder Executivo Municipal, enviando material jornalistico(releases. Folders, panfletos e outros);
– estabelecer contatos com veículos de comunicação para veiculação das noticias sobre do Poder Executivo Municipal;
- manter o arquivo de informações sobre o Município de Santa Margarida;
– analisar textos e campanhas elaborados por terceiros contratados;
- fiscalizar as atividades de publicidade, divulgação e inserção realizadas por terceiros contratados;
– promover entrevistas ou encontros de interesse do Poder Executivo Municipal;
– atuar, prestar apoio e colaboração por ocasião de atos e solenidades públicas;
– preparar minuta de pronunciamentos oficiais, na forma solicitada pelo Prefeito ou demais autoridades municipais;
– registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais;
– planejar e conduzir pesquisas de opinião pública;
– acompanhar o dia a dias das ações, projetos e iniciativas do Poder Executivo Municipal, confeccionando as matérias jornalísticas a serem oficialmenteveiculadas;
– executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria de Comunicação

ATRIBUIÇÕES
DIRETOR CONTÁBIL
Descrição Sumária
Supervisionar a realização das atividades concernentes à arrecadação, contabilização, a execução financeira do Município e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, gerenciando as atividades contábeis, de acordo com princípio legais, políticas e diretrizes, adequadas às estratégias públicas, analisando informações contábeis e preparando balanços e balancetes, para acompanhar a situação econômico-financeira e previsões orçamentárias
Descrição Detalhada
–Organizar, para envio à Prefeitura em época regulamentar, a proposta orçamentária da Prefeitura Municipal, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do Município;
– Acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis e financeiras da Prefeitura;
– Organizar, mensalmente os balancetes do exercício financeiro.;

– Dispor sobre o balanço da Prefeitura, contendo os respectivos quadros demonstrativos. Analisar os balancetes, os balanços e outros documentos de apuração contábil, financeira, empenhos;
- Fornecer elementos, quando solicitado, que orientem na abertura de créditos adicionais;
– Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidade;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas e disposições legais disciplinadoras da Prefeitura Municipal;
– Organizar mensalmente os balancetes do exercício financeiro;
- Levantar, na época própria, o balanço geral da Prefeitura, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
– Assinar os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil e financeira;
– Visar todos os documentos contábeis;
– Organizar os prazos legais, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil;
– Promover o empenho prévio das despesas da Prefeitura;
– Acompanhar a execução orçamentária da Prefeitura, em todas as suas fases, conferindo todos os elementos dos processos respectivos;
– Controlar as despesas administrativas da Prefeitura no limite previsto em lei;
- Fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais;
- Promover o exame e conferência dos processos de pagamentos, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidades;
- Manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo, no mínimo, uma vez por mês, os extratos de contas correntes;
- Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Prefeitura;
- Providenciar, em tempo hábil, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, para remessa ao Tribunal de Contas do Estado;
- Arquivar todos os documentos contábeis, de acordo com o exercício financeiro;
- Elaboração de empenhos do Departamento Pessoal, pagamentos de empenhos, registro de fornecedores;
– executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria de Comunicação

ATRIBUIÇÕES

DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Descrição Sumária

Coordenar, fiscalizar e operacionalizar as ações públicas municipais na área de obras e serviços públicos de infraestrutura urbana, bem como executar e acompanhar os serviços executados pelos servidores vinculados à Secretaria municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Descrição Detalhada

- Fiscalizar e coordenar, com o auxílio do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação a execução da política urbanística do município, o cumprimento do código de obras e do código de postura municipal naquilo que lhe competir;
- Coordenar a execução das atividades de manutenção dos jardins e praças municipais;
- Dirigir a execução das atividades concernentes à iluminação pública do município, a viabilização dos serviços públicos de água e esgoto;
- a programação, coordenação e execução das atividades de manutenção dos prédios municipais;
- a coordenação e execução da política de obras públicas do município, abrangendo construções, reformas e reparos;
- a abertura de vias públicas e de rodovias municipais;
- a execução de obras de saneamento, pavimentação, construção civil, drenagem, calçamento, obras de arte corrente e especiais;
- exercer outras atividades correlatas;

ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE CONTÁBIL

Descrição Sumária

Auxiliar nos trabalhos inerentes a contabilidade, gerar relatórios da contabilidade, auxiliando no planejamento de acordo com elementos necessários ao controle da situação financeira, econômica e patrimonial do Poder Executivo Municipal.

Descrição Detalhada

- auxiliar na escrituração contábil;
- auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens, serviços e obras, para registrar dados contábeis;
- auxiliar nos trabalhos de análise e conciliação de contas conferindo o saldo, para assegurar a correção das operações contábeis;
- auxiliar na elaboração de quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação do contador/diretor contábil e com base em informações de arquivos, fichários e outros;
- auxiliar na escrituração de livros ou fichas contábeis diversas;
- auxiliar na preparação e conferência de balancetes de movimento contábil;
- conhecer e operar sistemas de informática Windows e Excel;
- Realizar e solucionar tarefas de médica complexidade;
- Auxiliar o Contador e/ou Diretor Contábil na demais atribuições;
- exercer outras atividades correlatas;

Requisitos

Curso superior completo – Curso de Ciências Contábeis e registro no CRC

ATRIBUIÇÕES

DIRETOR DE PROJETOS AGRÍCULAS

Descrição Sumária

Assessorar o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na elaboração de Política de Desenvolvimento Agrícola do Município

Descrição Detalhada

–Participar ativamente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Santa Margarida – CMDRS;
– Coordenar, atualizar e manter de forma objetiva e funcional o cadastramento das propriedades rurais do município, através da Unidade Municipal de Cadastramento - INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária);
– Prestar serviços de forma indistinta e imparcial, na área rural do município, oferecendo a estrutura física de máquinas, implementos e mão de obra, respeitando o regulamento interno municipal;
– Incentivar e promover atividades, técnicas, para melhorar a produção e a produtividade do setor rural;
- Viabilizar efetivamente convênios e parcerias com os poderes Federal, Estadual e Municipal, Bancos Públicos e Privados, empresas, institutos, coordenadorias, Sindicatos, Associações, Cooperativas, Universidades, escolas e ONG´s e outros, atraindo para o município projetos de capacitação, treinamentos, incentivos, financiamentos, assentamentos e assistência técnica;
– Estudar e pesquisar os problemas relacionados com o desenvolvimento agrícola do Município, visando a fixação de diretrizes básicas para a elaboração de programas e projetos de investimentos;

- Criar dispositivos diminuindo a distancia entre os produtores rurais e o poder público para melhorar as tomadas de decisões, desenvolvendo uma administração mais participativa;
– Elaborar programas destinados ao desenvolvimento das atividades rurais, buscando níveis adequados quanto à produção econômica e a geração de empregos;
- Organizar e ou apoiar a promoção de eventos, feiras, exposições, cursos e treinamentos relacionados ao setor agropecuário;
– Estimular e incentivar as atividades agropecuárias, preceituando a conservação dos recursos naturais e meio ambiente;
– Promover, articuladamente com outros departamentos e instituições apoiando ações e movimentos de conservação e recuperação do meio ambiente;
– Incentivar, apoiar e na possibilidade promover a agroindústria e o agronegócio, criando dispositivos para facilitar a comercialização e escoamento da produção;
– Organizar o setor rural fomentando o surgimento de associações, cooperativas e grupos de produtores fortalecendo o meio rural;
– executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria de Comunicação

ATRIBUIÇÕES

COORDENADOR CRAS

Descrição Sumária

Articular, acompanhar e avaliar a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas por meio do CRAS – Centro de Referência Assistencial Social.

Descrição Detalhada

–Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
– Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS;
– Coordenador a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
– Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
- Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
– Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com as famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
- Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
– Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
- executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria de Comunicação

ATRIBUIÇÕES

16 – DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Descrição Sumária

- Dirigir os procedimentos pertinentes aos processos licitatórios municipais, executando e dirigindo tarefas e coordenando os trabalhos do Pregoeiro, agente de contratação, do gestor de contratos, conforme previsto na Lei 14.133/2021

Descrição Detalhada

- Fazer cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações;
- Assessorar as secretarias e os órgãos públicos municipais na formulação de políticas, planos, programas, projetos, estratégias e decisões, relacionados com a área de licitações e contratos;
- Classificar e conduzir as contratação de serviços, coordenando o processo administrativo de dispensa ou inexigibilidade de licitação até arquivamento;
- Velar pela lisura e publicidade dos processos e procedimentos a seu cargo;
- Distribuir atividades e funções gerenciais sob sua responsabilidade, respeitada a legislação pertinente;
- Revogar, anular, sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da administração pública, na área de sua competência;
- Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos de sua competência, decidir e promover as correções exigidas;
- Decidir, mediante atos administrativos pertinentes, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência;
- Coordenar e dirigir a formulação, monitoramento e avaliação dos planos, programas, estratégias e projetos descentralizados dentro de sua área de competência, conforme definido pela legislação em vigor e em consonância com as diretrizes superiores da Autarquia;
- Monitorar e avaliar a gestão institucional dentro de sua área de responsabilidade, visando à adequação oportuna de decisões e ações no cumprimento das metas e objetivos dos planos e programas institucionais de governo;
- Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros sob sua responsabilidade, em conformidade com as delegações de competências superiores;
- Fazer cumprir as legislações no âmbito de sua competência; e
- Exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Superintendente da Autarquia, bem como cumprir os deveres legais, como agentes políticos, expressamente dispostos na Constituição Federal e demais legislações.

ATRIBUIÇÕES

20 – DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

Descrição Sumária

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação de programas sociais no município

Descrição Detalhada

- Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações relativas aos programas sociais existentes;
- Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelos programas sociais;
- Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
- Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
- Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas;
- Orientar todo o funcionamento do Telecentro comunitário de Santa Margarida;
- Orientar os usuários, no sentido de difundir o acesso à internet à população de Santa Margarida;
- Buscar sempre a economia e a redução dos custos, observando sempre a qualidade do serviço, mantendo sempre o controle dos serviços prestados;
- realizar, palestras, campanhas, reuniões, com os usuários dos programas, da comunidade e da rede sociassistencial.

ATRIBUIÇÕES
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
Descrição Sumária
- Executar tarefas de maior complexidade, VISANDO o aprimoramento da gestão pública, orientando os responsáveis quanto à arrecadação e aplicação dos recursos públicos com observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Descrição Detalhada
- Acompanhar, supervisionar e avaliar:
- o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo, em conformidade com a lei de diretrizes orçamentárias e os orçamentos do Estado ou do Município, conforme o caso;
- os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública, e da aplicação de recursos públicos concedidos a entidades de direito privado;
- o cumprimento dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a Lei Complementar nº 101/2000;
- o cumprimento dos limites da despesa com pessoal e a adoção de medidas para o seu retorno aos limites estabelecidos nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;
- o cumprimento das normas relativas à destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, previstas na Lei Complementar nº 101/2000;
- a instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos de competência do ente da federação, em consonância com o artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Supervisionar e avaliar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Estado ou Município.
- Avaliar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelece o artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Fiscalizar o cumprimento do limite de gastos totais do Poder Legislativo Municipal.
- Emitir relatório sobre a execução dos orçamentos que deve ser encaminhado com a prestação de contas anual de governo, em atendimento ao disposto no artigo 47, parágrafo único, e no artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000.
- Promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade.
- Verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 para a concessão de renúncia de receitas.
- Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando à Corte de Contas os respectivos relatórios quando solicitado.
- Dar ciência ao titular da unidade, indicando as providências a serem adotadas para a sua correção, a ocorrência de atos e fatos ilegais ou ilegítimos praticados por agentes públicos na utilização de recursos públicos, inclusive para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer irregularidade causadora de dano ao erário.
- Realizar exame e avaliação da prestação de contas anual do órgão ou entidade e dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório e parecer.
- Emitir parecer sobre a legalidade de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reforma e pensão.
- Manifestar-se acerca da análise procedida pelos setores competentes sobre a prestação de contas de recursos concedidos e sobre a tomada de contas especial, indicando o cumprimento das normas legais e regulamentares, eventuais ilegalidade ou ilegitimidades constatadas, concordando ou não com a conclusão da análise feita pela unidade competente, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer. Representar ao Tribunal de Contas quando a autoridade administrativa não adotar as providências para correção de irregularidade ou instauração de tomada de contas especial.
- Prestar informações individualizadas sobre as ações realizadas no âmbito da unidade sob seu controle, em cumprimento às decisões do Tribunal de Contas que tenham recomendado ou determinado a adoção de providências administrativas ou a instauração de tomada de contas especial e respectivos resultados.
- Coordenar e promover a remessa de dados e informações exigidos pelo Tribunal em meio informatizado, das unidades sob seu controle.
- Receber notificação de alerta emitida por meio dos sistemas informatizados do Tribunal de Contas e dar ciência formal às autoridades competentes.
- Acompanhar a atualização do rol de responsáveis do órgão ou entidade sob seu controle.
- Verificar a correta composição da prestação de contas anual.
- Supervisionar a divulgação da prestação de contas de gestão na internet, na forma e prazos estabelecidos pela Legislação.

ATRIBUIÇÕES
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Descrição Sumária
- Executar tarefas de maior complexidade, visando o aprimoramento da gestão pública no que tange a gestão de recursos humanos, assessorando o Secretário Municipal de Administração.

Descrição Detalhada
- acompanhar e coordenar atividades e projetos relacionados à Administração de Recursos Humanos, emitir pareceres técnicos acerca da legalidade e dos resultados obtidos e recomendar as modificações necessárias;
- propor melhorias em procedimentos que envolvam servidores municipais e buscar a otimização de resultados e o bem-estar dos servidores;
- manter-se atualizado sobre toda a legislação aplicada à administração pública, em especial a legislação trabalhista e previdenciária;
- ter conhecimento de toda rotina de Departamento Pessoal como: Admissão, Documentação, Apontamento de Cartão, Férias, 13º Salário, Rescisão, Folha de Pagamento, Encargos Sociais, Provisões de Férias e 13º Salário, CAGED, Contabilização da Folha de Pagamento e Rotinas de Benefícios;
- Proceder ao fechamento de relatórios Legais (DIRF, RAIS, Informe de Rendimentos);
- Trabalhar na elaboração, aprovação e implantação de Banco de Horas;
- Atuar na formatação, análise e desenvolvimento de relatórios estatísticos de RH;
- Ter conhecimento sobre o e-social, sua aplicação e operacionalização;
- planejar, organizar, dirigir e controlar sistemas, programas e projetos que envolvam a gestão de recursos humanos;
- participar da fixação e aplicação das políticas e estratégias de recursos humanos da instituição;
- estabelecer processos e procedimentos para as atividades atinentes às diretorias da Secretaria Municipal Administração;
- assessorar a Administração Municipal nas negociações com outras entidades no tocante a assuntos da Secretaria Municipal de Administração;
- administrar órgãos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sempre que designado pelo Secretário;
- elaborar minutas de decretos, portarias e projetos de lei sobre assuntos relacionados à Administração de Recursos Humanos.

ATRIBUIÇÕES
01 – AGENTE ADMINISTRATIVO
Descrição Sumária
- Executar tarefas exigidas para pessoas possuidoras de nível médio, em sua área de trabalho, e inerentes às seguintes atividades:

Descrição Detalhada

- Auxiliar de administração, auxiliar de tesouraria, auxiliar de contabilidade, agente de gabinete, bibliotecário e atuar como orientador social junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- atuar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Obedecer fielmente as normas exigidas para o comportamento de um funcionário público, seguindo o estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais, principalmente quanto aos poderes explicitados;
- Executar tarefas correlatas ou não, a critério e determinação do superior imediato;
- Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho.

ATRIBUIÇÕES

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Descrição Sumária

- Realizar consulta para confirmação diagnóstica, avaliação dos fatores de risco, identificação de possíveis lesões em órgãos–alvo e comorbidades, visando à estratificação do portador de hipertensão, atendendo pacientes junto às Unidades da Estratégia da Saúde da Família – ESFs como nos Centros de Saúde, de acordo com a necessidade e demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição Detalhada

- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos, atividades em grupos na UBS e, e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Solicitar exames complementares, quando necessário;
- Realizar atividades programas e de atenção à demanda espontânea;
- Prescrever tratamento não-medicamentoso;
- Tomar a decisão terapêutica, definindo o início do tratamento medicamentoso;
- Programar, junto à equipe, estratégias para a educação do paciente;
- Encaminhar às unidades de referência secundária e terciária as pessoas que apresentam hipertensão arterial grave e refratária ao tratamento, com lesões importantes em órgãos-alvo, com suspeita de causas secundárias e aqueles que se encontram em estado de urgência e emergência hipertensiva;
- Perseguir, obstinadamente, os objetivos e metas do tratamento (níveis pressóricos, glicemia pós prandial, hemoglobina glicada, controle dos lipídeos e do peso);
- Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

ATRIBUIÇÕES

13 – ENFERMEIRO

Descrição Sumária

- Executar, orientar e acompanhar tarefas inerentes à área de enfermagem, tanto nas unidades de saúde, hospital ou ESFs.

Descrição Detalhada

- Prestar atendimento aos enfermos no hospital, postos de saúde, UBSs e ESFs do Município, internadas ou não, devidamente encaminhadas por médicos ou odontólogos;
- Estabelecer horário de permanência em estabelecimento de saúde do Município com vista a fazer com que todos os pacientes tenham a presença do profissional;
- Promover treinamento de pessoas, a fim de capacitá-las no préstimo de serviço de auxiliar e técnico de enfermagem;
- Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde com todas as pessoas da comunidade; desenvolver atividades educativas individuais ou em grupo com os pacientes hipertensos;
- Estabelecer, junto à equipe, estratégias que possam favorecer a adesão (grupos de hipertensos e diabéticos);
- Encaminhar para consultas mensais, com o médico da equipe, os indivíduos não-aderentes, de difícil controle e portadores de lesões em órgãos-alvo (cérebro, coração, rins, olhos, vasos, pé diabético, etc.) ou com co-morbidades;
- Elaborar relatório a cada trimestre, informando aos profissionais da área de saúde, sobre a necessidade de manter estoque mínimo de material e medicamentos, de modo a poder prestar à população um serviço de boa qualidade;
- Elaborar documentos demonstrando a necessidade de se adotar medidas que evitem a infecção hospitalar;
- Executar e/ou orientar outras tarefas próprias da área de enfermagem, a critério dos Diretores Hospitalares e do Secretário Municipal de Saúde;
- Acompanhar cirurgias no Hospital Municipal, auxiliando a equipe médica e demais profissionais, sempre que necessário.
- realizar a atenção à saúde dos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar consultas
- Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

ATRIBUIÇÕES

35 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição Sumária

- Assistir ao enfermeiro e integrar as equipes de saúde nos postos de saúde, ESFs e Hospital Municipal.

Descrição Detalhada

- Auxiliar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- Auxiliar na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
- Agendar consultas e reconsultas médicas e de enfermagem para os casos indicados.
- Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
-Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- Orientar a comunidade sobre a importância das mudanças nos hábitos de vida, ligadas à alimentação e à prática de atividade física rotineira;
- Orientar as pessoas da comunidade sobre os fatores de risco cardiovascular, em especial aqueles ligados à hipertensão arterial e diabete;
- Agendar consultas e reconsultas médicas e de enfermagem para os casos indicados;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde;
- Prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de técnico em enfermagem;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- Obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

ATRIBUIÇÕES

12 – ODONTÓLOGO

Descrição Sumária

- Prestar assistência odontológica à população do Município, utilizando consultório, com vinculação direta às diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive nas ESFs.

Descrição Detalhada

- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- realizar outras tarefas com execução de trabalhos pertinentes à área odontológica.

Art. 4º - Fica instituída a gratificação de função aos servidores efetivos designados para as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos e membros das respectivas equipes de apoio, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único – O Agente de Contratação e o Pregoeiro farão jus a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos básicos e ao Gestor de contratos e membros das equipes de apoio a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimento básicos.

Art. 5º - Os vencimentos do cargo de Assistente Judiciário previsto na Lei Municipal 1.088/2006 passará a ser de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 6º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 1.354, de 26 de fevereiro de 2014, 1.379, de 17 de julho de 2014 e 1.540, de 19 de março de 2020 e as demais disposições em contrário.

Santa Margarida, 01 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E3435067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022.

TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado STAR RUM INFORMATICA EIRELI inscrito no CNPJ sob o n° 34.806.377/0001-54 situado a AVENIDA LUIS VIANA FILHO, Nº 1773 – BAIRRO SABOEIRO na cidade de SALVADOR, estado da BAHIA, CEP 41.180-000 , doravante denominado CONTRATADO ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**,** da ata n° 62/2022 referente ao processo n° 132/2022 pregão eletrônico n° 44/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração no quantitativo do contrato, com fundamento no inciso §1° do art. 65 da Lei Federal N° 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público;

1.2 O contrato ora aditado passa a ter o acréscimo do seguinte quantitativo:

Item	Quant	UN	Código	Descrição	Valo Unit	Valor Total
03	04	UN	33431	LICENÇA PERMANENTE E ORIGINAL OEM WINDOWS 10 PRO	R$ 521,99	R$ 2.087,96

1.3 A alteração ora firmada resultará no acréscimo contratual no percentual de 13,334 % do valor do contrato firmado entre ambos, na forma da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterado com as devidas justificativas, considerando assim o explanado, o presente termo aditivo será celebrado com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, em seu §1°:

§1° O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

3.2 Após a assinatura do presente termo aditivo, a publicação do instrumento deverá ser publicada no diário oficial do município e demais que se fizerem necessários como condição indispensável de eficácia para validade do referido termo.
3.3 E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 01 de Junho de 2023.

Contratante:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Contratante

Contratado (a):

STAR RUM INFORMATICA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:BA7427C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS NÃO COLETADOS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 055/2023**

Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	063/2022
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**WB DE ASSIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-ME**
Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS NÃO COLETADOS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) METROS CUBICOS E CONDUTOR, E UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 COM MOTOR MINIMO DE 70 CV E 3 SERVIDORES RESPONSAVEIS PELA LIMPEZA E COLETA MANUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 10ª do Contrato n.º 055/2023
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.11.01.17.512.0005.2.0050-1.500.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA
Vigência	02/06/2023 a 01/06/2024
Data de assinatura	**02 de junho de 2023**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Luiz Carlos Beatriz de Assis**, Representante Legal

Simão Pereira, 02 de junho de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F83890D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUMSAT – Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras

Rua Santa Teresa, nº 330, centro, Teixeiras – MG, CEP 36.580-000
Telefone: (31) 3895-1946 – fumsat@teixeiras.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.134.122/0001-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023
SRP 001/2023

A **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**, inscrita no CNPJ nº 18.134.122/0001-36, sediada na Rua Santa Teresa, nº 330, Centro, em Teixeiras, Estado de Minas Gerais, CEP 36.580-0000, neste ato representado(a) pelo pelo seu Presidente, Sr. **Edmar Alves de Barros**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16992820, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 104.321.336-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no dia de 13/04/2023, processo administrativo n.º 004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **medicamentos** para atendimento das demandas da FUMSAT, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA – 01.417.694/0001-20 – Endereço: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103, CEP: 35300571, Caratinga/MG – Telefone: (33) 4042-1550, representada legalmente por FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, sito à Rua Pedro Faiçal, nº 68, Aptº 201, bairro Santa Zita, CEP 35.300-303, nascido em 28/05/1978, portador da Carteira de Identidade nº MG8.028.999 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 038.997.706- 33.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NOME MARCA/ LABORATÓRIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0004	Ácido Tranexâmico, contração 50mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml	HIPOLABOR	AMP	100	4,5310	453,10
02	0010	Amiodarona, Cloridrato, 50 mg/ml, Solução injetável, Ampola 3 ml	HIPOLABOR	AMP	200	2,4150	483,00
03	0011	Anlodipino, Besilato, 10 mg, Comprimido	VITAMEDIC	CPR	500	0,13	65,00
04	0019	Captopril, 50 mg, Comprimido	PRATI	CPR	1000	0,08	80,00
05	0023	Cetoprofeno, 100 mg, Solução injetável, Frasco-ampola	HIPOLABOR	FAM	1000	2,4390	2439,00
6	0027	Clonazepam, 2,5 mg/ml, Solução oral, Frasco 20 ml	HIPOLABOR	FR	100	2,7940	279,40
07	0030	Cloreto de Sódio ,0,90%, Solução injetável, Frasco 1000 ml sistema fechado	FRESENIUS	FR	3000	8,15	24.450,00
08	0034	Cloreto de Sódio 0,90%, Solução injetável, Frasco 250 ml sistema fechado	FRESENIUS	FR	3000	4,90	14.700,00
09	0035	Cloreto de Sódio 0,90%, Solução injetável, Frasco 500 ml sistema fechado	FRESENIUS	FR	4000	5,50	22.000,00
10	0050	Dipirona Sódica, 500 mg, Comprimido	PRATI	CPR	1200	0,1650	198,00
11	0061	Fentanila, Citrato, 0,05 mg/ml, Solução injetável, Ampola 2 ml	HIPOLABOR	AMP	200	3,00	600,00
12	0067	Glicose, 5%, Solução injetável, Frasco 500 ml	FRE	FR	500	6,00	3000,00
13	0075	Ibuprofeno, 600 mg, Comprimido	PRATI	CPR	600	0,2240	134,40
14	0086	Losartana Potássica, 50 mg, Comprimido	PRATI	CPR	1000	0,06	60,00
15	0088	Manitol, 20%, Solução injetável, Frasco 250 ml sistema fechado	FRESENIUS	FR	100	7,15	715,00
16	0090	Metformina, Cloridrato, 500 mg, Comprimido	PRATI	CPR	500	0,1290	64,50
17	0092	Metoclopramida, Cloridrato, 10 mg, Comprimido	HIPOLABOR	CPR	300	0,5021	150,63
18	0094	Metoprolol, Succinato, 50 mg, Comprimido de liberação prolongada	PHARLAB	CPR	300	0,72	216,00
19	0101	Nimesulida, 100 mg, Comprimido	PRATI	CPR	300	0,1120	33,60
20	0104	Paracetamol, 500 mg, Comprimido	PRATI	CPR	700	0,08	56,00
21	0107	Prednisolona, 3 mg/ml, Solução oral, Frasco 100 ml	PRATI	FR	60	8,26	495,60
22	0109	Propranolol, Cloridrato, 40 mg, Comprimido	SANVAL	CPR	500	0,0370	18,50
23	0110	Ringer Lactato Sódico, Solução injetável, Frasco 500 ml sistema fechado	FRESENIUS	FR	2000	5,80	11.600,00
24	0112	Sais para Reidratação Oral (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g), Pó para solução, Envelope 8,5 g	AIRELA	ENV	50	1,02	51,00
25	0114	Simeticona, 75 mg/ml, Solução oral, Frasco 15 ml	AIRELA	FR	80	1,7560	140,48
26	0115	Sinvastatina, 40 mg, Comprimido	PHARLAB	CPR	400	0,17	68,00
27	0116	Sulfadiazina de Prata, 1%, Pasta, Pote 400 g	PRATI	POTE	200	35,2460	7049,20

3. ÓRGÃO GERENCIADOR
3.2. O órgão gerenciador será a **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teixeiras/MG, 12 de maio de 2023.

EDMAR ALVES DE BARROS:10432133682
Assinado de forma digital por EDMAR ALVES DE BARROS:10432133682
Dados: 2023.05.12 15:13:15 -03'00'

EDMAR ALVES DE BARROS
Presidente da FUMSAT

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:01417694000120
Assinado de forma digital por DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:01417694000120
Dados: 2023.05.31 16:56:33 -03'00'

FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO
Representante Legal da Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:0B3702CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 03.351.148/001-69. Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2021. **Data da Assinatura**: 30/05/2023. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditivo de valor** ao Contrato nº 018/2023. **Do Valor:** O Contrato n°018/2023 possui valor global de R$ 27.829,56 e sofrerá um aditamento de valor, que perfaz ao montante de R$ 5.903,24 (cinco mil, novecentos e três reais e vinte e quatro centavos), equivalente à 21,21% do valor do Contrato. Vale salientar que o acréscimo em questão será pelo período de 7 (sete) meses conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT. PONTOS	QNT. MESES	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MEIO DE SISTEMA DE ALARME CONTRA INTRUSÃO, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, VÍDEO MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ATENDIMENTO TÁTICO IMEDIATO APÓS DISPARO DO ALARME.	MÊS	02	07	R$ 421,66	R$ 843,32	R$ 5.903,24

Teófilo Otoni.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:48145ED2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.419

DECRETO Nº 8.419 /2023.

Regulamenta sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como SISPREV TO e Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 158, inciso I da Carta Magna/88, que preconiza que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza, sobre pagamentos feitos a fornecedores e contratadas prestadoras de serviço, pessoa física e jurídica;

Considerando a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária nº 2897;

Considerando o disposto na Legislação Tributária Federal, no que concerne à retenção de tributos, o art. 64, na Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos.

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Teófilo Otoni /MG, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de Engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de Junho do exercício de 2023 (01/06/2023), sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 3º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses elencadas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores (Anexo II deste Decreto).

§ 4º A retenção de que trata o caput deste artigo, pelo Poder Legislativo, será definida entre os Contadores responsáveis por ambos os Poderes.

Art. 2º A obrigação de retenção alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no Art. 1º deste Decreto, e em relação às novas contratações, adequar os editais e as minutas-padrão dos contratos administrativos.

Parágrafo Único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de IR.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela Legislação Tributária vigente.

Parágrafo Único. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 01 de junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

ANEXO I - DECRETO Nº 8.419/2023
TABELA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR)

BENS E SERVIÇOS	IR (%)
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar	0,24
enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra;	4,80

Intermediação de negócios;

Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;

Factoring;

Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;

Demais serviços.

Fonte: RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Anexo I. **TABELA DE RETENÇÃO**. Disponível em: < http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>.

ANEXO II – DECRETO Nº 8.419 /2023 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.234, DE 11 JANEIRO DE 2012
[...]
CAPÍTULO III

DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:
I - templos de qualquer culto; II - partidos políticos;
- instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
- instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
- sindicatos, federações e confederações de empregados;
- serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei; VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
- fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- condomínios edilícios;
- Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
- pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas; XIII - Itaipu binacional;
- empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;
- órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal,
Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

- no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;
- título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira; XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; e

- título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
- título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores.
- título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
- título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244,
de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)
Parágrafo único. A dispensa da retenção em relação às entidades previstas nos incisos III e IV do caput é restrita aos resultados relacionados com as finalidades essenciais das referidas entidades, não se aplicando ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)

§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)
§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade nos anexos II e III. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016).

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:D33E0D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - PROCESSO N.º 150/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: Amazônia Industria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 66.476.052/0001-47. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item 87, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Discriminação	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
87	PT	1505	ACUCAR CRISTAL - PCT. 5KG - BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MEDIO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EM EMBALAGEM	R$ 16,06	R$20,07

Data:16/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E614C57F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 - PROCESSO N.º 317/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: **Adriana de Fatima Costa Sacolao da Fartura Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.313.022/0001-23. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para ositens027, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Discriminação	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
027	QUILO	30278	BROCOLIS RAMOSO FOLHAS INTEGRAS, TURGESCENTES, LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, COM GRAU MAXIMO DE DESENVOLVIMENTO, QUALIDADE DE PADRAO COMERCIAL. **MARCA: O PROPRIO**	R$ 5,03	R$ 14,42

Data:01/06/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:22814AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA N° 50/2023

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 78/2023
DISPENSA Nº50/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instrução de capoeira e profissional de beleza para atuação no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) a fim de melhorar o desenvolvimento social de crianças, jovens e adultos.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, visando aaquisição de materiais de obras,conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às 13 horas do dia 12/06/2023, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, 02 de junho de 2023.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da Comissão

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviço de instrutor de capoeira e profissional de beleza para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Cras, os quais serão prestados pela CONTRATADA, conforme condições e especificações contidas neste projeto básico.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - A contratação de serviço se faz necessária pois cria condições de integração e participação na sociedade e no desenvolvimento social de crianças, jovens e adultos. As atividades dos facilitadores de oficina evidenciarão o caráter preventivo e proativo da Proteção Social Básica, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	INSTRUTOR DE CAPOEIRA COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA	MÊS	12
02	PROFISSIONAL DE BELEZA COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA	MÊS	12

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante.
4.1.2 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;
4.1.3 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica

4.2 - Da vigência e das prorrogações contratuais

4.2.1 - Após a autorização da dispensa, o futuro contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o TERMO DE CONTRATO, cuja vigência será **12 MESES** podendo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, ser prorrogado por interesse das partes, respeitada o limite da dispensa pelo valor, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.3 - Do reajuste

4.3.1 - Será admitido reajuste de preços observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, por reajustamento em sentido estrito, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IPCA - ou outro índice específico que venha a substituí-lo.
4.3.2 - O termo inicial do período de reajuste é a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido.

4.4 - Das alterações contratuais

4.4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará e não receberá qualquer serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as correções ou refazer os serviços necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
5.2 - A entrega dos serviços deverá ser feita, logo após a execução e conclusão dos serviços, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.
5.3 - O recebimento provisório e definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do serviço, após conferência de sua conformidade com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os serviços dentro dos padrões de qualidade;
6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.
6.1.3 - Os serviços quando cabíveis necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.
6.1.4 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
6.1.5 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;
6.1.6 - Fornece toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato.
6.1.7 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência.
6.1.8 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
6.1.9 - Observar as práticas sustentáveis, no que couber, em especial a economia no consumo de água e energia, racionalização do uso de matérias-primas, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxidade, utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada e utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis.

7 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
7.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
7.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos da CONTRATADA;
b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Emitir Ordem de Serviço.
8.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
8.3 - Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
8.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no termo de referência.

9 -MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
9.1 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO
9.1.1 - O gerenciamento da contratação caberá a **Sr.(a) LÚCIA HELENA GUALTER CORRÊA SALLES , Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.
9.1.2 - **A gestora Lúcia Helena Gualter Corrêa Salles**, atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.
9.1.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Volta Grande ou modificação da contratação.
9.1.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
9.1.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
9.1.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
9.1.7 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

10.1 - A apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de faturamento emitida pelo CONTRATANTE (Termo de Recebimento Definitivo). A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes **sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente prestados.**

11- DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE PAGAMENTOS

11.1 - Após recebimento e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.
11.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal apresentadas expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

12 - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

12.1 - Recebida a NOTA FISCAL pela área administrativa competente o pagamento das obrigações deverá ocorrer no prazo limitado a 30 (trinta) dias contados do recebimento da NOTA FISCAL.
12.2 - A documentação de cobrança não aceita pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para que adote as devidas medidas corretivas, com as informações que motivaram sua rejeição.
12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente (decorrente de penalidade imposta ou inadimplência) o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
12.4 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE. A devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

13 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1 - Será REJEITADO, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.
13.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

14 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 - Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar os requisitos de habilitação.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Nos termos da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis do instrumento de contrato.

16 – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

17 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

17.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

18 – SANÇÕES

18.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
18.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, **19/04/2023**.

LÚCIA HELENA GUALTER CORRÊA SALLES
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 78/2023
DISPENSA N.º 50/2023

Razão Social:_____, CNPJ:_____/_____-_____
Logradouro:_____, nº:_____ , Bairro:_____
Cidade:_____, UF:____, CEP:_____-_____
Telefone: (__)_____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

N° Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO III
ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em instrução de capoeira e profissional de beleza para atuação no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) a fim de melhorar o desenvolvimento social de crianças, jovens e adultos.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES

2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de 01(um) instrutor de capoeira, com carga horária de 20(vinte) horas por semana.	Mês	12,00	1.302,00	15.624,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de 01(um) profissional de beleza, com carga horária de 20(vinte) horas por semana.	Mês	12,00	1.302,00	15.624,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 31.248,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reias).

3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 02 de junho de 2023.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:5B541E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORIDINÁRIA Nº 3.145 DE 2023

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.088 de 2022, no valor total de R$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS

CLASSIFICAÇÃO			
02 06 01 10 303 0006 4.057 MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 30 Material de Consumo	202	153	80.000,00
TOTAL			80.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 03 10 302 0006 4.187 MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.PR			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202	226	700.000,00
TOTAL			700.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 03 10 306 0006 4.185 MANUTENCAO PROGRAMA NUTRICIONAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 32 Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	102	229	71.000,00
TOTAL			71.000,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior e anulação parcial das dotações abaixo.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 3.041 CONSTRUÇÃO,AMPL. E REFORMAS UNIDADES DE SAUDE			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 51 Obras e Instalações	202	156	700.000,00
TOTAL			700.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 01 04 122 0001 4.078 MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 40 Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica	100	79	30.000,00
TOTAL			30.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 01 28 846 0000 0.002 AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO COM FAPEM			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3291 21 Juros sobre a Divida por Contrato	100	88	41.000,00
TOTAL			41.000,00

Art. 3.º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.
°2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2E9DB861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 84/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 54/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 84/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 54/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER.

Empresa: PRO SATTVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 07.670.190/0001-01, no valor global R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) e C2 CONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).Vigência: 12(doze) meses. Data: 02 de junho de 2023. Deiró Moreira Marra – Prefeito Municipal.

Fornecedor: 016403 - C2 CONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICO DE ELABORACAO DE LAUDO TECNICO DAS CONDICOES AMBIENTAIS DE TRABALHO. LTCAT.	SE	1	50.000,00	50.000,00
	Ruído		100		
	Vibração mãos e braços		100		
	Vibração corpo inteiro		100		
	Poeira mineral		100		
	Fumos metálicos		10		
	Calor		50		
	Químico (tintas e solventes)		30		
	Químico (ácido florídico)		10		
	Químico (ácido clorídico)		10		
Valor dos itens R$ 50.000,00					

Fornecedor: 016402 - PRO SATTVA PRESTACAO DE SERVICOS EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	PRESTACAO DE SERVICO DE ELABORACAO DE LAUDO TECNICO DE INSALUBRIDADE	SE	1	1.700,0000	1.700,00
3	PRESTACAO DE SERVICO DE ELABORACAO DE LAUDO TECNICO DE PERICULOSIDADE	SE	1	1.700,0000	1.700,00
4	PRESTACAO DE SERVICO DE ELABORACAO DO PRGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS. PGR.	SE	1	3.600,0000	3.600,00
5	PRESTACAO DE SERVICO DE ELABORACAO DO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. PCMSO.	SE	1	1.900,0000	1.900,00
Valor dos itens R$ 8.900,00					

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:E0A74725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 048/2023

Tomada de preço n° 003/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma e acessibilidade da Praça São Sebastião e Passeios das Ruas diversas do perímetro urbano de Senhora dos Remédios, em atendimento a Secretaria de Obras.

Adjudicação

AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.580.382/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa para realização de reforma e acessibilidade da Praça São Sebastião e Passeios das Ruas diversas do perímetro urbano de Senhora dos Remédios, em atendimento a Secretaria de Obras.	-	UN	1,0000	202.185,1800	-	202.185,18

Valor Total Adjudicado R$ 202.185,18

SENHORA DOS REMÉDIOS, 26 de Maio de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:09E23140

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão Eletrônico 020/2023 de 16 maio de 2023, publicado em 25 de maio de 2023, que compõe o Processo Administrativo 032/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de veículos novos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência;

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ, NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Un		1	(...) Potência mínima (cv): 100,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) a 6250 rpm (...)	R$ 125.956,16

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Un		1	(...) Potência mínima (cv): 95,0 (G) a 6000 rpm / 105,0 (E) a 6250 rpm (...)	R$ 125.956,16

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por este termo, alterando-se a data da sessão pública para o dia 19/06/2023 às 08:31.

Edital consolidado com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia www.saaelambari.mg.gov.br e através do e-mail compras1@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 02 de junho de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:75715EDC



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 037/2023 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO AMBULÂNCIA D, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAUDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 142
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023 referente à *1.1. Aquisição de um VEÍCULO AUTOMOR DO TIPO AMBULÂNCIA D, zero quilômetro, para atender as demandas de transporte dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante neste Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - 45.721.815/0001- 06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	unidade	RENAULT	MASTER L2H2 AMBULANCIA SUPORTE AVANÇADO	R$ 269.998,00	R$ 269.998,00	R$ 413.459,00	R$ 413.459,00	34,6977 %	R$ 143.461,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

Descrição: Veículo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância tipo D SUPORTE AVANÇADO (UTI) L2H2 10M³ 2.3 Diesel 2023/2023. Potência mínima 129cv, Espaço interno superior a 10 M³, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, vidro elétrico original de fábrica, retrovisor elétrico original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.450 kg, Medidas externas: comprimento superior a 5.540 mm, altura superior a 2.490 mm, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.100 mm, altura superior a 1.890 mm, prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões.REVESTIMENTO INTERNO:- Instalação de isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto à propagação de chamas (CONTRAN 498/14); - Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000; - Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, sem emendas, conforme ABNT NBR 14.561/2000;- Apresentar junto à proposta Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; - Apresentar junto à proposta Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados", em nome da empresa transformadora. ARMÁRIO:- Armário superior com portas deslizante em acrílico sistemas de travamento e puxadores, confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; - Armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, sistemas de travamento e puxadores, local para armazenamento de bateria, confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000;- Armário para acondicionamento de 02 cilindros de oxigênio de 16 litros, com porta, confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; BANCOS:- 01 Banco giratório para médico, em estrutura de aço, instalado na cabeceira da maca, estofamento em courvin de alta resistência, com cinto de segurança retrátil de 03 pontos, conforme ABNT NBR 14.561/2000;- 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; NBR 6091;MACA: - Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados junto à proposta: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na ANVISA; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado;SISTEMA ELÉTRICO: - Iluminação interna com 04 luminárias no teto em LEDS;- Iluminação em LEDS dentro dos armários superiores;- 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira, com regulagem vertical de 180º;- 04 tomadas internas 2P+T 110 Vca; - 02 tomadas internas 12 Vcc; - Inversor de voltagem 1200 Watts;- Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso;- Bateria auxiliar de 100 Ah; - Painel de controle central com chaves disjuntores térmicos;- Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão;- Reles com fusível;SINALIZAÇÃO:- Sinalizador frontal em barra linear com 05 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 12 efeitos luminosos de flash distintos; - Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;- Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira;OXIGENOTERAPIA:- Sistema de oxigênio com suporte para cilindros de 16 litros;- Instalação de dois cilindros de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro;- Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;VENTILAÇÃO/VIDROS:- Ar condicionado no compartimento do paciente;- Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro;- Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras;- Janela com vidro de correr e com película jateada na porta lateral; - Janela de comunicação com vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente;DEMAIS ITENS:- Balaústre fixado no teto;- Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre;- Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes);- Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;- Alarme sonoro de marcha ré;- Plotagem padrão ambulância;- Entrega da ambulância via plataforma (guincho), entregue 0 km.DOCUMENTOS:- Acompanhado junto à proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO,- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial;- Projeto básico da adaptação "MEMORIAL DESCRITIVO" devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009 que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial. EQUIPAMENTOS:- Bolsa de resgate completa;- Prancha de resgate em polietileno;

Subtotal Adjudicado:	R$ 269.998,00	Subtotal Orçado:	R$ 413.459,00	34,6977 %	R$ 143.461,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 269.998,00	R$ 413.459,00	34,6977 %	143.461,00

Japaraíba - Minas Gerais, 31 de Maio de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:75B98677